

Memorando 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 05/08/2024 às 08:24:19

Setores envolvidos:

SADM, PGM, DAA, ADP, CC, DIVF, CTBC, ADL

DISPENSA - MATERIAIS GRÁFICOS

Bom dia,

A licitação de materiais gráficos encerrou em Janeiro e pela dificuldade na cotação por tratar-se de uma contratação com muitos itens e ainda a necessidade eminente de itens específicos, segue DFD para ser analisado e autorizada a abertura do processo para aquisição desses itens.

att

Márcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3246-8400

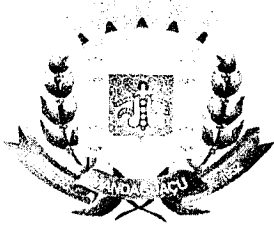
Anexos:

Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_DFD_Materiais_graficos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Andreia da Silva Pa...	05/08/2024 08:24:32	1Doc	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX....

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **7367-C574-6569-B08D**



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Descrição sucinta do objeto

1.1.1. Fornecimento de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, da Fazenda e de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

2.1.1. A Secretaria de Administração está necessitando dos carimbos e envelope ofício para a continuidade da execução das atividades administrativas, apesar da maioria dos documentos circularem digitalmente, em algumas situações é necessário o documento físico. Os envelopes também serão utilizados pela Secretaria da Fazenda para envio de comunicados, débitos, notificações aos contribuintes.

2.1.2. A Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte está necessitando dos blocos de requisição que são indispensáveis para o controle de abastecimento da frota municipal.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

3.1. Seguem quantitativos preliminares:

Item	Descrição	Unidade	Qtde.
1	Blocos de requisição para combustível	Bloco	100
2	Carimbo automático 3,5x1cm	Unidade	15
3	Carimbo automático 4,5x1,5cm	Unidade	15
4	Carimbo automático 6x4cm	Unidade	10
5	Envelope ofício	Caixa	10

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Setor/Secretaria):

Central de Compras / Secretaria de Administração

Responsável(eis) pela demanda:

Nome: Márcia Andréia da Silva Paolini

Matrícula: 500284

Cargo/Função: Diretora de Compras e Patrimônio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7367-C574-6569-B08D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 05/08/2024 08:24:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/7367-C574-6569-B08D>

Memorando 1- 6.054/2024

De: Clode S. - SADM

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/08/2024 às 10:43:37

Setores envolvidos:

SADM, CC

DISPENSA - MATERIAIS GRÁFICOS

bom dia

autorizado

Clode Scapim



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8549-6711-B675-790D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 05/08/2024 10:43:50 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/8549-6711-B675-790D>

Memorando 2- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: DIVF - Divisão de Frotas - A/C Laryssa J.

Data: 05/08/2024 às 11:28:55

Setores envolvidos:

SADM, CC, DIVF

DISPENSA - MATERIAIS GRÁFICOS

Bom dia,

Informo que fiz a pesquisa de preços juntamente aos fornecedores existentes no nosso banco de dados, no anexo encaminho os orçamentos respondidos, a comprovação do envio/recebimento por e-mail, e os e-mails que os fornecedores não responderam.

Favor anexar as demais fontes de pesquisa e a planilha do Demonstrativo do valor.

att

Marcia Andreia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (46) 3245-8400

Anexos:

Orcamentos_de_fornecedores_comprovacao_do_envio_por_e_mail_pedidos_nao_respondidos.pdf



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4555-7D42-9FAD-1A44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 05/08/2024 11:29:32 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/4555-7D42-9FAD-1A44>



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguauçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 9/2024

Solicitante:	Marcia Andreia da Silva Paolini	Data da Solicitação:	29/05/2024
Organograma:	Almojarifado Central Aquisição de materiais gráficos <u>OBRIGATÓRIO INFORMAR NOME DO FORNECEDOR, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONE E EMAIL.</u> Razão Social: VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA. CNPJ: 01.867.900/0001-01 Endereço: AV. MUNHOZ DA ROCHA, 1291 – MANDAGUAÇU/PR Contato: (44) 3245-1291 - graficavisao@gmail.com		

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5112291-1	100,00	BLC	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2.	11,00	1.100,00
2	5112293-1	15,00	UND	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	55,00	825,00
3	5112294-1	15,00	UND	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	65,00	975,00
4	5112295-1	10,00	UND	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	110,00	1.100,00
5	5112319-1	10,00	CX	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Caixa com 1.000 unidades.	360,00	3.600,00

Preço Total: R\$ 7.600,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

01.867.900/0001-01

VISÃO ARTES GRÁFICAS LTDA

AV MUNHOZ DA ROCHA, 1291 - CENTRO
CEP 87.160-000 - MANDAGUAÇU - PR

Mandaguauçu, 29 de Maio de 2024.

José Antônio P. Barros

Assinatura Digital do Responsável
ou assinatura sob carimbo de CNPJ

Assunto **Re: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De Gráfica Visão <graficavisao@gmail.com>
Para <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-06-11 17:43



- Orçamento.pdf(~948 KB)

Segue orçamento solicitado.

Em seg., 3 de jun. de 2024 às 10:20, <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br> escreveu:
Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--

Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224

--

Att. Thiago Alexandre
Gráfica Visão
Fone: (44) 3245-1752



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

Rua Bernardino Bogo, 175 - Centro - Mandaguauçu
CEP: 87160-000 CNPJ: 76.285.329/0001-08 Telefone: (44) 3245-8400
E-mail: Site: <http://www.mandaguacu.pr.gov.br>

Solicitação de Compra Nº 9/2024

Solicitante: Marcia Andreia da Silva Paolini
Organograma: Almoxarifado Central
Aquisição de materiais gráficos

Data da Solicitação: 29/05/2024



SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA
Rua Tibiriça, esquina c/ Luiz Lonardoní, 370 - (44) 3245-3486 - Mandaguauçu - Paraná
www.seriman.com.br
e-mail: contato@seriman.com.br - serimandigital@hotmail.com

CNPJ: 77.95.139/0001-70

ORÇAMENTO

tens solicitados:

tem	Código	Qty.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5112291-1	100,00	BLC	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2.	9,83	983,00
2	5112293-1	15,00	UND	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	26,40	396,00
3	5112294-1	15,00	UND	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	27,50	412,50
4	5112295-1	10,00	UND	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	57,20	572,00
5	5112319-1	10,00	CX	Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Caixa com 1.000 unidades.	533,00	5.330,00
Preço Total:					7.693,50	

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

77.925.139/0001-70

SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

RUA TIBIRIÇA, 370 - CEP 8760-000
MANDAGUAÇU - PR.

Mandaguauçu, 12 de junho de 2024.

Assunto **Re: Fwd: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De <contato@seriman.com.br>
Para <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-06-28 13:55



- PMM 12-06.pdf(~1,2 MB)

boa tarde
segue orçamento solicitado.
Qualquer duvida, estamos a disposição.
Atenciosamente:
SERIMAN COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

Em 2024-06-06 08:43, comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br escreveu:

----- Mensagem original -----
Assunto: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU
Data: 2024-06-03 10:13
De: comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br
Para: Luizvolpato <luizvolpato@seriman.com.br>

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att



A. P. Rodrigues & I. C. Rodrigues Ltda.
Rua Souza Naves, 461 - Parque São Paulo
CEP 85.802-080 - Cascavel - Paraná
CNPJ 05.495.541/0001-51

Cartões de Visita | Notas Fiscais
Panfletos | Carimbos | Folders
Impressos em Geral
Fones:
(45) 3038-5053
(45) 99986-8035
Inscr. Est. 902.75896-82

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 9/2024

MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICO

PROPOSTA DE PREÇO

RAZÃO SOCIAL: A.P.RODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA

CNPJ: 05.495.541/0001-51

ENDEREÇO: Rua Souza Naves, 461 – Parque São Paulo - CEP: 85802-080 – Cascavel - PR

TEL: (45) 3038-5053 | 99986-8035

E-MAIL: graficamodelo1@hotmail.com

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	5112291-1	100,00	BLC	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2.	R\$ 8,95	R\$ 895,00
2	5112293-1	15,00	UND	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	R\$ 24,00	R\$ 360,00
3	5112294-1	15,00	UND	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	R\$ 25,00	R\$ 375,00
4	5112295-1	10,00	UND	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior)	R\$ 52,00	R\$ 520,00
5	5112319-1	10,00	CX	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Caixa com 1.000 unidades.	R\$ 485,00	R\$ 4.850,00

Valor total R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais)

Marca carimbos: TRODAT

Marca impresso: própria

O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

Esta incluídos nos preços propostos todas as despesas de frete, transporte, impostos, taxas, encargos sociais, lucros, custos diretos e indiretos e todas as demais despesas necessárias para o cumprimento do objeto desta licitação.

Cascavel, 04 de junho de 2024

A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES
RODRIGUES
LTDA:05495541000151
Assinado de forma digital por A. P. RODRIGUES E I. C. RODRIGUES
LTDA:05495541000151
Dados: 2024.06.04 09:31:55 -03'00'

Nome: Adnilson Pereira Rodrigues

RG: 3.908.420-1 e CPF n.º 663.175.179-91

Cargo: Sócio Gerente

Assunto **RE: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU**
De Gráfica Modelo <graficamodelo1@hotmail.com>
Para comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br
<comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Data 2024-06-04 09:33
Prioridade Mais alta



- PROPOSTA DISPENSA LICITAÇÃO.pdf(~868 KB)

Bom dia, tudo bem?
Estou encaminhando em anexo orçamento para dispensa de licitação.

Atenciosamente,



Gráfica Modelo - A.PRODRIGUES & I.C.RODRIGUES LTDA
Rua Souza Naves, 461 - Parque São Paulo
Cep: 85.802-080 | Cascavel | PR
45 3038-5053 / 99986-8035

De: comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 3 de junho de 2024 13:22
Para: Grficamodelo1 <graficamodelo1@hotmail.com>
Assunto: ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--


Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224


ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para Graficabenacchio <graficabenacchio@graficabenacchio.com.br>

Data 2024-06-03 10:21

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--


Márcia Paolini


Diretora de Compras e Patrimônio

(44) 3245-8400 ramal 224

ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>
Para Comercialeverling <comercialeverling@hotmail.com>
Data 2024-06-03 10:27

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--


Márcia Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio
(44) 3245-8400 ramal 224


ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <graficaevolucao@gmail.com>

Data 2024-06-03 10:21

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio


(44) 3245-8400 ramal 224


ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para Grafilon <grafilon_@hotmail.com>

Data 2024-06-03 10:14

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

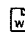
(44) 3245-8400 ramal 224

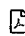
ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para Grafmarte <grafmarte@uol.com.br>

Data 2024-06-03 10:14

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio


(44) 3245-8400 ramal 224


ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <licitacao@impreart.com.br>

Data 2024-06-03 10:12

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio


(44) 3245-8400 ramal 224


ORÇAMENTO - PREFEITURA DE MANDAGUAÇU

De <comprasepatrimonio@mandaguacu.pr.gov.br>

Para <simonisolucaovisual@gmail.com>

Data 2024-06-03 10:26

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.docx (~21 KB)

 Pedido de orçamento - Materiais gráficos - DISPENSA ELETRÔNICA.pdf (~87 KB)

Bom dia,

Segue pedido de orçamento para abertura de processo de dispensa eletrônica, solicitamos a gentileza de resposta em até 7 dias. Favor enviar orçamento em papel timbrado com assinatura eletrônica ou assinatura sob carimbo de CNPJ.

Att

--

Márcia Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

(44) 3245-8400 ramal 224

Memorando 3- 6.054/2024

De: Laryssa J. - DIVF

Para: CC - Central de Compras

Data: 05/08/2024 às 13:26:54

Olá, boa tarde

Segue em anexo demais fontes de pesquisa e planilha do Demonstrativo

At.te.

Laryssa Jeremiske

Anexos:

a_Termo_de_homologacao_Prefeituras.pdf

b_Pesquisa_Internet.pdf

c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf

Demonstrativo_da_Formulacao_do_Preco_de_Referencia_Grafica_materiais.pdf



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão
Para Aquisição de bens
4/2024
Processo Administrativo: 47/2024

Ao Sr(a). BENTO FRANCISCO SILVY tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 177/2021.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão nº. 4/2024, o(s) participante(s):

22 - D S A CHAVES LTDA						
Lote: 2 - LOTE 2						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM	UN	nykon nykon	10	R\$22,89	R\$228,90
Lote: 3 - LOTE 3						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM	UN	nykon nykon	10	R\$53,89	R\$538,90
Lote: 5 - LOTE 5						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
5	CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22MM	UN	nykon nykon	10	R\$26,89	R\$268,90
Lote: 6 - LOTE 6						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM	UN	nykon nykon	15	R\$45,89	R\$688,35
					Total do Fornecedor:	R\$1.725,05
23 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP						
Lote: 1 - LOTE 1						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30MM	UN	Nykon CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30MM	10	R\$48,90	R\$489,00
Lote: 4 - LOTE 4						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM	UN	Nykon CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM	20	R\$34,40	R\$688,00
Lote: 7 - LOTE 7						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
7	CARIMBO RETANGULAR DATADOR 60X40MM	UN	Nykon CARIMBO RETANGULAR DATADOR 60X40MM	10	R\$75,00	R\$750,00
Lote: 8 - LOTE 8						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
8	CARIMBO AUTOMÁTICO 70X25MM	UN	Nykon CARIMBO AUTOMÁTICO 70X25MM	15	R\$39,00	R\$585,00
Lote: 9 - LOTE 9						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
9	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30MM	UN	Nykon BORRACHA PARA CARIMBO A	10	R\$12,30	R\$123,00
10	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 30X30MM	UN	Nykon REFIL PARA CARIMBO	10	R\$13,70	R\$137,00

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Pág 2 / 3

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -
Minuta - Licitação: 47 codigoCliente: 94 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: 0

23 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP						
Lote: 9 - LOTE 9						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
			AUTOMÁTICO 30X3			
Lote: 10 - LOTE 10						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
11	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 38X14MM	UN	Nykon BORRACHA PARA CARIMB	10	R\$13,40	R\$134,00
12	REFIL PARA CARIMBO AITOMATICO 38X14MM	UN	Nykon REFIL PARA CARIMBO AITOMATICO 38X14MM	10	R\$8,60	R\$86,00
Lote: 11 - LOTE 11						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
13	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM	UN	Nykon BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM	10	R\$15,50	R\$155,00
14	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM	UN	Nykon REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 40X40MM	10	R\$14,50	R\$145,00
Lote: 12 - LOTE 12						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
15	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 45X30MM	UN	Nykon BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁT	10	R\$14,20	R\$142,00
16	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 45X30MM	UN	Nykon REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 45X30MM	10	R\$15,70	R\$157,00
Lote: 13 - LOTE 13						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
17	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM	UN	Nykon BORRACHA PARA CARIMBO AU	20	R\$12,20	R\$244,00
18	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM	UN	Nykon REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 47X18MM	20	R\$9,80	R\$196,00
Lote: 14 - LOTE 14						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
19	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22MM	UN	Nykon BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22MM	10	R\$14,70	R\$147,00
20	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22MM	UN	Nykon REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 58X22MM	10	R\$13,80	R\$138,00
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
21	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM	UN	Nykon BORRACHA	10	R\$15,50	R\$155,00

**MUNICIPIO DE VITOR MEIRELES**

Pág 3 / 3

Compras e Contratos

Termo Homologação

Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 94 Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número -
Minuta - Licitação: 47 códigoCliente: 94 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: 0

23 - SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP						
Lote: 15 - LOTE 15						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
22	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM	UN	CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM Nikon REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 60X40MM	10	R\$14,50	R\$145,00
Lote: 16 - LOTE 16						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
23	BORRACHA PARA CARIMBO RETANGULAR DATADOR 60X40MM	UN	Nikon BORRACHA PARA CARIMBO RETANGULAR DA	10	R\$12,80	R\$128,00
24	REFIL RATA CARIMBO RETANGULAR DATADOR 60X40MM	UN	Nikon REFIL RATA CARIMBO RETANGULAR DATADOR 60X4	10	R\$17,20	R\$172,00
Lote: 17 - LOTE 17						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
25	BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 70X25MM	UN	NYKON BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 70X25MM	10	R\$15,10	R\$151,00
26	REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 70X25MM	UN	Nikon REFIL PARA CARIMBO AUTOMÁTICO 70X25MM	10	R\$14,40	R\$144,00
Total do Fornecedor:						R\$5.211,00
Valor Total:						6.936,05

Vitor Meireles, 11 de abril de 2024

BENTO FRANCISCO SILVY
Prefeito



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 10 de junho de 2024 às 08:52, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6065040: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 15/2024 - CARIMBOS

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge)

26D117B5D7BEDBBE766B3DDFF0074C765558A7F1

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Jaguaruna

MUNICÍPIO

Jaguaruna



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6065040>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





MUNICÍPIO DE JAGUARUNA

Compras e Contratos

Pág 1 / 2

Termo Homologação - Termo de Homologação

Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 36 Entidade - Processo Administrativo -
Minuta - Licitação: 71 codigoCliente: 71 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico
Para Aquisição de bens 15/2024
Processo Administrativo: 38/2024

Registro Homologação:
26D117B5D7BEDBBE766B3DDFF0074C765558A7F1

Ao Sr(a). LAERTE SILVA DOS SANTOS tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Comissão de licitação.

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 15/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens

1568 - RIPERS COMERCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA-ME						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), FOR-MATO RETANGULAR, TA-MANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 38 MM X 14 MM.	UNIDADE	nykon nykon	200	R\$14,00	R\$2.800,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), FOR-MATO RETANGULAR, TA-MANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 47 MM X 18 MM.	UNIDADE	nykon nykon	200	R\$16,00	R\$3.200,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), FOR-MATO RETANGULAR, TA-MANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 58 MM X 22 MM.	UNIDADE	nykon nykon	200	R\$25,00	R\$5.000,00
Total do Fornecedor:						R\$11.000,00

1569 - FINA ESTAMPA CARIMBOS						
Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
4	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), FOR-MATO RETANGULAR, TA-MANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 70 MM X 25 MM.	UNIDADE	NIKON AUTOMÁTIC	200	R\$41,30	R\$8.260,00
5	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), FOR-MATO RETANGULAR, TA-MANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 40 MM X 40 MM.	UNIDADE	NIKON AUTOMÁTIC	200	R\$39,10	R\$7.820,00
6	CARIMBO AUTOMÁTICO (AUTOENTINTADO), FOR-MATO RETANGULAR, TA-MANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 60 MM X 40 MM.	UNIDADE	NIKON AUTOMÁTIC	200	R\$39,40	R\$7.880,00
7	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 38 MM X 14 MM.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$12,30	R\$2.460,00
8	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 47 MM X 18 MM.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$12,60	R\$2.520,00
9	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 58 MM X 22 MM.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$15,60	R\$3.120,00
10	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 70 MM X 25 MM.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$16,40	R\$3.280,00
11	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 40 MM X 40 MM.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$16,60	R\$3.320,00
12	REFIL (ALMOFADA) PARA CARIMBO AUTOMÁTICO, FORMATO RETANGULAR, TAMANHO MÁX. DA PLACA DE TEXTO 60 MM X 40 MM.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$16,60	R\$3.320,00
13	RESINA/BORRACHA PARA CARIMBO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	PROPRIA PROPRIO	200	R\$14,50	R\$2.900,00
Total do Fornecedor:						R\$44.880,00

Jaguaruna, 10 de junho de 2024.



MUNICÍPIO DE JAGUARUNA


Compras e Contratos

Pág 2 / 2

Termo Homologação - Termo de Homologação

Ano - Minuta - Licitação: 2024 Número - Minuta - Licitação: 36 Entidade - Processo Administrativo -

Minuta - Licitação: 71 códigoCliente: 71 anoMinuta: 2024 cotaCredenciamento: Não

 ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICIPIO DE FORMOSA DO SUL	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 13/2024
	Processo Adm.: 38/2024 Data do Processo: 30/04/2024

CNPJ: 80.637.424/0001-09 **Telefone:** (49) 3343-0043
Endereço: Av. Getulio Vargas, 580 - Centro
CEP: 89859-000 - Formosa do Sul

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo:** 38/2024
b) Nr. Licitação: 13/2024 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 21/05/2024
e) Objeto da Licitação: *REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR.*

Lote: 1

Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
12	BALÃO LISO Nº 9 PACOTE COM 50 UND NA COR LARANJA	150,000	PCT	11,60	1.740,00
13	BALÃO NA COR AMARELA, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADE	150,000	PCT	11,60	1.740,00
14	BALÃO NA COR AZUL, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCT	11,60	1.740,00
15	BALÃO NA COR BRANCA, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	160,000	PCT	11,60	1.856,00
16	BALÃO NA COR LILÁS BABY, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCT	11,60	1.740,00
17	BALÃO NA COR PRETO, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCT	11,60	1.740,00
18	BALÃO NA COR ROSA PINK, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCT	11,60	1.740,00
19	BALÃO NA COR VERDE, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCT	11,60	1.740,00
20	BALÃO NA COR VERMELHO, Nº 09 PACOTE COM 50 UNIDADES	150,000	PCT	11,60	1.740,00
21	BALÃO PALITO/ CANUDO COLORIDO COM 100UNIDADES, 260SR	100,000	PCT	9,24	924,00
Total do Participante:					16.700,00

Lote: 2

Participante: VILDA ANA MALACARNE

22	BARBANTE, 06 FIOS, ROLO COM NO MINIMO 717 METROS, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	6,000	UN	20,45	122,70
23	BARBANTE CRÚ, 08 FIOS, ROLO COM NO MINIMO 717 METROS	10,000	UN	18,20	182,00
98	FIO DE NYLON LISO, 100% POLIAMIDA 0,35MM	20,000	UN	4,50	90,00
99	FIO DE NYLON LISO 100% POLIAMIDA 0,50 MM ROLO	16,000	UN	6,80	108,80
100	FIO DE NYLON LISO 100% POLIAMIDA 0,80MM	20,000	UN	9,90	198,00
139	LASTEX, ROLO DE 10M NA COR BRANCA	30,000	ROLO	2,70	81,00
140	LINHA BRISA, 100GR, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMPRA.	15,000	UN	14,50	217,50
206	ROLO/ NOVELO DE LÃ 40GR CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	70,000	UN	4,50	315,00
Total do Participante:					1.315,00

Lote: 3

Participante: VILDA ANA MALACARNE

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
24	BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MINIMO 25MM COM 100 UNIDADES.	6,000	UN	16,36	98,16
25	BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MINIMO 50MM COM 50 UNIDADES.	6,000	UN	23,51	141,06
26	BOLA DE ISOPOR TAMANHO NO MÍNIMO 75MM COM 25 UNIDADES	6,000	PCT	28,96	173,76
35	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 05 LITROS	10,000	CX	11,11	111,10
36	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 13 LITROS	5,000	CX	21,92	109,60
37	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 18 LITROS	5,000	CX	24,10	120,50
38	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 21 LITROS	5,000	CX	39,148	195,74
39	CAIXA DE ISOPOR COM CACIDADE PARA ATÉ 2 LITROS	24,000	UN	9,17	220,08
Total do Participante:					1.170,00

Lote: 4**Participante: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

28	CADERNO ¼ PEQUENO, CAPA DURA, BROXURA, COM 48 FOLHAS	1.500,0	UN	3,165	4.747,50
29	CADERNO CALIGRAFIA, BROXURA, COSTURADO CAPA DURA, 48 FLS	250,000	UN	4,712	1.178,00
30	CADERNO DE DESENHO ESPIRAL 48 FLS, 275X200MM, 75G/M2,750,000 FLEXÍVEL, CAPA DURA.	250,000	UN	4,712	3.534,00
31	CADERNO GRANDE, CAPA DURA, ESPIRAL, COM 96 FOLHAS,200/275MM/ 56G/M²	100,000	UN	8,369	836,90
32	CADERNO PEQUENO, CAPA DURA, ESPIRAL, COM 48 FOLHAS	20,000	UN	3,555	71,10
33	CADERNO UNIVERSITÁRIO CAPA DURA BROXURA 96 FLS	1.000,0	UN	5,556	5.556,00
141	LIVRO ATA 100 FOLHAS CAPA DURA	25,000	UN	10,198	254,95
142	LIVRO ATA 50 FOLHAS CAPA DURA	30,000	UN	7,385	221,55
Total do Participante:					16.400,00

Lote: 5**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

3	ALFINETE DE CABEÇA REDONDA Nº 19, CAIXA COM 50 UNIDADES, COR A SER DEFINIDA NO ATO DA COMRA.	10,000	CX	12,70	127,00
4	ALFINETE Nº 28, CAIXA COM 50 GR	30,000	CX	5,80	174,00
5	ALFINETE Nº 29, CAIXA COM 25 GR	30,000	CX	3,80	114,00
6	ALFINETE SEGURANÇA Nº 2 C/ 100 UN	25,000	CX	14,00	350,00
52	CLIPS Nº 2 CAIXA COM 500GR	30,000	CX	10,30	309,00
53	CLIPS Nº 4 COM 500 GR	30,000	CX	10,30	309,00
54	CLIPS Nº 8 CAIXA COM 500 GR	30,000	CX	10,30	309,00
189	PERCEVEJO LOTADO C/100 UNI	40,000	CX	2,70	108,00
Total do Participante:					1.800,00

Lote: 6**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

2	ADESIVO INSTANTÂNEO PARA ARTESANATO Nº 2, COM NO MINIMO 50GR, A BASE DE CIANOACRILATO, ADESIVO SUPER VERSÁTIL QUE ADERE A VÁRIOS TIPOS DE SUPERFÍCIE.	24,000	UN	7,11	170,64
55	COLA BASTÃO 10G	130,000	UN	1,08	140,40
56	COLA BRANCA DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA E 100% LAVÁVEL. SEM SOLVENTES NEM PVC. DEVE SER MULTIUSO E CUMPRIR COM A NORMATIVA EUROPEIA EN71, 40 GR	1.030,0	UN	1,27	1.308,10
57	COLA BRANCA PARA COLAGEM DE PAPEL, CARTOLINA E PAPEL CARTÃO, EMBALAGEM DE 1 KG, LAVÁVEL, NÃO TÓXICA.	60,000	UN	11,09	665,40
58	COLA BRANCA, PORCELANA FRIA, 01 KG, INDICADO PARA AS COLAGENS DE ALTO DESEMPENHO EM MADEIRAS DE MÉDIA E BAIXA DENSIDADES, LAMINADOS DECORATIVOS, PAPEL, PAPELÃO E MATERIAIS POROSOS EM GERAL	30,000	UN	23,60	708,00
59	COLA CASCOREX 500ML.	30,000	UN	11,88	356,40

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
60	COLA EM BASTÃO DE USO ESCOLAR, NÃO TÓXICA. SEM SOLVENTES, NEM PVC. DEVE SER MULTIUSO E CUMPRIR COM A NORMATIVA EUROPEIA EN71, 8 GR	60,000	UN	1,30	78,00
61	COLA GEL TRANSPARENTE 34GR, COM DOIS BICOS APLICADORES	90,000	UN	5,97	537,30
62	COLA GLITER, EMBALAGEM COM NO MINIMO 35 GRAMAS CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	300,000	UN	2,98	894,00
63	COLA PARA EVA E ISOPOR, EMBALAGEM DE 90GR, POSSUI UM BICO EXCLUSIVO BICO APLICADOR QUE FACILITA A APLICAÇÃO, ECONOMICA, SOLUVEL EM ALCÓOL	20,000	UN	4,038	80,76
Total do Participante:					4.939,00

Lote: 7**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

34	CAIXA DE ARQUIVO MORTO DE PLÁSTICO	360,000	UN	7,10	2.556,00
40	CAIXA FERRAMENTA DE PLASTICO RESISTENTE COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 18 X 41X 20 COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 KG	10,000	UN	68,00	680,00
41	CAIXA PARA CORRESPONDÊNCIA TRIPLA DE PLÁSTICO CRISTAL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 180X253X515	40,000	UN	58,00	2.320,00
42	CAIXA PLÁSTICA AGRÍCOLA VAZADA 48L,CP 31 TAP, TOTALMENTE VAZ	30,000	UN	50,40	1.512,00
119	FOLHA DE TRANSPARÊNCIA COM TARJA, FORMATO A4	20,000	UN	4,00	80,00
143	MALETA OFICIO CRISTAL 360MMX43MMX260MM	100,000	UN	23,90	2.390,00
171	PASTA ABA ELASTICO CRISTAL 30MM	100,000	UN	4,40	440,00
172	PASTA ABA ELASTICO CRISTAL 55MM	50,000	UN	5,80	290,00
197	PLASTICO PARA PLASTIFICADORA COM 100 LAMINAS, A4, 220X307MM, 125 MICRAS=0,05	25,000	PCT	63,20	1.580,00
208	SACO PLÁSTICO PE, FORMATO OFICIO 4 FUROS 0,15MM	4,000	UN	172,25	689,00
Total do Participante:					12.537,00

Lote: 8**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

10	APONTADOR DE LÁPIS TIPO COLEGIAL DE PLÁSTICO	550,000	UN	0,3605	198,28
27	BORRACHA PARA APAGAR BRANCA Nº 20, MACIA E SUAVE, APLICÁVEL SOBRE DIVERSOS TIPOS DE SUPERFÍCIE E PARA QUALQUER GRADUAÇÃO DE GRAFITE, APAGA LÁPIS E LAPISEIRA, CADA BORRACHA DEVE SER DE 4,2 X2,9 1CM PESANDO, 20,7GR.	1.120,0	UN	0,9614	1.076,77
44	CANETA ESCREVE E APAGA FRIXION, PONTA EM AÇO INOX 0,7MM, TIN	100,000	UN	13,6204	1.362,04
45	CANETA ESFEROGRÁFICA CRISTAL FINA 0,8MM, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA, NÃO DEVE CONTER PVC; CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA; TINTA DE ALTA QUALIDADE QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; TAMPA TRANSPARENTE E VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISSO; PLUG DA MESMA COR DA TINTA; BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE; DEVE ESCREVER ATÉ 2 KM	500,000	UN	1,1216	560,80
46	CANETA PERMANENTE PARA EVA CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA COM 12 UND	20,000	UN	5,2183	104,37
47	CANETINHA COLORIDA CAIXA COM 12 UNIDADES	100,000	CX	5,1276	512,76
48	CANETINHA COLORIDA CAIXA COM 24 UND	50,000	UN	8,012	400,60
120	GIZÃO DE CERA CAIXA COM 12 CORES, 140GR, GIZÃO, PRODUZIDO COM CERA DE ALTA QUALIDADE, PROPORCIONANDO TOTAL COBERTURA E EXCELENTES TRAÇOS, DANDO VIVACIDADE NOS DESENHOS E AUXILIANDO NA COORDENAÇÃO MOTORA DAS CRIANÇAS.	60,000	UN	6,4096	384,58
121	GIZ DE CERA GIZÃO JUMBO CX COM 6 UNIDADES.	50,000	UN	4,006	200,30
122	GRAFITE PARA LAPISEIRA 0,7MM TUBO COM 12 UNIDADES	20,000	UN	2,4036	48,07

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
134	LÁPIS DE COR 12 CORES AQUARELÁVEL SEXTAVADO, PIGMENTOS COM	120,000	CX	11,2168	1.346,02
135	LAPISEIRA, GRAFITE 0,7, CORPO EMBORRACHADO	40,000	UN	5,2078	208,31
136	LAPIS PRETO DESENHO 4B SEXTAVADO	40,000	UN	1,6024	64,10
137	LAPIS PRETO DESENHO 6B SEXTAVADO	50,000	UN	2,4036	120,18
138	LÁPIS PRETO, SEXTAVADO	1.530,0	UN	0,8012	1.225,84
144	MARCADOR DE TECIDO NAS CORES A SEREM DEFINIDAS NO ATO DA COMPRA	30,000	UN	4,6459	139,38
145	MARCADOR DE TEXTO LUMINOSO CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	130,000	UN	2,724	354,12
146	MARCADOR DE TEXTO P/ CD AZUL OU PRETO	100,000	UN	3,2048	320,48
147	MARCADOR PARA QUADRO LOUSA BRANCO WBM RECARREGÁVEL, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	500,000	UN	8,6529	4.326,45
203	REFIL PARA RECARGA DE CANETA ESCREVE E APAGA FRIXION AZUL	110,000	UN	8,012	881,32
204	RÉGUA PLÁSTICA C/30 CM	635,000	UN	1,1216	712,22
Total do Participante:					14.546,99

Lote: 9**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

68	ENVELOPE BRANCO GRANDE 31 X 41	190,000	UN	0,947	179,93
69	ENVELOPE BRANCO MÉDIO DE 16X23	170,000	UN	0,331	56,27
70	ENVELOPE MÉDIO BRANCO 185X248 MM	170,000	UN	0,331	56,27
71	ENVELOPE MÉDIO PARDO 185X248MM	170,000	UN	0,426	72,42
72	ENVELOPE OFICIO BRANCO 114X229 MM, 63 GRAMATURA, PAPEL OFF-S	170,000	UN	0,426	72,42
73	ENVELOPE OFICIO BRANCO 11X22	160,000	UN	0,227	36,32
74	ENVELOPE PEQUENO, MODELO CARTA, BRANCO, 114X162 MM COM RPC SCRITY EM PAPEL OFF-SET, 63GRAMATURA	160,000	UN	0,947	151,52
75	ENVELOPE PLÁSTICO COM 4 FUIROS TAMANHO OFICIO GROSSO C/ 100	40,000	PCT	55,901	2.236,04
76	ENVELOPE SACO BRANCO SOF 332, A4 229X324 MM	160,000	UN	0,805	128,80
Total do Participante:					2.989,99

Lote: 10**Participante: VILDA ANA MALACARNE**

77	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 29MM	20,000	PCT	33,10	662,00
78	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA, 33MM.	20,000	PCT	33,10	662,00
79	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 09 MM PARA 50 FLS COM 100 UND	20,000	UN	18,30	366,00
80	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 12 MM PARA 70 FLS COM 100 UND	20,000	UN	24,10	482,00
81	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 17 MM PARA 100 FLS COM NO MINIMO 100 UNIDADES	20,000	PCT	31,90	638,00
82	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 20 MM PARA 120 FLS COM NO MINIMO 80 UNIDADES	20,000	PCT	34,00	680,00
83	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 23 MM PARA 140 FLS C	20,000	PCT	34,50	690,00
84	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº25 MM PARA 160 FLS	20,000	PCT	33,10	662,00
85	ESPIRAL PARA ENCADERNAÇÃO, COR PRETA Nº 40 MM PARA 350 FLS COM 18 UND	20,000	UN	37,40	748,00
Total do Participante:					5.590,00

Lote: 11**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
50	CARTOLINA EM CORES VARIADAS, 150GR, 50CMX66CM, COM 10 UNIDADES.	50,000	PCT	11,9857	599,28
91	EVA ATOALHADO 40X60CM, É UM MATERIAL DE TEXTURA EMBORRACHADA, MUITO MALEÁVEL E MUITO APROPRIADO PARA DESENHAR, RECORTAR, COSTURAR, PINTAR, COLAR; TRABALHOS MANUAIS, ARTESANATO E ESCOLARES, PACOTE C/10 UND CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	10,000	UN	6,8999	69,00
92	EVA COM GLITER, TAMANHO DE 400MMX600MM COM NO MÍNIMO DE 2MM DE ESPESSURA, PACOTE C/5 UND, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	220,000	PCT	24,9703	5.493,47
93	EVA EMBORRACHADO ESTAMPADO SORTIDOS (CORAÇÕES, ESTRELA, FLOR	220,000	PCT	4,994	1.098,68
94	EVA EMBORRACHADO LISTRADO MEDINDO NO MÍNIMO 40X60CM COM 2MM	300,000	UN	6,9916	2.097,48
95	EVA EMBORRACHADO MEDINDO NO MÍNIMO 40X60CM COM 1,8MM DE ESPESSURA, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	600,000	UN	3,3959	2.037,54
96	EVA EMBORRACHADO MEDINDO NO MÍNIMO 40X60CM COM 2MM DE ESPESSURA. COM 10 UND CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA.	30,000	PCT	20,975	629,25

Total do Participante: 12.024,70

Lote: 12**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

101	FITA ADESIVA 12MMX40M	150,000	UN	1,68	252,00
102	FITA ADESIVA COLORIDA 12MM X 10M CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	350,000	UN	1,40	490,00
103	FITA ADESIVA CREPADO RESISTENTE AO SOL E A UMIDADE, ROLO COM 50M X 48MM	220,000	UN	9,84	2.164,80
104	FITA ADESIVA CREPE 18MM X 50MTS	160,000	UN	5,20	832,00
105	FITA ADESIVA CREPE KRAFT SCOTCH 38MMX50	260,000	UN	13,36	3.473,60
106	FITA ADESIVA CREPE MARROM 3M, DE 38MMX50M, SENDO PAPEL ADESIVO À BASE DE RESINA E BORRACHA COM ALTA ADERÊNCIA DE CONTATO.	140,000	UN	18,99	2.658,60
107	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 48MM X 50M	260,000	UN	4,92	1.279,20
212	SUORTE PARA FITA ADESIVA, MODELO 2 EM 1	17,000	UN	45,72	777,24
213	SUORTE PARA FITA ADESIVA ROLO GRANDE	13,000	UN	31,03	403,39

Total do Participante: 12.330,83

Lote: 13**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

88	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/ 14 ETIQUETAS POR FOLHAS	32,000	CX	49,00	1.568,00
89	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/ 1 ETIQUETA POR FOLHA	32,000	CX	48,93	1.565,76
90	ETIQUETA AUTO ADESIVA PAPEL A4 C/ 21 ETIQUETAS POR FOLHAS, 63,5X38,1MM, COM 100 FOLHAS	32,000	CX	48,00	1.536,00
201	RECADO AUTO ADESIVO, PACOTE C/ 4 UNIDADES	145,000	UN	6,00	870,00
202	RECADO AUTO ADESIVO TAMANHO 75MM X 100MM	170,000	UN	3,00	510,00

Total do Participante: 6.049,76

Lote: 14**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

149	MOLHA DEDO DE GLICERINA COM 12 GRAMAS	80,000	UN	6,683	534,64
150	PAPEL A4 210X297 MM/75G/M², COM 50 FLS NA COR AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, ROSA	85,000	UN	8,233	699,80
151	PAPEL A4 COLOR SET 120G/M² 210X297MM COM 6 CORES ROMITEC C/ 32 FOLHAS, EM BLOCO	75,000	UN	19,275	1.445,62
152	PAPEL ADESIVO CONTACT COLORIDO LISO, ROLO 10M NO MÍNIMO	50,000	UN	96,375	4.818,75

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
153	45CM PAPEL ADESIVO CONTACT ESTAMPADO ROLO 10M E NO MÍNIMO 45 CM	20,000	UN	131,244	2.624,88
154	PAPEL ADESIVO CONTACT TRANSPARENTE, ROLO 25M NO MÍNIMO 45 CM	20,000	UN	151,10	3.022,00
155	PAPEL BOBI KRAFT BRANCO 80G/M2, ROLO 1,20M DE LARGURA	10,000	UN	1.046,083	10.460,83
156	PAPEL CAMURÇA DE 40X60CM, COM UM LADO AVELUDADO, COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	36,000	PCT	36,322	1.307,59
157	PAPEL CANSON A4, BLOCO CRIATIVO, 120G/M², 210X297MM, C/8 CORES, 24 FLS	75,000	UN	22,858	1.714,35
158	PAPEL CARBONO CAIXA C/100 UNI	20,000	CX	60,052	1.201,04
159	PAPEL CARTÃO COLORIDO A4 140 G/M² CORES VARIADAS A SER SOLICITADAS NA HORA DA COMPRA	1.521,0	UN	0,726	1.104,25
160	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M X 45 CM	6,000	ROLO	123,495	740,97
161	PAPEL COUCHÊ BRANCO 1,20 DE ALTURA. ROLO COM 20KG	4,000	ROLO	203,405	813,62
162	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	1.900,0	UN	1,937	3.680,30
163	PAPEL DUPLA FACE, 48X66 CM, 110G/M2, COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA.	12,000	PCT	32,932	395,18
164	PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHANTE, FORMATO A4 210MMX297MM	20,000	PCT	24,118	482,36
165	PAPEL PARANA 0,80X1,00CM, 120GR	60,000	UN	7,022	421,32
166	PAPEL PARA PRESENTE COR SORTIDA, BOBINA COM 4 KG, 60 CM	10,000	ROLO	79,909	799,09
167	PAPEL PARDO KRAFT, ROLO ENTRE 19 E 21KG	4,000	ROLO	562,117	2.248,47
168	PAPEL SEDA 48X60CM, 18G/M, MALEÁVEL, EMBALAGEM COM 20 FOLHAS, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	100,000	PCT	7,70	770,00
169	PAPEL VERGE 180G/Mº PACOTE COM 50FLS NA COR BRANCA	10,000	PCT	32,447	324,47
170	PAPEL VERGÉ 180G/Mº PACOTE COM 50 FLS NA COR DIAMANTE, PALHA, ROSA, MARFIM, SALMÃO, AGUA MARINHA, CINZA,	10,000	PCT	32,447	324,47
Total do Participante:					39.934,00

Lote: 15**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

97	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ESPÁTULA DE METAL	34,000	UN	4,45	151,30
123	GRAMPEADOR METAL, DE 20CM, CAPACIDADE ATÉ 40 FOLHAS.	65,000	UN	58,45	3.799,25
124	GRAMPEADOR PARA 20 FLS DE MESA, BASE 12 CM.	45,000	UN	36,65	1.649,25
125	GRAMPO GRAMPEADOR 23/8 CX COM 5000 UM	20,000	CX	16,84	336,80
126	GRAMPO PARA GRAMPEADOR GALVANIZADOS 26/6 CX C/ 5000 UN	100,000	CX	17,83	1.783,00
127	GRAMPO PARA PASTA TIPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO P/ 200 FOLHAS PACOTE C/ 50 UM	100,000	PCT	18,82	1.882,00
128	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO BRANCO 80MM PARA 200 FLS 75GR PACOTE COM 50 UM	50,000	PCT	18,82	941,00
190	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL COM BASE E CABO DE FERRO DUNDIDO COM CAPACIDADE DE PERFURAR ATÉ 100 FOLHAS JUNTAS	12,000	UN	196,265	2.355,18
Total do Participante:					12.897,78

Lote: 16**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

196	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	29,000	UN	35,13	1.018,77
209	SILICONE BASTÃO COLA QUENTE COM GLITER, 30CM PRATA DOURADO	100,000	UN	3,90	390,00
210	SILICONE BASTÃO COLA QUENTE INCOLOR FINA, 30CM	350,000	UN	1,00	350,00
211	SILICONE EM BASTÃO INCOLOR, DE NO MÍNIMO 30CM, PARA PISTOLA	350,000	UN	2,00	700,00

Total do Participante: 2.458,77

Lote: 17

Participante: LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
186	PEN DRIVE 16GB, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 16 GB, COM INTERFACE USB 2.0, TWIST: PRATICIDADE E PROTEÇÃO AUMENTANDO A VIDA UTIL DO PEN DRIVE, CONECTORES USB TIPO A, VELOCIDADE DE LEITURA 10MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 2.3 MB/ S, ALTURA 3CM, LARGURA 11CM, PROFUNDIDADE 9MM, PRODUTO ORIGINAL E COM GARANTIA DE 10 ANOS.	22,000	UN	19,36	425,92
187	PEN DRIVE 32GB, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 16 GB, COM INTERFACE USB 2.0, TWIST: PRATICIDADE E PROTEÇÃO AUMENTANDO A VIDA UTIL DO PEN DRIVE, CONECTORES USB TIPO A, VELOCIDADE DE LEITURA 10MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 2.3 MB/ S, ALTURA 3CM, LARGURA 11CM, PROFUNDIDADE 9MM, PRODUTO ORIGINAL E COM GARANTIA DE 10 ANOS.	25,000	UN	26,00	650,00
188	PEN DRIVE 64GB, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE DADOS DE 16 GB, COM INTERFACE USB 2.0, TWIST: PRATICIDADE E PROTEÇÃO AUMENTANDO A VIDA UTIL DO PEN DRIVE, CONECTORES USB TIPO A, VELOCIDADE DE LEITURA 10MB/S, VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO 2.3 MB/ S, ALTURA 3CM, LARGURA 11CM, PROFUNDIDADE 9MM, PRODUTO ORIGINAL E COM GARANTIA DE 10 ANOS.	22,000	UN	30,00	660,00
				Total do Participante:	1.735,92

Lote: 18

Participante: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

217	TINTA À BASE DE RESINA P.V.A, TOTALMENTE ATÓXICA, SECAGEM RÁPIDA E CORES MISCÍVEIS ENTRE SI. PODE SER APLICADA COM PINCEL, ESPONJA OU ROLINHO DE ESPUMA. IDEAL PARA TRABALHOS ESCOLARES SOBRE: PAPEL, PAPEL-CARTÃO, CARTOLINA, ISOPOR E PARA ARTESANATO EM MADEIRA, GESSO E CERÂMICA. PARA FAZER PÁTINAS E PINTURAS DE EFEITO. COM 100ML CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	220,000	UN	6,43	1.414,60
218	TINTA DIMENSIONAL RELEVO 3D, 35 ML, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	220,000	UN	5,24	1.152,80
219	TINTA GUACHE PINTURA A DEDO, CAIXA C/6 CORES, 15 ML CADA COR	40,000	CX	4,69	187,60
220	TINTA PARA CARIMBO NA COR PRETA FRASCO COM NO MINIMO 42 ML	12,000	UN	2,75	33,00
221	TINTA SPRAY DE 400ML SECAGEM RÁPIDA, USO INTERNO E EXTERNO CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	170,000	UN	13,77	2.340,90
222	TINTA TECIDO, 37ML, A BASE DE RESINA ACRILITA, NÃO TOXICA E SOLUVEL EM AGUA. RESISTENTE A LAVAGENS, CORES VARIADAS A SEREM SELECIONADAS NA HORA DA COMPRA	100,000	UN	8,72	872,00
223	TINTA TEMPERA GUACHE, 250ML, PARA PINTURA A PINCEL, PAPEL, CARTÃO, GESSO, MADEIRA, CERÂMICA, CARTOLINA E E.V.A, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	470,000	UN	5,10	2.397,00
224	TINTA UNIVERSAL PARA PINCEL MARCADOR QUADRO BRANCO 500 ML, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	50,000	UN	49,13	2.456,50
				Total do Participante:	10.854,40

Lote: 19

Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME

86	ESTILETE GRANDE PARA DESENHO LAMINA DE 1,8X10CM	25,000	UN	5,90	147,50
87	ESTILETE LÂMINA LARGA, TRAVA DE SEGURANÇA, 18MM.	60,000	UN	4,92	295,20
214	TESOURA DE PICOTEAR EM METAL, TAMANHO GRANDE 21CM	11,000	UN	45,90	504,90
215	TESOURA ESCOLAR MULTIUSO 13 CM	220,000	UN	4,95	1.089,00

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
216	TESOURA TAMANHO GRANDE, DE METAL, C/ 24 CM	75,000	UN	32,55	2.441,25
Total do Participante:					4.477,85

Lote: 20**Participante: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

173	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO ESTREITO	65,000	UN	7,939	516,04
174	PASTA ARQUIVO AZ LOMBO LARGO	65,000	UN	8,144	529,36
175	PASTA CLASSIFICADORA C/ 2 FUIROS PARA ATÉ 500 FOLHAS	300,000	UN	7,145	2.143,50
176	PASTA CLASSIFICADORA C/ 4FUIROS 480 G CINZA PARA ATÉ200 FL	210,000	UN	8,451	1.774,71
177	PASTA COM ABA ELÁSTICO CRISTAL 20MM	140,000	UN	2,433	340,62
178	PASTA COM ORELHA, TAMANHO DE 450x310MM, COM NO MÍNIMO 300G	140,000	UN	1,536	215,04
179	PASTA DE PLÁSTICO COM ABA ELÁSTICO TAMANHO OFÍCIO	100,000	UN	1,792	179,20
180	PASTA ESCOLAR 30MM TRANSPARENTE PLÁSTICO C/ELÁSTICO	50,000	UN	3,8604	193,02
181	PASTA OFÍCIO, TRANSPARENTE, NA COR CRISTAL, COM ELÁSTICO.	180,000	UN	1,792	322,56
182	PASTA ORELHA PARA 2 GRAMPOS, CORES SORTIDAS, TAMANHO 225X318	125,000	UN	2,509	313,62
183	PASTA SANFONADA A4 COM ABA E ELASTICO COM NO MINIMO 31 DIV.	83,000	UN	31,91	2.648,53
184	PASTA SANFONADA MÉDIA DE POLIPROPILENO, TAMANHO DE 330X240MM	70,000	UN	15,11	1.057,70
185	PASTA SUSPENSÃO MARMORIZADA PLASTIFICADA HASTE METAL	460,000	UN	2,535	1.166,10
Total do Participante:					11.400,00

Lote: 21**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

193	PINCEL CHATO AMARELO 18	25,000	UN	4,50	112,50
194	PINCEL LEQUE Nº 3,6 COM CABO LONGO EM POLIPROPILENO, 12,000 CERDAS	12,000	UN	15,10	181,20
195	PINCEL MARCADOR PERMANENTE CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	100,000	UN	5,00	500,00
207	ROLO PINTURA DE ESPUMA 4CM	25,000	UN	6,20	155,00
Total do Participante:					948,70

Lote: 22**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

129	IMÃ REDONDO FIXADOR DE LEMBRETE Nº 05MMX3MM COM 100UND	25,000	PCT	10,00	250,00
130	IMÃ REDONDO FIXADOR DE LEMBRETE Nº 10MMX3MM COM 100UND	25,000	PCT	12,00	300,00
131	IMÃ REDONDO FIXADOR DE LEMBRETE Nº 20MMX3MM COM 100UND	25,000	PCT	15,00	375,00
Total do Participante:					925,00

Lote: 23**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

1	ABAIXADOR DE LINGUA EM MADEIRA C/ 100 UND, 12 CM DE COMPRI. NO MINIMO	120,000	UN	12,142	1.457,04
7	ALGODÃO HIDRÓFILO BRANCO ROLO DE NO MÍNIMO 500GR	40,000	ROLO	25,095	1.003,80
8	ALMOFADA PARA CARIMBO	35,000	UN	8,904	311,64
9	ANILINA PARA MADEIRA, SOLUVEL EM ALCOOL 25GR NAS CORES PRETO, LARANJA, AMARELO, AZUL, VERDE, VERMELHO, CEREJEIRA, MARFIM, PINK	54,000	UN	5,99	323,46
43	CALCULADORA DE MESA 8, DISPLAY GRANDE, 2 FONTES DE ENERGIA:	40,000	UN	28,331	1.133,24

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
64	CORRANTE ALIMENTÍCIO QUE NÃO MANCHA A ROUPA COM 10ML NAS CORES AMARELO, VERMELHO, AZUL, PRETO, BRANCO, VERDE	100,000	UN	6,071	607,10

Total do Participante: 4.836,28

Lote: 24**Participante: BELINKI & SOUZA LTDA**

112	FITA DUPLA FACE SILICONE SCOTCH FIXA FORTE 400GR, ROLO DE 19MM X 2M	80,000	UN	8,592	687,36
113	FITA LASTEX 10M, DE 58% ELASTODIENO E 42% DE ELASTANO	40,000	UN	3,4715	138,86
114	FITA METALOIDE 20MM, EM POLIÉSTER METALIZADO, ROLO COM 50M NA COR AZUL	24,000	UN	9,4598	227,04
115	FITA METALOIDE 20MM EM POLIÉSTER METALIZADO, ROLO COM 50M NA COR DOURADA	24,000	UN	9,4598	227,04
116	FITA METALOIDE 20MM EM POLIÉSTER METALIZADO, ROLO COM 50M NA COR PRATA	24,000	UN	20,8276	499,86
117	FITA METALOIDE 20MM EM POLIÉSTER METALIZADO, ROLO COM 50M NA COR VERMELHA	30,000	UN	9,461	283,83

Total do Participante: 2.063,99

Lote: 25**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

108	FITA CETIM 22 MM X 10M CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	210,000	UN	6,90	1.449,00
111	FITA DE CETIM 7MM X 10M, 100% POLIÉSTER, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	180,000	UN	3,25	585,00
118	FITILHO ROLO 5MM, 50 METROS, CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	48,000	UN	2,50	120,00
132	LANTEJOULA EM PVC, COM 1000 UND, Nº 08 NA COR DOURADA	12,000	PCT	4,25	51,00
133	LANTEJOULA EM PVC, COM 1000 UND, Nº 08 NA COR PRATA	12,000	PCT	4,25	51,00
200	PURPURINA EM PÓ BRILHO PACOTE DE 500 GR CORES VARIADAS A SEREM SOLICITADAS NO ATO DA COMPRA	60,000	UN	36,13	2.167,80

Total do Participante: 4.423,80

Lote: 26**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

65	CORRETIVO LÍQUIDO, FRASCO COM 18 ML	60,000	UN	1,26	75,60
109	FITA CORRETIVA 5MM X 10M	120,000	UN	5,80	696,00
110	FITA CORRETIVA DE 4MMX10M, DO TIPO ROLLER	120,000	UN	4,10	492,00

Total do Participante: 1.263,60

Lote: 27**Participante: GESUL COMERCIAL LTDA - ME**

191	PILHA ALCALINA AAA PALITO 1.5V COM 2 UNIDADES	340,000	PCT	4,10	1.394,00
192	PILHA ALCALINA AA LR6 1,5V COM DUAS UNIDADES	300,000	PCT	4,02	1.206,00

Total do Participante: 2.600,00

Lote: 28**Participante: VILDA ANA MALACARNE**

66	ELÁSTICO CHATO 5MM Nº 8, EMBALAGEM COM 10 METROS	25,000	UN	5,95	148,75
67	ELÁSTICO LÁTEX FINO, PACOTE COM 130 UNID. COM 100GR	21,000	UN	4,30	90,30

Total do Participante: 239,05

Lote: 29**Participante: BARAO SEG LTDA**

205	REPELENTE EMBALAGEM DE 200ML	450,000	UN	11,97	5.386,50
-----	------------------------------	---------	----	-------	----------

Total do Participante: 5.386,50

Lote: 30

Participante: JP EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
49	CANUDO PLÁSTICO SANFONADO COM 100. UNI TAMANHO 22CM, 6MM	15,000	PCT	5,88	88,20
198	PORTA CANETA, LEMBRETE E CLIPS EM ACRILICO COM 3 DIVISORIAS	50,000	UN	9,36	468,00
199	PRÂNCHEA DE ACRÍLICO (LUXO METAL) TRANSPARENTE	45,000	UN	9,85	443,25
				Total do Participante:	999,45

Total Geral: 215.838,36

Formosa do Sul, 22 de Maio de 2024

JORGE ANTONIO COMUNELLO

Assinatura do Responsável

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Santarém
SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
Registro de Preços Eletrônico - 003/2024 – SEMAD/2024

Resultado da Homologação

0001 - Envelope officio, branco, branco, sem timbre, dimensões 230x110mm. - SCRITY - Valor Referência: 0,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	SCRITY	650 Unidade	0,14	91,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0002 - Fita adesiva transparente, para empacotamento, 48mm de largura, ideal para fechamento de embalagens, trabalhos escolares e outras aplicações, pacote com 5 unidades. - EMBALANDO - Valor Referência: 25,97

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	EMBALANDO	85 Pacote	18,98	1.613,30	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0003 - Grampo plástico estendido, enjetado em plástico polipropileno, dimensões 300x9x112mm, pacote com 50 unidades. - POLYCART - Valor Referência: 23,89

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	POLYCART	113 Pacote	12,00	1.356,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0004 - Grampeador capacidade máxima para grampear de 50 a 60 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m². - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 91,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOCAR OFFICE	26 Unidade	25,43	661,18	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0005 - Cola líquida, branca, embalagem com 40g, caixa com 12 unidades, a base de PVA e água, com tampa espelhadora, cola papel, cartolina, fotos e similares, tampa anti-ressecamento, não tóxico, lavável. - IRIS - Valor Referência: 23,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	IRIS	7 Caixa	10,07	70,49	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0006 - Estilete fino, lâmina de 9mm, reforçado, corpo plástico resistente, caixa com 12 unidades. - CUTER - Valor Referência: 21,31

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	CUTER	11 Caixa	11,52	126,72	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0007 - Papel dupla face, dimensões 65x50cm, diversas cores. - REIPEL - Valor Referência: 3,06

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	REIPEL	14 Unidade	0,65	9,10	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0008 - Bloco adesivo para recado, colorido, composição papel e adesivo acrílico, 38x50mm, 100 folhas cada bloco, pacote com 4 blocos. - ONDA - Valor Referência: 10,84

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



LAGUNA ESPORTE LTDA

ONDA

96 Unidade

4,56

437,76

Homologado em
17/05/2024 09:52:59
Por: PAULO JESUS DA
SILVA**0009 - Caderno protocolo de correspondência, 100 folhas pautadas, dimensões 148x202mm. - SÃO DOMINGOS - Valor Referência: 15,35**

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SÃO DOMINGOS	41 Pacote	8,44	346,04	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0010 - Caixa arquivo, para documentos, polionda, dimensões 350x240x130mm. - POLYCART - Valor Referência: 8,19

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	POLYCART	368 Unidade	3,90	1.435,20	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0011 - Caneta esferográfica, cor da tinta azul, ponta média, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 55,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMPACTOR	7 Caixa	22,00	154,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0012 - Caneta esferográfica, cor da tinta preta, ponta média, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 55,64

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMPACTOR	4 Caixa	22,00	88,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0013 - Caneta salientadora para textos, tinta fluorescente, diversas cores, caixa com 12 unidades. - MASTER - Valor Referência: 23,03

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	MASTER	18 Caixa	10,18	183,24	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0014 - Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 23/13, caixa com 2.500 unidades. - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 21,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOCAR OFFICE	3 Caixa	4,27	12,81	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0015 - Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 2.500 unidades. - BRW - Valor Referência: 7,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINHO SILVA DE AGUIAR	BRW	3 Caixa	2,90	8,70	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0016 - Grampo galvanizado, para grampeador, tamanho 106/8, caixa com 2.500 unidades. - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 19,71

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOCAR OFFICE	21 Caixa	8,83	185,43	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0017 - Pasta arquivo, registrador AZ, em papelão prensado, tamanho officio, dimensões, 350x280x85mm, pacote com 4 unidades. - FRAMA - Valor Referência: 28,95

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



EDINHO SILVA DE AGUIAR	FRAMA	44 Pacote	13,50	594,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA
------------------------	-------	-----------	-------	--------	--

0018 - Pasta Catálogo, em plástico, dimensões 245x335x40mm. - DAC - Valor Referência: 23,39

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	DAC	32 Unidade	11,00	352,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0019 - Pen drive 16GB. - TECH - Valor Referência: 45,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	TECH	22 Unidade	21,72	477,84	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0020 - Perfurador de papel, capacidade máxima de perfuração de 10 a 15 folhas de papel gramatura mínima de 75g/m². - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 31,74

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOCAR OFFICE	11 Unidade	8,37	92,07	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0021 - Perfurador de papel, capacidade de perfuração de 20 a 30 folhas de papel gramatura mínima de 75g/m². - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 56,37

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOCAR OFFICE	12 Unidade	19,42	233,04	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0022 - Prancheta super metal cristal, dimensões 3mm de espessura x 230mm de largura m x 344 de altura, com prendedor metálico. - STALY - Valor Referência: 19,35

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	STALY	14 Unidade	11,92	166,88	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0023 - Tinta para almofada de carimbo, embalagem 30 ml, cor preto. - RADEX - Valor Referência: 8,60

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	RADEX	19 Unidade	2,65	50,35	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0024 - Quadro de aviso (mural), revestido em cortiça, com moldura em alumínio, dimensões 100x70. - SOUZA - Valor Referência: 137,85

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINHO SILVA DE AGUIAR	SOUZA	7 Unidade	85,00	595,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0025 - Alfinete tipo taça, pacote com 25 unidades. - ONDA - Valor Referência: 8,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	11 Pacote	2,72	29,92	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0026 - Calculadora eletrônica, 12 dígitos, dimensões 10cm largura x 14cm comprimento. - XH - Valor Referência: 38,17

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



LAGUNA ESPORTE LTDA	XH	15 Unidade	12,80	192,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA
---------------------	----	------------	-------	--------	--

0027 - Cola em bastão, embalagem com 22g, caixa com 12 unidades, seca rápido, atóxica, lavável, a base de resina sintética, água, umectantes e preservastes, cola papeis, fotos e selos. - ONDA - Valor Referência: 42,34

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LAGUNA ESPORTE LTDA	ONDA	13 Caixa	19,20	249,60	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0028 - Envelope officio, branco/amarelo ou pardo, sem timbre, dimensões 240x330mm. - SCRITY - Valor Referência: 0,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	SCRITY	860 Unidade	0,18	154,80	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0029 - Grampeador capacidade máxima para grampear de 12 a 20 folhas de papel, gramatura mínima 75g/m². - JOCAR OFFICE - Valor Referência: 26,73

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	JOCAR OFFICE	12 Unidade	8,20	98,40	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0030 - Pasta documento, plástico, transparente, dimensões 235x350mm, diversas cores, pacote com 10 unidades. - POLIBRAS - Valor Referência: 25,69

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINHO SILVA DE AGUIAR	POLIBRAS	24 Pacote	17,85	428,40	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0031 - Pasta classificador, plástico, incolor, prendedor macho e fêmea plástico, dimensões 225x330mm, pacote com 10 unidades. - POLIBRAS - Valor Referência: 37,24

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINHO SILVA DE AGUIAR	POLIBRAS	9 Pacote	17,90	161,10	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0032 - Lápis preto, tipo escolar, formato redondo, grafite resistente ao apontar, caixa com 144 unidades. - LEO&LEO - Valor Referência: 69,04

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	LEO&LEO	5 Caixa	27,50	137,50	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0033 - Caneta esferográfica, cor da tinta vermelho, ponta média, caixa com 50 unidades. - COMPACTOR - Valor Referência: 58,96

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	COMPACTOR	5 Caixa	21,17	105,85	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0034 - Clips para papel, niquelado, número 8/0, embalagem com 25 unidades de clips, cx com 25 caixas. - BRW - Valor Referência: 3,72

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
EDINHO SILVA DE AGUIAR	BRW	12 Caixa	2,19	26,28	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0035 - Clips para papel, niquelado, número 3, embalagem com 25 unidades de clips, pacote com 25 caixas. - TOPCLIPS - Valor Referência: 4,09



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	TOPCLIPS	27 Pacote	1,71	46,17	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0036 - Clips para papel, niquelado, número 2 embalagem com 25 unidades de clips, pacote com 25 caixas. - TOPCLIPS - Valor Referência: 5,44

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	TOPCLIPS	12 Pacote	1,90	22,80	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0037 - Elástico super-resistente, 100% flexível, a base de látex reforçado, pacote com 1kg. - REDBOR - Valor Referência: 37,61

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	REDBOR	14 Pacote	21,00	294,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0038 - Papel alcalino, formato A4, cor branco, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², 10x500fls, caixa com 10 pacotes. - REPORT - Valor Referência: 262,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	REPORT	131 Caixa	198,00	25.938,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

0039 - Pasta em L, tamanho A4, 220x305mm, cor transparente, material polipropileno, pacote com 10 unidades. - DAC - Valor Referência: 15,10

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	DAC	35 Pacote	7,00	245,00	Homologado em 17/05/2024 09:52:59 Por: PAULO JESUS DA SILVA

Assinado de forma digital por PAULO JESUS DA SILVA:38818213253

PAULO JESUS DA SILVA
Autoridade Competente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tabira
Fundo Municipal de Saúde
Pregão Eletrônico - 019/2024

Resultado da Homologação

0001 - Agenda permanente executiva (unidade) - GRAF - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	GRAF	30 Unidade	29,74	892,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0002 - Alfinete de segurança dourado 00/23mm cx com 100 unidades (broche) - JOCAR - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	JOCAR	10 Caixa	6,85	68,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0003 - Almofada para carimbo nº 3. - JAPAN - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	JAPAN	20 Unidade	5,17	103,40	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0004 - Apontador de lápis simples de boa qualidade - caixa c/12. - ONDA - Valor Referência: 17,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	30 Caixa	5,66	169,80	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0005 - Arquivo morto polionda: medidas: 350 x 130 x 250 mm, cor vermelha e azul. - POLYCART - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	POLYCART	400 Unidade	6,79	2.716,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0006 - Bandeja dupla p/documentos: material acrílico fumê. - MAXCRIL - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MAXCRIL	30 Unidade	35,08	1.052,40	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0007 - Bandeja simples p/documentos: material acrílico fumê. - FAÇA FACIL - Valor Referência: 45,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	FAÇA FACIL	30 Unidade	23,73	711,90	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0008 - Barbante (rolo) - BARBANTE ROLO - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BARBANTE ROLO	30 Unidade	10,00	300,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0009 - Bloco com folhas adesivas com pacote com 4 unidades - MASTER - Valor Referência: 6,00



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MASTER	60 Unidade	4,35	261,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0010 - Bloco com folhas adesivas post-it 38x50 c/100fls colorido. - MASTERPRINT - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	70 Pacote	3,87	270,90	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0011 - Bobina BDV térmica 80mm x 40m 1 via - BOBINA - Valor Referência: 8,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BOBINA	100 Unidade	7,23	723,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0012 - Bobina térmica 57x15 1 via termoscript - BOBINA - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	BOBINA	150 Unidade	4,25	637,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0013 - Bola de sopro nº 7- pacote c/50 unid. - JOY - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	JOY	50 Pacote	9,53	476,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0014 - Borracha ponteira para lápis grafite. Cor branca - caixa c/50. - MASTERPRINT - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	40 Caixa	7,05	282,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0015 - Borracha verde : - caixa c/24 unidades. - RED BOR - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	RED BOR	20 Caixa	22,33	446,60	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0016 - Caderno capa dura 96fls. Grande - ASTRAL - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	ASTRAL	200 Unidade	6,28	1.256,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0017 - Caderno capa dura 96fls. Pequeno - CLASS FORONI - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	CLASS FORONI	200 Unidade	4,30	860,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0018 - Caderno capa dura ASPIRAL(g) 96 folhas - CADERNO 96 FLS - Valor Referência: 9,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CADERNO 96 FLS	100 Unidade	7,65	765,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima



0019 - Caixa de giz comum branco - CAIXA GIZ - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CAIXA GIZ	20 Caixa	10,00	200,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0020 - Calculadora de mesa media: calculadora eletrônica legibilidade: display grande, 12 dígitos, 2 fontes de energia: bateria e solar, auto- desliga, inclinação do visor. Altura:14,9mm e largura: 12 cm. - KENKO - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	KENKO	20 Caixa	16,00	320,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0021 - Caneta escrita fina boligrafo azul : , corpo hexagonal tinta de alta qualidade, ponta fina de 0,8 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso caixa c/50 unidades. - BIC CRISTAL - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	BIC CRISTAL	150 Caixa	36,00	5.400,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0022 - Caneta esferográfica azul : corpo hexagonal tinta de alta qualidade, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio - caixa c/50 unidades. - BIC CRISTAL - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	BIC CRISTAL	150 Caixa	36,00	5.400,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0023 - Caneta esferográfica preta: corpo hexagonal tinta de alta qualidade, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio - caixa c/50 unidades. - BIC CRISTAL - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	BIC CRISTAL	150 Caixa	36,00	5.400,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0024 - Caneta esferográfica vermelha : corpo hexagonal tinta de alta qualidade, ponta média de 1 mm, largura da linha 0,4mm , tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão iso , bola de tungstênio - caixa c/50 unidades. - BIC CRISTAL - Valor Referência: 48,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	BIC CRISTAL	100 Caixa	36,00	3.600,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0025 - CANETA MARCA TEXTO CAIXA C/12 - MASTER - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MASTER	100 Caixa	10,68	1.068,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0026 - CANETA MARCADORA DE CD PONTA FINA COR PRETA CAIXA C/12 UND - YINS - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	80 Caixa	22,09	1.767,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0027 - CARTOLINA CORES VARIADAS - ANIL - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



UNICA SANEANTES LTDA	ANIL	70 Unidade	0,61	42,70	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima
----------------------	------	------------	------	-------	---

0028 - Clips galvanizado 2/0 500grs - caixa c/ 725 unid. - ECCO CLIPS - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	ECCO CLIPS	70 Caixa	13,00	910,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0029 - Clips galvanizado 4/0 500g - caixa c/367 unid. - ECCO CLIPS - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	ECCO CLIPS	70 Caixa	13,00	910,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0030 - Clips galvanizado 6/0 500grs - caixa c/212 unid. - ECCO CLIPS - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	ECCO CLIPS	70 Caixa	13,00	910,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0031 - Cola bastão 40g.: atóxica, lavavel. - ONDA - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	70 Unidade	2,83	198,10	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0032 - Cola branca 1kg : a base de agua, não toxica. - PIRA - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PIRA	50 Unidade	15,99	799,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0033 - Cola branca 5kg : a base de agua , não toxica - CALA BRANCA 5KG - Valor Referência: 70,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	CALA BRANCA 5KG	10 Unidade	70,00	700,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0034 - Cola branca 90gramas.: a base de agua, não toxica. - PIRA - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PIRA	50 Unidade	2,12	106,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0035 - COLA DE ISOPOR 85G - COLA DE ISOPOR 85G - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	COLA DE ISOPOR 85G	20 Unidade	4,25	85,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0036 - Cola de silicone 100g - REND - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	REND	20 Unidade	8,49	169,80	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0037 - Cola em bisnaga para EVA 75g - LEO ARTE - Valor Referência: 18,00



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	LEO ARTE	20 Unidade	14,34	286,80	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0038 - COLA TEKBOND - ADESIVO ISNT. 793 100G BICO ANTI-ENTUPIMENTO - UND - LEO ARTE - Valor Referência: 13,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	LEO ARTE	30 Unidade	9,73	291,90	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0039 - CORRETIVO LÍQUIDO - 18 ML CX C/12 - GLINORTE - Valor Referência: 38,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	GLINORTE	20 Caixa	21,66	433,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0040 - Envelope 20x28 amarelo - SCRITY - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	SCRITY	100 Unidade	0,41	41,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0041 - Envelope branco p/convite 16x23cm - SCRITY - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	SCRITY	70 Unidade	0,35	24,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0042 - Envelope ofício a4 22x32 amarelo - ENVELOPE 22X32 CM - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE 22X32 CM	70 Unidade	0,50	35,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0043 - Envelope ofício a4 24x34cm amarelo - ENVELOPE 24X34 CM - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE 24X34 CM	70 Unidade	0,50	35,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0044 - Envelope ofício nº41 amarelo ouro - ENVELOPE Nº41 - Valor Referência: 0,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	ENVELOPE Nº41	70 Unidade	0,43	30,10	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0045 - Estilete retrátil: largo, lamina 18cm. - CUTTER - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CUTTER	50 Unidade	1,22	61,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0046 - Extrator de grampo: espátula galvanizada. - MASTERPRINT - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	50 Unidade	1,44	72,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima



0047 - FITA ADESIVA 12X10 TRANSPARENTE - KORETECH - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	KORETECH	195 Unidade	0,51	99,45	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0048 - FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE 45X45 - FIX - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FIX	500 Unidade	2,82	1.410,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0049 - FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MM X 40 M - KORETECH - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	KORETECH	500 Unidade	0,93	465,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0050 - Fita corretiva : 4,2cmx12m. - MASTERPRINT - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	150 Unidade	3,52	528,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0051 - Fita crepe 18 x 50 (unidade) - unidade - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONARDO PERFEITO PUGLISSI	unidade	270 Unidade	3,69	996,30	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0052 - Fita dupla face papel: 12mm x 30m - KORETECH - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	KORETECH	75 Unidade	3,65	273,75	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0053 - FITA DUPLA FACE PAPEL 16 MM X 30M - unidade - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LEONARDO PERFEITO PUGLISSI	unidade	75 Unidade	5,69	426,75	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0054 - Fita pvc transparente: 48x45. Adesivo de qualidade. - KORETECH - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	KORETECH	75 Unidade	3,12	234,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0055 - folha de EVA 40X60 DIVERSAS CORES - LEO ARTE - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	LEO ARTE	200 Unidade	1,46	292,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0056 - Grampeador de mesa grande: ate 60 folhas. - GRAMPEADOR 60 FOLHAS - Valor Referência: 85,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GRAMPEADOR 60 FOLHAS	50 Unidade	74,38	3.719,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima
---------------------------------------	----------------------	------------	-------	----------	---

0057 - Grampeador médio : metal com apoio de plástico modelo mp 301, para grampo 26/6. - MASTERPRINT - Valor Referência: 18,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	50 Unidade	15,13	756,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0058 - Grampeador profissional. - JOCAR - Valor Referência: 150,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	JOCAR	30 Unidade	126,74	3.802,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0059 - Grampos galvanizados: 106/8 PARA GRAMPEADOR DE PAREDE - GRAMPOS - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GRAMPOS	30 Caixa	12,75	382,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0060 - GRAMPO GALVANIZADOS 26/6 CX C/5.000 UND - MASTERPRINT - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	MASTERPRINT	300 Caixa	4,25	1.275,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0061 - Grampos galvanizados 106/6 CX C/ 2.500 UND - GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8 - Valor Referência: 14,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GRAMPOS GALVANIZADOS 106/8	30 Caixa	11,90	357,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0062 - Grampos galvanizados: 23/10 - YINS - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	30 Caixa	5,09	152,70	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0063 - GRAMPOS GALVANIZADOS 23/13 - YINS - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	30 Caixa	6,13	183,90	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0064 - GRAMPO TRILHO METAL C/50UND 80MM, HASTE 100MM - YINS - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	80 Pacote	12,74	1.019,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0065 - GRAMPO TRILHO METAL C/50UND - GRAMPO TRILHO METAL C/50UND - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	GRAMPO TRILHO METAL C/50UND	80 Caixa	8,50	680,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima



0066 - LÁPIS GRAFITE N° 2, HB REDONDOCX C/144 UND - LEO FROG - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	LEO FROG	30 Caixa	34,00	1.020,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0067 - LÁPIS GRAFITE SEXTAVADO CX C/144 Und - LEO FROG - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	LEO FROG	30 Caixa	34,00	1.020,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0068 - LÁPIS HIDROCOR TIPO 850 PINCEL COR AZUL - FUTURO - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	20 Unidade	1,70	34,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0069 - LÁPIS HIDROCOR TIPO 850 PINCEL COR PRETA - FUTURO - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	20 Unidade	1,70	34,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0070 - LÁPIS HIDROCOR TIPO 850 PINCEL COR VERMELHA - FUTURO - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	20 Unidade	1,70	34,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0071 - Lapis grafite verde sextavado CAIXA C/ 144 UND - LEO FROG - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	LEO FROG	15 Caixa	41,00	615,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0072 - LÁPIS MARCADOR P/ QUADRO BRANCO CX C/12 - FUTURO - Valor Referência: 60,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	FUTURO	25 Caixa	20,59	514,75	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0073 - Lápis de cor, formato sextavado, apontados, confeccionado em madeira isenta de nós e de manejo florestal sustentável com selo de comprovação, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação e ser macio, medindo 170mm a 180mm de comprimento, toxidade nos limites máximos da presença de metais pesados, deverá estar de acordo com a ABNT/NBR 15236/05 e com certificação do Inmetro, caixa com 12 cores inteiro - LEO FROG - Valor Referência: 6,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	LEO FROG	50 Caixa	4,45	222,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0074 - Lapis de cera estaca- crayon de cera- uso profissional cx com 12 - PIRA - Valor Referência: 4,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	PIRA	12 Caixa	3,82	45,84	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0075 - LIGA ELÁSTICA AMARELA, PCT 1KG - PREMIER - Valor Referência: 50,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	PREMIER	10 Pacote	23,68	236,80	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0076 - LIVRO ATA CAPA DURA C/100 FOLHAS - SD - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	SD	30 Unidade	18,69	560,70	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0077 - LIVRO DE PONTO 100 FOLHAS (UNIDADE) - TAMOIO - Valor Referência: 27,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	TAMOIO	30 Unidade	21,99	659,70	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0078 - LIVRO DE PROTOCOLO CAPA DURA 1/4 C100 FOLHAS - LIVRO 1/4 C100 FOLHAS - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	LIVRO 1/4 C100 FOLHAS	30 Unidade	12,75	382,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0079 - LINHA DE NYLON 0,20 A 0,60MM 100M - LINHA DE NYLON - Valor Referência: 19,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	LINHA DE NYLON	15 Unidade	19,00	285,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0080 - PAPEL 40 - SUZANO - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	SUZANO	20 Unidade	1,05	21,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0081 - PAPEL CARBONO 01 FACE CX C/100 FOLHAS - PAPEL CARBONO CX C/100 FOLHAS - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PAPEL CARBONO CX C/100 FOLHAS	10 Caixa	22,00	220,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0082 - PAPEL CARTÃO LINHO C/50 UND - MASTERPRINT - Valor Referência: 47,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	MASTERPRINT	20 Unidade	13,00	260,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0083 - Papel cartão vergé com 50 unidades - MASTERPRINT - Valor Referência: 24,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	MASTERPRINT	20 Unidade	13,00	260,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0084 - Marcador Permanente Recarregável Ponta Chanfrada , 1.5 a 3.0mm, 904385 - PT 12 UM azul e vermelho cx c /12 - MASTERPRINT - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	20 Caixa	20,65	413,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima



0085 - PAPEL CARTÃO A4 MODELO 980, DE COR BRANCO, CX C/50 UND - PAPEL CARTÃO CX 50 UND - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PAPEL CARTÃO CX 50 UND	20 Caixa	22,00	440,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0086 - PAPEL ETIQUETA ADESIVA A4 14 ETIQUETA P/ FOLHA CX C/ 100 FOLHAS - LINK - Valor Referência: 75,80

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	LINK	50 Caixa	64,42	3.221,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0087 - PAPEL ETIQUETA ADESIVA FOLHA INTEIRA P/ IMPRESSÃO A4, 297X210MM, CX C/100 FOLHAS - LINK - Valor Referência: 86,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	LINK	50 Caixa	73,86	3.693,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0088 - PAPEL FOTOGRÁFICO GLOSSY BRANCO, ATA RESOLUÇÃO. 180G 50 FOLHAS - MASTERPRINT - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	MASTERPRINT	50 Caixa	17,76	888,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0089 - PAPEL OFICIO A4 GRAMATURA 75GR RESMA C/ 500 FOLHAS CX COM 10 RESMAS - NEXEL - Valor Referência: 26,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
T. I. TECNOLOGIA LTDA	NEXEL	500 Caixa	25,00	12.500,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0090 - PASTA ABA OFICIO TRANSPARENTE COM ELÁSTICO - ACP - Valor Referência: 3,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACP	850 Unidade	2,45	2.082,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0091 - PASTA AZ LOMBO 60MM PRETA - CHIES - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	CHIES	250 Unidade	12,60	3.150,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0092 - PASTA AZ REGISTRADORA LOMBO LARGO, VISOR, TAM DUPLICATA, LOMBO 80MM, PRETA. (1/2 OFÍCIO) - CHIES - Valor Referência: 22,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	CHIES	300 Unidade	12,15	3.645,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0093 - PASTA CATALOGO COM 50 SACOS - ACP - Valor Referência: 19,90

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACP	155 Unidade	18,91	2.621,05	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima



0094 - PASTA DE PAPELÃO ABA E ELÁSTICO TAMANHO OFICIO COR AZUL - ICL - Valor Referência: 14,98

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ICL	300 Unidade	2,31	693,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0095 - PASTA DE PAPELÃO COM TRILHO TAMANHO OFICIO COR AZUL - PASTA PAPELÃO - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PASTA PAPELÃO	200 Unidade	1,70	340,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0096 - PASTA POLIONDA OFICIO 2 CM MEDIDAS 33X24CM - PASTA - Valor Referência: 2,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PASTA	200 Unidade	2,13	426,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0097 - PASTA POLIONDA OFICIO 3,5 CM MEDIDAS 33X24CM - PASTA - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PASTA	200 Unidade	3,40	680,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0098 - PASTA POLIONDA OFICIO 5,5 CM MEDIDAS 33X24 CM - PASTA - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PASTA	200 Unidade	4,25	850,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0099 - PASTA SANFONADA COM 12 DIVISÓRIAS TRANSPARENTE - ACP - Valor Referência: 35,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ACP	55 Unidade	29,74	1.635,70	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0100 - Pasta suspensa, tipo marmorizada, com prendedor de plástico e visor, medindo 36x24cm. - ICL - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ICL	100 Unidade	3,07	307,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0101 - PASTA SUSPENSE PAPEL KRAFT CASTANHO, HASTE E GRAMPO PLÁSTICO - PASTA SUSPENSE - Valor Referência: 1,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PASTA SUSPENSE	200 Unidade	1,28	256,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0102 - PEN DRIVE 8GB - PEN DRIVE 8GB - Valor Referência: 20,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PEN DRIVE 8GB	30 Unidade	17,50	525,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0103 - PEN DRIVE 16GB - MULTILASER - Valor Referência: 30,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



CAMPO ATACADO E VAREJO
ESPORTIVO LTDA

MULTILASER

30 Unidade

25,49

764,70

Homologado em
25/04/2024 16:37:30
Por: Alan Gutemberg
Xavier de Lima

0104 - PEN DRIVE 32GB - MULTILASER - Valor Referência: 44,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MULTILASER	75 Unidade	37,39	2.804,25	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0105 - PERFURADOR MÉDIO PARA 2 FUROS - PERFURADOR MÉDIO PARA 2 FUROS - Valor Referência: 13,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PERFURADOR MÉDIO PARA 2 FUROS	80 Unidade	11,05	884,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0106 - PERFURADOE PEQUENO PARA 2 FUROS ATÉ 22FLS - IDEA - Valor Referência: 23,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	IDEA	50 Unidade	19,54	977,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0107 - PILHA ALCALINA TAMANHO MÉDIO C 1,5V C/24UND - PILHA ALCALINA - Valor Referência: 25,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PILHA ALCALINA	180 Caixa	25,00	4.500,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0108 - Pilha alcalina 9w - ELUX - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ELUX	150 Unidade	8,41	1.261,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0109 - PILHA PALITO 1,5V CARTELA C/ 2 UND - ELUX - Valor Referência: 4,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ELUX	200 Unidade	3,39	678,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0110 - Pistola de cola quente grande - ONDA - Valor Referência: 33,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	10 Unidade	25,45	254,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0111 - Pistola de cola quente pequena - TOOLS - Valor Referência: 28,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	TOOLS	10 Unidade	20,01	200,10	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0112 - Plástico adesivo 50cm de largura com 25 metros - rolo c/ 25mt - ONDA - Valor Referência: 114,20

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	20 Rolo	97,06	1.941,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0113 - PINCEL- KIT DE PINCEL CHATO PATA PINTURA - PINCEL- KIT DE PINCEL - Valor Referência: 8,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	PINCEL- KIT DE PINCEL	30 Pacote	6,80	204,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0114 - Porta lápis caneta com 3 compartimentos: telado aço, metal preto ou prata. - YINS - Valor Referência: 47,99

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	20 Unidade	40,78	815,60	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0115 - Prancheta duratex officio: com prendedor metal ou plástico. - CARBRINK - Valor Referência: 15,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	CARBRINK	10 Unidade	11,52	115,20	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0116 - REABASTECEDOR P/ PINCEL ATÔMICO - ONDA - Valor Referência: 10,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	ONDA	40 Unidade	5,44	217,60	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0117 - Refil de cola quente grande - REND - Valor Referência: 1,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	REND	50 Unidade	1,27	63,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0118 - Refil de cola quente pequena - REND - Valor Referência: 2,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	REND	50 Unidade	0,91	45,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0119 - Regua de alumínio 30cm. - YINS - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	50 Unidade	4,24	212,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0120 - Régua transparente 30 CM - MAXCRIL - Valor Referência: 1,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	MAXCRIL	50 Unidade	1,27	63,50	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0121 - reabastecedor de tinta permanente- pincel marcador- azul e vermelho - REABASTECEDOR PINCEL - Valor Referência: 3,50

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	REABASTECEDOR PINCEL	15 Unidade	2,98	44,70	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0122 - Tinta guache cores variadas pote com 250 ml, composição pigmentos atóxicos, água espessante, carga inerte, conservante tipo benzotiazol. Cx com 12 - TINTA GUACHE CX 12 UND - Valor Referência: 5,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
------------	--------	------------	-------------	-------------	----------



DIONAL DISTRIBUIDORA DE
PRODUTOS LTDA

TINTA GUACHE CX 12 240 Caixa
UND

4,25

1.020,00

Homologado em
25/04/2024 16:37:30
Por: Alan Gutemberg
Xavier de Lima

0123 - Tesoura multiuso tramontina 660N 8.1/2 - RIO - Valor Referência: 12,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	RIO	30 Unidade	6,16	184,80	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

0124 - papel madeira - ACIOMECC - Valor Referência: 77,49

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
UNICA SANEANTES LTDA	ACIOMECC	500 Quilo	65,47	32.735,00	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima


0125 - PAPEL CARBONO - YINS - Valor Referência: 40,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	YINS	15 Pacote	33,99	509,85	Homologado em 25/04/2024 16:37:30 Por: Alan Gutemberg Xavier de Lima

Alan Gutemberg Xavier de Lima

Autoridade Competente



 <p>ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOACABA</p> <p>CNPJ: 10.594.533/0001-00 Telefone: (49) 3521-1555 Endereço: Rua Getúlio Vargas, 205 - Centro CEP: 89600-000 - Joaçaba</p>	<p>DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 25/2024</p>
	<p>Processo Adm.: 32/2024 Data do Processo: 15/05/2024</p>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 32/2024
- b) **Nr. Licitação:** 25/2024 - DL
- c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
- d) **Data de Homologação:** 12/06/2024
- e) **Objeto da Licitação:** *Compra de serviços de carimbos para o exercício do ano de 2024, sendo 20 uni Refil, 20 uni de Borracha, 10 uni de almofada de carimbo, 10 uni de carimbo nº 301, 10 uni de carimbo nº302, 10 uni de carimbo nº 303, 10 carimbos de CNPJ.*

Participante: PATRIC BORGES DO AMARAL DA SILVA 07301589930

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Refil para carimbo	20,000	UNIDA	20,00	400,00
2	Refil de base borracha para carimbo auto entintado 3,8 x 1,4	20,000	UNIDA	25,00	500,00
3	Almofadas para carimbo	20,000	UN	25,00	500,00
4	Carimbo automático 2,5 x 1,0 cm	10,000	UNIDA	40,00	400,00
5	Carimbo automático 3,8 x 1,4 cm	10,000	UNIDA	45,00	450,00
6	Carimbo automático 4,7 x 1,8 cm	10,000	UNIDA	50,00	500,00
7	Carimbo automático 6,0 x 4,0 cm	10,000	UNIDA	80,00	800,00
Total do Participante:					3.550,00

Total Geral: 3.550,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	18.001.10.301.0005.2122.3.3.90.00.00	R\$ 0,00
BLATB: BLOCO ATENÇÃO BÁSICA	18.001.10.301.0005.2122.3.3.90.00.00	R\$ 3.550,00

Joaçaba, 12 de Junho de 2024

.....
VALMOR JOÃO REISDORFER

.....
Assinatura do Responsável

Assinantes**Valmor João Reisdorfer**

Assinou em 12/06/2024 às 15:12:16 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de VALMOR JOAO REISDORFER com o CPF "11.831.529-11", nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001

Eu, Valmor João Reisdorfer, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

W47 GKW NRQ POM

Ordem De Abastecimento / 10 Tls. / 2x50 / Personalizado

R\$ 165

em 5x R\$ 33 sem juros

Ver os meios de pagamento

Frete grátis

Selecione o prazo de entrega e o formulário de envio

Calcular o preço de entrega

Disponível 7 dias após o envio

Quantidade: 1 unidade ✕ -20% a mais

Comprar

SEU LOGOTIPO DADOS DA SUA EMPRESA

ORDEM DE ABASTECIMENTO

Nome: Nº: 0000000

Endereço: CEP:

Cidade: Estado:

Telefone: E-mail:

CNPJ:

Assinatura:

DATA:

USUÁRIO:

DELTA:

ESPECIFICAÇÃO:

TOTAL:

Bloco de Nota / Ordem Abastecimento / 10 talões

Memória Avaliação Aberto

06/04/2024

DADOS DA SUA EMPRESA

RECIBO PEDIDO Nº 0000000

CPM: 016

TOTAL

PAPEL AUTOCOPLATIVO
11,5 X 15 CM

R\$165,00

Frete R\$ 165,00 (100%) - Sobre valor da Nota em 02/04/2024. São Paulo, São Paulo - SP
C/D Frete Para São Paulo, São Paulo - SP
Frete Parcelado R\$7,53 V
Até 05/05/2024 mediante depósito no frete com cupom

Modulos: Recibo / Pedido Ordem de Serviço
Ordem de Abastecimento Orcamento
Comprovante com Parcelas

Quantidade 1



Compartilhar



PRODUTO VIE



02
Vias

Formato:
148x209mm

40 folhas
x 2 vias



- Possui microserifas
- Contracapa para broméio



PRODUTO VIE

Bloco Pedido Autocopiativo 2 Vias 148x209mm

4.0 ★★★★★

R\$ 25,24

Ver as opções de pagamento



Envio para todo o país

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Estoque disponível

1 unidade disponível em estoque **FULL**

Quantidade: 1 unidade

Frete grátis comprando 4 ou mais unidades



Adicionar ao carrinho

Vendido por: AR.FETECH

Mercado por: 5mil vendas

Deixe seu comentário

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

Compre mais de 1 unidade e ganhe frete grátis

carimbo

Automática, Soluções, De Qualidade, Personalização, Carimbo, Carimbo, Carimbo



Carimbo Automático

Carimbo Automático - 4,7 x 4,8 cm

R\$ 55,00

Prazo de entrega: 2 dias úteis

Personalização

Você pode personalizar o seu carimbo com até 4 linhas de texto.

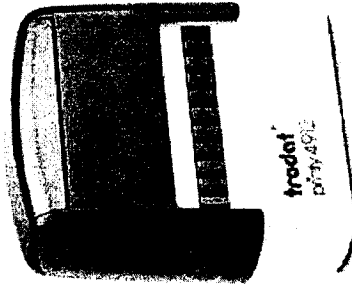
- 1. LINHA 1
- 2. LINHA 2
- 3. LINHA 3
- 4. LINHA 4



Comprar



FERRI
Crimbão esse lábio



Início / Carimbos Automáticos / Trodet /

Carimbo Printy 4912 4.7X1.8 cm

Código: CAETD02

Marca: Ferris

2x de R\$ 25,00

RS-65-00-01-50-00

1

Ferris

Disponibilidade: Imediata
Estoque: 47 unidades

Compartilhar



Parcelas ▾

1X de R\$ 50,00 sem juros

2X de R\$ 25,00 sem juros

3X de R\$ 18,23

4X de R\$ 13,93

5X de R\$ 11,36

Seja bem-vindo!

Q

Minha Conta

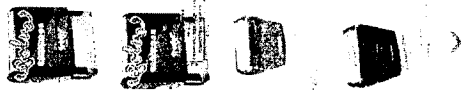
Trabalhe Conosco

Políticas

Área de Ajuda

Carimbo De Madeira - Carimbos Especiais - Almofada e Tinta Para Carimbo - Carimbo Alifonário - Carimbo Datador e Numerador - Mais

Carimbo Automático 1,8 x 4,7 cm



Carimbo Automático 1,8 x 4,7 cm
4912 P4 Trodat

PREÇO

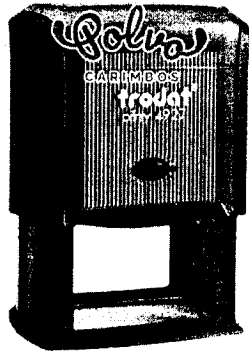
R\$ 70,00

0

TEXTO

FONTE DO TEXTO: LER EM LISTA DE FONTES PARA CARIMBO.

Home > Carimbo Automático > Carimbo 4x6 cm > Carimbo Automático 4x6 cm Printy 4927 Trodat



**Carimbo Automático 4 x 6 cm
Printy 4927 Trodat**

DESTAQUE

COMPRE E ENTREGUE EM 10 DIAS ÚTIS

R\$ 140,00

PREÇO COM IMPOSTO



TINTA

PRETO



Início / CARIMBO AUTOMÁTICO / CARIMBO AUTOMÁTICO 6X4 CM.



Carimbo Automático

CARIMBO AUTOMÁTICO 6X4 CM.

R\$120,00

12 X DE R\$12,16

VISA

VER MEIOS DE PAGAMENTO

QUANTIDADE

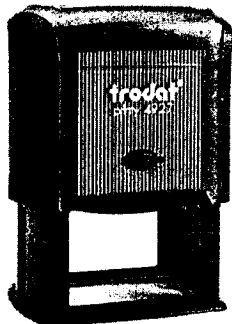
1

COMPRAR



Home > Carimbo Automático > Carimbo 6x4 cm > Carimbo Autotintado Personalizado 6 x 4 cm Trodat 4927

Minha Conta | Trocar Senha |



**Carimbo autotintado
personalizado 6 x 4 cm Trodat
4927 Cor de tinta preta Cor
exterior preta**

R\$ 119,99

em 6x R\$19,99 sem juros
ou 12x de R\$10,83 sem juros

Crê que você precisa saber sobre este produto

- Cor do exterior: Preto
- Cor da tinta: Preto
- Design personalizado ao seu gosto.
- Selagem automática para maior eficiência.

[Ver mais detalhes](#)



Preço grande

Se você comprar este produto em quantidade, o preço por unidade será menor.

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade de 1 a 100

Comprar

[Adicionar ao carrinho](#)

Vendo por R\$119,99
Marca: **trodat** - 10mil vendas

4.9 (de 5) baseado em 10 avaliações
100% de satisfação

Envie perguntas para o vendedor
Trodat 4927 - Carimbo Autotintado Personalizado

amazon.com.br A entrega será feita em Mandaguá 87160000 Atualizar CEP Mandaguá - Estado do Paraná Olá, faça seu login Contas e Listas Devoluções e Pedidos Carrinho

Todos Venda na Amazon Ofertas do Dia Mais Vendidos Prime Livros Música Eletrônicos Casa Novidades na Amazon Computadores Amazon Moda Beleza Games

Tudo em Papelaria e Escritório Mapa Vendidos DIGITAL Papelaria e Escritório Eletrônicos e Informática Materia Escolar Calendário, Blocos e Diários Cadernos, Lâminas e Materiais de Escola Arte e Artesanato

Carimbo Trodat Printy 4911 38x14mm Preto

Marca: Trodat
4.4 de 5 estrelas (77 avaliações de clientes) Compre aqui nesta página

R\$47,90

Última oferta: **Quinta-feira, 1 de Agosto** no seu primeiro pedido.

Ou entrega mais rápida **Domingo, 28 de Julho** Se pedir dentro de 2 dias 23 horas

Entrega mais rápida disponível em Mandaguá 87160000. Verifique aqui

Em estoque

Quantidade: 1

Adicionar ao carrinho

Comprar agora

Marca: Trodat
Forma: Retangular
UPC: 0523954439031902999440768

Outros preços estão disponíveis em outras lojas da Amazon, com ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

Outros produtos disponíveis em esta loja incluem ofertas que podem não ser elegíveis para o Amazon Prime.

SEM VINHO À LÓ CARIMBOS...

alô CARIMBOS Personalizados Personalize suas impressões ALÔ CARIMBOS LOGIN / REGISTRAR R\$ 0,00

CATEGORIAS HOME BLOG CONTATO SOBRE A LÓ CARIMBOS AVALIAÇÕES OFERTA ESPECIAL

Carimbo Trodat 4911 P4 Preto - 38x14mm

Carimbo Trodat 4911 P4 Preto - 38x14mm

R\$ 39,90

- Tamanho: 38x14mm (Trodat Printy 4911 P4)
- Formato: Retangular
- Material: PVC (38x14mm)
- Referência: 0523954439031902999440768
- Quantidade: 1 unidade

Atendimento: 0471-3286-2420 Quem somos Fale conosco

mc papéis Busque aqui seu produto Olá, faça seu login Lista de Materiais Meus Favoritos 0

Todos os departamentos PROMOÇÕES INFORMÁTICA E SUPLEMENTOS BRINQUEDOS LIVROS BOLSAS MALAS E VALISES KIT DE PRODUTOS AVIAMENTOS

Carimbo Trodat Aut. Texto Cod. 4911 38x14mm P4 Preto

Outros produtos: TRODAT 0523954439031902999440768

Por apenas: R\$ 24,25

R\$ 23,70 no boleto Bancário ou Pix (5% de desconto)

Estoque disponível
Quantidade: 0 unidades

ADICIONAR AOS FAVORITOS



1000 Envelopes Ofício

(114x229) - Timbrado - Personalizado

R\$ 703,10 11% OFF

em 10x R\$ 70,31 sem juros

Ver os planos de pagamento

Frete grátis

Seu frete grátis de entrega é de mais de 50kg. Calcule o prazo de entrega

Quantidade: 1 unidade

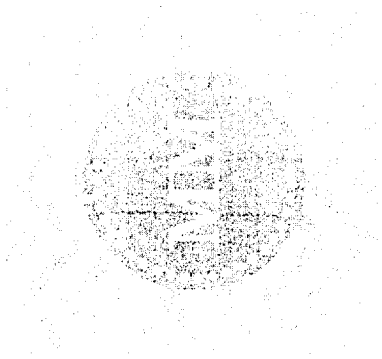
Adicionar ao carrinho



Produtos relacionados

Vendido por: **IMPRESSO DIGITAL S**

100 unidades





1000 Envelopes Ofício Personalizado (114x229) - 1 Cor

R\$ 390
em 12x R\$ 37,50



Frete grátis



Quantidade: 1 unidade

Cor Branco

Quantidade: 1 unidade

Cor Branco

Quantidade: 1 unidade

Quantidade: 1 unidade



Adicional: 30 Carretilho

Produtos relacionados

Ver mais

Ver mais

Marcado: 10mil vendas

40 De 100 unidades em estoque

Compre também

GPossebon



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

CNPJ: 76.285.329/0001-08

Responsável: MARCIA A S PAOLINI

Matrícula: 500284

Telefone: (44) 3245-8400

Departamento: Diretora de Compras e Patrimônio



Relatório de Cotação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS

Pesquisa realizada entre 26/07/2024 11:04:15 e 26/07/2024 14:22:38

Relatório gerado no dia 26/07/2024 às 14:22:38 (IP: 177.124.113.93)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: BLOCOS DE REQUISIÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R\$ 29,52 (un)	-	R\$ 29,52	35,9%	R\$ 2.952,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE TRINDADE			01217538000115-1-000047/2024	14/06/2024	R\$ 14,05
2	INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI			14299649000160-1-000010/2024	16/05/2024	R\$ 36,97
3	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FIRMINOPOLIS			14387430000112-1-000026/2024	14/03/2024	R\$ 37,53
Valor Unitário						R\$ 29,52

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 36,97

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,52

Item 2: CARIMBO AUTOMÁTICO 3,5x1cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	15	R\$ 39,33 (un)	-	R\$ 39,33	7,2%	R\$ 589,95
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI			88370879000104-1-001504/2024	18/07/2024	R\$ 40,00
2	MUNICIPIO DE SOLEDADE			87738530000110-1-001189/2024	17/07/2024	R\$ 38,00
3	MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI			88370879000104-1-001237/2024	01/07/2024	R\$ 40,00
Valor Unitário						R\$ 39,33



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOInC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: C_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (1/17)

69/209

Item 3: CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5X1,5cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 10	15	RS 57,98 (un)	-	RS 57,98	10.6%	RS 869,70

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual em Mato Grosso	NºPregão:900062024 UASG:250023	19/06/2024	RS 42,74
2	MINISTÉRIO DA SAÚDE Núcleo Estadual em Mato Grosso	NºPregão:900062024 UASG:250023	19/06/2024	RS 53,98
Valor Unitário				RS 48,36

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	02204196000161-1-000157/2024	12/04/2024	RS 90,00
2	MUNICIPIO DE JACAREI	46694139000183-1-000851/2024	23/07/2024	RS 60,00
3	Prefeitura Municipal de Santa Margarida	35479-Prefeitura Municipal de Santa Margarida-0792024-0302024	24/07/2024	RS 43,00
4	MUNICIPIO DE CASCAVEL	2904.01-2024-CASCAVEL-CE-MUNICIPIO DE CASCAVEL-PREGÃO ELETRÔNICO	21/06/2024	RS 88,17
Valor Unitário				RS 62,79

Item 4: CARIMBO AUTOMÁTICO 6x4cm

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
6 / 8	10	RS 104,60 (un)	-	RS 104,60	12,7%	RS 1.046,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITUMBIARA	02204196000161-1-000157/2024	12/04/2024	RS 90,00
2	MUNICIPIO DE GUAPORE	87862397000109-1-000388/2024	22/04/2024	RS 126,04
3	MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE	002-2024-TERRA NOVA DO NORTE-MT-MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO	05/03/2024	RS 111,12



4	CAMARA MUNICIPAL DE URUTAI	00366038000182- 1-000009/2024	29/02/2024	R\$ 96,75
5	MUNICIPIO DE TERRA RICA	76978881000181- 1-000001/2024	13/03/2024	R\$ 112,03
6	MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL	45739083000173- 1-000078/2024	09/02/2024	R\$ 91,66
Valor Unitário				R\$ 104,60

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 103,93

Média dos Preços Obtidos: R\$ 104,60

Item 5: ENVELOPE OFÍCIO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 7	10	R\$ 275,47 (un)	-	R\$ 275,47	33,5%	R\$ 2.754,70

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Homologação	Preço
1	MUNICIPIO DE ITAJAI	PE 382-2023-ITAJAI-SC-MUNICIPIO DE ITAJAI-PREGÃO ELETRÔNICO	06/02/2024	R\$ 91,16
2	MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS	137-2023-QUIRINÓPOLIS-GO-MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	29/01/2024	R\$ 398,48
3	MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS	137-2023-QUIRINÓPOLIS-GO-MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO	29/01/2024	R\$ 336,76

Valor Unitário

R\$ 275,46

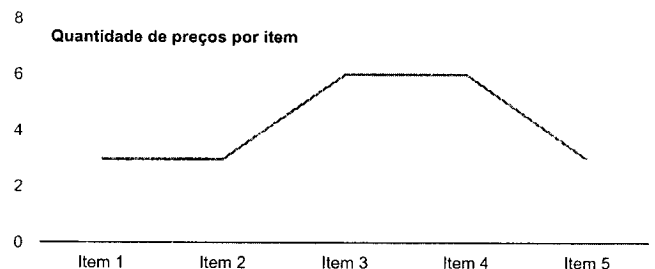
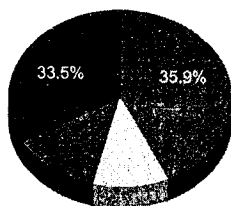
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 336,76

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,47

Valor Global: R\$ 8.212,35

Valor do item em relação ao total

- 1) BLOCOS DE ...
- 2) CARIMBO AU...
- 3) CARIMBO AU...
- 4) CARIMBO AU...
- 5) ENVELOPE OFÍCIO



Detalhamento dos Itens

Item 1: BLOCOS DE REQUISICÃO

Preço Estimado: R\$ 29,52 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 29,52

Média dos Preços Obtidos: R\$ 29,52

Quantidade	Descrição	Observação
100 Unidades	para combustivel série B - 15X14,5cm de papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 14,05

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TRINDADE

Data: 13/05/2024 07:30

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE E SEUS FUNDOS.

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: 01217538000115-1-000047/2024

Lote/Item: 1/37

Ata: N/A

Descrição: Blocos de requisição de material 21x32 cm 50x2 vias 4/0 cores em papel auto copiativo numerado - Blocos de requisição de material 21x32 cm 50x2 vias 4/0 cores em papel auto copiativo numerado

Homologação: 14/06/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 600

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.407.871/0001-97	SERRANA GRAFICA E EDITORA LTDA	R\$ 13,99
VENCEDOR		

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
DF	Brasília	QUADRA QUADRA 08 BLOCO 02, LT 04	Bruno dos Reis Assunção	(61) 3591-3398	graficaserrana@terra.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 36,97

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE DE IRANDUBA - IMTTI

Data: 08/05/2024 08:00

Objeto: [Portal de Compras Públicas] - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, para atender as demandas do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte de Iranduba -IMTTI

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 14299649000160-1-000010/2024

Lote/Item: 1/10

Ata: N/A

Descrição: REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO (20 X 15 CM), 3 VIAS, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 100 FOLHAS. - REQUISICÃO DE ABASTECIMENTO, TAMANHO (20 X 15 CM), 3 VIAS, AUTOCOPIATIVO, BLOCO C/ 100 FOLHAS.

Homologação: 16/05/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pnecp/pt-br>

Quantidade: 20

Unidade: Unidade

UF: AM



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnc6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxU0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnc6cgQCg2%252b3CXjGC%252fBDuoqRWxU0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (4/17)

72/299

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
02.704.845/0001-93 F G DE Q PIERRE SOBRINHO LTDA R\$ 36,80
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado.
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,02% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 37,53

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE FIRMINOPOLIS **Data:** 08/03/2024 16:50
Objeto: SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFEÇÃO DE BLOCOS DE REQUISIÇÃO PARA COMBUSTÍVEL, NUMERADO E PICOTADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA. **Modalidade:** Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 14387430000112-1-000026/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 14/03/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 20
Unidade: UN
UF: GO

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
19.419.660/0001-30 ROSANGELA DIVINA ALVES DA SILVA 01244127183 R\$ 37,15
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Item 2: CARIMBO AUTOMÁTICO 3,5x1cm

Preço Estimado: R\$ 39,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 39,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 39,33

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	marca Trodat ou de qualidade igual ou superior	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 40,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI **Data:** 18/07/2024 14:22
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE **Modalidade:** Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 88370879000104-1-001504/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 18/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPIm6WA%3d%3d

http://www.banccdeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%252b3CXjGC%252fBDuoqRWxu0qHU8nPIm6WA%253d%253d Doc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (5/17)

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
88.037.411/0001-00 MAIRA RODRIGUES COELHO R\$ 40,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 38,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SOLEDADE Data: 17/07/2024 17:23
Objeto: Aquisicao de carimbos autoentintado para CREAS. Modalidade: Dispensa
Descrição: Carimbo - Carimbo SRP: NÃO
Identificação: 87738530000110-1-001189/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 17/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 2
Unidade: Unidade
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
05.561.016/0001-97 PAULO ANTONIO DA SILVA MORAES E CIA LTDA R\$ 38,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
RS Soledade R CEL. FERREIRA, 867 (54) 3381-5373

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 40,00
Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DO CAI Data: 01/07/2024 09:34
Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE Modalidade: Dispensa
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO - CARIMBO AUTOMATICO SRP: NÃO
Identificação: 88370879000104-1-001237/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 01/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 1
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
88.037.411/0001-00 MAIRA RODRIGUES COELHO R\$ 40,00
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:



Item 3: CARIMBO AUTOMÁTICO 4,5X1,5cm

Preço Estimado: R\$ 57,98 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 57,98

Média dos Preços Obtidos: R\$ 57,98

Quantidade	Descrição	Observação
15 Unidades	marca Trodat ou de qualidade igual ou superior	

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 42,74

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual em Mato Grosso

Data: 12/06/2024 00:00

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de serviços gráficos com fornecimento de materiais impressos.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Carimbo - Carimbo

Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:250023

Lote/Item: /23

CatMat: 477471 - Material Corpo: Plástico | Material Cabo: Plástico | Material Base: Plástico | Comprimento: 13 MM | Largura: 37 MM | Tipo: Automático | Características Adicionais 1: Modelo 4912

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.804.618/0001-32	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	R\$ 42,00

Marca: STARMAX BRINDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARIMBO
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS **Cidade:** São Leopoldo **Endereço:** R AZAMBUJA FORTUNA, 356 **Nome de Contato:** JAIRO **Telefone:** (51) 9277-9096/ (51) 3592-0959 **Email:** starmaxbrindes@gmail.com

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 43,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: CRIART
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRIART
Descrição: Descrição não informada

Estado: DF **Cidade:** Brasília **Endereço:** Q QNP 1, 12 **Telefone:** (61) 8256-0691 **Email:** diegoaspgo@gmail.com

20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR *VENCEDOR*	R\$ 43,21
--------------------	---------------------------------	-----------

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Compras Governamentais) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 53,98

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MINISTÉRIO DA SAÚDE
Núcleo Estadual em Mato Grosso

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de se rviços gráficos com fornecimento de materiais impressos.

Descrição: Carimbo - Carimbo

CatMat: 477471 - Material Corpo: Plástico | Material Cabo: Plástico | Material Base: Plástico | Comprimento: 13 MM | Largura: 37 MM | Tipo: Automático | Características Adicionais 1: Modelo 4912

Data: 12/06/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:250023

Lote/Item: /24

Ata: N/A

Homologação: 19/06/2024 00:00

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 15

Unidade: Unidade

UF: MT

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
19.804.618/0001-32	JAIRO ANTONIO MALLMANN CONSULTORIA	R\$ 51,00

Marca: STARMAX BRINDES
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CARIMBO
Descrição: Descrição não informada

Estado: RS	Cidade: São Leopoldo	Endereço: R AZAMBUJA FORTUNA, 356	Nome de Contato: JAIRO	Telefone: (51) 9277-9096/ (51) 3592-0959	Email: starmaxbrindes@gmail.com
-------------------	-----------------------------	--	-------------------------------	---	--

39.874.744/0001-70	DIEGO VIEIRA DA SILVA 01349642177	R\$ 55,00
--------------------	-----------------------------------	-----------

Marca: CRIART
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CRIART
Descrição: Descrição não informada

Estado: DF	Cidade: Brasília	Endereço: Q QNP 1, 12	Telefone: (61) 8256-0691	Email: diegoasppo@gmail.com
-------------------	-------------------------	------------------------------	---------------------------------	------------------------------------

20.594.700/0001-69	VIU MIDIAS INDOOR	R\$ 55,93
--------------------	-------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: PROPRIA
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais **R\$ 90,00**

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA

Objeto: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA), AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO FEMBOM. CONFORME PEDIDO Nº22244.

Descrição: CARIMBO AUTOMATICO 355 TAMANHO 4 X 6CM - CARIMBO AUTOMATICO 355 TAMANHO 4 X 6CM

Data: 11/04/2024 23:59

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 02204196000161-1-000157/2024

Lote/Item: 1/2

Ata: N/A

Homologação: 12/04/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 5

Unidade: UNIDADE

UF: GO



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBduoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%252b3CXjGC%252fBduoqRWxu0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: 6 - Banco de Preços - Relatório - PDF (8/17)

79/209

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
04.386.407/0001-50 VALDIR ALVES DE SOUZA R\$ 90,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
GO Itumbiara R BENJAMIN CONSTANT, 858 (64) 3433-8584 lidercontabilidade@netsit.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 60,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE JACAREI Data: 25/07/2024 08:39
Objeto: FICHA 454 - RECURSO FEDERAL. AQUISIÇÃO PARA FORNECIMENTO DE CARIMBOS PARA O CADASTRO ÚNICO CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 11 DFS Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Descrição: CARIMBO - CARIMBO Identificação: 46694139000183-1-000851/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 23/07/2024 00:00
Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
11.377.906/0001-46 GRAFICA PERGAMINHO LTDA R\$ 60,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais R\$ 43,00
Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Margarida Data: 24/07/2024 07:30
Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de materiais impressos, incluindo a diagramação, formatação e confecção/execução dos serviços gráficos, e locação de cabine fotográfica e plataforma giratória 360º para filmagens de eventos, visando o atendimento das necessidades das secretarias municipais de Santa Margarida/MG. Modalidade: Pregão
SRP: NÃO
Descrição: CARIMBO MADEIRA 4X6 CM - CARIMBO MADEIRA 4X6 CM Identificação: 35479-Prefeitura Municipal de Santa Margarida-0792024-0302024
Lote/Item: 21/1
Ata: Link Ata
Homologação: 24/07/2024 13:24
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 15
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ Razão Social do Fornecedor Valor da Proposta Final
44.020.817/0001-05 SHEILA MARIA VIEIRA COSTA 11666452661 R\$ 43,00
VENCEDOR

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,46% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 57,17

Órgão: MUNICIPIO DE CASCAVEL
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE CASCAVEL/CE, via SRP
Descrição: CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO MODELO 303 - CONFEÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO MODELO 303

Data: 20/05/2024 14:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: SIM
Identificação: 2904.01-2024-CASCAVEL-CE- MUNICIPIO DE CASCAVEL- PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 3/8
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 21/06/2024 08:52
Fonte: <https://blcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?paraml=1>
Quantidade: 37
Unidade: UND
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
23.208.835/0001-37	GRAFICA E EDITORA EUROSET EIRELI	R\$ 57,90
VENCEDOR		
Marca: PROPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado:	Cidade:	Endereço:
CE	Fortaleza	RUA PORTUGAL, 90
		Telefone:
		(85) 9998-1919
		Email:
		graficaeuroset@gmail.com

Item 4: CARIMBO AUTOMÁTICO 6x4cm

Preço Estimado: R\$ 104,60 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R\$ 104,60 **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 104,60

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	marca Trodat ou de qualidade igual ou superior	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 90,00

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITUMBIARA
Objeto: PROCESSO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (DISPENSA ELETRÔNICA), AFIM DE ATENDER A DEMANDA DO FEMBOM. CONFORME PEDIDO Nº22244.
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO 355 TAMANHO 4 X 6CM - CARIMBO AUTOMATICO 355 TAMANHO 4 X 6CM

Data: 11/04/2024 23:59
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 02204196000161-1-000157/2024
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 12/04/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: GO



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%253d>

IDoc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (10/17)

78/299

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
04.386.407/0001-50	VALDIR ALVES DE SOUZA	RS 90,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Itumbiara	R BENJAMIN CONSTANT, 858	(64) 3433-8584	lidercontabilidade@netsit.com.br

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,83% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

RS 126,04

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUAPORE	Data: 22/04/2024 17:00
Objeto: AQUISICAO DE MATERIAL PARA MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIACAO	Modalidade: Dispensa
	SRP: NÃO
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO GRANDE ATESTO O RECEBIMENTO - CARIMBO AUTOMATICO GRANDE ATESTO O RECEBIMENTO	Identificação: 87862397000109-1-000388/2024
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
	Homologação: 22/04/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 2
	Unidade: UNIDADE
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final		
16.553.035/0001-98	NEY BACHI 19336713000	RS 125,00		
VENCEDOR				
Marca: Marca não informada				
Fabricante: Fabricante não informado				
Descrição: Descrição não informada				
Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Guaporé	R AGILBERTO MAIA, 150	(54) 9954-6220	elianabacchi@gmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,84% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

RS 111,12

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE	Data: 28/02/2024 09:30
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE MT	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
	SRP: SIM
Descrição: CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO GRANDE 40/60MM - CONFECÇÃO DE CARIMBO AUTOMATICO GRANDE 40/60MM	Identificação: 002-2024-TERRA NOVA DO NORTE-MT-MUNICIPIO DE TERRA NOVA DO NORTE-PREGÃO ELETRÔNICO
	Lote/Item: 56/
	Ata: Link Ata
	Homologação: 05/03/2024 08:17
	Fonte: https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1
	Quantidade: 95
	Unidade: UNIDADE
	UF: MT



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
41.412.829/0001-89 *VENCEDOR*	PAPEL E CANETA EXPRESS ONE LTDA	R\$ 99,00
Marca: Nykon Fabricante: Fabricante não informado Modelo: CSI-50D Descrição: Descrição não informada Endereço:		
17.615.848/0001-28	TEIXEIRA IMPRESSAO DIGITAL E SOLUCOES GRAFICAS LTDA	R\$ 100,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: ST SIG CONJUNTO B E C LOTES 05, 06, 07 E 08 PARTE, S/N Telefone: (61) 3336-4040 Email: teixiradigitaldf@gmail.com		
07.773.619/0001-88	GRAFICA ELISA LTDA	R\$ 128,33
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Estado: MT Cidade: Rondonópolis Endereço: AV RUI BARBOSA, 1.369 Telefone: (66) 3421-5002 / (66) 3421-5002 Email: cliasgraficaclisa@hotmail.com		

Preço (Outros Entes Públicos) 4: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,84% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 96,75

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: CAMARA MUNICIPAL DE URUTAI	Data: 26/02/2024 09:23
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL.	Modalidade: Dispensa
Descrição: CARIMBO AUTOMATICO GRANDE - CARIMBO AUTOMATICO GRANDE	SRP: NÃO
	Identificação: 00366038000182-1-000009/2024
	Lote/Item: 1/8
	Ata: N/A
	Homologação: 29/02/2024 00:00
	Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: UN
	UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.457.395/0001-19 *VENCEDOR*	LEANDRO GERALDO TEIXEIRA CORREIA	R\$ 95,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada Endereço:		

Preço (Outros Entes Públicos) 5: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,84% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 112,03

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%252b3CXjGC%252fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%253d%253d

Doc.: Memorando 6.054/2024 | Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_... (12/17)

80/200

Órgão: MUNICIPIO DE TERRA RICA
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais gráficos personalizados para atender as demandas dos departamentos de saúde.
Descrição: CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESCRIÇÕES MÍNIMAS GRANDE 60MM X 40 MM, ARTE INCLUSA A ARTE É POR CONTA DA EMPRESA E DEVE SER APROVADA PELO MUNICÍPIO ANTES DA CONFECCÃO DO PRODUTO - CARIMBOS AUTOMÁTICOS DESCRIÇÕES MÍNIMAS GRANDE 60MM X 40 MM, ARTE INCLUSA A ARTE É POR CONTA DA EMPRESA E DEVE SER APROVADA PELO MUNICÍPIO ANTES DA CONFECCÃO DO PRODUTO

Data: 26/02/2024 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: 76978881000181-1-000001/2024
Lote/Item: 1/1310710
Ata: N/A
Homologação: 13/03/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 20
Unidade: UNID
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
73.068.702/0001-80	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO	R\$ 110,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Andradina	RUA PAULO MARIN, 191	(18) 3723-6545	graficavitoriaandradina@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 6: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,84% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 91,66

Órgão: MUNICIPIO DE ESPIRITO SANTO DO PINHAL
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CHAVEIRO E CONFECCÃO DE CARIMBOS E MANUTENÇÕES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS - USO UBS DE SAÚDE.
Descrição: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFECCÃO DE CARIMBO GRANDE AUTOMÁTICO

Data: 15/02/2024 10:26
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 45739083000173-1-000078/2024
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 09/02/2024 00:00
Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>
Quantidade: 35
Unidade: SV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.862.720/0001-66	ERIKA ARCANJO PEREIRA BANIN	R\$ 90,00

VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Item 5: ENVELOPE OFÍCIO

Preço Estimado: R\$ 275,47 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 275,47

Média dos Preços Obtidos: R\$ 275,47

Quantidade	Descrição	Observação
10 Unidades	tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Caixa com 1.000 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 2,42% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 91,16

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE ITAJAI

Data: 19/01/2024 09:01

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES, ATRAVÉS DO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ENVELOPE OFICIO 22,9 X 11,4 CM NA COR BRANCO COM ABA PARA FECHAR, COM 63 GRAMAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES - ENVELOPE OFICIO 22,9 X 11,4 CM NA COR BRANCO COM ABA PARA FECHAR, COM 63 GRAMAS. CAIXA COM 1000 UNIDADES

Identificação: PE 382-2023-ITAJAI-SC- MUNICIPIO DE ITAJAI-PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 5/18

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/02/2024 08:44

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 354

Unidade: Caixa

UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.206.967/0001-98	EVL COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 89,00

VENCEDOR

Marca: scrity

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: envelope

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,09% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

R\$ 398,48

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS

Data: 20/11/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊ

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Descrição: ENVELOPE OFICIO BRANCO COM MEDIDA 11,4X22,9 CM C/ 1000 UNIDADE - PARA DEPOSITAR TESTES DA MAMÃE A SER ENCAMINHADO APAE - GOIANIA - COM LOGOMARCA (APAE-GOIÂNIA) - ENVELOPE OFICIO BRANCO COM MEDIDA 11,4X22,9 CM C/ 1000 UNIDADE - PARA DEPOSITAR TESTES DA MAMÃE A SER ENCAMINHADO APAE - GOIANIA - COM LOGOMARCA (APAE-GOIÂNIA)

Identificação: 137-2023-QUIRINÓPOLIS-GO- MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS- PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 62/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/01/2024 16:51

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 150

Unidade: UNIDADE

UF: GO



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuoqRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%253d>

Doc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (14/17)

02/209

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.579.663/0001-51	A EFICAZ COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS GRAFICOS LTDA	RS 379,67
--------------------	---	-----------

VENCEDOR

Marca: propria
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: proprio
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	RUA C 37, 384	(62) 3251-1530	graficaeficaz@gmail.com

28.104.324/0001-99	GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	RS 380,00
--------------------	--	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
MG	Uberlândia	R ITABIRA, 887	(34) 3223-0400	razzaao@razzaao.com.br

44.873.146/0001-17	MAGNUS COMERCIO LTDA	RS 399,95
--------------------	----------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Quirinópolis	R DAS CLEMENCIAS, 136	(64) 8403-6936	ra.contabilidade.marcos@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Média das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,09% pelo índice INPC. (Data de atualização: 18/06/2024)

Inc. II Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 336,76

Órgão: MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS

Data: 20/11/2023 09:00

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E/OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DESTINADOS À ATENDER AS NECESSIDADES DIVERSAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊ

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 137-2023-QUIRINÓPOLIS-GO-MUNICIPIO DE QUIRINOPOLIS-PREGÃO ELETRÔNICO

Descrição: ENVELOPE OFICIO BRANCO COM MEDIDA 11,4X22,9 CM C/ 1000 UNIDADE – PARA DEPOSITAR TESTES DA MAMÃE A SER ENCAMINHADO APAE - GOIANIA - COM LOGOMARCA (APAE-GOIÂNIA) - ENVELOPE OFICIO BRANCO COM MEDIDA 11,4X22,9 CM C/ 1000 UNIDADE – PARA DEPOSITAR TESTES DA MAMÃE A SER ENCAMINHADO APAE - GOIANIA - COM LOGOMARCA (APAE-GOIÂNIA)

Lote/Item: 130/

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 29/01/2024 16:51

Fonte: <https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 50

Unidade: UNIDADE

UF: GO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
------	----------------------------	-------------------------

07.219.437/0001-60	DILSON PAULA DE MOURA	RS 290,00
--------------------	-----------------------	-----------

VENCEDOR

Marca: FORONI
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo: OFICIO
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
GO	Cachoeira Alta	AV BRASIL, 597 A	(64) 3654-2110	fiscal@escritorioplaneta.com.br

20.949.657/0001-07	GRAFICA IGUACU LTDA	RS 300,00
--------------------	---------------------	-----------

Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
MG	Ipatinga	R CAETES, 55	Lauro Henrique Amaral Botelho	(31) 3822-2483	vendasgraficaiguacu@gmail.com



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

28.104.324/0001-99 GOVERNA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

RS 390,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Uberlândia

R ITABIRA, 887

(34) 3223-0400

razzaao@razzaao.com.br



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuogRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%2fSg3wmVYJDIOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuogRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d>

Doc: Memorando 6.054/2024 Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (16/17)

04/209

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banco Nacional de Compras https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 26/07/2024 14:20:04 Acessar a fonte aqui
2 - Bolsa de Licitações e Leilões https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1	Data: 26/07/2024 14:01:08 Acessar a fonte aqui
3 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 05/08/2024 12:16:48 Acessar a fonte aqui
4 - Licitar Digital app2.licitardigital.com.br/pesquisa	Data: 26/07/2024 13:54:42 Acessar a fonte aqui
5 - Portal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/pncp/pt-br	Data: 26/07/2024 11:27:59 Acessar a fonte aqui



Relatório gerado no dia 05/08/2024 13:13:53 (IP: 177.124.113.93)

Código Validação: UUD%2fSg3wmVYJDlOtnC6cgQCg2%2b3CXjGC%2fBDuogRWxu0qHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=UUD%252fSg3wmVYJDlOtnC6cgQCg2%252b3CXjGC%252fBDuogRWxu0qHU8nPtm6WA%253d%253d>

Doc: Memorando 6.054/2024 | Anexo: c_Banco_de_Precos_relatorio_.pdf (17/17)

85/209

DEMONSTRATIVO DA FORMULAÇÃO DO PF

Em atendimento ao Decreto Municipal nº 8416/2023, a servidora abaixo identificada obteve o Preço Máximo unitário atr:

Quanto aos fornecedores foi enviado pedido de orçamento para c

ITEM	Descrição resumida	PREFEITURAS							INTERM			
		Joaquim	Vitor Meireles	Jaguaruna	Santa Catarina	Polvo Carimbos	Marocas Carimbos	SM Carimbos	Amazon	Alô Carimbos	MC Papéis	
1	Blocos de Requisição											
2	Carimbo 3,5 x 1cm	R\$ 45,00	R\$ 22,89	R\$ 14,00				R\$ 47,90	R\$ 39,90	R\$ 24,95		
3	Carimbo 4,5 x 1,5 cm	R\$ 45,00	R\$ 34,40	R\$ 16,00		R\$ 70,00						
4	Carimbo 6 x 4 cm	R\$ 80,00	R\$ 45,89	R\$ 39,40		R\$ 140,00	R\$ 120,00		R\$ 119,99			
5	Envelope Ofício 11,4 x 22,9				R\$ 72,42							

Mandaguacu, 02 de Agosto de 2024

Laryssa de Mello Jeremiske
Diretora da Divisão de Frotas

REÇO DE REFERÊNCIA

avés da média aritmética proveniente da pesquisa de 3 fontes: Fornecedores, Site e outros entes

os que constam no nosso Banco de Dados

IET										
					FORNECEDORES					
Arwotech	Carimbos MMA	Mercado Livre	Shoppe	GP Possebon	Carimbos Uberlândia	Gráfica Modelo	Visão Artes	Seriman	Banco de Preço	Preço médio de referência
R\$ 25,24		R\$ 16,50	R\$ 16,50			R\$ 8,95	R\$ 11,00	R\$ 9,83	R\$ 29,52	R\$ 16,79
						R\$ 24,00	R\$ 55,00	R\$ 26,40	R\$ 39,33	R\$ 33,93
	R\$ 55,00				R\$ 50,00	R\$ 25,00	R\$ 65,00	R\$ 27,50	R\$ 57,98	R\$ 44,58
						R\$ 52,00	R\$ 110,00	R\$ 52,70	R\$ 104,60	R\$ 86,45
		R\$ 703,10		R\$ 390,00		R\$ 485,00	R\$ 360,00	R\$ 533,00	R\$ 275,47	R\$ 402,71

Memorando 4- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: CTBC - Contabilidade (Contador)

Data: 08/08/2024 às 15:30:26

Boa tarde,

Segue para parecer (Secretarias de Administração, Fazenda e SSPMUT).

att

Marcia Andréia da Silve Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3246-8400

Anexos:

2024_Termo_de_referencia_Dispensa_Materiais_graficos.docx

Memorando 5- 6.054/2024

De: Ederson S. - CTBC

Para: CC - Central de Compras

Data: 12/08/2024 às 11:02:21

Ederson Fábio P. de Silva

Controlador Municipal

Anexos:

PAR_CONTABIL_ADM_FAZ_SEG_MATERIAL_CARIMBOS_E_MATERIAIS_GRAFICOS.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura
Ederson Fabio Pereira da S...	12/08/2024 11:02:32	1Doc EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA CPF 884.XXX.X...

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **46EE-FBF9-5F33-4063**



Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 - FONE/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

Ilmo. Sr. Prefeito Municipal


Em atendimento à Vossa solicitação, informamos que para o processo para **contratação de empresa para o fornecimento de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias de Administração, de Fazenda, e de Segurança Pública e Mobilidade Urbana**, o nosso plano de contas para o **Exercício 2024** contempla as seguintes rubricas:

Material de Consumo:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	RECURSO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

É importante frisar que a gestão dos saldos de dotações existentes é responsabilidade dos gestores, ou seja, não há um bloqueio que impeça o uso desses saldos para outras despesas indicadas pelos ordenadores de despesas.

Mandaguacu-PR, 12/08/2024.


Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador - CRC/PR 063887-0-7
CPF 884.862.579-72

Ederson Fábio Pereira da Silva
Contador Municipal





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 46EE-FBF9-5F33-4063

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDERSON FABIO PEREIRA DA SILVA (CPF 884.XXX.XXX-72) em 12/08/2024 11:02:29 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/46EE-FBF9-5F33-4063>

Memorando 6- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 12/08/2024 às 14:25:47

Boa tarde,

Segue termo de referência e análise de risco para análise e assinatura.

att

Marcia Andréia da Silva Paolini

Diretora de Compras e Patrimônio

Fone: (44) 3245-8400

Anexos:

2024_Termo_de_referencia_Dispenza_Materiais_graficos.docx

2024_Termo_de_referencia_Dispenza_Materiais_graficos.pdf

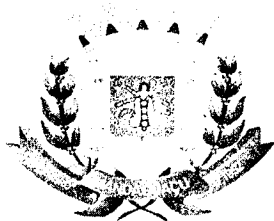
ANALISE_DE_RISCO_Aquisicao_de_materiais_graficos.docx

ANALISE_DE_RISCO_Aquisicao_de_materiais_graficos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Andreia da Silva Pa...	12/08/2024 14:26:40	1Doc	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX....
Clode Scapim	12/08/2024 14:30:29	1Doc	CLODE SCAPIM CPF 632.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **5CB2-CD3F-4A26-3A64**



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Ato de Dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A estimativa do quantitativo foi baseada na demanda informada pelas secretarias.

1.5. Em conformidade com o Art. 12, inciso I do Decreto Municipal nº 8387/2023 a elaboração do ETP é facultada na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, portanto vamos desenvolver os tópicos do ETP neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Através do Memorando nº 6054/2024 foi anexado o Documento de Formulação da Demanda com o respectivo quantitativo e autorizada a abertura do processo pelo Secretário de Administração.

2.2. Para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais necessitamos dos materiais gráficos e atualmente estamos sem processo vigente, portanto enquanto não iniciamos processo licitatório por meio de pregão eletrônico, necessitamos ao menos desses itens para suprir demanda imediata.

2.3. Os blocos de requisição para combustível são utilizados por todas as secretarias municipais e fundamentais para o controle da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

2.4. Quanto aos carimbos e envelope sua aquisição faz-se necessária para a continuidade da execução das atividades da Secretaria de Administração, apesar da prioridade de circulação dos documentos digitais, em algumas situações é necessário o documento físico. A Secretaria de Fazenda também necessita do envelope para envio de comunicados, avisos, débitos, notificações aos contribuintes.

2.5. Essa Administração Pública não elaborou o PCA para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da necessidade imediata desses itens e analisando que o mercado possui várias empresas aptas ao fornecimento (verificado na disponibilização dos orçamentos, homologação de outros entes e na pesquisa pela internet), entendemos que a melhor solução seja adquirir os materiais na quantidade estimada até a abertura de novo processo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Orientar os servidores a utilizarem os materiais com moderação evitando assim o desperdício.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguçu/PR.

5.3. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodomir Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Sr^a. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar; e
- 7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral, exceto para os carimbos que serão conforme a demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Mandaguacú, 12 de agosto de 2.024.

Elaborado por:

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

Aprovado por:

CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

ANÁLISE DE RISCO

RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO: Aquisição de materiais gráficos.

1. RISCOS – FASE DE PLANEJAMENTO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiência na definição da demanda	Baixa	Qualificação da equipe de planejamento, conhecimento da contratação	A demanda foi revista pela equipe da Secretaria e detalhada no Termo de referência o que reduz drasticamente os riscos da deficiência.	Diretoria de Compras
Não aprovação do Termo de Referência	Baixa	Instruir o Termo de Referência em estrita aderência às disposições dos normativos aplicados à contratação.	O documento foi confeccionado observando a regulamentação da legislação.	Diretoria de Compras
Estimativa de preço em descompasso com os valores de mercado.	Baixa	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado	Os preços foram consultados em observância ao Art. 6º do Decreto Municipal 8416/2023.	Diretoria de Compras e SSPMUT

2. RISCOS – FASE DE LICITAÇÃO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros	Baixa	Capacitação de servidores; incorporar as atualizações da legislação; estabelecer rotinas de revisão	Suspensão da licitação	Diretoria de Licitações

3. RISCOS – GESTÃO DO CONTRATO

Risco	Probabilidade	Ação Preventiva	Ação de Contingência	Responsável
Inércia frente a descumprimento de obrigações contratuais. Falha ou omissão no registro dos atos e fatos do contrato	Baixa	- Capacitação de servidores; Conhecimento dos termos contratuais e do serviço a ser executado. Conhecimentos das responsabilidades dos fiscais. - Estabelecer modelos e rotinas de acompanhamento contratual.	Responsabilização da Gestão e Fiscalização contratual.	Gestor do Contrato, Fiscal Técnico/ Administrativo.

Márcia Andréia da Silva Paolini
Diretora de Compras e Patrimônio

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5CB2-CD3F-4A26-3A64

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 12/08/2024 14:26:37 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 12/08/2024 14:30:26 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/5CB2-CD3F-4A26-3A64>

Memorando 7- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 12/08/2024 às 14:43:02

Boa tarde,

Segue para elaboração de edital.

att

Marcia P.
Coordenadora de Licitação
Secretaria de Compras e Patrimônio
Fone: (11) 3241-8400

Memorando 8- 6.054/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 15/08/2024 às 09:30:48

Para parecer.

Anexos:

DISPENSA_xx_2024_MAT_GRAFICOS.docx

PORTARIA_AGENTE_CONTRATACAO.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175, PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

PORTARIA Nº 7159/2023

Súmula: Designa servidores municipais para atuarem como Agentes de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação, e dá outras providências.

Considerando a necessária gestão por competências e o preenchimento dos requisitos dispostos no art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 8482/2023, que estabelece regras e diretrizes para agente de contratação, equipe de apoio, comissão de contratação, gestores e fiscais de contratos, no âmbito do município de Mandaguacu, que regulamenta o art. 8º, § 3º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, de acordo com o artigo 8º e seu § 1º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, servidores municipais para atuarem como agente de contratação e equipe de apoio, com a seguinte composição:

Agente de Contratação	Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443
	Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943
Equipe de Apoio	Márcia Andréia da Silva Paolini – Matrícula 500365
	Maurício Roberto Ceolim – Matrícula 201892
	Erika Ramos Januário – Matrícula 201470

Art. 2º As licitações na modalidade pregão serão conduzidas por pregoeiro, nos termos do art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo nomeados, para assumir essa função, os seguintes servidores: Alzir Bocchi Junior – Matrícula 201443 e Regiane Filite Pinheiro – Matrícula 201943.

Art. 3º O Agente de Contratação e o Pregoeiro poderão dispensar no todo ou em parte os trabalhos da equipe de apoio, bem como poderão convocar membros específicos, devidamente qualificados e nomeados, em razão da natureza do objeto licitado e da Secretaria responsável pelo processo.

Art. 4º Na impossibilidade dos servidores nomeados como Agente de Contratação e Pregoeiro exercerem suas funções, será designado um dos membros da equipe de apoio para substituí-los, mediante despacho fundamentado da Autoridade competente.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Hiro Vieira, 21 de setembro de 2023.


Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
3615	Edição
de 24	de 09
	23
Secretário	04

Memorando 9- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: PGM - Procuradoria Geral do Município

Data: 27/08/2024 às 15:35:30

Setores (CC):

PGM, ADP

Boa tarde,

Segue termo de referência retificando os tópicos: 1.5, 2.2 e 3.1, a versão em PDF assinada será anexada assim que o site do GOV.BR liberar.

att

Márcia Andréia da Silva Paolin

Controladora de Compras e Patrimônio

Fone: (41) 3245-8400

Anexos:

2024_Termo_de_referencia_Dispenza_Materiais_graficos.docx

Memorando 10- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: SADM - Secretaria de Administração

Data: 28/08/2024 às 07:44:28

Bom dia,

Segue termo com as retificações mencionadas no despacho acima para assinatura.

att

Marcia Andreia da Silva Paolini

Secretaria de Compras e Patrimônio

Fone: (045) 3245-3400

Anexos:

2024_Termo_de_referencia_Dispenso_Materiais_graficos.pdf

Assinado digitalmente (anexos) por:

Assinante	Data	Assinatura	
Marcia Andreia da Silva Pa...	28/08/2024 07:44:39	1Doc	MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI CPF 131.XXX...
Clode Scapim	03/09/2024 10:45:10	1Doc	CLODE SCAPIM CPF 632.XXX.XXX-63

Para verificar as assinaturas, acesse <https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/> e informe o código: **244E-8C1B-757C-EDF9**



Prefeitura do Município de Mandaguau

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Trata-se de aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguau, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

1.2. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Ato de Dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. A estimativa do quantitativo foi baseada na demanda informada pelas secretarias.

1.5. Em conformidade com o Art. 12, inciso I do Decreto Municipal nº 8387/2023 a elaboração do ETP é facultada na hipótese do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, portanto vamos desenvolver os tópicos do ETP neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Através do Memorando nº 6054/2024 foi anexado o Documento de Formulação da Demanda com o respectivo quantitativo e autorizada a abertura do processo pelo Secretário de Administração.

2.2. Para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais necessitamos dos materiais gráficos e atualmente estamos sem processo vigente, portanto necessitamos desses itens para suprir demanda imediata.

2.3. Os blocos de requisição para combustível são utilizados por todas as secretarias municipais e fundamentais para o controle da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

2.4. Quanto aos carimbos e envelope sua aquisição faz-se necessária para a continuidade da execução das atividades da Secretaria de Administração, apesar da prioridade de circulação dos documentos digitais, em algumas situações é necessário o documento físico. A Secretaria de Fazenda também necessita do envelope para envio de comunicados, avisos, débitos, notificações aos contribuintes.

2.5. Essa Administração Pública não elaborou o PCA para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. Diante da necessidade imediata desses itens e analisando que o mercado possui várias empresas aptas ao fornecimento (verificado na disponibilização dos orçamentos, homologação de outros entes e na pesquisa pela internet), entendemos que a melhor solução seja adquirir os materiais na quantidade estimada.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Orientar os servidores a utilizarem os materiais com moderação evitando assim o desperdício.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguçu/PR.

5.3. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.4. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 - Vila Bernadino Bogo - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodomir Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Sr^a. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.7. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.8. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.9. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.11. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.12. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Gestor do Contrato

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.16. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.17. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.8.1. a data da emissão;
- 7.8.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.8.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.8.4. o valor a pagar; e
- 7.8.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

- 7.11. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.
- 7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 7.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma integral, exceto para os carimbos que serão conforme a demanda.

Exigências de habilitação

8.3. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo, 175 – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br – e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.748,25 (sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Mandaguçu, 12 de agosto de 2024.

Elaborado por:

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

Aprovado por:

CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO

Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8412

adm@mandaguacu.pr.gov.br



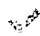



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 244E-8C1B-757C-EDF9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

 MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI (CPF 131.XXX.XXX-03) em 28/08/2024 07:44:38 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

 CLODE SCAPIM (CPF 632.XXX.XXX-63) em 03/09/2024 10:45:08 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/244E-8C1B-757C-EDF9>

Memorando 11- 6.054/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 28/08/2024 às 14:36:57

Setores envolvidos:

SADM, PGM, ADP, CC, DIVF, CTBC

DISPENSA - MATERIAIS GRÁFICOS

Segue parecer.

Nelson Fugita Junior

28/08/2024

Anexos:

Memorando_6054_2024.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

MEMORANDO Nº 6.054/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Mandaguçu, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de aquisição de materiais gráficos, no valor estimado de R\$7.748,25.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Termo de Referência;
- Parecer contábil;
- Minuta de aviso de contratação direta

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma





Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Inicialmente, observa-se que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

E ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, em âmbito municipal, o Decreto 8.433/2023, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ainda, alerta-se que deve ser sempre analisada pelo setor competente, nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, a observação contida no parágrafo primeiro, do art. 75, da Lei 14.133/2021, quanto a aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

I e II do caput, em que devem ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O art. 72, da Lei nº 14.133/21, prevê os documentos indispensáveis à instrução do processo de contratação direta pela Administração Pública:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

No movimento inicial, consta o documento de formalização da demanda.

3.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

De acordo com o art. 12, inciso I, do Decreto Municipal 8387/2023, a elaboração do ETP é facultada na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3.3 TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21. Quanto ao Termo de Referência, sua versão final foi juntada em despacho nº 10.

3.4 ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa de despesa está contida no documento de formalização de pesquisa de preços. Em âmbito municipal, a pesquisa de preços foi regulamentada pelo Decreto nº 8416/2023.

Portanto, na pesquisa de preços devem ser seguidas as determinações do Decreto nº 8416/2023, o qual em seu art. 3º prevê os requisitos mínimos que devem estar contidos na materialização da pesquisa de preços.

3.6 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, também deve ser juntada ao processo a autorização da autoridade competente para a contratação direta.

4 DA MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DO CONTRATO

Quanto à minuta de aviso de contratação direta, observa-se que consta em despacho nº 8, juntamente com a minuta de contrato.

Ainda que se trate de dispensa de licitação, orienta-se que o edital contemple ao menos os requisitos contidos no art. 25, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual “o edital deverá conter





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento". Diante disso, orienta-se que sejam incluídas as regras relativas aos recursos.

Além disso, orienta-se que seja utilizada a plataforma prevista no art. 3º, "caput" do Decreto Municipal nº 8433/2023. Subsidiariamente, caso não seguida a recomendação anterior, deve ser ao menos justificado o motivo de escolha de utilização da plataforma BLL e não daquela prevista no referido Decreto Municipal.

No tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, seguem algumas ressalvas a seguir a fim de que sejam realizadas as devidas correções:

- 1) Deve ser observado o contido no art. 92, inciso X, indicado acima;
- 2) Deve ser verificado se o prazo previsto no item 8.10 é razoável e se a Administração conseguirá cumpri-lo, caso ocorra a solicitação;
- 3) O item 11.2, IV, é uma reprodução do Decreto nº 8481/2023 sem as devidas adaptações, pois menciona “forma prevista em edital ou em contrato”, sendo que o documento é o próprio contrato.

Ocorrendo ajustes no edital e nos demais documentos que integram a fase interna e que impliquem em alterações substanciais, tais alterações também deverão ser realizadas na minuta do contrato.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, consta em despacho nº 5, a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

6. DA PUBLICIDADE

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva e da minuta de aviso de contratação direta, condicionada ao atendimento de todas as recomendações formuladas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguáçu-PR, 28 de agosto de 2024.

Nelson Fugita Junior
OAB/PR 113.014





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15FB-8364-23E5-E3F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 28/08/2024 14:37:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/15FB-8364-23E5-E3F1>

Memorando 12- 6.054/2024

De: Marcia P. - CC

Para: ADL - Assinatura Digital Licitações

Data: 28/08/2024 às 15:13:47

Boa tarde,

Segue para autorização do prosseguimento.

att

Marcia Andréia de Silva Paolini

Declarada de Compromisso e Patrimônio

Telefone: (61) 3345-8400

Memorando 13- 6.054/2024

De: Mauricio S. - ADL

Para: ADP - Assuntos Administrativos e Processos

Data: 02/09/2024 às 08:13:19

Setores envolvidos:

SADM, PGM, ADP, CC, DIVF, CTBC, ADL

DISPENSA - MATERIAIS GRÁFICOS

Autorizo o procedimento da pretendida dispensa de licitação, com fundamento no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 para aquisição de materiais gráficos, face ao disposto no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B1E7-94DD-20CA-082B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAURICIO APARECIDO DA SILVA (CPF 632.XXX.XXX-20) em 02/09/2024 08:13:50 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/B1E7-94DD-20CA-082B>

Memorando 14- 6.054/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: DAA - Divisão Atos e Assuntos Administrativos

Data: 11/09/2024 às 09:11:13

Anexos:

DISPENSA_18_2024_MAT_GRAFICOS.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8433/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

1.1 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 11/09/2024 às 17:00h00min até 19/09/2024 às 09h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

-
- 1.2 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024 às 09:15h00min
- 1.3 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 19/09/2024 às 15:15h00min
- 1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
- 1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
- 1.5.1 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*).
- 1.6 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
- 1.7 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
- 1.8 INFORMAÇÕES:
- 1.8.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 175 – Mandaguáçu-Pr, ou por meio do Telefone (44) 3245 8400 – Ramais 113 e 112.
- 1.8.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguáçu.
- 1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- 1.9.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.
- 1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL do MUNICÍPIO DE Mandaguáçu – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
- 2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço [https:// \(www.bll.org.br\)](https://(www.bll.org.br)), para acesso ao sistema e operacionalização;

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotora do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.9.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
- 4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
- 4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, **se necessário**, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Habilitação dos Arrematantes: **Os licitantes anexarão os documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).**

6.1.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.1 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Civas: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.1 Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do participante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante

– CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal

– CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.2.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2.7.1 Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Aviso, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.4 Outras comprovações:

6.4.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.4.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.4.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o servidor responsável poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.4.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo servidor responsável na Plataforma BLL;

6.4.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.4.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.4.4 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública da dispensa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade **fiscal e trabalhista**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1 Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio servidor responsável de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguçu/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA, DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado ou detentor do contrato se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma da lei, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.6 O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento dos serviços ou Recibo.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas no fornecimento dos produtos.

9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Mandaguçu, com CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

9.10 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano.

9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

9.11. **Local de entrega, prazo e execução:**

a) Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

b) Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguçu/PR.

c) Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.8.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será divulgado na Plataforma BLL COMPRAS – <https://www.bll.org.br>, no Portal de Transparência do Município de Mandaguáçu – www.mandaguacu.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;

11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.

11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.

11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.

11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

11.13 O foro de cidade de Mandaguacu, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.

11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;

11.14.2 ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;

11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;

11.14.4 ANEXO IV – Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 11 de setembro de 2024.

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº168/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.4. Trata-se de aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

1.5. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Ato de Dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. A estimativa do quantitativo foi baseada na demanda informada pelas secretarias.

1.8. Em conformidade com o Art. 12, inciso I do Decreto Municipal nº 8387/2023 a elaboração do ETP é facultada na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, portanto vamos desenvolver os tópicos do ETP neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4. Através do Memorando nº 6054/2024 foi anexado o Documento de Formulação da Demanda com o respectivo quantitativo e autorizada a abertura do processo pelo Secretário de Administração.

2.5. Para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais necessitamos dos materiais gráficos e atualmente estamos sem processo vigente, portanto enquanto não iniciamos processo licitatório por meio de pregão eletrônico, necessitamos ao menos desses itens para suprir demanda imediata.

2.6. Os blocos de requisição para combustível são utilizados por todas as secretarias municipais e fundamentais para o controle da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2.7. Quanto aos carimbos e envelope sua aquisição faz-se necessária para a continuidade da execução das atividades da Secretaria de Administração, apesar da prioridade de circulação dos documentos digitais, em algumas situações é necessário o documento físico. A Secretaria de Fazenda também necessita do envelope para envio de comunicados, avisos, débitos, notificações aos contribuintes.

2.8. Essa Administração Pública não elaborou o PCA para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.4. *Diante da necessidade imediata desses itens e analisando que o mercado possui várias empresas aptas ao fornecimento (verificado na disponibilização dos orçamentos, homologação de outros entes e na pesquisa pela internet), entendemos que a melhor solução seja adquirir os materiais na quantidade estimada até a abertura de novo processo.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.4. Orientar os servidores a utilizarem os materiais com moderação evitando assim o desperdício.

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.5. Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguáçu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.6. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodomir Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Srª. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.11. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, repórtao ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestor do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

7.11.1. a data da emissão;

7.11.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.4. o valor a pagar; e

7.11.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.14. *O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.*



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.4. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será de forma integral, exceto para os carimbos que serão conforme a demanda.

Exigências de habilitação

8.6. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Mandaguá, 12 de agosto de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado por:

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio
Equipe de Apoio

Aprovado por:

CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DA PROSTA DE PREÇO

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

(colocar data e assinatura do representante legal)

Objeto: A Proposta Comercial deverá conter razão social do participante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Por este instrumento, a empresa _____,
sediada em

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, outorga poderes a _____, portador (a) do documento de identidade nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 8/2024 do Município de Mandaguáçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede na, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.
- h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Direta. instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr., portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, incrito (a) no CPF sob nº, cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr., portador da Cédula de Identidade, RG nº, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, na Dispensa Eletronica nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguáçu.

1.1. Objeto da contratação:



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.4.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas condições de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 39, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguáçu/PR.

Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desconformidade com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor por item do contrato é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Identificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecedem a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratação, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. **Multa**:

A aplicação de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou dano à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a convenda em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 10, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CNEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ou contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.9.1.Balanco dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.9.2.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.9.3.Indenizações e multas.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na liberação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

em conformidade com o §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2011.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[dia], [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 18/2024

PROCESSO Nº. 168/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguáçu, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Máximo: R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/09/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/09/2024;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 19/09/2024;

Local: <https://www.bll.org.br>

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguáçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 11 de setembro de 2024

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Memorando 15- 6.054/2024

De: Nathania C. - DAA

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 11/09/2024 às 10:34:53

Nathania Vans - [Cover](#)

Agente Admin

Anexos:

DISPENSA_18_2024 MAT_GRAFICOS.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2023, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8433/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,55	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

1.1 RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS: de 11/09/2024 às 17:00h00min até 19/09/2024 às 09h00min.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 1.2 DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 19/09/2024 às 09:15h00min
- 1.3 HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DE DISPUTA: 19/09/2024 às 15:15h00min
- 1.4 DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) horas
- 1.5 CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item
- 1.5.1 VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO: R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*).
- 1.6 LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE DISPUTA: <https://www.bll.org.br>.
- 1.7 REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
- 1.8 INFORMAÇÕES:
- 1.8.1 Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Rua Bernardino Bogo, nº 175 – Mandaguacu-Pr, ou por meio do Telefone (44) 3245 8400 – Ramais 113 e 112.
- 1.8.2 Para acompanhar a presente contratação, o proponente deverá acessar o site bllcompras.com/Home/Login – Acesso Público – Promotor Mandaguacu.
- 1.9 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
- 1.9.1 A Dispensa será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, por meio do Sistema de Dispensa, na Forma Eletrônica (licitações) da BLL COMPRAS.
- 1.9.2 Os trabalhos serão conduzidos por SERVIDOR RESPONSÁVEL do MUNICÍPIO DE Mandaguacu – designado pela autoridade competente, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
- 2.1 Em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em seu artigo 48, inciso I, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07/08/2014, esta contratação é reservada à participação exclusiva de MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI).
- 2.1.1 Poderão participar desta contratação, exclusivamente, os interessados qualificados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido, estabelecido pelas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, cujo ramo de atividade previsto no Contrato Social da Empresa seja compatível com o objeto licitado e que atendam às condições estabelecidas neste edital.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no endereço [https:// \(www.bll.org.br\)](https://www.bll.org.br), para acesso ao sistema e operacionalização;

2.3.1 A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL NÃO SE RESPONSABILIZA POR PROBLEMAS TÉCNICOS QUE INVIABILIZEM O CADASTRO DO FORNECEDOR NA PLATAFORMA BLL COMPRAS A TEMPO DE PARTICIPAR DA CONTRATAÇÃO, BEM COMO POR ORIENTAR O SISTEMA. DESTE MODO, RECOMENDA-SE QUE OS INTERESSADOS EM PARTICIPAR DA PRESENTE CONTRATAÇÃO, EFETUEM O CADASTRO O MAIS BREVE POSSÍVEL, DE MODO A EVITAR TRANSTORNOS POR QUESTÕES RELATIVAS À INTERNET OU À INCOMPATIBILIDADE DE HARDWARE, SOFTWARE OU QUAISQUER OUTRAS QUESTÕES QUE POSSAM PREJUDICAR A PARTICIPAÇÃO DO PROPONENTE. EM CASO DE DÚVIDA, O PROPONENTE DEVERÁ CONTATO DIRETAMENTE COM A PLATAFORMA BLL COMPRAS.

2.3.2 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada – diretamente ou por seu representante – no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão/entidade promotora do processo a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

2.2.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3 Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função no processo de dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que dele seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto, as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 Aplica-se o disposto no item "c)" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

2.2.4 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

2.5 Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16, da Lei nº14.133/21.

2.5.1 Em sendo permitida a participação de cooperativas, poderão ser estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº11.488, de 15 de junho de 2007.

3. DO INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto/serviço ofertado, a marca/modelo do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do processo.

3.2.1 A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam o Contratado.

3.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

3.4.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe no Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8 Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

3.9 Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço).

3.9.1 Feita essa opção, os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.9.1.1 Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.9.2 O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.9.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir da data e do horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste instrumento.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3 O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é sem limites, podendo ser estipulado pelo servidor responsável, no ato do certame.
- 4.4 Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5 Durante a sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do participante.
- 4.6 No caso de desconexão com o servidor responsável, no decorrer da etapa competitiva da Dispensa, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos proponentes para a recepção dos lances.
- 4.7 Caso o participante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.8 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.8.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JUIZAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
- 5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.2.3 Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do processo de dispensa eletrônica.

5.3 Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, **se necessário**, de documentos complementares, adequada ao último lance, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após encerramento do certame.

5.4 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.5.1 Contiver vícios insanáveis;

5.5.2 Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.5.3 Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.5.4 Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.5.5 Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

5.6 Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.6.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços – global ou unitário – simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.6.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.7 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

5.8 Erros no preenchimento da planilha (quando for o caso) não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.8.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.8.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção, a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.9 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

5.10 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.11 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observando o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. **Habilitação dos Arrematantes: Os licitantes anexarão os documentos de habilitação após a fase de lances, na plataforma eletrônica no prazo de até 02 horas da convocação do agente de contratação, do pregoeiro ou da comissão, no campo "Documentos complementares PÓS DISPUTA).**

6.1.1. Esses documentos só estarão disponíveis aos participantes, após o encerramento da disputa da Dispensa.

6.1 Habilitação Jurídica:

a) Para Empresário Individual: Registro Comercial, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldioempreendedor.gov.br;

c) Para Sociedade Cooperativa: Ata de fundação e Estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

d) Para Sociedades Cíveis: Ato Constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício;

e) Para Sociedades Comerciais: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial (cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto licitado);

f) Para Sociedades por Ações: Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-3400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.1.1 Nas hipóteses das alíneas "e" e "f", caso seja apresentado o Contrato Social, este deverá estar acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação;

6.1.2 Os documentos de habilitação referidos neste subitem deverão explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta contratação, segundo a tabela de classificação do CNAE, a sede do participante e os responsáveis por sua administração que tenham poderes para assinar os documentos pelo participante.

6.2 Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

6.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.2.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação do certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional – CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS;

6.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, mediante a apresentação do Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do participante

– CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA ESTADUAL;

6.2.4 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com efeito de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do participante – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS COM A FAZENDA MUNICIPAL;

6.2.5 Prova de regularidade fiscal perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante a apresentação de Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal

– CEF – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS PARA COM O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS;

6.2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pelos portais da Justiça do Trabalho (Tribunal Superior do Trabalho, Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE DÉBITOS TRABALHISTAS;

6.2.7 Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.2.7.1 Se o objeto referir-se a compra de bens, será exigida inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se referir-se a prestação de serviços, será exigida inscrição municipal.

6.3 Qualificação Econômico-Financeira:

6.3.1 Certidão Negativa de Falência expedida pelo Cartório/Ofício Distribuidor da sede da pessoa jurídica a menos de 60 (sessenta) dias da data de recebimento dos envelopes, prevista no preâmbulo deste Aviso, caso não haja menção quanto ao prazo de validade.

6.4 Outras comprovações:

6.4.1 Para comprovação de enquadramento de empresa ME ou EPP, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão.

6.4.2 Declaração de Responsabilidade Unificada, constante no Anexo III do presente instrumento.

6.4.2.1 Em caso de incongruências no documento apresentado/anexo, o servidor responsável poderá diligenciar a fim de solicitar manifestação do representante da empresa na Plataforma BLL, quanto às declarações contidas no referido termo;

6.4.2.2 O prazo para a manifestação indicada no subitem anterior será informado pelo servidor responsável na Plataforma BLL;

6.4.2.3 Manifestações encaminhadas fora do prazo estipulado no subitem anterior serão desconsideradas;

6.4.3 Instrumento de mandato respectivo: Procuração/credenciamento, conforme Anexo II, caso o responsável pela assinatura do documento não faça parte do quadro societário ou não esteja cadastrado como representante da empresa na Plataforma BLL.

6.4.4 As certidões que não apresentarem o prazo de validade em seu corpo serão consideradas válidas desde que emitidas com antecedência máxima de até 60 (sessenta) dias da data prevista para realização da sessão pública da dispensa.

7. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

7.1 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do fornecedor, dentro de seu prazo de validade e, preferencialmente, com o número do CNPJ e com o endereço respectivo.

7.1.1 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

7.1.3 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Negativa de Débitos e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.2 A documentação exigida deverá ser obrigatoriamente da empresa que lançará a Nota Fiscal/Fatura.

7.3 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação em contratações públicas, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.3.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o participante for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

7.3.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os participantes remanescentes, na ordem de classificação.

7.4 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

7.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.6 Será inabilitado o participante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.6.1 Na hipótese de o participante não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.7 Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o participante será habilitado.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Constatado o atendimento das exigências previstas no Aviso, o fornecedor será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da contratação pelo próprio servidor responsável de Contratação, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

8.2 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato, no Diário Oficial do Município de Mandaguá/Pr e/ou em jornal de circulação local ou regional, bem como no Portal



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia à ampla publicidade, conforme artigo 94, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e artigo 19, da Lei Municipal nº 4.618 de 1º de dezembro de 2022.

8.3 A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar o Contrato, bem como para sua retirada na Diretoria de Licitações e Contratos, respeitada a validade de sua proposta.

9. DA CONTRATAÇÃO, DA VIGÊNCIA, DOS PRODUTOS/SERVIÇOS E DO PAGAMENTO

9.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

9.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou prestar aceite em instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Nota Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso.

9.2.1 O prazo previsto para assinatura do contrato ou para o aceite em instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

9.3.1 Esta Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2 O contratado ou detentor do contrato se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.3.3 O contratado reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138, da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.4 O prazo de vigência da contratação será de até 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, prorrogável na forma da Lei, conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

9.5 Na assinatura do contrato ou do aceite em instrumento equivalente, será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

9.6 O pagamento será efetuado em até trinta dias, após o fornecimento dos produtos, com a apresentação da nota fiscal/fatura na Prefeitura Municipal, à vista do respectivo Termo de Recebimento dos serviços ou Recibo.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6.1 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao Contratado e seu vencimento ocorrerá após sua reapresentação.

9.6.2 As notas fiscais deverão ser apresentadas no fornecimento dos produtos.

9.6.3 O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome do Contratado.

9.7 Os custos das aquisições resultantes da presente contratação serão cobertos com recursos provenientes da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

DESPESA	ELEMENTO	FUNTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

9.8 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

9.9 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Mandaguáçu, com CNPJ nº 76.285.329/0001-08, com as informações contidas na Nota de Empenho.

9.10 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano.

9.10.1 Após o interregno de 01 (um) ano da data do orçamento estimado e mediante solicitação do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA/IBGE do período, e em sua falta, aplicar-se-á o índice fixado pelo Governo Federal, no período do reajuste, legalmente permitido à época, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos do §7º, do art. 25, da Lei nº 14.133/2021;

9.11. **Local de entrega, prazo e execução:**

a) **Prazo de entrega:** O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

b) **Local de entrega:** Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguáçu/PR.

c) **Horário de entrega:** De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

d) Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5 fraudar a licitação

10.1.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2 Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1 advertência;

10.2.2 multa;

10.2.3 impedimento de licitar e contratar e



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.2.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2 as peculiaridades do caso concreto

10.3.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 A multa será recolhida em percentual de 0.5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1 Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 10% do valor do contrato licitado.

10.4.2 Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 20% do valor do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.8.1., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O processo será divulgado na Plataforma BLL COMPRAS – <https://www.bll.org.br>, no Portal de Transparência do Município de Mandaguacu – www.mandaguacu.pr.gov.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e encaminhado automaticamente aos fornecedores, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

11.2 No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (processo fracassado), a Administração poderá:

11.2.1 Republicar o presente aviso com uma nova data;

11.2.2 Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao processo, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas;

11.2.3 No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste processo;

11.2.4 Fixar prazo para adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

11.3 As providências dos subitens 11.2.1 e 11.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (processo deserto).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 11.4 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo servidor responsável designado pela Administração na respectiva notificação.
- 11.5 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 11.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 11.7 Os horários estabelecidos na divulgação deste processo e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao processo.
- 11.8 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.9 As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.10 Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 11.11 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Aviso.
- 11.12 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 11.13 O foro de cidade de Mandaguáçu, Estado do Paraná é designado como o competente para dirimir quaisquer controvérsias relativas a esta Dispensa de Licitação e à adjudicação, contratação e execução dela decorrentes.
- 11.14 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.14.1 ANEXO I – Termo de Referência;
- 11.14.2 ANEXO II – Modelo da Proposta de Preço;
- 11.14.3 ANEXO III – Declaração de Responsabilidade Unificada;
- 11.14.4 ANEXO IV – Contrato



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 11 de setembro de 2024.

Assinado de forma
digital por MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.11
10:33:48 -03'00'

MAURICIO APARECIDO
DA SILVA:63250675920

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguá

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº168/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.4. Trata-se de aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguá, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Tabela nº 01

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

1.5. Os produtos objeto desta contratação são caracterizados como comuns, pois seu padrão de desempenho e qualidade pode ser objetivamente definido neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado

1.6. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da publicação do Ato de Dispensa, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. A estimativa do quantitativo foi baseada na demanda informada pelas secretarias.

1.8. Em conformidade com o Art. 12, inciso I do Decreto Municipal nº 8387/2023 a elaboração do ETP é facultada na hipótese do inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, portanto vamos desenvolver os tópicos do ETP neste Termo de Referência.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.4. Através do Memorando nº 6054/2024 foi anexado o Documento de Formulação da Demanda com o respectivo quantitativo e autorizada a abertura do processo pelo Secretário de Administração.

2.5. Para o desenvolvimento das atividades das secretarias municipais necessitamos dos materiais gráficos e atualmente estamos sem processo vigente, portanto enquanto não iniciamos processo licitatório por meio de pregão eletrônico, necessitamos ao menos desses itens para suprir demanda imediata.

2.6. Os blocos de requisição para combustível são utilizados por todas as secretarias municipais e fundamentais para o controle da Secretaria de Segurança Pública, Mobilidade Urbana e Transporte.

2.7. Quanto aos carimbos e envelope sua aquisição faz-se necessária para a continuidade da execução das atividades da Secretaria de Administração, apesar da prioridade de circulação dos documentos digitais, em algumas situações é necessário o documento físico. A Secretaria de Fazenda também necessita do envelope para envio de comunicados, avisos, débitos, notificações aos contribuintes.

2.8. Essa Administração Pública não elaborou o PCA para o ano de 2024.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.4. *Diante da necessidade imediata desses itens e analisando que o mercado possui várias empresas e notas ao fornecedor (verificadas na disponibilização dos orçamentos, homologação de preços antes e na pesquisa pela internet), entendemos que a melhor solução seja adquirir os materiais na quantidade estimada até a abertura de novo processo.*

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.4. Orientar os servidores a utilizarem os materiais com moderação evitando assim o desperdício.

Subcontratação

4.5. *Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.*

Garantia da contratação

4.6. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.112 de 2001.*

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.5. Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguçu/PR.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

5.6. Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

5.7. Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.4. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.5. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.6. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.7. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Fiscalização

6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodómar Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Srª. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VI);

6.10. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, II);

6.11. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, III);

6.12. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, IV);



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

6.13. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazíveis, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, V);

6.14. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 11, VII);

Fiscalização Administrativa

6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização do apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, I e II);

6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 12, IV).

Gestão do Contrato

6.17. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, IV).

6.18. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, II).

6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto municipal nº 8425/2023, art. 10, III).

6.20. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Do recebimento

7.4. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. (Art. 140, II, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Art. 14 do Decreto Municipal nº 8425/2023).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.5. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

7.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o setor competente, para fins de liquidação, deve verificar se o documento apresentado expressa os elementos necessários e essenciais, tais como:

- 7.11.1. a data da emissão;
- 7.11.2. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.3. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.4. o valor a pagar; e
- 7.11.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas sancionadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.

Prazo de pagamento

7.13. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal.

Forma de pagamento

7.14. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.15.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.16. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.4. O fornecedor será selecionado por meio de realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Forma de fornecimento

8.5. O fornecimento do objeto será de forma integral, exceto para os carimbos que serão contidos na demanda.

Exigências de habilitação

8.6. Os requisitos para fins de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômica-financeira serão disciplinados no Edital.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.4. O custo estimado total da contratação é de R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*), conforme detalhamento na Tabela nº 01 deste termo.

10. ALOCAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.4. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Mandaguçu, 12 de agosto de 2024.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Elaborado por:

MÁRCIA ANDRÉIA DA SILVA PAOLINI

Diretora de Compras e Patrimônio

Equipe de Apoio

Aprovado por:

CLODOMAR SCAPIM DE CARVALHO

Secretário de Administração



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO II – MODELO DA PROSTA DE PREÇO

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.	Bloco	100	R\$ 16,79	R\$ 1.679,00
02	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 33,93	R\$ 508,95
03	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	15	R\$ 44,58	R\$ 668,70
04	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	Unidade	10	R\$ 86,45	R\$ 864,50
05	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.	Caixa	10	R\$ 402,71	R\$ 4.027,10
VALOR TOTAL					R\$ 7.748,25

DECLARAÇÃO

(APRESENTAR JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS)

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTEIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguros, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.
- 4) Informar os seguintes Dados Bancários, a fim de agilizar os possíveis pagamentos:

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

Caso seja a empresa vencedora os pagamentos, vão ser depositados, na conta informada.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8100

www.mandaguacu.pr.gov.br

(colocar data e assinatura do representante legal)

Obs.: A Proposta Comercial deverá conter razão social do participante, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail válido do próprio participante.

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024

Por este instrumento, a empresa _____
sediada em _____

_____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, outorga
poderes a _____, portador (a) do documento de identidade n° _____,
inscrito (a) no CPF/MF sob o n° _____, para representá-la na Dispensa de
Licitação n° 8/2024 do Município de Mandaguáçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos
ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação;
negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

(assinatura, nome e CPF do mandante)



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

Prezados (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, com sede no, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar neste item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impedidos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera do governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos previstos pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.
- h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-3110
www.mandaguacu.pr.gov.br

Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr. portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº, inscrito (a) no CIE nº cuja função/cargo é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura do contrato:

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: Telefone: ()

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor(a)..... portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº _____ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

_____, _____ de _____ de 2024.

(nome e CPF, completo do representante da empresa e assinatura).

(nome e CNPJ, completo da empresa e assinatura).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Anexo IV

MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA Nº ***/2024 (Modelo AGU)

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

LICITAÇÃO

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
MANDAGUAÇU E

.....

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr., brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº, portador da Cédula de Identidade nº, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa, inscrita no CNPJ nº, com sede à, nº, CEP:, na cidade de, Estado do, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr., portador da Cédula de Identidade, RG nº, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº, residente e domiciliado na cidade de, Estado do Paraná, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº/2024, na Dispensa Eletrônica nº ____/2024, homologado em ____ de ____ de 2024, publicado no Jornal, de ____ de ____ de 2024, edição nº ____, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu.

1.1. Objeto da contratação:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8100

www.mandaguacu.pr.gov.br

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados co(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.4.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5. A prorrogação de contrato devera ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar e poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUALIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguacu/PR.

Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 32, V)

5.1. O valor unitário do contrato é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

6.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

6.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

6.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irajustáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogó, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.

8.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.7. Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9. A Administração terá o prazo de *trinta dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratante; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de execução do objeto contratual.

9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a sua técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para realização da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empenhos que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Faço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 17 de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 153, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dívida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

11.3.A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.4.Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5.Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.6.Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.7.Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (*trinta*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8.A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa no Contratante, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.9.Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10.Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 14.133, de 2021, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.11A personalidade jurídica do Contratante poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Lago, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatória realização de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133/2021).

11.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1.O contrato será extinto quando vencer o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

12.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 135 e 139 da mesma Lei.

12.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.11.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

9. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPES.	ELEMENTO	ENTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

13.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

10. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

11. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

15.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

15.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1.Incumbirá ao contratado divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021,



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

13. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE DISPENSA ELETRONICA Nº. 18/2024

PROCESSO Nº. 168/2024

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;

Objeto: Aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Valor Máximo: R\$ 7.748,25 (*sete mil, setecentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos*).

Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 19/09/2024;

Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 19/09/2024;

Término da fase de lances, às 15:15 horas do dia 19/09/2024;

Local: <https://www.bll.org.br>

Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 11 de setembro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675
Assinado de forma digital por MAURICIO APARECIDO DA SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.11 10:34:15 -03'00'

Maurício Aparecido da Silva

Prefeito Municipal

Memorando 16- 6.054/2024

De: Pedro J. - ADP

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 12/09/2024 às 07:50:15

Anexos:

pag11_2_.pdf



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

PARECER JURÍDICO

MEMORANDO Nº 6.054/2024

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo encaminhado à Procuradoria-Geral do Município de Mandaguçu, para análise da regularidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 74, II, da Lei n.º 14.133/2021, de aquisição de materiais gráficos, no valor estimado de R\$7.748,25.

Os presentes autos encontram-se instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, pertinentes à presente análise:

- Termo de Referência;
- Parecer contábil;
- Minuta de aviso de contratação direta

É o relatório.

DA FUNDAMENTAÇÃO

1. DOS LIMITES DA ANÁLISE JURÍDICA

A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme art. 53, §4º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Dessa maneira, não há determinação legal a impor a fiscalização posterior de cumprimento de recomendações feitas pela unidade jurídico-consultiva. Além do mais, na eventualidade de o administrador não atender as orientações do Órgão Consultivo, passa a assumir, inteiramente, a responsabilidade por sua conduta.

Ressalte-se que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza eminentemente técnica, o que inclui o detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações, uma

Dis 18
Proc 168
ABR 19/19





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

vez que as questões técnicas fogem das atribuições deste órgão de consultoria, sendo afetos aos setores competentes da Administração. Com relação a esses dados, parte-se da premissa de que a autoridade competente se municiará dos conhecimentos técnicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração.

Feitas tais ressalvas, passa-se à análise estritamente jurídica do presente processo.

2. DA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

Inicialmente, observa-se que a Lei nº 14.133/2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº 14.133/21. Nesses casos, a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de forma mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/21, a licitação será dispensável quando a aquisição envolva o emprego de recursos inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

E ainda que se trate de contratação direta, faz-se necessária a formalização de um procedimento que culmine na seleção da proposta mais vantajosa e celebração do contrato. A nova Lei de Licitações traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, em âmbito municipal, o Decreto 8.433/2023, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição de menor valor.

Ainda, alerta-se que deve ser sempre analisada pelo setor competente, nos casos de dispensa de licitação em razão do valor, a observação contida no parágrafo primeiro, do art. 75, da Lei 14.133/2021, quanto a aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

I e II do caput, em que devem ser observados: I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

3. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

O art. 72, da Lei nº 14.133/21, prevê os documentos indispensáveis à instrução do processo de contratação direta pela Administração Pública:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

3.1 DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

No movimento inicial, consta o documento de formalização da demanda.

3.2 ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

De acordo com o art. 12, inciso I, do Decreto Municipal 8387/2023, a elaboração do ETP é facultada na hipótese do art. 75, II, da Lei 14.133/2021.

3.3 TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência é o “documento necessário para a contratação de bens e serviços” e deve conter os elementos previstos no inciso XXIII, do art. 6º e no §1º do art. 40, ambos da Lei nº 14.133/21. Quanto ao Termo de Referência, sua versão final foi juntada em despacho nº 10.

3.4 ESTIMATIVA DE DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A estimativa de despesa está contida no documento de formalização de pesquisa de preços. Em âmbito municipal, a pesquisa de preços foi regulamentada pelo Decreto nº 8416/2023.

Portanto, na pesquisa de preços devem ser seguidas as determinações do Decreto nº 8416/2023, o qual em seu art. 3º prevê os requisitos mínimos que devem estar contidos na materialização da pesquisa de preços.

3.6 AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Em cumprimento ao inciso VIII, do art. 72, da Lei nº 14.133/2021, também deve ser juntada ao processo a autorização da autoridade competente para a contratação direta.

4 DA MINUTA DE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E DO CONTRATO

Quanto à minuta de aviso de contratação direta, observa-se que consta em despacho nº 8, juntamente com a minuta de contrato.

Ainda que se trate de dispensa de licitação, orienta-se que o edital contemple ao menos os requisitos contidos no art. 25, da Lei nº 14.133/2021, segundo o qual “o edital deverá conter





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

o objeto da licitação e as regras relativas à convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e às penalidades da licitação, à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento”. Diante disso, orienta-se que sejam incluídas as regras relativas aos recursos.

Além disso, orienta-se que seja utilizada a plataforma prevista no art. 3º, “caput” do Decreto Municipal nº 8433/2023. Subsidiariamente, caso não seguida a recomendação anterior, deve ser ao menos justificado o motivo de escolha de utilização da plataforma BLL e não daquela prevista no referido Decreto Municipal.

No tocante ao contrato, deverá conter, ao menos, as cláusulas previstas no art. 92, da Lei nº 14.133/2021:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;
- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção.

Da análise da minuta de contrato apresentada, seguem algumas ressalvas a seguir a fim de que sejam realizadas as devidas correções:

- 1) Deve ser observado o contido no art. 92, inciso X, indicado acima;
- 2) Deve ser verificado se o prazo previsto no item 8.10 é razoável e se a Administração conseguirá cumpri-lo, caso ocorra a solicitação;
- 3) O item 11.2, IV, é uma reprodução do Decreto nº 8481/2023 sem as devidas adaptações, pois menciona “forma prevista em edital ou em contrato”, sendo que o documento é o próprio contrato.

Ocorrendo ajustes no edital e nos demais documentos que integram a fase interna e que impliquem em alterações substanciais, tais alterações também deverão ser realizadas na minuta do contrato.

5. DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

No presente caso, em atenção ao artigo 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, consta em despacho nº 5, a declaração do setor competente acerca da previsão dos recursos orçamentários necessários para fazer face às despesas decorrentes da futura contratação, com a indicação da respectiva rubrica.

6. DA PUBLICIDADE

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021).





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CONCLUSÃO

Em face do exposto, manifesta-se esta Procuradoria pela **REGULARIDADE JURÍDICA, COM RESSALVAS**, do procedimento submetido ao exame desta unidade consultiva e da minuta de aviso de contratação direta, condicionada ao atendimento de todas as recomendações formuladas, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise deste órgão.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Mandaguçu-PR, 28 de agosto de 2024.

Nelson Fugita Junior
OAB/PR 113.014





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 15FB-8364-23E5-E3F1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NELSON FUGITA JUNIOR (CPF 044.XXX.XXX-45) em 28/08/2024 14:37:27 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mandaguacu.1doc.com.br/verificacao/15FB-8364-23E5-E3F1>

Memorando 11- 6.054/2024

De: Nelson J. - PGM

Para: CC - Central de Compras - A/C Marcia P.

Data: 28/08/2024 às 14:36:57

Setores envolvidos:

SADM, PGM, ADP, CC, DIVF, CTBC

DISPENSA - MATERIAIS GRÁFICOS


Segue parecer.

Nelson Fugita Junior

OAB/PR 113.014

Anexos:

Memorando_6054_2024.pdf

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.068.702/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1993
NOME EMPRESARIAL EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 17.32-0-00 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 47.81-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.81-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 58.11-5-00 - Edição de livros 58.13-1-80 - Edição de revistas 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADUERO R CEARA	NÚMERO 1219	COMPLEMENTO *****	
CEP 19.300-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAVITORIAESPLANADA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9871-8442	
ENTE FIDUCIÁRIO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 08:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 73.088.702/0001-80 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/11/1993
NOME EMPRESARIAL EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-89 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CEARA	NÚMERO 1219	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.900-025	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANDRADINA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO GRAFICAVITORIAESPLANADA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (75) 9871-8442	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 17/09/2024 às 08:08:04 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

CONVÊNIO ARAÇATUBA

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA

FABIANO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Andradina - SP, nascido em 23/08/1978, portador do RG nº 33.343.151-0 SSP/SP expedido em 19/04/1995 e do CPF nº 287.659.098-01, residente e domiciliado na Rua Dr Alberto Coutinho De Souza, nº 1201, Bairro Piscina, CEP 16901-415, em Andradina, Estado de São Paulo, empresa **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO**, estabelecida na Rua Paulo Marin, nº 191, Sala 02, Bairro Benfica, CEP 16900-418, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35127716784 em sessão de 19/01/2012, inscrita no CNPJ 73.068.702/0001-80, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, uma vez que admitira a sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, natural de São Paulo - SP, nascida em 27/03/1983, portadora do RG nº 40.889.410-6 SSP/SP expedido em 07/12/2020 e do CPF nº 220.534.058-13, residente e domiciliada na Rua Euclides da Cunha, nº 728, Centro, CEP 16900-001, em Andradina, Estado de São Paulo, que rege-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª - Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, o sócio **FABIANO DOS SANTOS ALVES**, cedendo e transferindo a título oneroso, a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 50.000 (cinquenta mil) quotas que perfazem R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para a sócia ora admitida e já qualificada **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**, a qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do País, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todos os seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

Cláusula 2ª - O capital social que era de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País é elevado para R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), cujo aumento de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) a sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**, integraliza neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

[Handwritten signatures]

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DA
COMARCA DE ARAÇATUBA/SP

Cartório Andradina

AUTENTICADO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado de que dou fé
Andradina, 18 de Abril de 2024.
Em tes. da verdade.
Cristiane Alves Gonçalves - Escrevente
Vir R\$ 4,80.
Selote(s): 8035AA-050925*****
Válido somente com o selo de Autenticidade.

125732
AUTENTICACAO

AU0035AA096925



Parágrafo Segundo - RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES é sócia única, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula 3ª - A sociedade passará a denominar-se **EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA.**

Cláusula 4ª - A sociedade passará a exercer suas atividades na Rua Ceará, nº 1219, Centro, CEP 16900-025, em Andradina, Estado de São Paulo.

Cláusula 5ª - O objeto social passa neste ato a ser a exploração do ramo de impressão gráfica de material para uso industrial, comercial e artigos religiosos e de culto, confecção de roupas profissionais, fabricação de embalagens impressos de cartolina e papel-cartão, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão, ondulado para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos para festas, bebês, molduras e quadros, edição de livros, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, serviços de fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de gravação de carimbos, agência de publicidade, promoção de vendas, e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia declara expressamente que a sociedade empresária limitada explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade cabe à sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 7ª - A sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

Cristiane Alves

DIÁRIO DE NOTAS E PROTESTO DA
COMARCA DE ANDRADINA/SP

Brasão de Armas do Estado de São Paulo
S. C. O. de Registro de Imóveis nº 12
Cartório de Registro de Imóveis nº 12

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim apresentado do qual sou fe.
Andradina, 18 de abril de 2024.
Em test. de verdade.
Cristiane Alves Gonçalves - Escrevente
Vir. R\$ 4,00

Seio(s): 003594-0209626*****
Válido somente com o selo de Autenticidade

125732
AUTENTICAÇÃO

AU0036AA0969626

Cláusula 8ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se a presente alteração, de acordo com a seguinte redação:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade terá sede na Rua Ceará, nº 1219, Centro, CEP 16900-025, em Andradina, Estado de São Paulo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para consecução de seus objetivos sociais, a sociedade empresária limitada poderá, a qualquer tempo, criar, alterar ou extinguir estabelecimentos filiais, agências, sucursais em qualquer parte do território nacional ou fora dele, mediante alteração contratual devidamente arquivado na Junta Comercial.

Cláusula 3ª - O objeto da sociedade será a exploração do ramo de **Impressão gráfica de material para uso industrial, comercial e artigos religiosos e de culto, confecção de roupas profissionais, fabricação de embalagens impressos de cartolina e papel-cartão, fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão, ondulado para uso comercial e de escritório, impressão de material para uso publicitário, serviços de pré-impressão, serviços de encadernação e plastificação, serviços de acabamentos gráficos, comércio atacadista de resíduos de papel e papelão, comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, comércio varejista de artigos de papelaria, comércio varejista de artigos para festas, bebês, molduras e quadros, edição de livros, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, serviços de fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, serviços de gravação de carimbos, agência de publicidade, promoção de vendas, e aluguel de máquinas e equipamentos para escritório.**

TABELO DE NOTAS E PROTESTO DA
CONFERIA DE ANDRADINA SP

Autenticado e registrado em nome de
Cristiane Alves de Oliveira
CPF nº 003598-09/99527

AUTENTICADO
Autenticado a presente copia, conforme o original, em
apresentado ao que deu fe.
Andradina, 19 de abril de 2024
Em test. da verdade.
Cristiane Alves de Oliveira - Escrevente
VIR-RS 4.82
Selo(s): 003598-09/99527*****
Válido somente com o uso de Autenticidade.

125732
AUTENTICACAO

AU003598A099527

PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia declara expressamente que a sociedade empresária limitada explora atividade econômica empresarial organizada, nos termos do art. 966 caput e parágrafo único e art. 982 do Código Civil.

Cláusula 4ª - O capital social será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país e detido, em sua totalidade, pela sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**.

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade da sócia é limitada à importância total do capital Social integralizado, de acordo com o artigo 1.052 da lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Parágrafo Segundo - **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES** é sócia única, nos termos dos §1º e §2º do artigo 1.052 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), incluídos pela Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Cláusula 5ª - A sociedade ora transformada oriunda de empresário individual, conforme permite a legislação, assume neste ato todo o ativo e o passivo.

Cláusula 6ª - A sociedade iniciou suas atividades em 18/11/2011, considerando a empresaria individual, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 7ª - A administração da sociedade cabe à sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**, que ficará incumbida de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições públicas e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

Cláusula 8ª - A sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES** poderá efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços intermediários, mensais ou semestrais para o fim de apurar o lucro do período neles compreendido, podendo tal lucro ser distribuído ou capitalizado pela sócia.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA
CÂMARA DE ARARAQUÁ SP

Autenticado a presente copia, conforme o original a mim
apresentado, do qual dou fe.
Araraquá, 18 de Abril de 2024.
Em test. da verdade.
Cristiane Alves Conselho - Escrevente
Vir: R\$ 4,00.
Selo(s): 00359A-000528*****
Valido somente com o selo de Autenticidade.

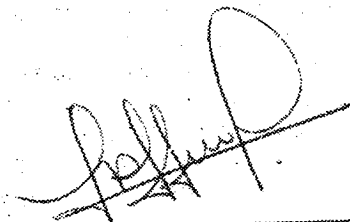
125732
AUTENTICACÃO

AU0036AA0968828

Cláusula 10ª - A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

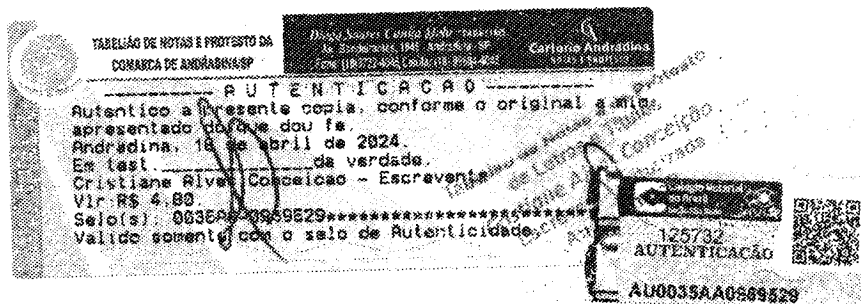
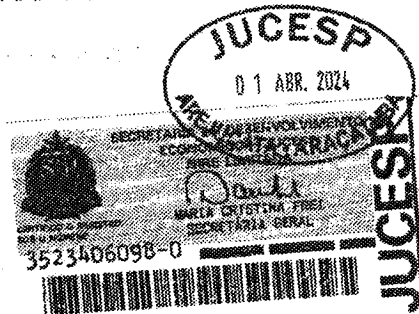
Andradina (SP), 27 de Março de 2024.



RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES



FABIANO DOS SANTOS ALVES





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**
CNPJ: **73.068.702/0001-80**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:40:42 do dia 15/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/01/2025.

Código de controle da certidão: **3460.E683.AD5C.3FBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 73.068.702/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24090016293-53

Data e hora da emissão 02/09/2024 07:33:20

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 73.068.702

Reservado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 60448079

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/09/2024 09:03:56

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: 220.534.058-13

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Certidão nº 60448450

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 09/09/2024 09:12:34

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 73.068.702/0001-80
Razão Social: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
Endereço: R CEARA 1219 / CENTRO / ANDRADINA / SP / 16900-025

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

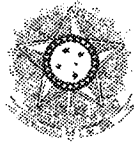
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/08/2024 a 24/09/2024

Certificação Número: 2024082622020720423756

Informação obtida em 02/09/2024 07:38:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 73.068.702/0001-80
Certidão nº: 56940689/2024
Expedição: 19/08/2024, às 10:52:26
Validade: 15/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.068.702/0001-80**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 73.068.702/0001-80

DATA E HORA DA EMISSÃO: 19/09/2024, às 10:47:55, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, NÃO CONSTAM débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.
5. Em virtude de manutenção não programada nos servidores do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, esta certidão abrange somente processos eletrônicos.
6. A presente certidão tem validade de 5 (cinco) dias a partir da data de emissão.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

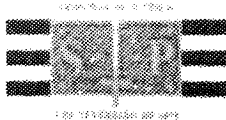
Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: N5Z85E7KZF

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

23/08/2024

0078931906



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 4150753

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/08/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, CNPJ: 73.068.702/0001-80, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

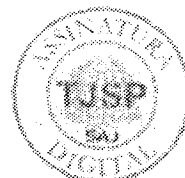
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de agosto de 2024.

PEDIDO Nº:

0078931906





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Número da Certidão: 44042989

Emitido em: 10/09/2024

Válida até: 10/10/2024

INTERESSADO: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ/CPF: 73.068.702/0001-80

NADA CONSTA

OBSERVAÇÕES:

1. Certidão expedida gratuitamente;
2. Esta declaração é válida sem rasuras ou emendas;
3. A presente certidão não servirá de prova contra cobrança de qualquer débito que vier a ser reclamado pelo IBAMA;
4. Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias;
5. A autenticidade desta certidão pode ser averiguada no site do Ibama, endereço <http://www.ibama.gov.br>, menu Facilidades, link Taxas=>Certidão negativa de débitos junto ao Ibama
6. Expedida de acordo com a IN/IBAMA nº 10 de 07 de dezembro de 2012.



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO CUMPRE REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que atendem aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafaelle Jimenes Lucio Alves', is written over a horizontal line.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel.: (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO DE GARANTIA DOS SERVIÇOS

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para os devidos fins, que os serviços prestados por esta empresa são de primeira qualidade e atendem às exigências contidas no presente Edital.

Raíaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO INEXIGIBILIDADE

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar:

ME COMPROMETER A ENTREGAR A OS ITENS GANHOS DO PREGÃO ACIMA MENCIONADO.

Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII
DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL,
A NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES
E SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezesseis anos. (assinalar com X, conforme o caso):

- não emprega menor de dezesseis anos.
 nem emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DADOS DE GESTÃO - ASSINATURA DO CONTRATO - DADOS BANCARIOS

DADOS DA LICITANTE

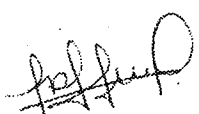
Razão Social: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA VITORIA CNPJ Nº: 73.068.702/0001-80
Endereço: Rua Ceará - 1.219 - Centro - Andradina /SP
Fone(s)/Fax: (18) 9.9628-9155 E-mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Contato: Rafaelle Jimenes Lucio Alves Celular(es) contato: (18) 9.9628-9155
Cargo/Função: Proprietária RG: 40.889.410-6 CPF: 220.534.058-13
Email: graficavitoriaesplanada@hotmail.com
Endereço: Av Shigeru Takano, 4.983 - Pq. Industrial - Pereira Barreto/SP

DADOS BANCARIOS

BANCO 033 SANTANDER
AG 0132
CONTA CORRENTE: 13.002564-1


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

DADOS DA LICITANTE

Razão Social: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA VITORIA CNPJ Nº: 73.068.702/0001-80
Endereço: Rua Ceará - 1.219 - Centro - Andradina /SP
Fone(s)/Fax: (18) 9.9628-9155 E-mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Contato: Rafaelle Jimenes Lucio Alves Celular(es) contato: (18) 9.9628-9155
Cargo/Função: Proprietária RG: 40.889.410-6 CPF: 220.534.058-13
Email: graficavitoriaesplanada@hotmail.com
Endereço: Av Shigeru Takano, 4.983 - Pq. Industrial - Pereira Barreto/SP

Obtivemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação supramencionada. Visando a comunicação futura entre esta Prefeitura e a sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do edital e remetê-lo ao setor de licitação por meio do e-mail ou ser entregue diretamente ao Departamento de Licitações deste município. A não remessa do recibo exime a Prefeitura da responsabilidade de comunicação de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, que :

A) cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto no item 5.7.1 deste edital, observado o disposto no art. 4º, § 1º, da Lei federal nº 14.133, de 2021;

b) que em observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º, § 2º, da Lei federal nº 14.133, de 2021.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafaelle', written over a faint circular stamp.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO INEXISTENCIA DE PARENTESCO EM ÓRGÃO PÚBLICO

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 7º da Lei n.º 14.133/2021: não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura que impossibilite a participação no referido Pregão acima.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9:9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da lei, a inexistência de superveniência de fato impeditivo à participação em licitações, promovidas por Órgãos ou Entidades Públicas, inclusive por proibição temporária de contratar com o Poder Público, nos termos do artigo 10 da Lei n.º 9.605/98, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como o não parentesco com sócios, ou dirigentes que sejam servidores nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º artigo 97 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Por ser esta a mais pura expressão da verdade, firmo a presente declaração para que surta os efeitos legais.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DECLARAÇÃO IDONIEDADE

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, para os fins requeridos que não se encontra declarada inidônea, nem suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafaelle Jimenes Lucio Alves', is written over a faint, illegible stamp.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITÓRIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel: (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

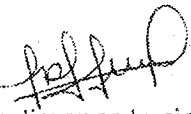
Peio presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.


Rafaëlle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO ART. 4º §2º da Lei nº 14.133/2021

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que, no ano-calendário do corrente ano, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública, cujo os valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos constantes no art. 4º, §2º da Lei nº 14.133/2021.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Rafaelle', written over a horizontal line.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

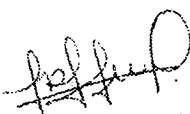
E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE RESERVA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS DA PREVIDÊNCIA

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que, cumpre com as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, nos termos do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

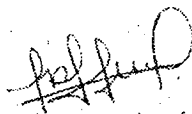
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARAR para

fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente pelo Licitante e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la



Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

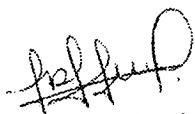
Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO
DEGRADANTE OU FORÇADO**

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar que:

Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (COM FOTOS).

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA CNPJ nº 73.068.702/0001-80, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Ceará - 1.219 - Centro

CIDADE/ESTADO: Andradina /SP

CEP: 16900-025

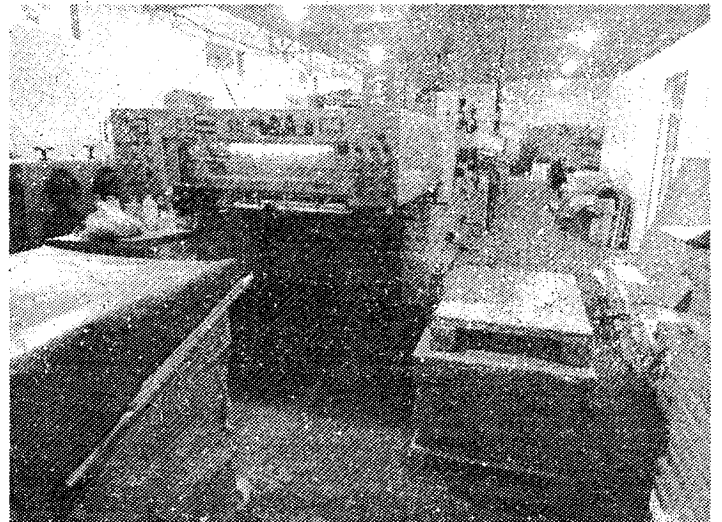
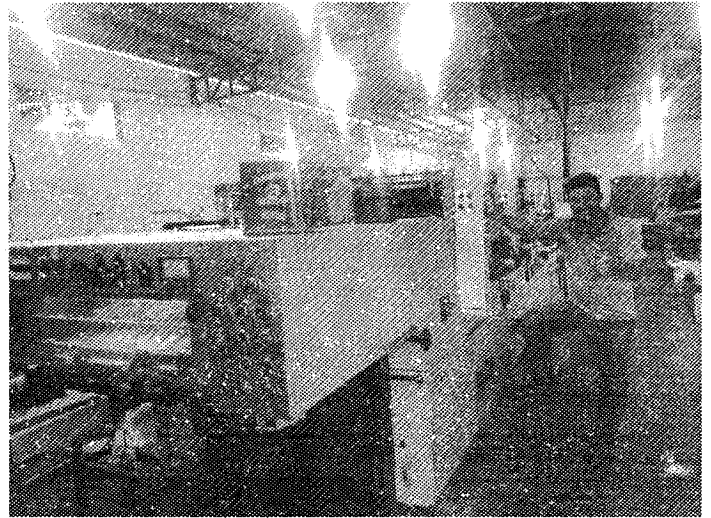
TELEFONE: Cel : (18) 9.9628-9155

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária

PARQUE GRÁFICO





EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E-mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AOS PREÇOS PROPOSTOS

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar que; nos preços propostos estão inclusas todas as parcelas relativas aos serviços com a entrega dos materiais, mão-de-obra, encargos trabalhistas, frete, seguro, embalagens, taxas, impostos e demais encargos incidentes, constituindo-se, portanto, na única remuneração devida pelo contratante para execução completa da Ata de Registro de Preços.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

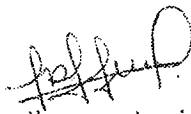
Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que, atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

Declara também; notadamente o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental exigido para habilitação no edital do referido certame licitatório conforme previsto no artigo 4º da Instrução Normativa N.º 01, de 19 de Janeiro de 2010, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

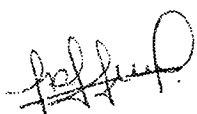
ANEXO

TERMO DE RESPONSABILIDADE DE SISTEMA

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declara que, se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firme e verdadeiras;

Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.



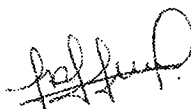
Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO AS NORMAS DE PREVENÇÃO À CORRUPÇÃO

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013, Decreto 11.129/2022 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.



Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

TERMO DE COMUNICAÇÃO

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado,

Declara que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, todas as comunicações, inclusive envio de requisições de compra, nota de empenho, notificações, citações e etc., poderão ser feitas através do e-mail graficavitoriaesplanada@hotmail.com OU Cel : (18) 9.9628-9155 produzindo para todos os fins, total validade jurídica.

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

TERMO DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar que; fará prova de todas as informações declaradas neste processo licitatório, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que o mesmo estipular;

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar que emite Nota Fiscal Eletrônica – NF-e em atendimento a Portaria CAT – 162, de 29/12/2008.

DADOS DO REPRESENTANTE

Contato: Rafaelle Jimenes Lucio Alves Celular(es) contato: (18) 9.9628-9155

Cargo/Função: Proprietária RG: 40.889.410-6 CPF: 220.534.058-13

Email: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Endereço: Av Shigeru Takano, 4.983 - Pq. Industrial - Pereira Barreto/SP

Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar que;

1. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassadas em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do Edital/instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente, caso causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

4. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste Edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial e cópia do documento de identificação.

5. A LICITANTE/CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A LICITANTE/CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Rafaelle Jimenes Lucio Alves

RG 40.889.410-6 SP

Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel : (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

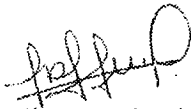
Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, com sede na Rua Ceará, 1219 - Centro - Andradina/SP, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 73.068.702/0001-80, vem através de seu representante legal abaixo assinado, declarar sob as penas da lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que as cópias dos documentos anexados são autênticos e condizem com o documento original.

Por ser verdade firmo o presente instrumento.


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
CNPJ: 73.068.702/0001-80
I.E.: 170.182.641.114
Cel : (18) 9.9758-1640
E-mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 18 de Setembro de 2024

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU-PR
PROPOSTA REAJUSTADA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

TOTAL DO PROCESSO: 3.190,00
(Três Mil e Cento e Noventa Reais)

LOTE 5

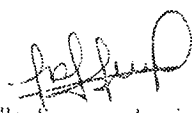
Item	Unidade	Marca	Modelo
Item. 5	Caixa	PRÓPRIA	PRÓPRIA
Descrição: Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades. Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 319,00	Total Item: 3.190,00

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Pagamento: conforme Edital Validade da proposta (90 dias).

Declaro, sob as penas da lei, que os Produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital, e que esta empresa cumprirá o prazo de entrega dos Produtos na conformidade do edital.

Rua Ceará, 1219 - Centro - CEP 16900-025 - Andradina/SP


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ: 73.068.702/0001-80

I.E.: 170.182.641.114

Cel: (18) 9.9628-9155

E.mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

Andradina/SP, 19 de Setembro de 2024

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU-PR
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024

ANEXO

DADOS DE GESTÃO - ASSINATURA DO CONTRATO - DADOS BANCARIOS

DADOS DA LICITANTE

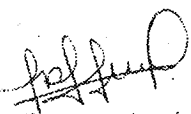
Razão Social: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
Nome Fantasia: GRAFICA VITORIA CNPJ Nº: 73.068.702/0001-80
Endereço: Rua Ceará - 1.219 - Centro - Andradina /SP
Fone(s)/Fax: (18) 9.9628-9155 E-mail: graficavitoriaesplanada@hotmail.com

DADOS DO REPRESENTANTE

Contato: Rafaelle Jimenes Lucio Alves Celular(es) contato: (18) 9.9628-9155
Cargo/Função: Proprietária RG: 40.889.410-6 CPF: 220.534.058-13
Email: graficavitoriaesplanada@hotmail.com
Endereço: Av Shigeru Takano, 4.983 - Pq. Industrial - Pereira Barreto/SP

DADOS BANCARIOS

BANCO 033 SANTANDER
AG 0132
CONTA CORRENTE: 13.002564-1


Rafaelle Jimenes Lucio Alves
RG 40.889.410-6 SP
Proprietária



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 10/09/2024
CERT - 6115

REQUERIMENTO

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

com CNPJ (MF) 170.182.641.114 73.068.702/0001-80 , Inscrição Estadual n.º
1219 representado(a) por RAFAEL VINICIUS CROSAROLLI
 abaixo assinado, CPF n.º 369.393.918-78 com sede à Rua NOVE DE JULHO Nº 1709
 BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**
 de tributos municipais, lançados em nome do
 requerente, até a presente data.

DATA: 10/09/2024 RAFAEL VINICIUS CROSAROLLI
REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS


Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressalvando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

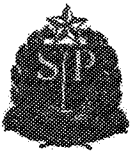
Obs.: O CNPJ 73.068.702/0001-80 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento de ISS e do protocolo 12275/1/2024.

Obs: Prazo de validade 30 dias.

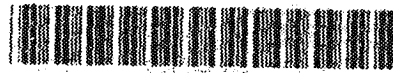

 Viviane Teixeira de Marchi
 Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


 Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
 Setor de Cadastro e Tributação

1.ª VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO



CONVÊNIO ARAÇATUBA



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

NOME EMPRESARIAL EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA		NIRE
DECLARAÇÃO		
LOCALIDADE Andradina - SP		DATA 27/03/2024
NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIO/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL		
NOME RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES (Sócio)	ASSINATURA 	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO		
----------	--	--

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA
 COOPERCA DE ANDRADINA SP

Autenticado a presente copia, conforme o original a mim apresentado do que dou fe.
 Andradina, 8 de abril de 2024.
 Em lei da verdade.
 Cristiane Alves Conceicao - Escrevente
 Vlr: R\$ 4,00
 Selo(s): 0035AA098830*****
 Valido somente com o selo de Autenticidade.

Autenticacao no sistema
 da Lata de Verificacao
 Cristiane
 Escrevente

125732
 AUTENTICACAO

AU0035AA098830

UNYENIO ANDRADINA

INSTRUMENTO PARTICULAR DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESÁRIO

GRAFICA VITORIA ANDRADINA LTDA - ME

FABIANO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, solteiro, nascido em 23/08/1978, empresário, portador do RG nº 333431510 SSP/SP e do CPF nº 287.659.098-01, residente e domiciliado na Rua Cristóvão Colombo, n.º 591, Bairro Jardim Santa Cecília, CEP 16902-133, em Andradina, Estado de São Paulo;

Único sócio da sociedade empresária limitada GRAFICA VITORIA ANDRADINA LTDA - ME, com sede e domicílio na Rua Paraíba, n.º 1216, sala 02, Bairro Centro, CEP 16901-032, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE 35211952183 em sessão de 12/11/1993 e última alteração registrada sob o nº 007.957/11-7 em 11/01/2011, inscrita no CNPJ sob nº 73.088.702/0001-80, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do art. 1.093, da lei 10.406/2002 (Código Civil), resolve:

Clausula Primeira: Fica transformada esta Sociedade Empresária Limitada em Empresário, sob o nome empresarial de **FABIANO DOS SANTOS ALVES EMPRESÁRIO - ME**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula Segunda: O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a constituir o capital do Empresário mencionando na cláusula anterior.

Para tanto, firme nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como empresário, mediante formulário de Requerimento de Empresário.

Andradina (SP), 18 de Novembro de 2011.

Fabiano dos Santos Alves
FABIANO DOS SANTOS ALVES



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, COMÉRCIO E SEGURANÇA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DE SÃO PAULO

CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O NÚMERO 8.204/12-3
SISELA SISTEMA GERAL SECRETARIA GERAL

JUCESP

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTOS DA COMARCA DE ANDRADINA-SP

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia, conforme o original apresentado do que sou fe Andradina, 18 de abril de 2024.
Em test. de verdade.
Cristiane Alves Cordeiro - Escrevente
Vir: R\$ 4,80.
Selo(s): 0036AA-0909532*****
Valido somente com o selo de Autenticidade.

125732
AUTENTICACAO
AU0036AA0909532

CONVENIO ADICIONAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

GRAFICA VITORIA ANDRADINA LTDA - ME

CNPJ - 73.068.702/0001-80

FABIANO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador do RG n° 33.343.151-0 SSP/SP e do CPF n° 287.659.098-01, residente e domiciliado na Avenida Moura Andrade, n° 147, Bairro Jd Santa Cecília, CEP 16902-020, em Andradina, Estado de São Paulo;
RAFAELLE JIMENES LUCIO, brasileira, maior, solteira, empresária, portadora do RG n° 40.889.410-6 SSP/SP e do CPF n° 220.334.058-13, residente e domiciliada na Avenida Moura Andrade, n° 147, Bairro Jd Santa Cecília, CEP 16902-020, em Andradina, Estado de São Paulo; únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, **GRAFICA VITORIA ANDRADINA LTDA - ME**, com sede e domicílio na Avenida Bandeirantes, n.º 2248, 8, Bairro Piscina, CEP 16901-445, em Andradina, Estado de São Paulo, registrada na JUCESP sob o NIRE n° 35211952183 em sessão de 12/11/1993, e última alteração registrada sob n° 89.153/06-6 em sessão de 23/09/2006, inscrita no CNPJ sob n° 73.068.702/0001-80, resolvem, assim, alterar o contrato social:

I - DA RETIRADA DOS SOCIOS

Retira-se da sociedade, por sua livre e espontânea vontade, a sócia **RAFAELLE JIMENES LUCIO**, cedendo e transferindo a totalidade das quotas que possuía na sociedade, um total de 500 (quinhentas) quotas que perfazem R\$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio remanescente **FABIANO DOS SANTOS ALVES**, o qual efetua o pagamento das quotas adquiridas em moeda corrente do país, dando e recebendo assim, o sócio retirante, plena, geral e irrevogável quitação de todas as seus direitos e obrigações que possuía na sociedade.

II - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social, apesar da cessão e transferência de quotas, permanece inalterado no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país e distribuído da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALOR R\$
FABIANO DOS SANTOS ALVES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARAGRAFO UNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE ANDRADINA SP

AUTENTICACAO

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado do qual dou fe. Andradina, 18 de Abril de 2024. Ex test. da verdade. Cristiane Alves Gonçalves - Escrevente Vir: R\$ 4,80. Selo(s): 0035AA-098833***** Validado somente com o selo de Autenticidade.

125732
AUTENTICACAO

AU0035AA098833



suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

III - DA ADMINISTRAÇÃO E DO USO

A administração da sociedade cabe ao sócio FABIANO DOS SANTOS ALVES, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

IV - DA RETIRADA DO PRO-LABORE

Somente o sócio FABIANO DOS SANTOS ALVES, poderá afetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

V - DO PRAZO PARA ADMISSÃO DE NOVO SÓCIO

Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprometendo-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

VI - DA ALTERAÇÃO DO DADOS DO SÓCIO

Altera-se neste ato o endereço do sócio FABIANO DOS SANTOS ALVES, para a Rua Cristóvão Colombo, n.º 591, Bairro Jardim Santa Cecília, CEP 16902-133, na cidade Andradina, Estado de São Paulo.

VII - DO NOVO ENDEREÇO DA SEDE

A sociedade passara a exercer suas atividades na Rua Paraíba, n.º 1216, Sala 02, Bairro Centro, CEP 16901-032, em Andradina, Estado de São Paulo.

VIII - DO DESIMPEDIMENTO SOCIAL

"O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE ANDRADINA/SP

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original, em Andradina, 15 de abril de 2024.

Em test. da verdade.

Cristiana Alves Conceição - Escrevente

Vir: R\$ 4,80

Selo(s): 0035-4969534*****

Valido somente com o selo de Autenticidade.

125732

AUTENTICAÇÃO

AU0035AA0969534



À vista da modificação ora ajustada, e para total adequação a lei 10.406/02, consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

PRIMEIRA - A sociedade é **EMPRESÁRIA** do tipo **SOCIEDADE LIMITADA**, fazendo parte como integrantes os senhores devidamente nomeados e qualificados.

SEGUNDA - A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAFICA VITORIA ANDRADINA LTDA - ME** e tem sua sede e domicílio na Rua Paraíba, n.º 1216, Sala 02, Bairro Centro, CEP 16901-032, em Andradina, Estado de São Paulo.

TERCEIRA - O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, e distribuído da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR-R\$
FABIANO DOS SANTOS ALVES	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

QUARTA - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

QUINTA - O objeto social é a exploração do ramo de Impressão gráfica de material para uso industrial, comercial e publicitário e artigos religiosos e de culto com comércio varejista.

SEXTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01/09/1993 e seu prazo de duração é indeterminado.

SETIMA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

OITAVA - A administração da sociedade cabe ao sócio **FABIANO DOS SANTOS ALVES**, que recebe poderes e atribuições de representar a empresa ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, cabendo-lhes o uso do nome empresarial, podendo assinar pela mesma isoladamente, ficando vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações seja a favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.033, inciso IV, da Lei 10.406/02, a sociedade permanecerá com um sócio no período legal de 180 dias, comprovando-se o sócio remanescente, até o final do mesmo, a regularizar o quadro societário, sob pena de dissolução.

TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA
COMARCA DE ANDRADINA/SP

Ofício: 125732
At: 02/04/2024
Esp: 16/02/2024
Cartório Andradina

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente copia, conforme o original a mim apresentado do qual sou fe
Andradina, 18 de abril de 2024.
Em test. da verdade,
Cristiano Alves Condiasso - Escrevente
Vir. R\$ 4,80.
Seio(s): 0035AA-000035*****
Valido somente com o selo de Autenticidade.



AU0035AA096935

NONA - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

DECIMA - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

DÉCIMA PRIMEIRA- A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

DÉCIMA SEGUNDA- Somente o sócio **FABIANO DOS SANTOS ALVES**, pode efetuar uma retirada mensal a título de pró-labore e/ou dividendos, de acordo com a legislação vigente e a conveniência da empresa e dos sócios.

DÉCIMA TERCEIRA - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

DÉCIMA QUARTA - Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pon-do em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Parágrafo Terceiro - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

TABELEIRO DE NOTAS E PROTESTO DA
COMARCA DE ANDARAÍMA/SP

Autentico a presente cópia, conforme o original e me apresentando de que dou fé.
Andaraína, 18 de Abril de 2024.
Em test. _____
Cristiane Alves Gonçalves - Escrevente
Vlr. R\$ 4,80.
Selo(s): 803586-20240337*****
Valido somente com o selo de Autenticidade.

Autenticado em 18/04/2024
425732
AUTENTICACAO
AU003586A096837



Parágrafo Quarto - Podem os sócios remanescentes suprir o valor da quota.

Parágrafo Quinto - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

DÉCIMA QUINTA - "O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro de Andradina, Estado de São Paulo, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (Duas) testemunhas a tudo ciêtas.

Andradina (SP), 10 de Janeiro de 2011.

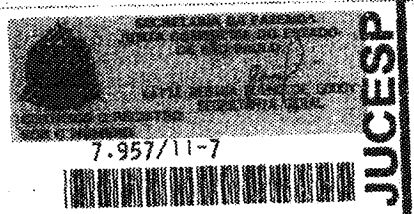
FABIANO DOS SANTOS ALVES

RAFAEL JIMENES LUCIO

TESTEMUNHAS

Arnaldo Hiroshi Ishida
ARNALDO HIROSHI ISHIDA
RG 11.178.855 SSP/SP

Wesley Fernando Carvalho de Souza
WESLEY FERNANDO CARVALHO DE SOUZA
RG 48.178.262-X SSP/SP



TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DA COMARCA DE ANDRADINA/SP

Autentico a presente copia, conforme o original e que apresentado de mim, dou fe.
Andradina, 10 de Abril de 2024.
Em test. da verdade.
Cristiane Alves Concicao - Escrevente
Vir: R\$ 4,80
Selos: 8035AD 099538*****
Valido somente com o selo de Autenticidade

125732
AUTENTICACAO

AU0035AA00869338



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA
SECRETARIA DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E GESTÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA E POSTURAS

ID: maria.izabel
 08/04/24 14:36
 Exercício: 2024

NovoServ

FICHA CADASTRAL - ANALÍTICA - 2024

Página: 1/1

Registro Cadastral

Nº CADASTRO 2095		INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2095		PROCESSO 15373/1/2014		DATA ABERTURA 01/07/2003		PROCESSO ENCERRAMENTO		DT. ENCERRAMENTO	
HORÁRIO FUNC.				CAD. IPTU		CNPJ/CPF 73.068.702/0001-80		INSCRIÇÃO ESTADUAL/RS 170.182.641.114		ÁREA OCUPADA 147,41	
RENAVAN 0		CHASSI		PLACA		ANO FAB. 0		ANO MOD. 0		COR	
PONTO TAXI								MARCA		CÓDIGO COBRANÇA SIMPLES	
CNPJ		COMBUSTIVEL									
ATIVIDADE DESCRITIVA 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos											
REGIME DE TRIBUTAÇÃO: 4-SIMPLES NACIONAL											
Localização da Unidade Mobiliária											
LOGRADOURO 60 RUA CEARA						NÚMERO 1219		BARRIO 1 CENTRO			
Cep: 16900-025											
Razão Social											
TIPO PESSOA Jurídica		RAZÃO SOCIAL EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA									
NOME FANTASIA Gráfica Vitória											
Endereço de Entrega											
ENDEREÇO Ceará, 1219						BARRIO Centro					
CIDADE Andradina		CEP 16900-025		ANDAR		APARTAMENTO		COMPLEMENTO			
TELEFONE (18)9746-4183		FAX (18)3723-6545		E-MAIL CONTRIBUINTE GRAFICAVITORIAESPLANADA@HOTMAIL.COM							
E-MAIL COBRANÇA											

Contador

27 - Arnaldo Hiroshi Ishida CPF: 055.207.078-55

Sócios

1020310 - CPF: 220.534.058-13 Rafaelle Jimenes Lucio Alves - R.G.: 405594106 Dt. Entrada: 02/04/2024 - Resp: 5

Atividades:

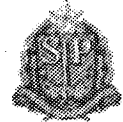
- (*) 1813099 - 1813099 - Impressão de material para outros usos
- 1413401 - 1413401 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 1732000 - 1732000 - Fabricação de embalagens de cartolina e papel-cartão
- 1813001 - 1813001 - Impressão de material para uso publicitário
- 1821100 - 1821100 - Serviços de pré-impressão
- 1822901 - 1822901 - Serviço de encadernação e plastificação
- 4687701 - 4687701 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão
- 4687703 - 4687703 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos
- 4751201 - 4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 4761003 - 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 4789099 - 4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
- 5811500 - 5811500 - Edição de livros
- 5813100 - 5813100 - Edição de revistas
- 5819100 - 5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
- 7311400 - 7311400 - Agências de publicidade
- 7319002 - 7319002 - Promoção de vendas
- 7319099 - 7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 7733100 - 7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- 7739003 - 7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 8219901 - 8219901 - Fotocópias
- 8219999 - 8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
- 8299703 - 8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
- 1741902 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo.
- 1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Benefícios em vigor

Período Validade

Assumo Inteira Responsabilidade pela Exatidão das Declarações Prestadas

DATA ANDRADINA, 8 de Abril de 2024.		NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL Rafaelle Jimenes Lucio Alves	
ASSINATURA		CPF/CPF 220.534.058-13	RG. 405594106



Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp



Código de controle da consulta: 2fffa8fb-c7bf-4d0a-821e-f7bed57a19c2

Estabelecimento	
IE: 170.182.641.114	
CNPJ: 73.068.702/0001-80	
Nome Empresarial: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
Nome Fantasia: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	
Endereço	
Logradouro: RUA CEARA	Complemento:
Nº: 1219	Bairro: CENTRO
CEP: 16.900-025	UF: SP
Município: ANDRADINA	
Informações Complementares	
Situação Cadastral: Ativo	Data da Situação Cadastral: 15/10/2023
Ocorrência Fiscal: Ativa	Posto Fiscal: PF-10 - ANDRADINA
Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL	
Atividades Econômicas: Impressão de material para outros usos	
Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	01/07/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e:	Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e:	01/07/2010

[Voltar](#)

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.30.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESPECÍFICA

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

ULTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA	NÚMERO
24/06/2024	176.977/24-6

ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023 .

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234060980
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/09/2024

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

documento assinado digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado digitalmente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 247372996, segunda-feira, 16 de setembro de 2024 às 16:10:10

CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NOME	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35324060980		01/04/2024	18/11/2011	PRAZO INDETERMINADO			
RAZÃO SOCIAL						TIPO JURÍDICO	
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
73 088 702/0001-80		RUA CEARA		1219			
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ANDRADINA	SP	16900-025	R\$	500.000,00		

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO EDIÇÃO DE LIVROS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR					
NOME					
RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA EUCLIDES DA CUNHA			728		
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ANDRADINA	SP	16900-001	405884106	
CNPJ	CARGO				QUANTIDADE COTAS
220.534.058-13	SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00

DENOMINAÇÕES ANTERIORES
NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS	
DATA	NÚMERO
24/06/2021	178.577/24-5

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESP.ONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35234060980		01/04/2024	18/11/2011	PRAZO INDETERMINADO			
SOCIEDADE COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA						LIMITADA UNIPESSOAL (M.E.)	
CNPJ		ENDEREÇO		NÚMERO		COMPLEMENTO	
73.068.702/0001-80		RUA CEARA		1219			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL
CENTRO		ANDRADINA		SP	16900-025	R\$	500.000,00

OBJETO SOCIAL
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS CONFEÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL-CARTÃO FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO EDIÇÃO DE LIVROS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES							
ENDEREÇO				NÚMERO		COMPLEMENTO	
RUA EUCLIDES DA CUNHA				728			
BARRIO		MUNICÍPIO		UF	CEP	RG	
CENTRO		ANDRADINA		SP	16900-001	408894106	
CNPJ		CARGO				QUANTIDADE COTAS	
230.334.058-13		SÓCIO E ADMINISTRADOR				500.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
24/06/2024	176.577/24-3	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2023 À 31/12/2023.		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35234060980	
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 16/09/2024	

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Certidão Simplificada: Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizada diretamente no portal www.jucesp.br sob o número de autenticação 247312765, segunda-feira, 16 de setembro de 2024 às 15:00:18.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
RUA DO COMARTELO, 500

8044-8

NOME **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**

FILIAÇÃO
AGNÔNIO OTAVIO LUCIO

VERA LUCIA JIMENES FREIRE

DATA NASCIMENTO 27/03/1963
NATURALIDADE SÃO PAULO - SP
OBSERVAÇÃO

ORGÃO EMISSOR SSP-SP
FATOR BH 0 +

0473407

ACERTADO EM 17/08/88

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

BE Nº 74116 DE 20 DE AGOSTO DE 1988

DT 120874088/13 DM

REGISTRO GERAL 40.889.410-5 3-VIA DATA DE EMISSÃO 07/12/2020

REGISTRO CIVIL
ANDRADINA SP ANDRADINA CC.LV.832 / FLS.190 / 000211

T. BAIXAR CTPS SERIE UF
000269929620132 SÃO PAULO SP

NOME/NOME SOCIAL MILEGARINETTO
12718310246 CERTIDADE PROFISSIONAL

CERT. MILITAR

CNPJ 704200768943189

ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

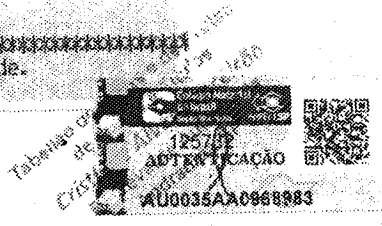


TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO
DE LETRAS E TÍTULOS
R. Marcos Roberto de Sáq
1900-20-0155962
Av. Bandeirantes, 4040 - Ardenópolis - SP - Tel. (19) 3722-4187 - Fone/Fax. (19) 3722-6045

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado do que dou fé.
Aracaju, 01 de abril de 2024.
Eu test. da verdade.
Cristiane Alves Conceicao - Escrevente
OAB nº 4.007-5/SP - Salário: R\$ 0.000,00 - CPF: 003541-76878

Valido somente com o selo de Autenticidade.



EM BRANCO



POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
CORPO DE BOMBEIROS



CERTIFICADO DE LICENÇA DO CORPO DE BOMBEIROS

CLCB Nº 1156949

O CORPO DE BOMBEIROS EXPEDE O PRESENTE CERTIFICADO DE LICENÇA, POR MEIO DO SISTEMA ELETRÔNICO VIA FÁCIL BOMBEIROS, PARA A EDIFICAÇÃO OU ÁREA DE RISCO ABAIXO, NOS TERMOS DO REGULAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Projeto Nº 071712/3502101/2024

Endereço: RUA CEARÁ

Nº: 1219

Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: ANDRADINA

Ocupação: COMERCIAL - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO

Proprietário: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Responsável pelo Uso: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Responsável Técnico:

CREA/CAU:

ART/RRT:

Área Total (m²): 147,10

Área Aprovada (m²): 147,10

Nº de Pavimentos: 1

Validade: 15/04/2027

OBSERVAÇÕES:

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, nos termos da IT nº 42, expede-se o presente Certificado de Licença, que substitui o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) para todos os fins.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, que apresentaram ao Corpo de Bombeiros a documentação obrigatória nos termos da IT nº 42.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente Certificado de Licença e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas de Segurança contra Incêndio nos termos do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
5. O Corpo de Bombeiros pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O Corpo de Bombeiros pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e criminais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.
7. Proibida a utilização de botijão de GLP de 13kg no interior da edificação.

NOTAS: 1) O CLCB deve ser afixado na entrada principal da edificação, em local visível ao público. 2) Compete ao proprietário ou responsável pelo uso da edificação a responsabilidade de renovar o CLCB e de manter as medidas de segurança contra incêndio em condições de utilização, providenciando a sua adequada manutenção, sob pena de cassação do CLCB, independente das responsabilidades civis e criminais.

Andradina, 15 de Abril de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema Via Fácil Bombeiros. Para verificar sua autenticidade acesse a página do Corpo de Bombeiros www.corpodebombeiros.sp.gov.br, ou utilize o aplicativo para dispositivos móveis "Bombeiros SP".



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 73.068.702/0001-80 DUNS@: 90*****25
Razão Social: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
Nome Fantasia: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 18/02/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	25/04/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	05/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	28/09/2024
Receita Municipal	Validade:	26/04/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 08/04/2024 07:54

1 de 1

CPE: 287.XXX.XXX-01 Nome: FÁBLANO DOS SANTOS ALVES

Ass:



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 73.068.702/0001-80
Razão Social: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

Endereço:

RUA CEARA, 1219 - CENTRO - 16.900-025 - Andradina / São Paulo

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comptasnet.gov.br>.

Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Empresa: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Folha: 1

CNPJ: 73.058.702/0001-80

Período: 01/01/2023 a 31/12/2023

Balanco Patrimonial

1770

ATIVO	231.466,19
CIRCULANTE	67.544,20
DISPONIVEL	3.803,60
NUMERARIOS	3.803,60
CAIXA	3.500,80
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	63.740,60
CONTAS A RECEBER	16.098,00
CONTAS A RECEBER	16.098,00
ESTOQUES	47.642,60
MATERIA PRIMA	47.642,60
PERMANENTE	163.921,99
INVESTIMENTOS	163.921,99
IMOBILIZADOS	163.921,99
MOVEIS E UTENSILIOS	44.734,60
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	110.703,54
COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS	8.493,85

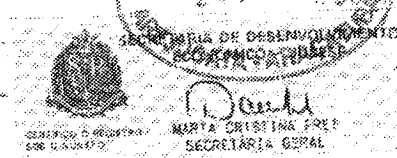
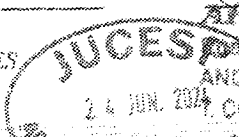
PASSIVO

PASSIVO	231.466,19
CIRCULANTE	46.893,26
EXIGIVEL A CURTO PRAZO	46.893,26
FORNECEDORES	33.823,01
FORNECEDORES	33.823,21
OBRIGACOES TRABALHISTAS	6.582,80
SALARIOS	4.541,00
INSS	480,00
FGTS	408,00
PRO LABORE	1.174,80
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	6.187,25
IRPJ	3.116,35
CSSL	701,16
PIS	422,06
COFINS	1.542,72
PATRIMONIO LIQUIDO	184.772,93
CAPITAL SOCIAL	60.000,00
INTEGRALIZADO	60.000,00
CAPITAL-FABIANO DOS SANTOS ALVES	60.000,00
RESERVAS DE LUCROS	154.772,93
RESERVAS DE LUCROS	134.772,93
LUCROS ACUMULADOS	131.643,23
LUCROS NO PERIODO	3.128,70

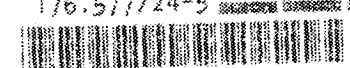
Andaraína, 31 de dezembro de 2023.

[Handwritten Signature]
 EMPRESARIA
 RAFAEL LE JIMENES LUCIO ALVES
 CPF. 220.534.058-13

[Handwritten Signature]
 ARNALDO THOMAS W ISHIDA
 ANDARAÍNA, 31 DE DEZEMBRO DE 2023
 CPF. 025.207.075-25



176.577/24-5




JUCESP

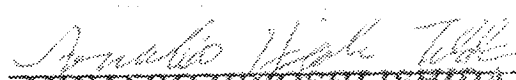
CONVÊNIO ARACATUBA

Demonstração do Resultado do Exercício

Receitas Brutas		
VENDAS DE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS		573.780,01 C
	Total:	573.780,01 C
(-) Deduções		
PIS		3.304,95 D
COFINS		17.561,28 D
SIMPLES NACIONAL		2.495,70 D
	Total:	23.361,93 D
Receitas Líquidas		549.918,08 C
(-) Custos		
CUSTOS DE MATERIA PRIMA		240.746,93 D
	Total:	240.746,93 D
Lucro Bruto		308.171,15 C
(-) Despesas Administrativas		
SALÁRIOS		53.692,00 D
13º SALÁRIO		4.641,09 D
FÉRIAS		6.430,60 D
PREVIDÊNCIA SOCIAL		6.204,70 D
FGTS		4.800,00 D
PRO LABORE		15.165,60 D
HONORÁRIOS PROFISSIONAIS		7.200,00 D
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		5.727,50 D
VIAGENS E ESTÁCIAS		1.607,80 D
ENERGIA ELÉTRICA		16.852,92 D
TARIFA TELEFONES		1.029,28 D
FRETES E CARRETOS		472,50 D
RECIBOS TRABALHISTAS		3.513,18 D
MATERIAIS DE USO E CONSUMO		748,86 D
MATERIAIS DE LIMPEZAS		814,52 D
DESPESAS DIVERSAS		413,54 D
MANUT. E CONS. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		2.708,60 D
INTERNET		4.513,80 D
	Total:	129.634,16 D
(-) Despesas Tributárias		
IRPJ		28.098,19 D
CSLL		6.066,33 D
	Total:	34.164,52 D
Lucro Operacional		144.372,47 C
Lucro Contábil Líquido antes da Contribuição Social		144.372,47 C
Lucro Contábil Líquido antes do Imposto de Renda		144.372,47 C
Lucro		144.372,47 C
Lucro Líquido do Período		144.372,47 C

Andradina, 31 de dezembro de 2023.


 EMPRESARIA
 RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES
 CPF: 220.534.038-13


 ARNALDO GOMES ISHIDA
 Rua Nove de Julho, 1599, 9º andar, 16900-030
 ANDRADINA-SP FONE: 3722-4611-3722-7361
 T. CONT. CRC 15P14981910-8 CPF 055.207.078-85

ANALISE ECONOMICA E FINANCEIRA 2023

Empresa: EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
 Endereço: RUA CEARA Nº1219 - CENTRO CEP 16900-025 – ANDRADINA/SP
 CNPJ: 73.068.702/0001-80 (E 170.182.641.114

GRAU DE ENDIVIDAMENTO

Passivo Exigível + Exigível à Longo Prazo	R\$ 46.963,26
Total Ativo	R\$ 231.466,19 = 0,21%

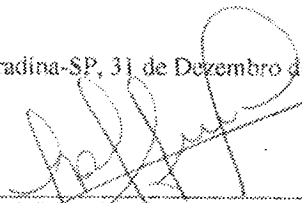
INDICE DE LIQUIDEZ GERAL

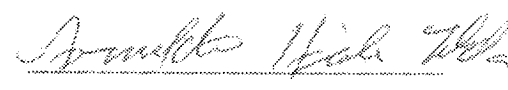
Ativo Circulante	R\$ 67.544,20
Passivo Circulante	R\$ 46.693,26 = 1,45%

SOLVENCIA GERAL

Ativo Circulante	R\$ 67.544,20
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo	R\$ 46.963,26 = 1,45%

Andradina-SP, 31 de Dezembro de 2023.


 RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES
 Titular
 CPF:220.534.058-13


 ARNALDO HIROSHI ISHIDA
 Rua Nove de Julho, 1709 - Centro - 16900-030
 ANDRADINA-SP FONES 3722-4611-3722-7361
 T. CONT. CRC 1SP140812/0-8 CPF 055.207.079-55

DECLARAÇÃO DE EMPRESA INATIVA

Eu, **ARNALDO HIROSHI ISHIDA**, brasileiro, contador, CPF nº 055.207.078-55, CRC/SP 14981908 declaro sob as penas da lei que a empresa **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**, inscrita no CNPJ 73.068.702/0001-80, com sede na Rua Ceara, nº 1219, bairro Centro, Cidade Andradina Estado São Paulo, neste ato representada pela sua sócia Sra. Rafaelle Jimenes Lucio Alves portador do CPF n.º 220.534.058-13, residente na Rua Euclides da Cunha, nº 728 bairro Centro, Cidade Andradina Estado São Paulo, vem através da presente, declarar sob as penas da lei, para todos os fins de direito, que a empresa supracitada **NÃO EFETUOU** qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira, inclusive aplicação no mercado financeiro ou de capitais, de qualquer espécie, durante Novembro/2014 a Dezembro/2022 - dessa forma considerada **INATIVA**.

Declaro ainda que o valor acima apresentado é verdadeiro e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes podem resultar em processo contra mim dos tipos: PENAL (crime de falsidade ideológica) e CÍVEL (ressarcimento por prejuízo causado a terceiros).

Por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Andradina – SP, 12 de Julho de 2024.

ARNALDO HIROSHI ISHIDA Assinado de forma digital por
ISHIDA:055207078 ARNALDO HIROSHI
ISHIDA:05520707855
Dados: 2024.07.12 09:51:03
55 03'00"

ARNALDO HIROSHI ISHIDA
CPF nº 055.207.078-55
CRC/SP 14981908

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - ECF

Original

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

CNPJ

73.068.702/0001-80

CPF

NOME EMPRESARIAL

FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

PERÍODO DA APURAÇÃO

01/01/2022 a 31/12/2022

SITUAÇÃO

Normal

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)

03.B2.31.1F.61.6A.93.DC.C3.19.EA.6C.02.45.B9.CD.07.AD.5E.9D

RETIFICADAS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
Contador/Contabilista	05520707855	ARNALDO HIROSHI ISHIDA:05520707855	7764007298937674101	11/10/2023 a 10/10/2024
Procurador	05520707855	ARNALDO HIROSHI ISHIDA:05520707855	7764007298937674101	11/10/2023 a 10/10/2024

NÚMERO DO RECIBO:

03.B2.31.1F.61.6A.93.DC.C3.19.EA.6C.
02.45.B9.CD.07.AD.5E.9D-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 31/01/2024 às 10:16:54

4D.D9.78.A3.71.C7.4A.BB
80.98.C7.12.7D.EF.69.BF

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 73.068.702/0001-80
 SCP:

Registro 0000 - Abertura do Arquivo Digital e Identificação da Entidade

Identificador do arquivo	Código de versão do arquivo
LECF	0009
CNPJ	Nome empresarial
73068702000180	FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME
Indicador de início do período	Indicador de situação especial e outros eventos
0 - Regular (início no primeiro dia do ano)	0 - Normal (Sem ocorrência de situação especial ou evento)
Patrimônio remanescente em caso de cisão (%)	Data da situação especial ou evento
Data inicial	Data final
01/01/2022	31/12/2022
Escrituração retificadora?	Número do recibo anterior
N - ECF original	
Tipo da ECF	Identificação da SCP
0 - ECF de empresa não participante de SCP como sócio ostensivo	

Registro 0010 - Parâmetros de Tributação

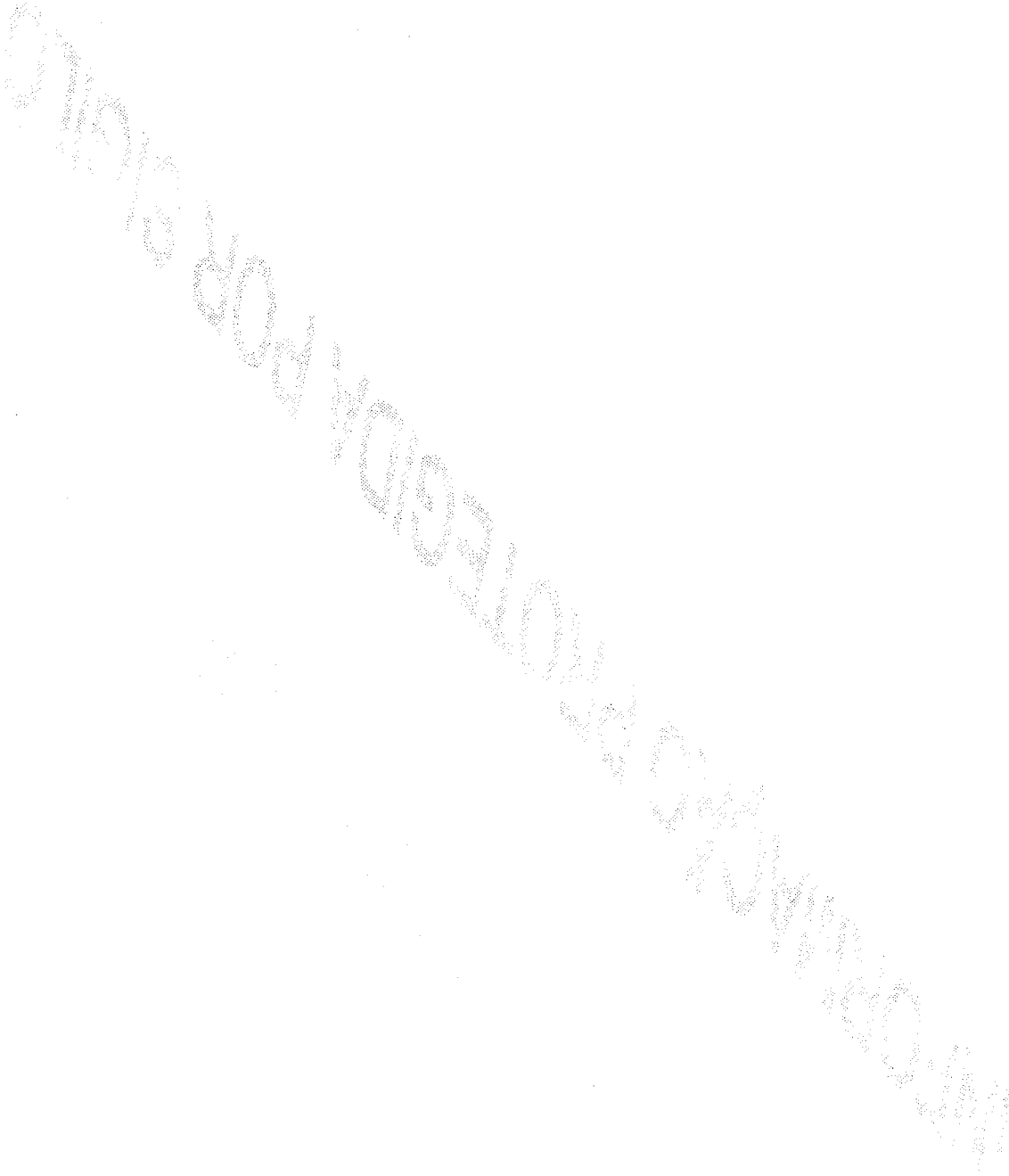
Hashcode da ECF do período imediatamente anterior a ser recuperado	Indicador de optante pelo Refis
	N
Forma de tributação do lucro	Período de apuração do IRPJ e CSLL
5 - Lucro Presumido	T
Qualificação da Pessoa Jurídica	Forma de tributação no período
01 - PJ em Geral -	PPPP
Forma de Determinação das Estimativas Mensais	Tipo da escrituração
	L - Não obrigada a entregar a ECD/Livro Caixa (Opção do Lucro Presumido - parágrafo único do art. 45 da Lei nº 8.981, de 1996)
Tipo de entidade de Imune ou Isenta	Existência de Atividade Tributada pelo IRPJ para a Imune ou Isenta
Apuração de CSLL	Critério de Reconhecimento de Receitos

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME CNPJ: 73.068.702/0001-80 SCP

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

Registro 0110 - Parâmetros de Tributação



Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 73.066.702/0001-80

SCP:

Registro 0020 - Parâmetros Complementares		Quantidade de SCP da PJ	Administradora de Finanças e Clubes de Investimento
Alíquota da CSLL			Não
1 - Alíquota de 9%			Não
Participações em Consórcios de Empresas		Operações com o Exterior	Operações com Pessoas Vinculada / Interposta Passiva / País com Tributação Favorecida
Não		Não	Não
PJ Enquadrada nos artigos 48 ou 49 da IN RFB no 1.312/2012		Participações no Exterior	Atividade Rural
Não		Não	Não
Lucro da Exploração		Isenção e Redução do Imposto para Lucro Presumido	FINORFINAM
Não		Não	Não
Participação Avaliada pelo Método de Equivalência Patrimonial		Recbimentos do Exterior ou de Não Residentes	Ativos no Exterior
Não		Não	Não
Pagamentos ao Exterior ou a Não Residentes		Comércio Eletrônico e Tecnologia da Informação	Royalties Recebidos do Brasil e do Exterior
Não		Não	Não
Royalties Pagos a Beneficiários do Brasil e do Exterior		Recebimentos Relativos a Serviços, Juros e Dividendos Recebidos do Brasil e do Exterior	Pagamentos ou Remessas a Título de Serviços, Juros e Dividendos a Beneficiários do Brasil e do Exterior
Não		Não	Não
Inovação Tecnológica e Desenvolvimento Tecnológico		Capacitação de Informática e Inclusão Digital	PJ Habitada ao Repas, Recap, Raid, Recina, Retid, óleo Bunker, Raporto, RET II, RET PMCMV/PCVA, RET EEL, EBAS Imune, Repetro-Industrialização, Repetro e Repetro-Sixed
Não		Não	Não
Pólo Industrial de Manaus e Amazônia Ocidental		Zonas de Processamento de Exportação	Áreas de Livre Comércio
Não		Não	Não
Entidade Integrante de Grupo Multinacional		Declaração sobre utilização dos recursos em moeda estrangeira decorrentes do recebimento de exportações (DEREX)	
Não		Não	

Relatório de Impressão de Pastas e Fichas

Nome Empresarial: FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO ME
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
 CNPJ: 73.068.702/0001-80 SCP:

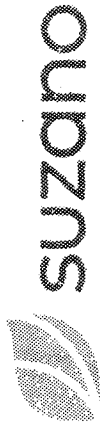
Registro 0030 - Dados Cadastrais

Natureza Jurídica	Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal)
2135 - Empresário (Individual)	1813099 - Impressão de material para outros usos
Endereço	Número
Paulo Marin	191
Complemento	Bairro/Distrito
SALA 02	Benfica
UF	Código do Município
SP - São Paulo	3502101 - Andradina
CEP	Número do Telefone
16930418	3723-6545
Correio Eletrônico	
escritoriolider@terra.com.br	

Registro 0930 - Identificação dos signatários da ECF

Nome do signatário	CPF/CNPJ	Qualificação do assinante	Inscrição do contabilista	E-mail do signatário	Número do Telefone do signatário
AFRANILDO HIROSHI ISHIDA	05520707855	900 - Contador/Contabilista	14981908	ESCRITORIOLIDER@TERRA.COM. BR	1837224811
amaldio hiroshi ishida	05520707855	309 - Procurador		ESCRITORIOLIDER@TERRA.COM. BR	

Alta Alvura® Alcalino



ORIGINAL Alta Alvura® ALCALINO

Descrição

Description

Papel off set alcalino, feito com 100% de celulose de eucalipto branqueada ECF. *Alcaline uncoated off set paper, made with 100% ECF bleached eucalyptus pulp.*

Principais Usos

Main Uses

Formulários contínuos, cadernos, livros e impressões em geral. *Continuous forms, notebooks, books and prints in general.*

Gramatura / Grammage	Norma Ref. / Standard	Unidade / Unit	120		150		180	
			N	T	N	T	N	T
Gramatura / Grammage	ISO 536	g/m ²	120	± 4,8	150	± 6,0	180	± 7,2
Espessura / Thickness	ISO 534	micra	140	± 7,0	180	± 9,0	220	± 10,0
Opacidade / Opacity	ISO 2471	%	96	Min 94,0	96	Min 95,0	97	Min 96,0
Branco CIE / CIE Whiteness	ISO 11475	m ²	160	± 3,0	160	± 3,0	160	± 3,0
Alvura ISO / ISO Brightness (C2)	ISO 2470	%	39	MIN 96,0	99	MIN 96,0	99	MIN 96,0
Asperza Bendtsen Tela / Wire Bendtsen Roughness	ISO 8791/2	ml/min	150	± 55,0	200	± 80,0	280	± 100,0
Asperza Bendtsen Feltro / Felt Bendtsen Roughness	ISO 8791/2	ml/min	150	± 55,0	200	± 80,0	280	± 100,0

N = Nominal

T = Tolerância / Tolerance

Norma Ref = Norma de referência

Standard = Reference method

* Unidade de fabricação / Mill NUMBER

* Condições de ensaio: 23°C / 50% UR (de acordo com a ISO 187). Tolerâncias baseadas em 95% do intervalo de confiança, aplicadas para média da bobina ou pallet. Para verificação, a média deve ser calculada em 5 medições de amostras extraídas aleatoriamente na parte/bobina. Deverá estar dentro do limite especificado ao menos 19 dos 20 pallets/bobinas analisadas. / Test conditions: 23°C / 50% RH (according to ISO 187). Tolerances based upon 95% confidence limits, applied to reel/pallet average. In order to verify, random samples should be based on 5 single measurements randomly sampled within the reel/pallet. These averages will be for at least 19 of 20 reels/bobinas within the specification limits.

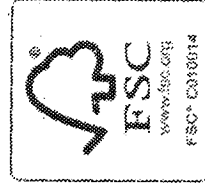
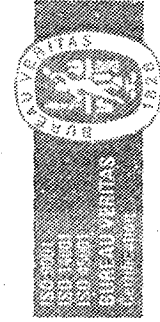
* Reservamos-nos o direito a alterações / We reserve the right to change.

* Para aplicações diferentes das citadas acima, entrar em contato com a Suzano. / For applications other than those mentioned above, contact Suzano.

REFERÊNCIA: EP 1.1.02.0044

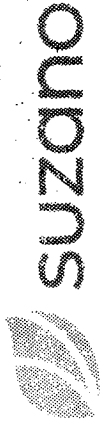
EMIÇÃO: Israel Prado - 06/03/2023

VALIDADE: 06/03/2024



The mark of
responsible forestry

Paperperfect®



SUZANO

Paperperfect®

Descrição

2x4 off-set white, feito com 100% de celulose de eucalipto branqueada ECF.
White woodfree off-set paper, made with 100% ECF bleached eucalyptus pulp

Principais Usos

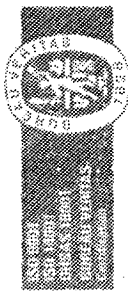
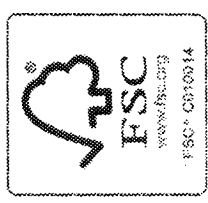
Main Uses

Formulários contínuos, cadernos, livros e impressos em geral.
Continuous forms, notebooks, books and prints in general.

Gramatura / Grammage	Norma Referência / Standard	Unidade / Unit	55		60		63		70		75		80		90		104		120	
			N	T	N	T	N	T	N	T	N	T	N	T	N	T	N	T	N	T
Gramatura / Grammage	ISO 536	g/m ²	55	55-62	60	55-62	63	61-65	70	68-77	75	73-77	80	78-82	90	88-94	104	101-107	120	117-123
Espessura / Thickness	ISO 534	mm	75	73-78	81	78-84	85	81-87	95	92-97	101	99-104	108	103-111	120	115-123	135	130-140	150	140-150
Aplicação / Application	ISO 8791/2	ml/min	270	110-260	120	110-260	200	127-200	240	110-220	220	127-200	220	110-220	260	137-200	190	100-320	200	100-300
Opacidade / Opacity	ISO 2471	%	85	83	86	83	87	84	90	87	89	88	89	88	91	89	95	93	97	94
Abertura ISO (C2) / ISO Brightness	ISO 2470	%	85	86	88	86	88	86	93	89	91	90	90	89	92	90	96	94	98	96
Branco OE / OE Whiteness	ISO 11475	tp	160	157-162	150	153-162	160	158-165	160	158-162	160	157-162	160	158-162	160	158-162	160	158-162	160	158-162

N = Nominal T = Tolerância / Tolerance Norma Ref = Norma de referência Standard = Reference method

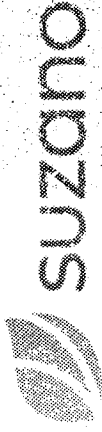
- Unidade de fabricação / Mill: MUCURI
- Condições de ensaio: 23°C / 50% UR (de acordo com a ISO 187). Tolerâncias baseadas em 95% do intervalo de confiança, aplicadas para média da bobina ou pallet. Para verificação, a média deve ser calculada em 5 medições de amostras escolhidas aleatoriamente no pallet/bobina. Deverá estar dentro do limite especificado no mesmo 10 dos 20 pallets/bobinas analisados. / Test done at conditions: 23°C / 50% RH (according to ISO 187). Tolerances based upon 95% confidence limits, apply to reel/pallet average. The average shall be based on 5 single measurements randomly sampled within the reel/pallet. These averages will be for at least 10 of 20 reel/pallets within the specification limits.
- Reservar-se o direito a alterações / We reserve the right to change.
- Para aplicações diferentes das citadas acima, entrar em contato com a Suzano. / For applications other than those mentioned above, contact Suzano.



REFERÊNCIA: EP-11.02.0027
 EMISSÃO: Antonio Grossi - 03/10/2023
 VALIDADE: 02/10/2024

The mark of responsible forestry

Couché Suzano® Fit Gloss



Descrição
Description
 Papel couché com brilho e reversão em ambos os lados.
 Gloss paper coated on both sides.

Principais Usos
Main Uses
 Revistas, folders, mala-direita, cartões e outros materiais editoriais e promocionais.
 Magazines, folders, direct mail, catalogs and other editorial and promotional materials.

Gramatura / Grammage	Norma Ref. Standard	70		80		90		115	
		N	T	N	T	N	T	N	T
Gramatura / Grammage	ISO 536	70	±2,8	80	±3,2	90	±3,5	115	±4,5
Espessura / Thickness	ISO 534	56	±2,8	65	±3,2	74	±3,7	98	±5
Umidade / Moisture	TAPPI 412	4,5	±1,2	4,5	±1,2	4,5	±1,2	4,5	±1,2
Brilho 75° / Gloss 75°	ISO 9254	50	±3	50	±3	50	±3	50	±3
Opacidade / Opacity	ISO 2471	92,5	MIN 97,5	92	MIN 90	93	MIN 91,5	96,5	MIN 94,5
Alcova ISO (C / 2) / ISO Brightness (C / 2)	ISO 2470	75	MIN 84	85	MIN 84	86	MIN 84	86	MIN 84

N = Nominal T = Tolerância / Tolerance Standard = Referência

• Unidade de fabricação / Mill: (MILERA)
 • Condições de ensaios 23°C / 58% UR (de acordo com a ISO 187). Tolerâncias baseadas em 25% do intervalo de confiança, aplicadas para média da base do pallet. Para verificação, a média deve ser calculada em 5 medições de amostras escolhidas aleatoriamente no pallet/lâmina. Deverá estar dentro do limite especificado no número 15 de 20 pallets/lâminas analisados / Test done at conditions: 23°C / 58% RH (according to ISO 187). Tolerances based upon 25% confidence limits apply to test/pallet average. In order to verify test/pallet average should be based on 5 sample measurements randomly sampled within the pallet/lamina. These averages will be for at least 20 pallets/laminas within the specification limits.
 • Reservamos nos e direitos a alterações / We reserve the right to change.
 • Para aplicações diferentes das citadas acima, entrar em contato com a Suzano. / For applications other than those mentioned above, contact Suzano.

REFERÊNCIA: EP 11.02.0043
 EMISSÃO: Israel Prado - 05/03/2022
 VALIDADE: 05/03/2024



Anexo ao Certificado

Annex to Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A506637

ANEXO AO CERTIFICADO NÚMERO APCER-COC-150476

Annex to the Certificate Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C112856

FSC® License Number

Matriz

Head Office

APCER-COC-150476-A

Rua Gal Celso de Melo Rezende 215 – Parque

Industrial Lagoinha

14095-270 Ribeirão Preto | SP

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Filial Belo Horizonte

Belo Horizonte Branch

APCER-COC-150476-B

Rua Adonias Filho, 07 - Santa Maria

30.525-130 Belo Horizonte | MG

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Filial Franca

Franca Branch

APCER-COC-150476-C

Rua Voluntários da Franca, 634 - Estação

14.105-103 Franca | SP

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Filial Campinas

Campinas Branch

APCER-COC-150476-D

Rua Emilia Stefanelli Ceregatti, 200

13052-100 Campinas | SP

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Filial Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia Branch

APCER-COC-150476-E

Rua 01 - Quadra 01 - Lote 07

74985-115 Aparecida de Goiânia | GO

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Certificado multisite | *Certificate* | Página 1 | 2

Data da primeira emissão 2012-09-21

First issue date

Versão 1

Version

Emitido em 2023-10-18

Date of issue

Válido até 2027-09-05

Valid until

José Leitão

CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em <http://info.fsc.org/>
For validity of this program certificate check the internet at <http://info.fsc.org/>

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1ª Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação A50-ACC-072
Accreditation A50-ACC-072

Anexo ao Certificado

Annex to Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® C000837

ANEXO AO CERTIFICADO NÚMERO APCER-COC-150476

Annex to the Certificate Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C112856

FSC® License Number

Filial de Londrina

Londrina Branch

APCER-COC-150476-F

Rua João Medeiros da Costa, 115

Bairro Cilo 3

86.072-420 Londrina | PR

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Filial Porto Alegre

Porto Alegre Branch

APCER-COC-150476-G

Rua Papa João XXIII, 989

Vila Cachoeirinha

94.910-170 Porto Alegre | RS

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Filial Salvador

Salvador Branch

APCER-COC-150476-H

Rua Matriz, s/n

41.300-600 Salvador

BRASIL

Comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos

Trade of sheet paper, reels and graphic articles

Certificado multisite | *Certificate* | Página 2 | 2

Data da primeira emissão 2012-09-21

Date of first issue

Versão 1

Version

Emitido em 2023-10-18

Date of issue

Válido até 2027-09-05

Valid until

José Leilão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em <http://info.fsc.org/>
The validity of this forest certificate shall be checked at <http://info.fsc.org/>

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
d'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1430 - 1º Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação A23-ACC-072
Accreditation A23-ACC-072

Certificado Certificate



The mark of
responsible forestry
FSC® A000837

NÚMERO APCER-COC-150476

Number

NÚMERO LICENÇA FSC®C112856

FSC® License Number

PASSALACQUA E CIA LTDA.

Rua Gal Celso de Melo Rezende 215
Parque Industrial Lagoinha
14.095-270 RIBEIRÃO PRETO | SP - BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council standards

FSC STD 40-004 V3-1 + FSC STD 40-003 V2-1

para o âmbito de comercialização de papéis em folhas, bobinas e artigos gráficos;

for the scope of trade of sheet paper, reels and graphic articles.

Este certificado é complementada por um anexo com 2 páginas. A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto da APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

This certificate has an annex with 2 pages. The product group list included in the scope of this certificate can be obtained, upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC-certified (or FSC Controlled Wood). Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is clearly stated on invoices and shipping documents. This certificate remains the property of APCER. All copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2012-09-21

Date of first issue

Versão 1

Version

Emitido em 2023-10-18

Date of issue

Válido até 2027-09-05

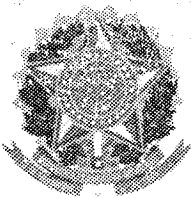
Valid until

José Leitão
CEO

A validade deste certificado deve ser verificada em info.fsc.org
The validity of the present certificate shall be checked at info.fsc.org

APCER – Associação Portuguesa de Certificação
o'Porto Bessa Leite Complex | Rua António Bessa Leite, 1490 – 3ª Esq.
4150-074 Porto
www.apcergroup.com

Acreditação ANSI-ACC-072
Accreditation: ANSI-ACC-072



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**

CPF: **220.534.058-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

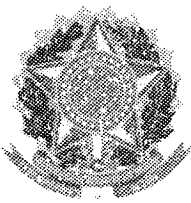
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:44:09 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: XNQ4100924104409

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**

CPF/CNPJ: **220.534.058-13**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

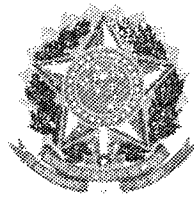
Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:43:36 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: U1NJ100924104336

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **73.068.702/0001-80**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acordãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:42:19 do dia 10/09/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **1064100924104219**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 51.405.231/0001-16

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSÃO - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.068.702/0001-80, estabelecida na Rua Paulo Marin, nº 191, Sala 02, Bairro: Benfica, Andradina/SP, CEP: 16.900-418, forneceu à **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÁPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 51.405.231/0001-16, estabelecida na Avenida Prefeito Bernardo Meneghetti, nº 800 – Centro – CEP: 17810-000, Mariápolis/SP, detendo qualificação técnica para atuar no fornecimento de carimbos e impressos gráficos de documentos oficiais timbrados dos diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 020/2024, do Pregão Presencial nº 026/2023 – Processo nº 099/2023 da Prefeitura Municipal de Mariápolis/SP, através das Notas Fiscais nº 270, 271, 277 e 278.

Informamos ainda que, o fornecimento foi realizado seguindo os padrões e prazos exigidos com qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Mariápolis/SP, 25 de abril de 2024.

RICARDO MITSURO
WATANABE:069558
53805

Assinado de forma digital
por RICARDO MITSURO
WATANABE:06955853805
Dados: 2024.04.25 15:05:03
-03'00'

RICARDO MITSURO WATANABE

Prefeito

RECEBEMOS DE FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.465,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS - AVENIDA PREF BERN MENEGETTI, 800 CENTRO Mariapolis-SP

NF-e

Nº. 000.000.270
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO

Rua Paulo Marin, 191 - SALA 02
BENFICA - 16900-418
Andradina - SP Fone/Fax: (18) 99758-1640

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.000.270
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

3524 0373 0687 0200 0180 5590 1000 0002 7013 4171 1391

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

135240447190710 - 01/03/2024 13:48:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL

170182641114

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ / CPF

73.068.702/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NCME / RAZÃO SOCIAL

MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS

ENDEREÇO

AVENIDA PREF BERN MENEGETTI, 800

MUNICÍPIO

Mariapolis

BAIRRO / DISTRITO

CENTRO

UF

SP

FONE / FAX

CEP

17810-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ / CPF

51.405.231/0001-16

DATA DA EMISSÃO

01/03/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

01/03/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

13:48:08

PAGAMENTO

Forma

Dinheiro

Valor

R\$ 1.465,00

CÁLCULO DO IMPORTE

BASE DE CÁLC. DO ICMS VALOR DO ICMS

0,00

0,00

BASE DE CÁLC. ICMS S.T. VALOR DO ICMS SUBST

0,00

0,00

V. IMP. IMPORTAÇÃO

0,00

V. ICMS UF REMET.

0,00

V. FCP UF DEST.

0,00

V. TOTAL PRODUTOS

1.465,00

VALOR DO FRETE

0,00

VALOR DO SEGURO

0,00

DESCONTO

0,00

OUTRAS DESPESAS

0,00

VALOR TOTAL IPI

0,00

V. ICMS UF DEST.

0,00

V. TOT. TRIB.

0,00

V. TOTAL DA NOTA

1.465,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE

9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSN	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
1	PASTA DE ARQUIVO TRIPLEX 250G 1COR 32,5X47,5 LAMIN E FURO	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	5,93	593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PASTA DE ARQUIVO TRIPLEX 250G 1COR 32,5X51 LAMIN VINCO E FURO	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	5,93	593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASTA PREFEIT MUN MARIAPOLIS OFFSSE 180GR COR AZL 32X48CM 1 DOBRA	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	2,79	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte. PEDIDO:351/0-2024 - PREGAO 26/2023 - REQUISICAO 461/2024
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVAÇÃO AO FISCO

RECEBEMOS DE FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.881,00 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS - AVENIDA PREF BERN MENEGETTI, 800 CENTRO Mariapolis-SP

NF-e
Nº. 000.000.271
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO
Rua Paulo Marin, 191 - SALA 02
BENFICA - 16900-418
Andradina - SP Fone/Fax: (18) 99758-1640

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.271
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 0373 0687 0200 0180 5500 1000 0002 7114 8623 1398
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadorias**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 170182641114
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: [blank]
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.: 135240447496178 - 01/03/2024 14:22:02
CNPJ / CPF: 73.068.702/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE: **MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS**
NOME / RAZÃO SOCIAL: MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS
ENDEREÇO: AVENIDA PREF BERN MENEGETTI, 800
MUNICÍPIO: Mariapolis
BAIRRO / DISTRITO: CENTRO
UF: SP
FONE / FAX: [blank]
CEP: 17810-000
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]
CNPJ / CPF: 51.405.231/0001-16
DATA DA EMISSÃO: 01/03/2024
DATA DA SAÍDA/ENTRADA: 01/03/2024
HORA DA SAÍDA/ENTRADA: 14:09:13

PAGAMENTO
Forma: **Diabairo**
Valor: **R\$ 1.881,00**

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: [blank]
FRETE: **9-Sem Transporte**
CÓDIGO ANTT: [blank]
PLACA DO VEÍCULO: [blank]
UF: [blank]
CNPJ / CPF: [blank]
ENDEREÇO: [blank]
MUNICÍPIO: [blank]
UF: [blank]
INSCRIÇÃO ESTADUAL: [blank]

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CSOSH	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
11	ENVELOPE BRANCO EMEF NELSON MAGNANI 4X0 28X23 CM	48171000	0/400	5101	UNID	200,00	1,97	394,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10	ENVELOPE BRANCO EMEF NELSON MAGNANI 4X0 26X36 CM	48171000	0/400	5101	UNID	200,00	2,35	470,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	PAPEL TIMBRADO 4X0 - OFFSET75GR - 21X29,7	48111090	0/400	5101	UNID	1.000,00	0,57	570,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PASTA BRANCA EMEF NELSON MAGNANI 180GR 1X0 23,9X32,9 CM FECHADA	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	4,47	447,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PEDIDO 433/0-2024 - PREGAO 26/2023 - REQUISICAO 564/2024
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 01/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 1.465,00 DESTINATÁRIO: MUNICIPIO DE MARIAPOLIS - AVENIDA PREF BERN MENEGETTI, 800 CENTRO Mariapolis-SP

NF-e
Nº. 000.000.270
Série 001

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO
Rua Paulo Marin, 191 - SALA 02
BENFICA - 16900-418
Andradina - SP Fone/Fax: (18) 99758-1640

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
1
Nº. 000.000.270
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3524 0373 0687 0200 0180 5500 1000 0002 7013 4171 1391
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240447190710 - 01/03/2024 13:48:50

NATUREZA DA OPERAÇÃO

Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL 170182641114 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 73.068.702/0001-80 CNPJ / CPF

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL

MUNICIPIO DE MARIAPOLIS

ENDEREÇO
AVENIDA PREF BERN MENEGETTI, 800
MUNICIPIO

Mariapolis

PAGAMENTO

Forma Dinheiro
Valor R\$ 1.465,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	V. FCP UF DEST.	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	V. TOTAL CA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.465,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL FRETE 9-Sem Transporte CÓDIGO ANTT PLACA DO VEICULO UF CNPJ / CPF
ENDEREÇO MUNICIPIO UF INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPÉCIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CODIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/C/S/O/S	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ ICMS	ALIQ IPI
1	PASTA DE ARQUIVO TRIPLEX 250G 1COR 32,5X47,5 LAMIN E FURO	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	5,93	593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	PASTA DE ARQUIVO TRIPLEX 250G 1COR 32,5X51 LAMIN VINCO E FURO	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	5,93	593,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	PASTA PREFEIT MUN MARIAPOLIS OFFSSET 180GR COR AZL 32X48CM 1 DOBRA	48192000	0/400	5101	UNID	100,00	2,79	279,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: PEDIDO:351/0-2024 - PREGAO 26/2023 - REQUISICAO 461/2024
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 27/03/2024 VALOR TOTAL: R\$ 654,55 DESTINATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS - AVENIDA PREF BERN MENEGHETTI, 800 CENTRO Mariapolis-SP

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.000.278
Série 001

FABIANO DOS SANTOS ALVES IMPRESSAO
Rua Paulo Marin, 191 - SALA 02
BENFICA - 16900-418
Andradina - SP Fone/Fax: (18) 99758-1640

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.000.278
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3524 0373 0687 0200 0180 5500 1000 0002 7811 0297 8158

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240646456925 - 27/03/2024 12:04:40

NATUREZA DA OPERAÇÃO
Venda de mercadorias

INSCRIÇÃO ESTADUAL 170182641114 INSCRIÇÃO MUNICIPAL INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. CNPJ / CPF 73.068.792/0001-80

DESTINATÁRIO / REMETENTE
MUNICÍPIO DE MARIAPOLIS

ENDEREÇO AVENIDA PREF BERN MENEGHETTI, 800
MUNICÍPIO Mariapolis

BAIRRO / DISTRITO CENTRO

UF SP

CNPJ / CPF 51.405.231/0001-16

CEP 17810-000

INSCRIÇÃO ESTADUAL

DATA DA EMISSÃO 27/03/2024

DATA DA SAÍDA/ENTRADA 27/03/2024

HORA DA SAÍDA/ENTRADA 12:00:13

PAGAMENTO
Forma Dinheiro
Valor R\$ 654,55

CÁLCULO DO IMPOSTO		BASE DE CÁLC. DO ICMS		VALOR DO ICMS		V. IMP. IMPORTAÇÃO		V. ICMS UF REMET.		V. FCP UF DEST.		V. TOTAL PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,55	
VALOR DO FRETE		VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESPESAS		VALOR TOTAL IPI		V. ICMS UF DEST.		V. TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654,55	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

PRETE 9-Sem Transporte

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE ESPECIE MARCA NUMERAÇÃO PESO BRUTO PESO LÍQUIDO

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OK/SOSN	CPQP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	VALOR DESC	CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
69	ENVELOPE BRANCO UBS JOSE ERONIS BARBOSA 4X0 28X20 CM	48171000	0/102	5102	UNID	100,00	1,88	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
70	ENVELOPE BRANCO UBS JOSE ERONIS BARBOSA 4X0 26X36 CM	48171000	0/102	5102	UNID	100,00	2,32	232,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
21	ENVELOPE OFICIO BC - UBS JOSE ERONIS BARBOSA 4X0 23X11,5 CM	48171000	0/102	5102	UNID	100,00	1,88	188,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9	CARIMBO AUTOM 20 REFIL EMBUT 38 X 14CM	96110000	0/102	5102	UNID	1,00	20,80	20,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
67	CARIMBO MADEIRA CABO MADEIRA 7x4 CM	96110000	0/102	5102	UNID	1,00	25,75	25,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: PEDIDO COMPRA 570/0-2024 - REQ 716/2024 - PREGAO 26/2023 - DADOS BANCARIOS - BANCO 033 - SANTANDER - AG 0132 - CONTA 13.002564-1

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

NÃO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/09/2024 10:55:05

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA**
CNPJ: **73.068.702/0001-80**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, [clique](#)

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, [clique](#)

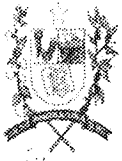
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, [clique](#)

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, [clique](#)

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado de São Paulo



Prefeitura do Município de Andradina

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Quaisquer alterações de dados e/ou de condições que determinem a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica a perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento foi expedido com base no Decreto Estadual 55.660, de 30 de março de 2010 e produz todos os efeitos legais para a autorização do exercício das atividades econômicas nele contidas.
7. Todas as licenças de funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, bem como do município, se conveniado à REDESIM, estarão contidas neste Certificado. Portanto, não é necessária apresentação de Alvará complementar a este documento.

DADOS DA SOLICITAÇÃO E VALIDADE DESTE DOCUMENTO:

PROTOCOLO/NÚMERO

SPM2430180490

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO

3225913

DATA DA SOLICITAÇÃO

03/04/2024

DATA DE VALIDADE

31/12/2024



DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CNPJ

73.068.702/0001-80

NATUREZA JURÍDICA

Sociedade Empresária Limitada

Inscrição Municipal

A EMPRESA TERÁ ESTABELECIMENTO?

Sim

FORMA DE ATUAÇÃO

Estabelecimento Fixo

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

RUA CEARA, 1219

CENTRO, Andradina - SP CEP: 16900025

ÁREA DO ESTABELECIMENTO

147.41

DADOS DA EMPRESA

ÁREA DO IMÓVEL (ÁREA CONSTRUÍDA) 147.41
(M²)

ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS

1813099 - Impressão de material para outros usos
1413401 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida
1813001 - Impressão de material para uso publicitário
1821100 - Serviços de pré-impressão
1822901 - Serviços de encadernação e plastificação
1822999 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria
4789099 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
5811500 - Edição de livros
5813100 - Edição de revistas
5819100 - Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
7311400 - Agências de publicidade
7319002 - Promoção de vendas
7319099 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
7733100 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739003 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
8219901 - Fotocópias
8219999 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
8299703 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA**

VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL DATA DE EMISSÃO: 02/04/2024

TIPO DO IMÓVEL: Número IPTU: 0013530306010101

RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:

CNAE:
1813-0/99- Impressão de material para outros usos

Atividade Estabelecimento:

Sim
»
A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:
1413-4/01- Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

1813-0/01- Impressão de material para uso publicitário

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

1821-1/00-Serviços de pré-impressão

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

1822-9/01-Serviços de encadernação e plastificação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

1822-9/99-Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

4751-2/01-Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

4761-0/03-Comércio varejista de artigos de papelaria

Atividade Estabelecimento:

Sim

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

4789-0/99-Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

5811-5/00-Edição de livros

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

5813-1/00-Edição de revistas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

5819-1/00-Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

7311-4/00-Agências de publicidade

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

7319-0/02-Promoção de vendas

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com

PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDRADINA

eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

7319-0/99-Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

7733-1/00-Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

7739-0/03-Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

8219-9/01-Fotocópias

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

8219-9/99-Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

CNAE:

8299-7/03-Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção

Atividade Estabelecimento:

Sim

»

A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a comprovar as condições supramencionadas nas restrições de operação, de forma que se não atendida a notificação, poderá iniciar procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento

LICENCIAMENTO-INTEGRADO

Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária

Atividade licenciada pelo órgão de vigilância sanitária municipal.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
15/04/2024	CLCB 0001156949	15/04/2027

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que o meu estabelecimento encontra-se no interior de uma edificação Licenciada pelo Corpo de Bombeiros, conforme o tipo e o número acima descrito.
- » Declaro que a atividade a ser desenvolvida no estabelecimento é compatível com a ocupação aprovada pelo Corpo de Bombeiros para a edificação como um todo.
- » Declaro estar ciente de que devo manter os sistemas de segurança contra incêndio sob minha responsabilidade em condições de utilização, de acordo com o preconizado pelo Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado de São Paulo.
- » Declaro estar ciente de que estou sujeito à fiscalização do Corpo de Bombeiros e que, além da cassação da Licença, o registro de informações inverídicas pode acarretar ao declarante o crime de falsidade ideológica, tipificado no Artigo 299 do Código Penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

TIPO DE DOCUMENTO	NÚMERO DE LICENÇA	DATA EMISSÃO	VALIDADE
LICENÇA SIMPLIFICADA	3620545	03/04/2024	INEXISTENTE

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Atividades exercidas no local:
- » 1813-0/01-003 - Cartazes de propaganda; impressão sob encomenda
- » 1813-0/01-004 - Catálogos de arte, kits promocionais; impressão sob encomenda
- » 1813-0/01-007 - Gráfica: cartazes, prospectos, calendários, encartes e outros impressos de publicidade; impressão sob encomenda
- » 1813-0/01-008 - Outdoors, máscaras-diretas, banners; impressão sob encomenda
- » 1813-0/99-006 - Gráfica, cartões, diplomas, convites e semelhantes; impressão sob encomenda
- » 1813-0/99-007 - Gráfica: materiais para escritório; impressão sob encomenda
- » 1813-0/99-012 - Recibos; impressão sob encomenda
- » 1813-0/99-013 - Rótulos de qualquer material impressos sob encomenda
- » 1813-0/99-014 - Rótulos; serviço de impressão de
- » 1822-9/01-001 - Encadernação (acabamento gráfico); serviços de
- » 1822-9/01-002 - Encadernação e plastificação (acabamentos gráficos); serviços de
- » 1822-9/99-001 - Colagem (acabamento gráfico); serviços de
- » 1822-9/99-004 - Furação (acabamento gráfico); serviços de
- » 4751-2/01-017 - Suprimentos para computadores; comércio varejista
- » 4751-2/01-020 - Teclados para computadores; comércio varejista
- » 4761-0/03-001 - Artigos de escritório; comércio varejista
- » 4761-0/03-002 - Artigos de papelaria; comércio varejista
- » 8219-9/01-001 - Cópia fotostática; serviço de
- » 8219-9/01-003 - Cópia xerográfica; serviços de
- » 8219-9/01-004 - Copiadora; loja

Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística / CETESB

- » 8219-9/01-005 - Digitalização para reprodução de cópias
- » 8219-9/01-006 - Digitalização para reprodução de fotos
- » 8219-9/01-007 - Escaneamento para reprodução de cópias
- » 8219-9/01-008 - Fotocópia; serviços de
- » 8219-9/01-014 - Xerocópias; serviços de
- » 8219-9/01-016 - Xerox; serviços de
- » 1821-1/00-006 - PRÉ-IMPRESSÃO; SERVIÇOS DE
- » Trata-se de atividade artesanal que atende a TODOS os critérios abaixo? - Trabalho manual não industrializado; - Realizado por pessoa física, produtor rural ou pessoa jurídica; - A empresa não possui funcionários, a produção é realizada por uma única pessoa ou família; - A empresa deve ser enquadrada como ME, EPP ou MEI; - Não realiza produção em série ou em escala; - Não realiza a distribuição do produto para venda em pontos comerciais de terceiros, varejistas ou atacadistas; - Utiliza matéria prima oriunda da região;
- » Resposta: Não
- » Trata-se de CNPJ emitido para empresa constituída por uma única pessoa (sem funcionários) com a finalidade de prestação de serviços por contrato?
- » Serão desenvolvidas no local pretendido apenas atividades administrativas e comerciais, como escritório, representação comercial, showroom, etc.? (exceto postos de combustível e comercio atacadista de produtos químicos/inflamáveis)
- » No local será desenvolvida apenas a atividade de depósito de produto acabado, incluindo defensivos agrícolas (exceto depósito de produtos químicos ou de produtos inflamáveis estocados em tanques ou a granel)?
- » No local haverá apenas a distribuição de produto acabado, sem montagem ou fabricação de produtos (exceto postos de combustíveis e depósitos de produtos químicos)?
- » Declaro que a atividade não será instalada e/ou realizada em APM (Área de Proteção aos Mananciais) / APRM (Área de Proteção e Recuperação de Mananciais).
- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Corte de árvores nativas isoladas; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP); 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. Intervenção em Áreas de Várzea para fins agrícolas.
- » Área construída declarada: 147,41(m²).

MANIFESTAÇÕES DO ÓRGÃO:

- » A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer Alvarás ou Certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal; A presente Licença refere-se ao local e processos produtivos declarados pelo interessado por ocasião de sua solicitação; Os equipamentos de controle de poluição ambiental existentes deverão ser mantidos, revisados e operados adequadamente, de modo a manter sua eficiência; No caso de existência de equipamentos ou dispositivos de queima de combustível, a densidade da fumaça emitida por eles deverá estar de acordo com o disposto no artigo 31 do Regulamento da Lei Estadual nº 997, de 31 de maio de 1976, aprovado pelo Decreto nº 8468, de 8 de setembro de 1976, e suas alterações; Alterações na área ocupado pelo empreendimento, nos horário de funcionamento, combustíveis, atividades, processos ou equipamentos deverão ser precedidas em um novo licenciamento, nos termos do regulamento acima mencionado; Caso venham a existir reclamações da população vizinha em relação a problemas de poluição ambiental causados pela firma, esta deverá tomar medidas no sentido de solucioná-los em caráter de urgência;

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		1413-4/01
		1813-0/01
		1813-0/99
		1821-1/00
		4761-0/03

Secretaria da Agricultura / Coordenadoria de Defesa Agropecuária

4789-0/99
5811-5/00
5813-1/00
5819-1/00
7311-4/00
7319-0/02
7319-0/99
7733-1/00
7739-0/03
8219-9/01
8219-9/99
8299-7/03
1822-9/01
1822-9/99
4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro que as atividades que realizo para este protocolo não são de âmbito de gestão no sistema de Gestão de Defesa Animal e Vegetal (GEDAVE) pela Coordenadoria de Defesa Agropecuária (CDA) da Secretaria de Agricultura e Abastecimento (SAA).

Prefeitura de Andradina

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		1822-9/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		1821-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		4751-2/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		1822-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		1813-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
--------------	--------------------------	------

03/04/2024

1813-0/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

1413-4/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

7311-4/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

5819-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

7319-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

7319-0/02

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

4789-0/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

4761-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO

PROTOCOLO DE BAIXO RISCO

CNAE

03/04/2024

5813-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		5811-5/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		8299-7/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		7739-0/03

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		7733-1/00

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizou não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		8219-9/99

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

DATA EMISSÃO	PROTOCOLO DE BAIXO RISCO	CNAE
03/04/2024		8219-9/01

FORAM ASSINADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

» Declaro estar ciente de que a atividade que realizo não é licenciada pelo órgão de vigilância sanitária.

PREFEITURA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
03/05/2024	315	31/12/2024



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

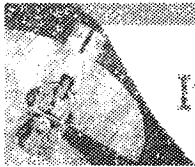
Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2024 às 09:01) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 73.068.702/0001-80.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.352B.6C66.8707 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (10/09/2024 às 10:55) **NÃO CONSTA** no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 220.534.058-13.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 66E0.4FDB.01B4.5539 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

CPF/CNPJ 73.068.702/0001-80

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

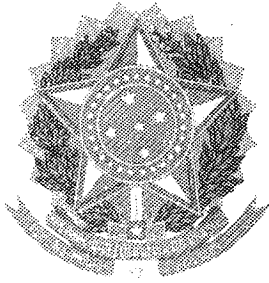
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:20:22 do dia 26/08/2024, com validade até o dia 25/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 5aFrIWDMBFvfxk1Gdvtc

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES

CPF/CNPJ 220.534.058-13

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 08:23:12 do dia 26/08/2024, com validade até o dia 25/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dvGm2D3UPGm0ngJs0pHf

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Agentes Públicos (ePAD e CGU-PAD)

Consultado **RAFAELLE JIMENES LUCIO ALVES**

CPF/CNPJ **220.534.058-13**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.

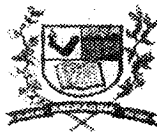
O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.

Certidão emitida às 08:22:13 do dia 26/08/2024, com validade até o dia 25/09/2024.

Link para consulta da verificação da certidão: <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 6A4KslkhrMAksmSvjQjR

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE ANDRADINA**
DIRETORIA DA FAZENDA
TRIBUTAÇÃO E CADASTRO GERAL

PROTOCOLO
PROTOCOLADO EM 10/09/2024
CERT - 6115

REQUERIMENTO

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

com CNPJ (MF) 73.068.702/0001-80, Inscrição Estadual n.º
170.182.641.114 com sede à RUA CEARÁ/ CENTRO
n.º 1219 representado(a) por RAFAEL VINICIUS CROSAROLLI
abaixo assinado, CPF n.º 369.393.918-78 com sede à Rua NOVE DE JULHO Nº 1705
BAIRRO: CENTRO AND/SP requer uma certidão **POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO**
de tributos municipais, lançados em nome do
requerente, até a presente data.

DATA: 10/09/2024 RAFAEL VINICIUS CROSAROLLI
REQUERENTE

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO DE DÉBITOS

Certifico, conforme informações da Divisão de Cadastro Fiscal, do Serviço da Dívida Ativa e do Setor de Baixa de ISSQN, que (a) empresa(s) acima especificada(s), encontram-se com seus débitos pagos em dia até a presente data, com referência a tributos municipais, mobiliários e imobiliários, ressalvando-se eventuais débitos que possam posteriormente serem apurados. Nada mais. O referido é verdade e dou fé. **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRADINA**, aos (10) Dez Dias do Mês de Setembro de Dois Mil e Vinte e Quatro.

Obs.: Ressalvamos o direito de exigir créditos tributários ou não tributários, em virtude de erros, omissões ou direito de terceiros em prejuízo do Município.

Obs.: O CNPJ 73.068.702/0001-80 constam débitos com exigibilidade suspensa em razão do Parcelamento de ISS e do protocolo 12275/1/2024.

Obs: Prazo de validade 30 dias.


Viviane Teixeira de Marchi
Coordenadora de Arrec. Tribut. e Julgamento


Kelly Cristina Dobre da R. Sanitá
Setor de Cadastro e Tributação

1.ª VIA - REQUERENTE
EMENDAS OU RASURAS ANULAM A CERTIDÃO

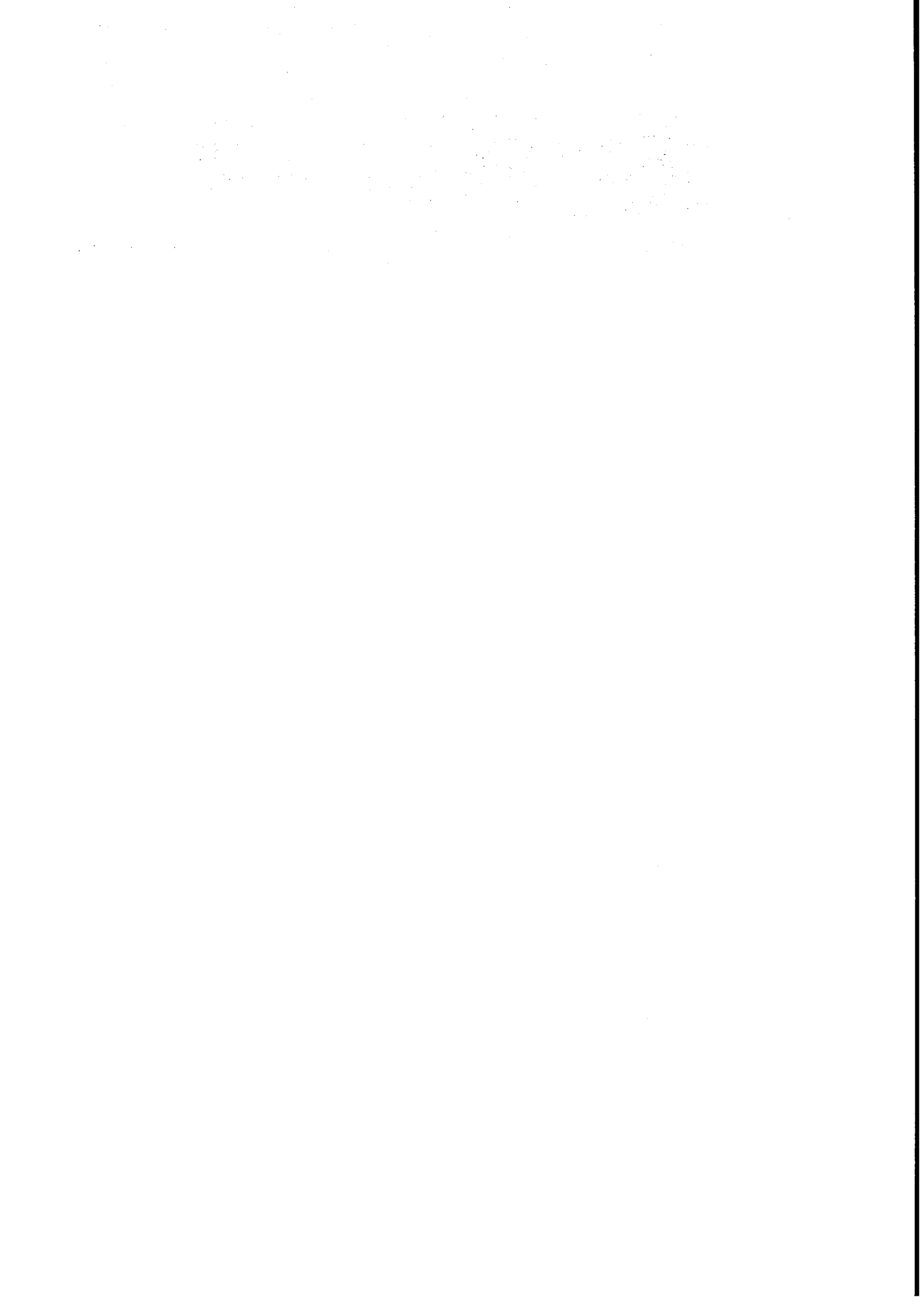
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.486.182/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2013
NOME EMPRESARIAL NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NORTE GRAFICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 17.41-9-01 - Fabricação de formulários contínuos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 12.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R PEROLA DO VALE	NÚMERO 55	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 89.062-212	BAIRRO/DISTRITO ITOUPAVA CENTRAL	MUNICÍPIO BLUMENAU
ENDEREÇO ELETRÔNICO PEDIDO@NORTEGRAFICA.COM		TELEFONE (47) 3337-1854/ (47) 3339-0759
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 12/09/2024 às 10:24:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

OK





CERTIDÃO INTEIRO TEOR DIGITAL

DADOS DA EMPRESA	
Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	
NIRE: 42205050250	
ARQUIVAMENTO SOLICITADO	
Número Arquivamento	Páginas
42205050250	4
TOTAL DE PÁGINAS	4
DADOS DE CONTROLE DA CERTIDÃO	
Código de controle: 134.015.258.680.88	
Emissão: 12/09/2024 14:37:39	

SANTA CATARINA, Quinta-Feira, 12 de Setembro de 2024

LUCIANO LEITE KOWALSKI
SECRETÁRIO-GERAL

Protocolo: 242184065





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 10/07/2013 SOB Nº: 42205050250
Protocolo: 13/160059-1, DE 21/06/2013

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

Beckhauser
DEOCLESIO BECKHAUSER
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

rel
E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
JUCESC-BLUMENAU



13/160059-1

JUCESC 0771

DEFERIMENTO

21 JUN 2013

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

05 JUL 2013

NOME: NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA

(de propriedade de Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª e deferimento do seguinte ato:

Nº DE VAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	GTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
03	090			CONTRATO
		090		CONTRATO

1.2

(vide Instrução de processamento a Tabela 2)

BLUMENAU

Local
10/06/2013
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: MAICON HENRIQUE ALBANO

Assinatura: *[Signature]*

Telefone de contato: (47) 339-0759

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL SINGULAR

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(is) Igual(is) ou semelhante(s):

SIM

NÃO

Processo em ordem. À decisão.

25 JUN 2013

NÃO

13 JUN 2013
Data

[Signature]
Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo defendido. Publique-se e arquivar-se.

10.07.13
Data

[Signature]
Responsável

Processo indeferido. Publique-se.

Antonio Carlos Alves
Vogal JUCESC
Repres. CRA/SC

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo defendido. Publique-se e arquivar-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Presidente da Turma

Vogal

Vogal

OBSERVAÇÕES:

PROCESSADO

[Signature]

Anexos 18486-182/1001-12

JUCESC

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

JUCESC 0772

1. GISELE TATIANE ALBANO ROSSI, brasileira, natural de Blumenau/SC, casada sob regime comunhão parcial de bens, empresária, nascida na data de 31/12/1982, inscrita na CI sob nº. 4.514.109 SSP/SC e no CPF sob o nº. 045.148.179-88, residente e domiciliada na Rua Gregória Nicolau Fagundes, nº. 62, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-274, e

2. MAICON HENRIQUE ALBANO, brasileiro, natural de Gravataí/RS, casado sob regime comunhão parcial de bens, empresário, nascido na data de 21/07/1988, inscrito na CI sob o nº. 4.924.112 SSP/SC e no CPF sob o nº. 070.615.769-95, residente e domiciliado na Rua Pérola do Vale, nº. 41, Apto 03, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, 89062-212; **constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:**

CLÁUSULA 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial de **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICALTDA**, e terá a sua sede e domicílio na **Rua Pérola do Vale, nº. 55, sala 01, bairro Itoupava Central, Blumenau/SC, CEP 89062-212.**

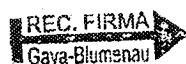
CLÁUSULA 2ª. O objeto social será:

- ✓ A Exploração no Ramo de Atividades Gráficas (Indústria e Comércio de Formulários Contínuos, Rótulos, Etiquetas, Envelopes, Bobinas de Cupom Fiscal);
- ✓ Impressão de Material para Uso Publicitário como: Cartazes, Banners, Outdoors, Catálogos, Tabloides, Calendários (Hot Stamp, Offset, Offset Plana e Flexografia);
- ✓ Impressão de Material para Outros Usos como: Cartões, Diplomas, Convites;
- ✓ Impressão de Blocos de Notas Fiscais;
- ✓ Comércio Atacadista e Varejista de Artigos de Escritório, Papelaria e Materiais Escolares;

CLÁUSULA 3ª. O capital social será de **R\$ 70.000,00** (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, assim subscritas:

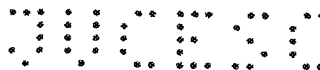
NOME	QUOTAS	VALOR
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI	52.500	R\$52.500,00
MAICON HENRIQUE ALBANO	17.500	R\$17.500,00
TOTAL	70.000	R\$70.000,00

CLÁUSULA 4ª. A sociedade iniciará suas atividades na data de registro na Junta Comercial, e seu prazo de duração é indeterminado.



(Handwritten signature)

JUCESC 0773



CLÁUSULA 5ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 6ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 7ª. A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MAICON HENRIQUE ALBANO** com poderes e atribuições de Sócio Administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA 8ª – Gestão

Compete ao sócio administrador, isoladamente, a prática de todos os atos de Administração e Gestão necessários ao funcionamento da sociedade, e ainda:

- a) Zelar pela observância e cumprimento das leis vigentes, normas contratuais, deliberações dos sócios-quotistas e formular, com base nestas, as diretrizes operacionais da sociedade;
- b) Representar a sociedade, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante repartições públicas, federais, estaduais, municipais e respectivas autarquias e entidades paraestatais;
- c) Constituir procuradores, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar, inclusive, na impossibilidade ou na ausência do(s) sócio(s) administrador(s) obter certificação digital emitido por Autoridade Certificadora credenciado ao ICP-BR, para fins de emitir nota fiscal eletrônica.

Parágrafo 1º. Fica expressamente vetado o uso do nome empresarial sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor em nome da sociedade salvo em operações ou negócios de interesse social comum.

Parágrafo 2º. Será necessária a assinatura em conjunto dos sócios para contrair obrigações, adquirir, alienar, caucionar ou onerar bens sociais, prestar aval ou fiança, transigir e renunciar direitos.

Parágrafo 3º. A sociedade obriga-se também a manter os registros contábeis e fiscais exigidos por Lei.

CLÁUSULA 9ª. O sócio Administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo único: O sócio fará retirada de pró-labore a partir da data subsequente ao primeiro mês que a empresa apresentar lucros.

CLÁUSULA 10ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



JUCESC 0774

JUCESC



Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 11ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição de postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA 12ª. O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 13ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA 14ª. Qualquer deliberação social será tomada pelo sócio que possui no mínimo três quartos do capital social.

CLÁUSULA 15ª. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA 16ª. Os casos omissos no presente contrato serão regulados pela legislação em vigor, ficando eleito o foro da Comarca de Blumenau/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor para que surta os efeitos legais e necessários.

Blumenau/SC, 10 de Junho de 2013.

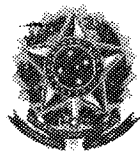
REC. FIRMA
Gisele Blumenau
Gisele
GISELE TATIANE ALBANO ROSSI

REC. FIRMA
Gisele Blumenau
Maicon
MAICON HENRIQUE ALBANO

ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITUPAVA
LIO GGE GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207201
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) GISELE TATIANE ALBANO ROSSI
Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. _____ da verdade.
MARCIE TRIERWEBER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 30 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-YLR1



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DE BLUMENAU - DISTRITO DE ITUPAVA
ESCRIVANIA DE PAZ DE ITUPAVA
LIO GGE GAYA JUNIOR
ESCRIVÃO DE PAZ
RECONHECIMENTO 207205
RECONHEÇO a assinatura por AUTÊNTICA de
(1) MAICON HENRIQUE ALBANO
Blumenau, 02 de Junho de 2013. Em Test. _____ da verdade.
MARCIE TRIERWEBER GAYA - Escrivã de Paz Substituta
Emolumentos: R\$ 2,25 + selo: R\$ 30 - Total: R\$3,60
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DCV03584-RE10



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

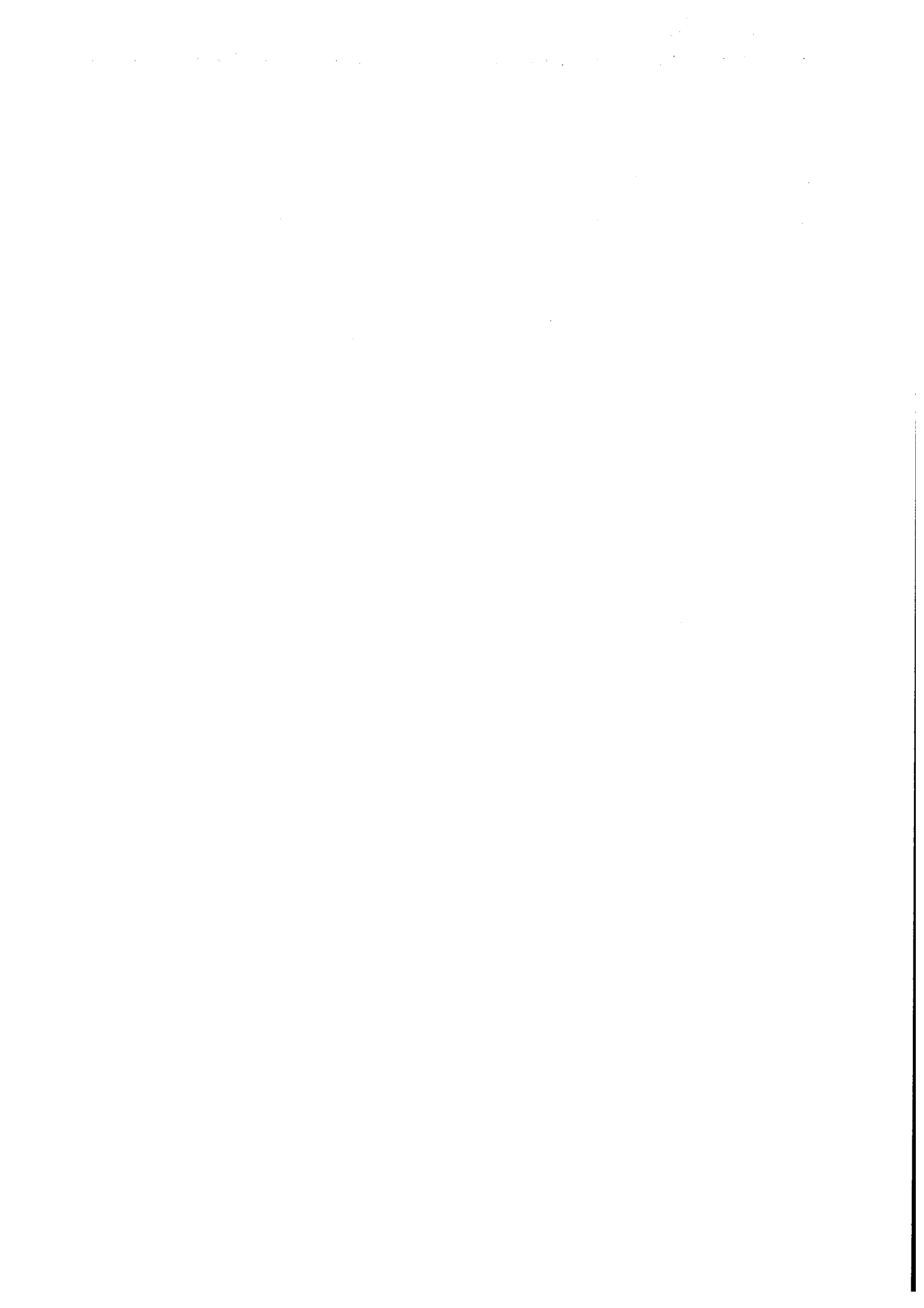
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

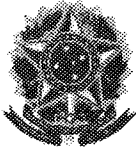
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:16:58 do dia 01/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/01/2025.

Código de controle da certidão: **ECC0.9667.2F79.CB2B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:52 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **6E67.F1B1.4A27.B692**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ: 18.486.182/0001-18

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:44:48 do dia 21/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/09/2024.

Código de controle da certidão: **D7E6.2F29.9E5B.69DF**

Quaiquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140192935357
Data de emissão: 21/06/2024 14:38:50
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 18/12/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/07/2024 08:15:54



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

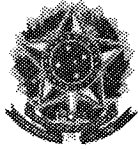
Nome (razão social): NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
CNPJ/CPF: 18.486.182/0001-18

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140126271101
Data de emissão: 25/04/2024 09:28:07
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 22/10/2024

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 06/05/2024 13:25:21



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **MAICON HENRIQUE ALBANO**
CPF: **070.615.769-95**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:04:21 do dia 07/06/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 04/12/2024.

Código de controle da certidão: **A0B5.84B9.0C39.0C63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de COMPROVAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto N° 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147331608246

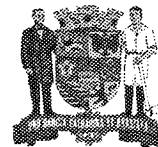
Assinatura Digital: 5353972EC1A546B49D6F1819318E23CD

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 08:04:45

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CMC 102023	CPF/CNPJ 18.486.182/0001-18	Data de Abertura 01/05/2017	Data Encerramento
---------------	--------------------------------	--------------------------------	-------------------

Nome Empresarial NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP
--

Nome Fantasia NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Principal 1741901 - SD - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS
--

Código e Descrição da Natureza Jurídica 2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Logradouro PEROLA DO VALE	Número 55	Complemento SALA 01
------------------------------	--------------	------------------------

Bairro ITOUJAVA CENTRAL	CEP 89062212	Caixa Postal
----------------------------	-----------------	--------------

Município BLUMENAU	UF SC
-----------------------	----------

Situação do Alvará ATIVO/NORMAL	Régime de Tributação Simples Nacional
------------------------------------	--

Código Auxiliar e Descrição da Atividade Econômica Secundárias 1741902 - SD - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO 1813001 - SD - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO 1813099 - SD - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 4647801 - SD - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA 4761003 - SD - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Emitido dia 01/08/2024 às 08:02



PREFEITURA DE
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda

Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de LICITAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147331008249

Assinatura Digital: 6574ED210950016A01D6CD346678AAC8

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 07:57:48

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PREFEITURA DE
BLUMENAU

www.blumenau.sc.gov.br

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

Gerência de Cobrança

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP

CPF/CNPJ: 18.486.182/0001-18

CMC: 102023

Endereço: PEROLA DO VALE 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, BLUMENAU - SC, CEP 89062-212

Para fins de AVERBAÇÃO.

Certificamos, nos termos do Artigo 2º do Decreto Nº 9.101 de 29/01/2010, que inexistente débito impeditivo para a expedição desta Certidão em nome do contribuinte acima identificado, ressalvado ao Município de Blumenau o direito de cobrar qualquer importância que venha a ser apurada.

A presente Certidão Negativa de Débito, tem validade pelo prazo de 180 (Cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição. Esta certidão refere-se a débitos municipais.

Número de Certidão: 147330908246

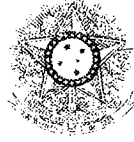
Assinatura Digital: 584FA26AE033853F02318EB567EA1A26

Data/Hora Emissão: 01/08/2024 07:56:45

Data Validade: 28/01/2025

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço <http://www.blumenau.sc.gov.br/cidadao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão nº: 31372355/2024

Expedição: 06/05/2024, às 11:44:00

Validade: 02/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

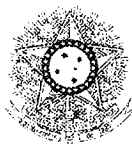
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.486.182/0001-18

Certidão n°: 54740729/2024

Expedição: 09/08/2024, às 11:01:44

Validade: 05/02/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 18.486.182/0001-18, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.486.182/0001-18
Razão Social: NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME
Endereço: RUA PEROLA DO VALE 55 SALA 01 / ITOUPAVA CENTRAL / BLUMENAU / SC / 89062-212

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/08/2024 a 22/09/2024

Certificação Número: 2024082402522076036277

Informação obtida em 29/08/2024 09:52:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO CRIMINAL Nº: 2645372
Tribunal de Justiça (Segundo Grau)

Certifica-se que, em consulta aos registros dos sistemas de informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina (Segundo Grau de Jurisdição), utilizando os dados fornecidos pelo(a) solicitante, **NÃO CONSTAM** distribuídas AÇÕES PENAIS ORIGINÁRIAS DESTA INSTÂNCIA com sentença condenatória transitada em julgado ou, havendo, foi concedido o benefício de sursis ou a pena foi extinta ou cumprida, em relação a:

NOME: MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF: 070.615.769-95
RG: 4924112
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: ALIDA ALBANO
Nome do pai: BRAZ ALBANO
Data de nascimento: 21/07/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : RUA PEROLA DO VALE

Certidão emitida às 10:23 de 30/07/2024.

- a) A pesquisa analisa o registro eletrônico de processos criminais em geral, distribuídos no Tribunal de Justiça de Santa Catarina, sem englobar os que tramitam no Primeiro Grau de Jurisdição ou nas Turmas de Recursos.
- b) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão, são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com outra Instituição Pública ou com a Receita Federal para autenticação das informações prestadas, competindo ao interessado ou destinatário sua conferência.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por insuficiência de dados do Poder Judiciário (art. 8º, §2º, da Resolução CNJ n. 121/2010).
- d) A pesquisa abrange apenas os processos que tramitam com nível de sigilo 0, 1 e 2.
- e) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Maicon Henrique Albano - CPF: ***.615.769-** gov.br Ouro

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2645352
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: MAICON HENRIQUE ALBANO
CPF: 070.615.769-95
RG: 4924112
Órgão expedidor: SSPSC
Nome da mãe: ALIDA ALBANO
Nome do pai: BRAZ ALBANO
Data de nascimento: 21/07/1988
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Casado(a)
País endereço residencial : BRASIL
Estado endereço residencial : SANTA CATARINA
Município endereço residencial : BLUMENAU
Endereço residencial : RUA PEROLA DO VALE

Certidão emitida às 10:41 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Maicon Henrique Albano - CPF:

***.615.769-** gov.br Ouro

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2645362
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: NORTE INDUSTRIA GRAFICA

Raiz do CNPJ: 18.486.182

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : BLUMENAU

Endereço da sede : RUA PEROLA DO VALE


Certidão emitida às 10:42 de 30/07/2024.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Maicon Henrique Albano - CPF:

***.615.769.**  Ouro



PREFEITURA
DE BLUMENAU

Secretaria da Fazenda
Diretoria de Receita

www.blumenau.sc.gov.br

ALVARÁ - 2024

Alvará de Localização e Instalação

CONCEDIDO A		CMC
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA EPP		102023
NATUREZA JURÍDICA	ÁREA UTILIZADA (m²)	
2062 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	294	
PARA ESTABELECEER NA		
RUA PEROLA DO VALE, 55, SALA 01, ITROUPAVA CENTRAL, 89062-212		
ATIVIDADE PRINCIPAL		
CNAE: 1741-9/01 - FABRICAÇÃO DE FORMULÁRIOS CONTÍNUOS, SD		
DATA DE EMISSÃO: 09/05/2024	VÁLIDO ATÉ: 30/04/2025	

ATIVIDADE SECUNDÁRIA

CNAE: 4761-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, SD
 CNAE: 1813-0/99 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS, SD
 CNAE: 4647-8/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, SD
 CNAE: 1741-9/02 - FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PAPEL, CARTOLINA, PAPEL-CARTÃO E PAPELÃO ONDULADO PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E DE ESCRITÓRIO, EXCETO FORMULÁRIO CONTÍNUO, SD
 CNAE: 1813-0/01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO, SD

Tipo da empresa	CNPJ	REGIME DE TRIBUTAÇÃO	INÍCIO DA ATIVIDADE
MATRIZ	18.486.182/0001-18	Simple Nacional	01/05/2017

OBRIGATÓRIA A FIXAÇÃO DO ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL.	DATA DO PAGAMENTO DA TAXA DE LICENÇA:
	29/04/2024

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: 196eb45f7a0781

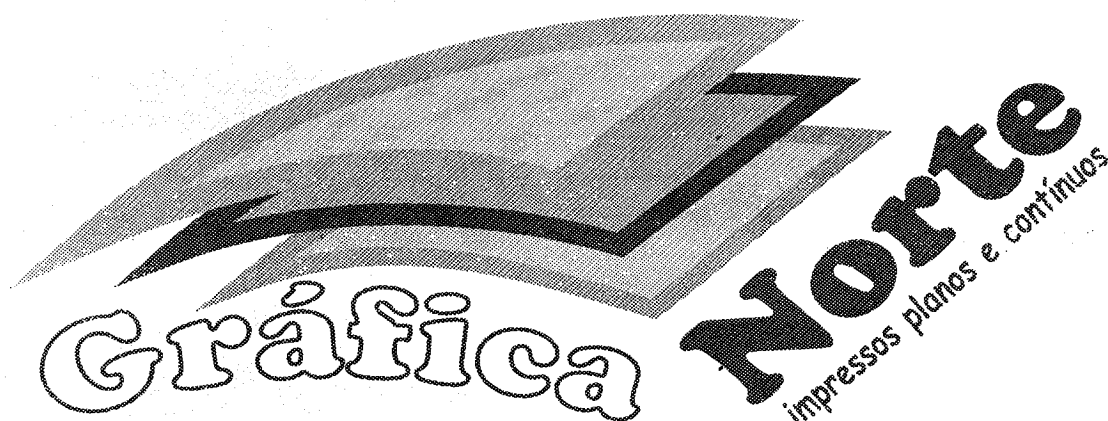
DOCUMENTO VÁLIDO PARA FUNCIONAR SE ATENDIDOS OS DISPOSITIVOS LEGAIS

1. Lei Estadual N° 16.157/2013 e Decreto Estadual N° 1.957/2013.
2. Lei complementar municipal N° 751/2010 - Código de Zoneamento, uso e ocupação do Solo
3. Lei Municipal N° 2.047/1974 - Código de Posturas Municipais.
4. Lei Complementar Municipal N° 84/1995 - Código Municipal de Saúde.
5. Lei Complementar Municipal N° 747/2010 - Código Municipal de Meio Ambiente

SIGLAS

AF = Atendimento/Funcionários	CT = Centro de treinamento	PD = Centro de processamento de dados
AL = Almoxarifado	DF = Depósito Fechado	PE = Ponto de exposição
AT = Antena de transmissão	EA = Escritório administrativo	SD = Sede
CB = Unidade de abastecimento de combustíveis	GM = Garagem	UA = Unidade de atendimento avançada
CE = Caixa eletrônico	OF = Oficina de reparação	UE = Unidades de ensino

CATÁLOGO DE PRODUTOS

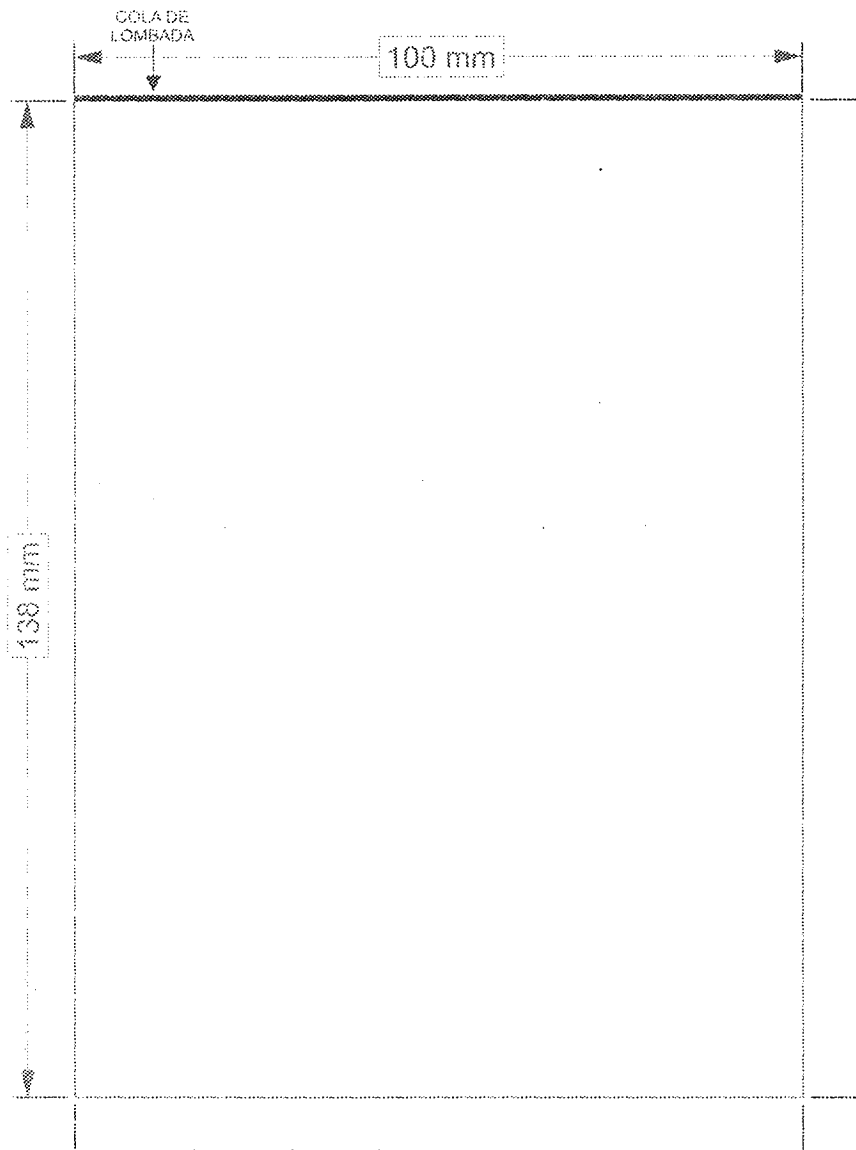


Indústria Gráfica

Fone: (47) 3337-6824 - (47) 9 9981-0120

Site: www.graficanorte.com.br

E-mail: pedido@nortegrafica.com



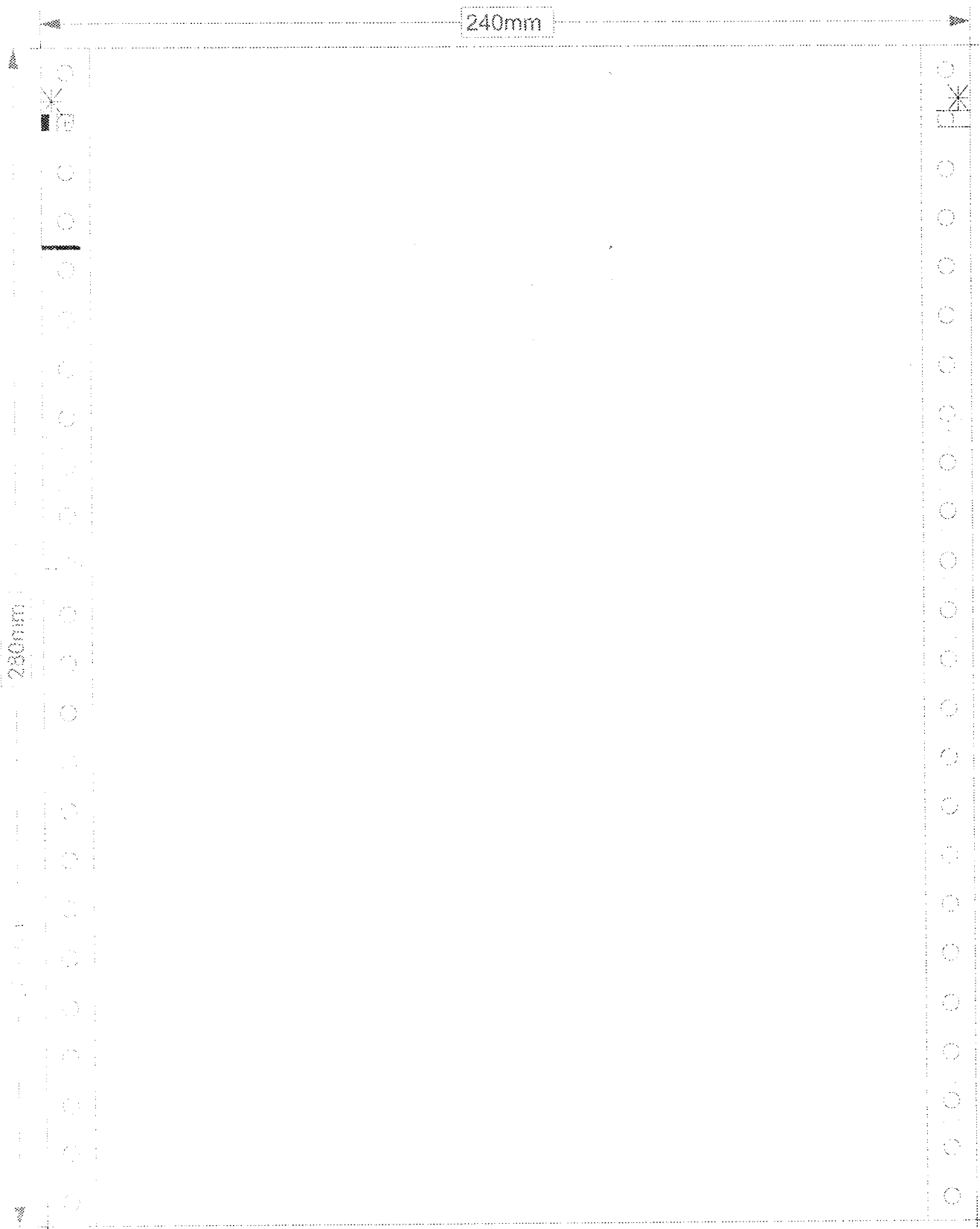
Produto: Bloco de anotações (Sem Pauta)
Formato: 100 x 138mm
Papel: Off-Set 63gr
Quantidade de folhas: 1x50
Cores: Sem impressão
Observação: Bloco

240mm

280mm

1ª via - Papel Off Set 63gr

BRILHO
BRILHO BRILHO BRILHO



Arte para Braille (Sistema de escrita e leitura para deficientes visuais)
Papel OFF SET (Branco) 120gr

Produto: Flyer
Formato: 210 x 150mm
Papel: Off-Set 75gr
Quantidade de vias: 01
Cores: 4x0 (CMYK)
Observação: Folha Solta

150 mm

Gráfica Norte
Indústria Gráfica

**13 ANOS DE SUCESSO
PEÇA SEU ORÇAMENTO**

Sua melhor impressão 

NOTA FISCAL DE PRODUTOR • NOTA FISCAL DE CONTIGÊNCIA

DANFE (NF-e) • PAPEL CARTA • DUPLICATA • LISTAGEM

FOMULÁRIO BRAILE • 80 COLUNAS / RAZÃO

ETIQUETA ADESIVA • TAG'S • ENVELOPE • FOLDER'S

CARTÃO DE VISITA • PASTA PARA DOCUMENTOS

BLOCOS EM GERAL.

NORTE Indústria Gráfica LTDA
Rua Pérola do Vale, 55 - Sala 01 - Itoupava Central
CEP 89062-212 - Blumenau - Santa Catarina
Fone: (47) 3337-6824 (47) 99981-0120

pedido@nortegráfica.com

210 mm

Produto: Bloco Comanda
Formato: 75 x 105mm
Papel: Off-Set 63gr
Quantidade de vias: 01x50
Cores: 1x0 (Azul)
Observação: Bloco

SOLA DE
LIGADA

75 mm

Comanda Data: / /

Mesa: _____ Carçom

105 mm

Produto: Etiqueta Rótulo de Soro
Formato: 75 x 80mm
Papel: Adesivo 75gr
Quantidade de vias: 01
Cores: 1x0 (Preto)
Observação:

75 mm

IDENTIFICAÇÃO DE SOLUÇÃO

Paciente: _____

Nº do Prontuário: _____

Enf./Leito: _____ Data: / /

SG 5% _____ ml

SG 10% _____ ml

SSI 0,9 % _____ ml

Componentes: _____

Gotas/min: _____

Horário Inicial: _____ Término: _____

Funcionário: _____

08/02/0015-0

80 mm

Produto: Bloco de Receituário Controle Especial
 Formato: 200 x 150mm
 Papel: Autocopiativo (1ª via 54gr (Branco) - 2ª via 54gr (Amarelo))
 Quantidade de vias: 02x25
 Cores: 1x0 (Preto)

COLADA
CORBADA

112 mm

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA - FARMÁCIA
2ª VIA - PACIENTE

Carrinho do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

X X X X X X X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

150 mm

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura de Farmacêutico

Data: _____

VÁLIDO SOMENTE NO ESTADO DO PARANÁ

COLADA
CORBADA

112 mm

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

1ª VIA - FARMÁCIA
2ª VIA - PACIENTE

Carrinho do Médico

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

X X X X X X X

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Paciente: _____

Endereço: _____

Prescrição: _____

150 mm

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome: _____

Ident.: _____ Órgão Emissor: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ UF: _____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Assinatura de Farmacêutico

Data: _____

VÁLIDO SOMENTE NO ESTADO DO PARANÁ

Produto: Bloco de Termo de Apreensão
 Formato: 198 x 138mm
 Papel: Autocopiativo (1ª via 54gr (Branco)
 Autocopiativo (2ª via 53gr (Rosa)
 Autocopiativo (3ª via 51gr (Verde)
 Quantidade de vias: 03 x 50
 Cores: 1x0 (Preto)
 Observação: Grampos + Serrilha de picote + Capa e contra capa (papel Kraft 90gr)

Each form is a rectangular document with dimensions 103 mm in width and 72 mm in height. The forms are arranged horizontally, with each one slightly offset to the right and down from the previous one. Each form contains the following text and structure:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SEGURANCA E ORDEN PUBLICA
TERMO DE APREENSAO Nº SFM 00001

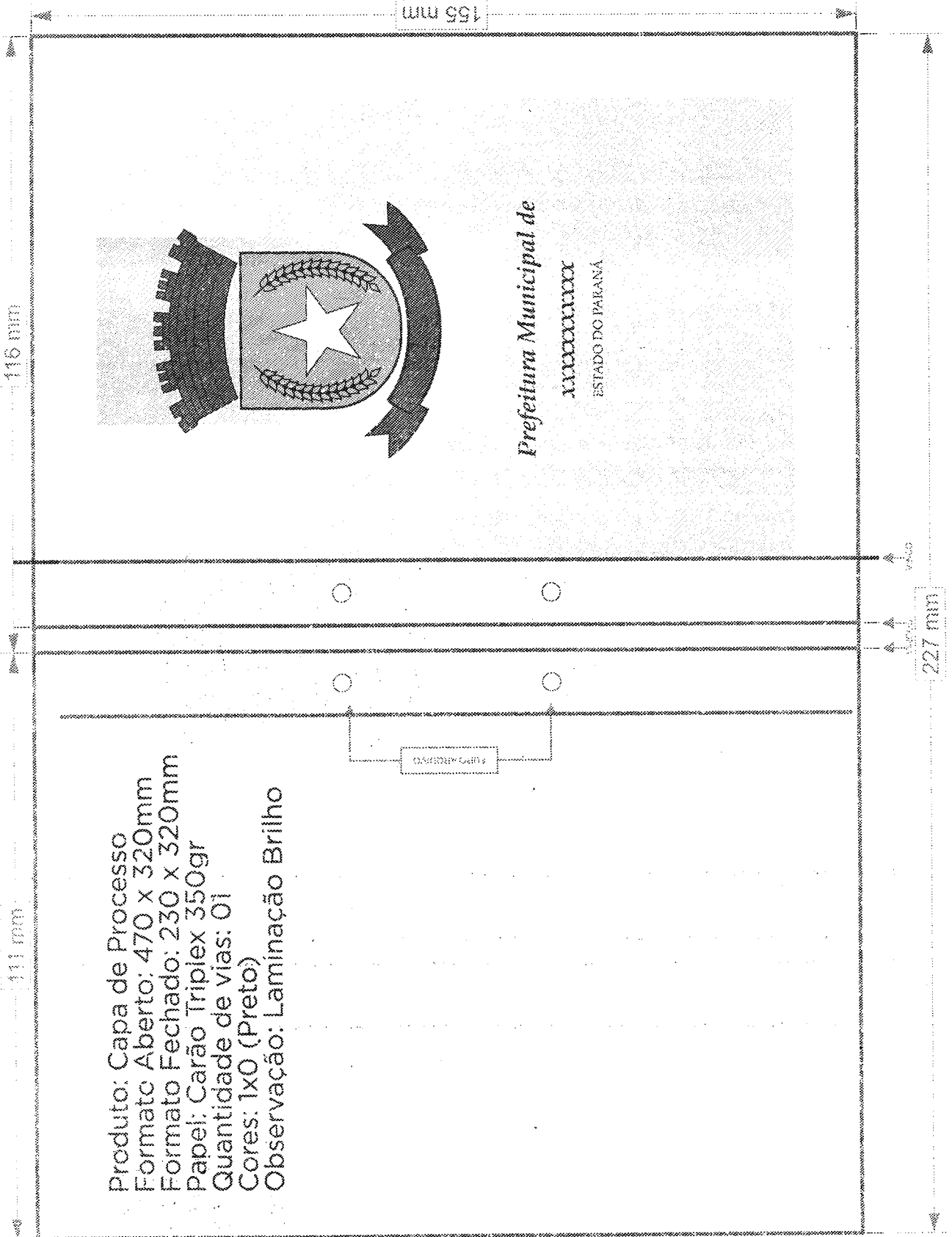
LOCAL: _____
 ATENDIMENTO ESPECIAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E...
 DETERMINADA A APREENSAO DO MATERIAL, ANEXO PROGRAMADO E ENVIADO AO PODER DE...
 DESEMPENHO DA... (DESCRIÇÃO)

ASSINATURAS: _____
 (NOME)

MATERIAL	
01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
TOTAL	

OBSERVAÇÃO: _____
 NUMEROS: _____
 DATA: _____
 LOCAL: _____

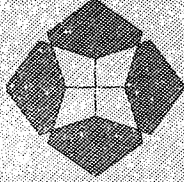
(Small text at the bottom of each form: "Papel para fotocópias em 50% de umidade...")



Produto: Capa de Processo
 Formato Aberto: 470 x 320mm
 Formato Fechado: 230 x 320mm
 Papel: Carão Triplex 350gr
 Quantidade de vias: 01
 Cores: 1x0 (Preto)
 Observação: Laminação Brilho

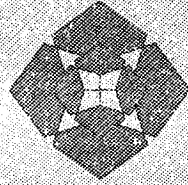
175 mm

129 mm



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE XXXX
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Avenida José Rodrigues, nº 000 - XXXX - XXXX-XX-XX - CEP: XX-XXX-XXX
Fones: (XX) XXXX-XXXX - E-mail: educacao@xxxxxx.gov.br



Produto: Envelope
Formato: 175 x 129mm
Papel: Canário 90gr
Quantidade de vias: 01
Cores: 1x0 (Preto)

Produto: NOTIFICAÇÃO DE RECEITA
 Formato: 259 x 102mm
 Papel: Super Bond Azul 75gr
 Quantidade de vias: 01x50
 Cores: 1x0 (Preto)
 Observação: Grampos + Serrilha de picote + Capa e contra capa (papel Kraft 90gr)

NUMERAÇÃO TIPOGRAFICA

259 mm

GRAMPOS 102 mm

<p>NOTIFICAÇÃO DE RECEITA</p> <p>UF: _____ NÚMERO: SC 24 877751 24134 B</p> <p>de _____ de _____ de _____</p>		<p>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</p> <p>Fundo Municipal de Saúde - XXX CNPJ: 99.999.999/0001.99 Rua XXXXX XXXX, 120 Bairro XXXX XXX - CEP 99999-999 Fone: (99) 9999-9999 - XXXXX - SC</p>		<p>Medicamento ou Substância</p> <p>Quantidade e Forma Farmacêutica</p> <p>Dose por Unidade Posológica</p> <p>Posologia</p>	
<p>Assinatura do Emissor</p> <p>Nome: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>Telefone: _____</p> <p>Identificado Nº: _____ Órgão Emissor: _____</p>		<p>CARIMBO DO COMPRADOR</p> <p>Paciente: _____</p> <p>Endereço: _____</p>		<p>CARIMBO DO FORNECEDOR</p> <p>Nome do Vendedor: _____</p> <p>Data: _____</p>	

SERRILHA

AIDF ALTERA EM CADA PRODUÇÃO

NORTE Indústria Gráfica FONE/FAX: (47) 3337-6824
 NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, Rua Norte do Vale, 65 - Sala 01 - Jd. Nova América - Blumenau - SC - CNPJ 19.486.187/0001-18 - Insc. Est. 25.143.227
 500 Blocos - 1x50 - Numeração de 99.999.999.99 a 99.999.999.99 - Autuação VISA 9999/2028 - Numeração de Receita B em 02/06/2028. Código 9304



210 mm

297 mm

Produto: Papel Timbrado A4
Formato: 210 x 297mm
Papel: Off-Set 75gr
Quantidade de vias: 01
Cores: 4x0 (CMYK)
Observação: Folha Solta - Pacote c/500

Fone: (47) 3537-6924 - (47) 9 9981-0120

Site: www.graficanorte.com.br
E-mail: pedido@nortegrafica.com



Se
mpre
Aten
gul

SECRETARIA
DE SAÚDE
Município de
Pomerode

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Fundo Municipal de Saude de Pomerode, inscrita no CNPJ sob nº 114369100001-38, situada Rua Hermann Weege, 677 – Centro – Pomerode - SC, neste ato representado por seu Gerente de Compras Sr (a) Geroid Roland Wetzstein, portador (a) do documento de Identidade nº 1.039.089 e CPF nº 216.194.419-34, atesta para os devidos fins que a empresa NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, situada Rua Pérola do Vale, 55 – Itoupava Central - Blumenau - SC, forneceu os materiais de serviços gráficos em plenas condições de uso, no prazo de entrega estabelecido.

- 200 Blocos de atestado;
- 200 Blocos declaração comparecimento;
- 50 blocos de declaração vacina;
- 5.000 pastas para prontuário;
- 200 blocos receituário controle especial;
- 2.000 cartão de vacinação;
- 1.500 ficha de atendimento;

Entre outros serviços...

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executado(a)s satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Pomerode, 19 de Janeiro de 2024

Secretaria Municipal de Saúde de Pomerode

Assinatura do representante legal

Gerente de Compras
Município: 12.3950

Secretaria de Saúde

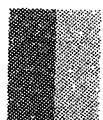
Rua Hermann Weege, n.º 677 – Centro | Pomerode / SC | CEP 89.107-000

Fone (47) 3387-7800

E-mail: saude@pomerode.sc.gov.br

www.pomerode.sc.gov.br

Se
mpre
Aten
gul





MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.486.182/0001-18, estabelecida na Rua Perola do Vale, nº 55, sala 01, Bairro: ItoupavaCentral, Blumenau/SC, CEP 89.062-212, foi contratada pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL** para o fornecimento de materiais gráficos nos seguintes processos licitatórios:

1. Contrato: Ata de Registro de Preço referente ao Pregão Eletrônico nº 015/2021, parte integrante do Processo Administrativo nº 123/LIC/SEFAZ/2020, vigente 17/03/2021 a 17/03/2022; Pregão Eletrônico nº 141/2023, parte do Processo Administrativo nº 178/LIC/SEFAZ/2023, vigente 01/11/2023 a 23/05/2024.
2. Objeto do contrato: é o **registro de preços** para aquisições parceladas de **Materiais Gráficos**.

Em ambos os processos, até o presente momento, os itens foram entregues de acordo com o constante nas Atas de Registro de Preços e recebido sem contestação pela Comissão Permanente de Recebimento.

Santa Cruz do Sul, 22 de janeiro de 2024.


Thifany Viegas
Coord. do Depto de Compras,
Licitações e Almoxarifado

Thifany Viegas
Coord. Depto. de Compras,
Licitações e Almoxarifado
Mat. 13399


Fabiano Rodrigo Dupont
Secretário Municipal de Saúde

FABIANO RODRIGO DUPONT
Secretário Municipal de Saúde
Matricula 4177



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Depto. de Material e Logística
Estado de São Paulo

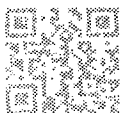


Piracicaba, 23 de Novembro de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA, situada na RUA PÉROLA DO VALE, nº 55, Bairro: ITROUPAVA CENTRAL Cidade: BLUMENAU, Estado: SANTA CATARINA, inscrita no CNPJ sob N.º 18.486.182/0001-18, cumpriu satisfatoriamente os compromissos com este órgão, no que se refere à quantidade, qualidade e prazos, referente ao EMPENHO 2023 NE 01599 com o empenho de complemento 2023 NE 00862. Sendo assim, nada tendo em nossos arquivos que a desabone técnica e profissionalmente.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	NOTA FISCAL	PERÍODO	Nº DO EMPENHO
3.000	UNI	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor amarela, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	3996	Agosto/2023	NE 01599
			4076	Outubro/2023	NE 00862
2.000	UNI	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	3995	Agosto/2023	NE 01599
			4075	Outubro/2023	NE 00862
4.000	UNI	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	3996	Agosto/2023	NE 01599
			4076	Outubro/2023	NE 00862
4.000	UNI	RECEITUÁRIO ESPECIAL C1: receituário médico para entorpecentes apresentado em blocos com 50 jogos com 2 vias com carbono: cada jogo é	4075	Outubro/2023	NE 01599
			4076		NE 00862



www.piracicaba.sp.gov.br
@prefeituradepiracicaba
Prefeitura de Piracicaba/SP

SECRETARIA DE SAÚDE (SMS) - 8º andar
Rua Cap. Antônio Correia Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1710



PREFEITURA DE
Piracicaba
TRABALHO SÉRIO

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Saúde
Depto. de Material e Logística
Estado de São Paulo



SECRETARIA
DE SAÚDE
DE PIRACICABA

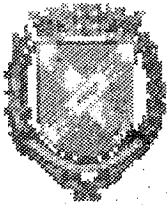
		composto por 2 folhas intercaladas com 1 folha de carbono. Acabamento em blocagem. Medidas aproximadas: 15x21cm (LxA), papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos, numerados tipograficamente. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.			
2.000	UNI	Receituário médico para entorpecentes (B), 19x9,5cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, com canhoto com picote, medindo 7x9,5cm, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento colados, grampeado e blocados: blocos com 25 folhas. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	3995 3996 4075 4076	Agosto/2023 Outubro/2023	NE 01599 NE 00862
2.000	UNI	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor verde, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	4075	Outubro/2023	NE 01599 NE 00862

Mariana Cabau Marques Lemes
Diretora do Departamento de Material e Logística



www.piracicaba.sp.gov.br
prof@secretariadesaude.sp.gov.br
Prefeitura de Piracicaba/SP

SECRETARIA DE SAÚDE | SMS - 8ª andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barboza, 2233 - Oficinas Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3463-1210



Assinaturas do documento

"ATESTESTADO DE CAPACIDADE TECNICA - NORTE
INDÚSTRIA GRAFICA"



Código para verificação: **0ZOTDIBF**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários:



MARIANA CABAU MARQUES LEMES (CPF: 221.XXX.618-XX)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 19/07/2023 - 08:32:02 e válido até 19/07/2123 - 08:32:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMP 2023/553954**

e o código **0ZOTDIBF** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ nº 80.905.706/0001-31, com sede na AV PRUDENTE DE MORAES, nº 885-, CEP 87020-010, MARINGÁ/PR, através do Fiscal de Contrato e Responsável pela compra citada abaixo, através do Contrato de Licitação nº 39/2023 do Departamento de Compras/Licitações do Município de MARINGÁ /PR, Sr.(a) Gilberto de Souza, Matrícula 30789, RG 5.559.303-5 e CPF 748.439.829-20, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18, com sede na Rua Pérola do Vale, nº 55, Itoupava Central, Blumenau - SC, CEP: 89.062-212, já participou de processos licitatórios para o fornecimento de:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca
1	200	Blocos	Auto Termo Impressos em formato 8 (F8), 3 vias papel autocopiativo, gramatura de 54g/m ² CB para a 1ª via, gramatura de 54g/m ² CFB para a 2ª e gramatura de 57g/m ² CF para a 3ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 3 vias.	Norte
2	12.000	Unidades	Prontuário Odontológico Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m ² , 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	Norte


Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

MARINGÁ, 21 de novembro de 2023


Gilberto de Souza
Impressos Gráficos
Mat. 30789

Gilberto de Souza
Técnico Comp. e Impressora
Mat. 30789
RG 5.559.303-5
CPF 748.439

RECEBEMOS DE NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME - CNPJ 18.486.182/0001-18 OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO. Emissão: 29/09/2023 Dest/Rem: FUNDO MUNI DE SAUDE MARINGA - CPF/CNPJ 80.905.706/0001-31 Total: 1.740,00		NF-e Nº 000.002.812 SÉRIE: 001
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA ME RUA PEROLA DO VALE, 55 ITUP. CENTRAL - 89062-212 BLUMENAU - SC FONE (47) 3337-6824	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	 CHAVE DE ACESSO 4223 0918 4861 8200 0118 5500 1000 0028 1212 3086 8734
	Nº 000.002.812 SÉRIE: 001 FOLHA: 1/1	Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO OUTRAS SAIDAS FORA DO ESTADO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 342230225336556 29/09/2023 11:22:26
INSCRIÇÃO ESTADUAL 257112227	INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT. 18.486.182/0001-18

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL FUNDO MUNI DE SAUDE MARINGA		80.905.706/0001-31	29/09/2023
ENDEREÇO AV PRUDENTE DE MORAES 885	BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 87020-010	DATA DA SAÍDA / ENTRADA
MUNICÍPIO MARINGA	FONE / FAX	UF PR	HORA DA SAÍDA / ENTRADA

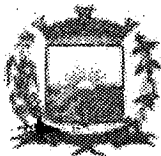
FATURA / DUPLICATA	VALOR ORIGINAL DA FATURA	DESCONTO DA FATURA	VALOR LÍQUIDO DA FATURA
NÚMERO DA FATURA 2812	0,00	0,00	0,00

BASE DE CALC. ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALC. ICMS SUBST.	VALOR ICMS SUBST.	VALOR APROX. TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.740,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CODIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL REUNIDAS TRANSP. ROD. DE CARGAS S/A		0-Emitente				83.083.428/0001-72
ENDEREÇO RUA DR. HERCULANO COELHO DE SOUZA, 555		MUNICÍPIO CACADOR		UF SC	INSCRIÇÃO ESTADUAL 250568837	
QUANTIDADE 21	ESPECIE CAIXAS	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO 280,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

CD PRODUÇÃO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSL CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	VALOR DESC.	B. CALC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA IPI
604327	AUTO FERMO	48261000	0102	6949	BLS	200	10,90	2.180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50
60906021166	PRONTUARIO ODONTOLOGICO	48261000	0102	6949	UN	13.000	0,12	1.560,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,50

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA CREDITO FISCAL DE IPI. * NOTA APENAS PARA TRANSPORTE NOTA DE EMPENHO 32271/2023 - LICITACAO 454/2022 LOCAL DE ENTREGA: AV. CENTENARIO, 490 - ARQUIVO GERAL, PORTA 7 - COM PREVIO AGENDAMENTO PELO FONE (44) 3309-8277 (44) 98811-7666 COM GILBERTO COTACAO 1740691	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------



Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguacu

Estado do Paraná

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de Nova Prata do Iguacu, Estado do Paraná, devidamente inscrito no CNPJ 78.103.884/0001-05, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, Senhor SERGIO FAUST - CPF Nº 580.867.149-34, atesta para os devidos fins que se fizer necessário que a empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - CNPJ Nº 18.486.182/0001-18**, fornece a esse município impressões gráficas, para utilização nas secretarias e departamentos públicos municipais, de acordo com o processo licitatório Pregão Eletrônico nº 074/2021, Contrato nº 213/2021, com vigência de 12 meses a partir de 13/10/2021, conforme itens descrito abaixo:

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
Nota de produtor rural - formulário - 4 vias - formulário contínuo - auto copiativo 280mm x 240mm - 4 vias coloridas - sendo a 1ª preta, a 2ª vermelha, a 3ª azul e a 4ª verde - em conformidade com a legislação em vigor da Receita Estadual; (uso Sec. de Agricultura).	UND	20.000
Bloco de ficha A / bloco de ficha atendimento geral (F-9 100x1 papel offset 180 gramas)	UND	110
Bloco de ficha mapa mensal de acompanhamento, mapa diário de consulta, bloco de prescrição médica, bloco de visita domiciliar, bloco de protocolo de identificação do idoso vulnerável, nutricional / bloco de registro de atividade de equipe / bloco de boletim de emergência hospitalar / bloco de cadastro socioeconômico / bloco de declaração de comparecimento / bloco de ordem de consulta / bloco de programa agente comunitário de saúde / bloco de programa nacional de controle da dengue / bloco de registro permanente de vacinas / bloco de folha timbrada A4 / bloco de ficha domiciliar / blocos diversos. (F-9 100x1 papel offset 75 gramas)	UND	1.500
Bloco de Guia de Referência Contra/Referência (F-9 21 x 30) 100x1 1x0 Papel Sulfite 63 gramas	UND	200
Bloco de Receituário Controle Especial (F16 15,6 x 22) 50x2 Papel Copiativo	UND	1.000
Bloco de receituário simples (F-16 100x1 papel offset 56 gramas)	UND	1.000
Ficha Geral de Atendimento – FGA (F-9 20X27,7) 100X1 1x1 Papel Sulfite 63 gramas	UND	150

A contratada cumpre com os prazos determinados, obedecendo as especificações do edital, sendo que até a presente data sempre honrou com seus compromissos e qualidade.

Por ser expressão de verdade e para que surta os efeitos legais, firmamos o presente atestado de capacidade técnica.

Nova Prata do Iguacu – Pr, 24 de novembro de 2021.

SERGIO FAUST
Assinado de forma digital por SERGIO FAUST:580867149386714934
Data: 2021.11.24 14:28:43 -03'00'

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

"Centro Administrativo Setembrino Thomazi"

Rua Vereador Valmor Gomes, 11/59 - Caixa Postal 01 - CEP: 85.685-000 - Fone/Fax (46) 3545-8000
www.npi.pr.gov.br - E-mail: prefeitura@npi.pr.gov.br - Nova Prata do Iguacu - Paraná.

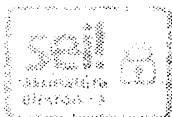


EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO
EQUIPE DE PROTOCOLO E ARQUIVO - GR/GAB/EPTC
ATESTADO

16/2021

ATESTAMOS que a EMPRESA NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA., situada na Rua Pérola do Vale, 55 - Itoupava, Central Blumenau - SC, prestou os serviços gráficos sem nenhuma ocorrência, referente ao descrito no Contrato 11/2017, à EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO, com sede na rua João Neves da Fontoura, 07. Azenha, Porto Alegre - RS.

PAULO ROBERTO DA SILVA RAMIRES
Diretor-Presidente EPTC



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto da Silva Ramires, Diretor-Presidente**, em 20/08/2021, às 14:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **15125891** e o código CRC **6F27610D**.

21.16.000.028526-3

15125891v3



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
HONREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ

AV. RIO DE JANEIRO, 720 ASSAÍ - PR, CEP.: 86.220-000

Email: licitacao@assaí.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ – PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 76.290.709/0001-30, com sede na Avenida Rio de Janeiro, nº 720 – 1º andar, CEP: 86220-000, Assaí – PR, através do Diretor do Departamento de Compras do Município de Assaí/Pr, Sr. Elton Yasuo Teixeira Borges, atendendo ao pedido da parte interessada, vem atestar para os devidos fins de direito que a Empresa **NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita **no CNPJ sob o nº 18.486.182/0001-18**, com sede na Rua Pérola do Vale, nº 55, Itoupava Central, Blumenau – SC, CEP: 89.062-212, já participou de processos licitatórios para o fornecimento de:

Item	Qtd	Un	DESCRIÇÃO	Marca
1	60	CAIXA	NOTA FISCAL DO PRODUTOR: COM 500 UNIDADES EM 05 VIAS (500X5), NUMERADAS, FORMULÁRIO, AUTOCOPIATIVA, (1ª VIA DESTINATÁRIO, 2ª VIA PREFEITURA, 3ª VIA DESTINO, 4ª VIA FISCO ORIGEM E 5ª VIA ARQUIVO FISCAL).	NORTE

Tendo cumprido na íntegra os termos do certame licitatório e do contrato firmado entre as partes, sem acarretar qualquer problema à administração Municipal.

Assaí – Pr, 27 de Setembro de 2022.

Documento assinado digitalmente por:
ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Data: 27/09/2022 13:49:11-0505
Verifique em <https://portaltrcassai.pr.br>

ELTON YASUO TEIXEIRA BORGES
Diretor do Departamento de Compras



CARTA PROPOSTA

DADOS DA EMPRESA		
Razão Social da Empresa: NORTE INDÚSTRIA GRAFICA		
Nome Fantasia: NORTE GRAFICA		
CNPJ: 18.486.182/0001-18	Inscrição Estadual: 257.112.227	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE Nº 55	CEP: 89062-212	Município: BLUMENAU
Bairro: Itoupava Central	Estado: Santa Catarina	
Telefones: 47 3337-6824 -- 47 99981-0120	E-mail: pedido@nortegrafica.com	
Optante pelo SIMPLES? SIM		
REPRESENTANTE LEGAL P/ ASSINATURA DA ATA/CONTRATO		
Nome Completo: MAICON HENRIQUE ALBANO – Cargo: Diretor Administrativo		
RG: 4.924.112 - Órgão Emissor: SSP/SC	CPF: 070.615.769-95	
Estado civil: Casado	Profissão: Empresário	
Endereço: RUA PÉROLA DO VALE nº41	CEP: 89062-212	Município: BLUMENAU
Telefones: 47 3337-6824	E-mail: pedido@nortegrafica.com	
DADOS DA BANCÁRIO		
Banco: 104 - Caixa Economica Federal	Agência: 2374 -Gérmania	C/C: 1929-6
Nome da conta: Norte Indústria Gráfica		
OPERAÇÃO: CONTA PJ: 003		
Outra Conta do Banco do Brasil – Agência: 3154-2 Conta corrente: 32.524-4		

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2024 – PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

O MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a contratação direta via DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 8433/2023, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

I. DA CONTRATAÇÃO

1.1 OBJETO: Aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITENS EXCLUSIVOS PARA MEIs, ME e EPP					
Item	Descrição/ Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Blocos de requisição para combustível série B - 15X14,5 cm, em papel copiativo, impressão em duas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela,	Bloco	100	9,00	900,00

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07
061576995

Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2024.09.19 15:53:50 -03'00'



numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arte inclusa.				
VALOR TOTAL				900,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA DE 900,00 (Novecentos reais)

Marca: NORTE

DECLARO QUE ESTOU CIENTE E DE ACORDO COM TODAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO AVISO DE CONTRATAÇÃO E EM SEUS ANEXOS.

- 1) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta dias), a contar da data de abertura do certame.
- 2) Garantimos que os produtos/serviços serão substituídos, sem ônus para a entidade de contratação, caso não estejam de acordo às especificações e padrões exigidos.
- 3) Declaramos que nos preços contidos na proposta que vierem a ser ofertados por meio de lances, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, impostos, lucro empresarial, tributos incidentes, seguro, frete e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024

Por este instrumento, a empresa NORTE INDÚSTRIA GRAFICA sediada na RUA PÉROLA DO VALE N° 55 – CEP 89062-212 – ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, inscrita no CNPJ sob o n° 18.486.182/0001-18, outorga poderes a MAICON HENRIQUE ALBANO, portador (a) do documento de identidade n° 4.924.112, inscrito (a) no CPF/MF sob o n° 070.615.769-95, para representá-la na Dispensa de Licitação n° 18/2024 do Município de Mandaguáçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Blumenau, 19 de setembro de 2024

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2024.09.19 15:54:31 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG N° 4.924.112 - SSP-SC

CPF N° 070.615.769-95



ANEXO III – DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024

Prezado (as) Senhores (as):

Pelo presente instrumento, a empresa NORTE INDÚSTRIA GRAFICA, inscrita no CNPJ sob o n° 18.486.182/0001-18, com sede na RUA PÉROLA DO VALE N° 55 – CEP 89062-212 – ITOUPAVA CENTRAL – BLUMENAU/SC, por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

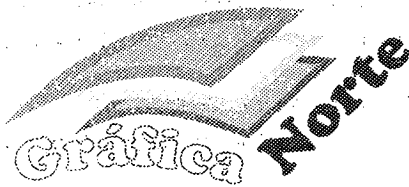
(X) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de, Empresa de pequeno porte (EPP), nos termos da Lei Complementar n° 123/06, alterada pela Lei Complementar n° 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei n° 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.
- h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação

MAICON
HENRIQUE
ALBANO:07
061576995

Assinado de forma
digital por MAICON
HENRIQUE
ALBANO:0706157699
5
Dados: 2024.09.19
15:54:44 -03'00'



Direta, instaurados por este Município, que o (a) responsável legal da empresa é Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, portador(a) da Cédula de Identidade RG sob nº 4.924.112, inscrito (a) no CPF sob nº 070.615.769-95, cuja função/cargo é DIRETOR ADMINISTRATIVO, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: pedido@nortegrafica.com

Telefone: (47) 3337-6824

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor(a) MAICON HENRIQUE ALBANO, portador(a) do CPF/MF sob n.º 070.615.769-95, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 18/2024, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Blumenau, 19 de setembro de 2024

MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Assinado de forma digital por MAICON HENRIQUE ALBANO:07061576995
Dados: 2024.09.19 15:55:05 -03'00'

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

CNPJ: 18.486.182/0001-18

MAICON HENRIQUE ALBANO

DIRETOR ADMINISTRATIVO

RG Nº 4.924.112 - SSP-SC

CPF Nº 070.615.769-95



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.088.055/0001-68 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/03/1996	
NOME EMPRESARIAL SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHAVES E CARIMBOS DA 26		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.29-1-02 - Chaveiros			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 32.99-0-02 - Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R VINTE E SEIS DE AGOSTO	NÚMERO 216	COMPLEMENTO *****	
CEP 79.002-081	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CAMPO GRANDE	UF MS
ENDEREÇO ELETRÔNICO sobralca:imbos@hotmail.com		TELEFONE (67) 3321-2000/ (67) 3029-9713	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/01/2024 às 21:14:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA ME

CNPJ. 01.088.055/0001-68

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44; e

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.907 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 204, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, resolvem proceder à seguinte alteração, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar o endereço da empresa, que passa a ser na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216-Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79.002-081.

CLÁUSULA SEGUNDA: Neste ato, é admitida na sociedade **JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL**, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981.

CLÁUSULA TERCEIRA: Alterar o objeto social da sociedade que passa a ser: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social que era de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), é elevado nesta data para R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cujo aumento é integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

joselia s. s sobral



6º SERVIÇO NOTARIAL

Rua da Novembro, 411 - Centro - CEP 79.003-110 - Campo Grande - MS - Fone: (51) 3394.1100
contato@notario6.com.br

AUTENTICAÇÃO

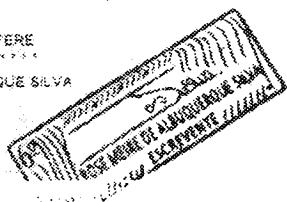
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE MS 1903/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL - APV66766 - 087

EMUL R\$ 3,17 + FUNJEC 10% R\$ 0,32 + ISSQN R\$ 0,36 +
FUNADEP 10% R\$ 0,32 + FEACMP 10% R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O selo possui uma conexão no site: www.digijoi.com.br



Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1957 na cidade de Iruemas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.461-44, e

JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL, brasileira, casada, empreendedora, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora do CPF 004.149.631-05 e Carteira de Identidade RG 001.261.795 SEJUSP/MS, natural de Campo Grande/MS, nascida em 05/07/1981, únicos componentes da sociedade limitada que gira sob a denominação de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, diante das modificações consolidam o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob a denominação social de **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME**.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sua sede na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é: Serviços de Execução de cópias de chaves; Serviços de reparação e conserto de cadeados e fechaduras; Fabricação de carimbos e sinetes; Fabricação de chaveiros de qualquer material; Comércio Varejista de Cadeados, Fechaduras e Dobradiças.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/03/1996 e o seu prazo de duração é de tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de R\$100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), sendo que R\$15.000,00 (Quinze mil reais) integralizado em moeda corrente do país, e R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) integralizado neste ato, através de parte das reservas de lucros acumulados da sociedade, conforme saldo credor na conta Lucros Acumulados, demonstrado no Balanço Patrimonial encerrado em 31/12/2010.

Distribuição do Capital Social:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

Joseia S.S. Sobral



6º SERVIÇO NOTARIAL

Rua dos Solares, 200 - Jardim - CEP 79063-310 - Campo Grande - MS - Fone: (51) 3333-1111
www.6servicodontario.com.br

ALTERNATIVA

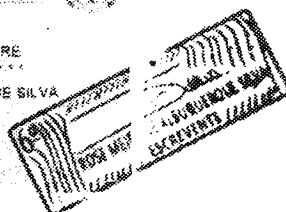
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE. CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL - APV68766 - 617

EMUL: R\$ 3,17 + FUNJEC10% R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,16 +
FUNADER10% R\$ 0,32 + FEADMP10% R\$ 0,32 = R\$ 4,29

© 2008 - Todos os direitos reservados. www.6servicodontario.com.br



...às alterações, fica assim o novo capital social distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	%	VALOR
CICERO PRADO SOBRAL	65.000	65	65.000,00
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30.000	30	30.000,00
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5.000	5	5.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA SEXTA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SÉTIMA: À vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CICERO PRADO SOBRAL, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44,

GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto Residencial Rouxinóis, CEP 79063-310, portadora da Carteira de Identidade RG nº 000.931.007 - SSP/MS, e CPF 693.890.801-00, nascida aos 05/07/1980 na cidade de Campo Grande-MS, neste ato representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Dos Solares nº 200, Conjunto

joselia s sobral

[Handwritten signature]

6º SERVIÇO NOTARIAL
R. Getúlio Vargas, 100 - Centro - CEP: 79000-000 - Campo Grande - MS - Fone: (51) 3362-2990
www.serviciodigital.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE - CAMPO GRANDE - MS - 19/03/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
SELO DIGITAL - APV66764 - 262

EMOL: R\$ 3,17 + FUNJECIO 10% R\$ 0,32 + ISSON: R\$ 0,18 +
FUNACEP 10% R\$ 0,32 + FEADMP 10% R\$ 0,32 = R\$ 4,29

SELO DIGITAL - APV66764 - 262

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA
OAB - MS - 152.877/2010

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A sociedade poderá abrir ou fechar filiais, escritórios, depósitos, bem como transferir sua sede administrativa para qualquer parte do território nacional ou em outro país onde convenham seus interesses comerciais, e a critério dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade poderá participar de outras empresas do mesmo ramo empresarial ou em ramos diferentes.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade será exercida pelo sócio: **CICERO PRADO SOBRAL**, que fica investido no cargo de administrador da sociedade com todos os poderes para executar todos os atos da administração e decidir sobre todos os negócios e questões de interesse da sociedade, podendo representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicialmente, inclusive nomear procuradores com poderes especiais para agirem em nome da sociedade, assinando de forma isoladamente.

Parágrafo único: O administrador fica autorizado ao uso do nome empresarial, sendo vedado o uso em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de pró labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O exercício social coincidirá como ano civil e no fim de cada exercício, em 31/12, será levantado o Balanço Geral e as Demonstrações dos Resultados de Exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os lucros ou prejuízos havidos serão distribuídos ou suportados pelos sócios proporcionalmente às suas cotas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os sócios não poderão ceder ou transferir parte ou totalidade de suas cotas para pessoas estranhas sem antes oferecê-las ao outro sócio que em igualdade de condição tem o direito de preferência na aquisição:

- A) O sócio terá que comunicar ao outro sócio por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias sua intenção de não mais continuar na sociedade, indicando preço e demais condições de cessão.
- B) Será considerada ineficaz a cessão ou transferência de cotas efetuadas em desacordo com as regras estabelecidas nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Em caso de retirada, falecimento, interdição ou inabilitação de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, devendo o sócio remanescente proceder a um levantamento, apurando Balanço Geral Extraordinário na sociedade no prazo de 30 (trinta) dias da data do evento, e os haveres apurados serão pagos ao sócio retirante, interdito, inabilitado ou aos herdeiros legais do sócio falecido em 10 (dez) parcelas mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias após o encerramento do Balanço Geral.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As omissões deste instrumento serão supridas pela Lei 10.406 de 10/01/2002 – Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: A sociedade entrará em liquidação nos casos legais e por determinação dos sócios.

José Carlos Sobral

[Handwritten signature]
4

6º SERVIÇO NOTARIAL
Rua 3 de Novembro, 201 - Fone: (51) 3091-1111 - 20000-000 - Porto Alegre - RS - Brasil
www.servicoinotarial.com.br

AUTENTICAÇÃO

AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO URE - CAMPO GRANDE, MS, 1903/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELO DIGITAL APV66763 - 806

EMUL: R\$ 3,17 + FUNJECIO: R\$ 0,32 + ISSN: R\$ 0,16 +
FUNDEFIO: R\$ 0,32 + FEACMP: R\$ 0,32 + R\$ 2,29

[Stamp: ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA - 11/01/2018 - 14:11:11]

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Campo Grande/MS, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

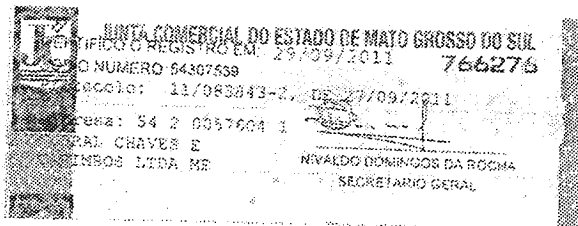
E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Campo Grande/MS, 08 de Agosto de 2011

Cicero P. Sobral
CICERO PRADO SOBRAL

Gisele da Silva Sobral Ferreira de Almeida
GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA
Representada por Cicero Prado Sobral

Joseia S. S. Sobral
JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL



Testemunhas:

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
CRC MS 008454/O-2

Wagner Werneck Ribeiro Rondon de Mello
WAGNER WERNECK RIBEIRO RONDON DE MELLO
CPF 200.417.721-72



6º SERVIÇO NOTARIAL

Rua 11 de Novembro, 68 - Centro, CEP: 79.000-000 - Campo Grande, MS - Fone: (67) 3322.2000
www.servicosnotariais.ms.gov.br

AUTENTICAÇÃO

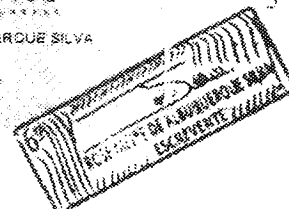
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL DOU FE CAMPO GRANDE, MS, 19/03/18

ROSE MEIRE DE ALBUQUERQUE SILVA

SELG DIGITAL APV68782 - 563

EMCL: R\$ 3,17 + FUNJEC 10% R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,18 +
FUNADER 10% R\$ 0,32 + FEALMP 10% R\$ 0,32 = R\$ 4,29

Se não estiverem em conformidade com o original, não serão responsáveis.



MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ: 01.088.055/0001-68

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1- constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2- constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) - débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' e 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:17:27 do dia 09/07/2024 <hora e data de Brasília>
Válida até 05/01/2025.
Código de controle da certidão: 8DED.579F.3270.DE88

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS NDM : 675616/2024

Contribuinte: SORRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
CCE: 28.295.665-4

Certifico que, verificando os registros relativos aos controles de créditos tributários do Estado, constatou-se que, até a presente data, não constam dívidas decorrentes de créditos tributários constituídos e débitos não tributários, inscritos ou não em dívida ativa, pendentes de pagamento, e nem pendências de obrigações acessórias e cadastrais, de responsabilidade do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de o Estado de Mato Grosso do Sul apurar, constituir, inscrever e cobrar créditos tributários e não tributários anteriores e posteriores, inclusive no período compreendido nesta certidão.

Esta certidão refere-se à situação fiscal do contribuinte do âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda e da Procuradoria-Geral do Estado.

Certidão expedida com base no art. 294 da Lei n. 1.810, 22 de dezembro de 1.997; art. 178 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto n.º 9203, de 18 de setembro de 1998, e art. 3º do Decreto n. 15.491, de 5 de agosto de 2020.


Certidão emitida às 13:39:25 horas do dia 12/08/2024 (hora e data - MS).

Certidão válida até sessenta dias a contar da data de sua expedição.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado de Fazenda (www.sefaz.ms.gov.br) ou da Procuradoria-Geral do Estado (www.pge.ms.gov.br).

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico <https://certidoes.camponggrande.ms.gov.br/#!/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: 70581DA41FE75A34C1C0F12331BF1264



Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.

Validade até: 9 de outubro de 2024

Campo Grande, 9 de setembro de 2024.

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data.

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

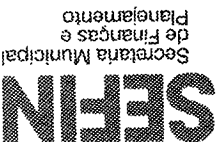
DADOS DO CONTRIBUINTE:
 Nome/Razão Social: SOBREAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
 CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Nº447305/24-02

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDD



Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº437557/24-14

DADOS DO CONTRIBUINTE:
Nome/Razão Social: SOBREAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.088.056/0001-68

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao

Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data.

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 11 de setembro de 2024

Campo Grande, 12 de agosto de 2024.


Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão esta condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: 213A2D54836D0A323B4671E4D0A68CA2



CAIXA
CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01.088.055/0001-68

Razão Social: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

Endereço: R VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 / CENTRO / CAMPO GRANDE / MS / 79002-081

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2024 a 05/10/2024

Certificação Número: 2024090618390090531762

Informação obtida em 15/09/2024 17:59:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Certidão emitida gratuitamente.
Internet (<http://ww.tst.jus.br>).
A autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua validade em relação aos seus estabelecimentos, agências ou filiais.
No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação aos dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Os dados constantes desta certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas leis nºs. 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Certifica-se que SOBREAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrita(a) no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Nome: SOBREAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 01.088.055/0001-68

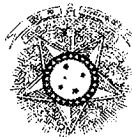
Certidão nº: 49462413/2024

Expedição: 16/07/2024, às 10:05:26

Validade: 12/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

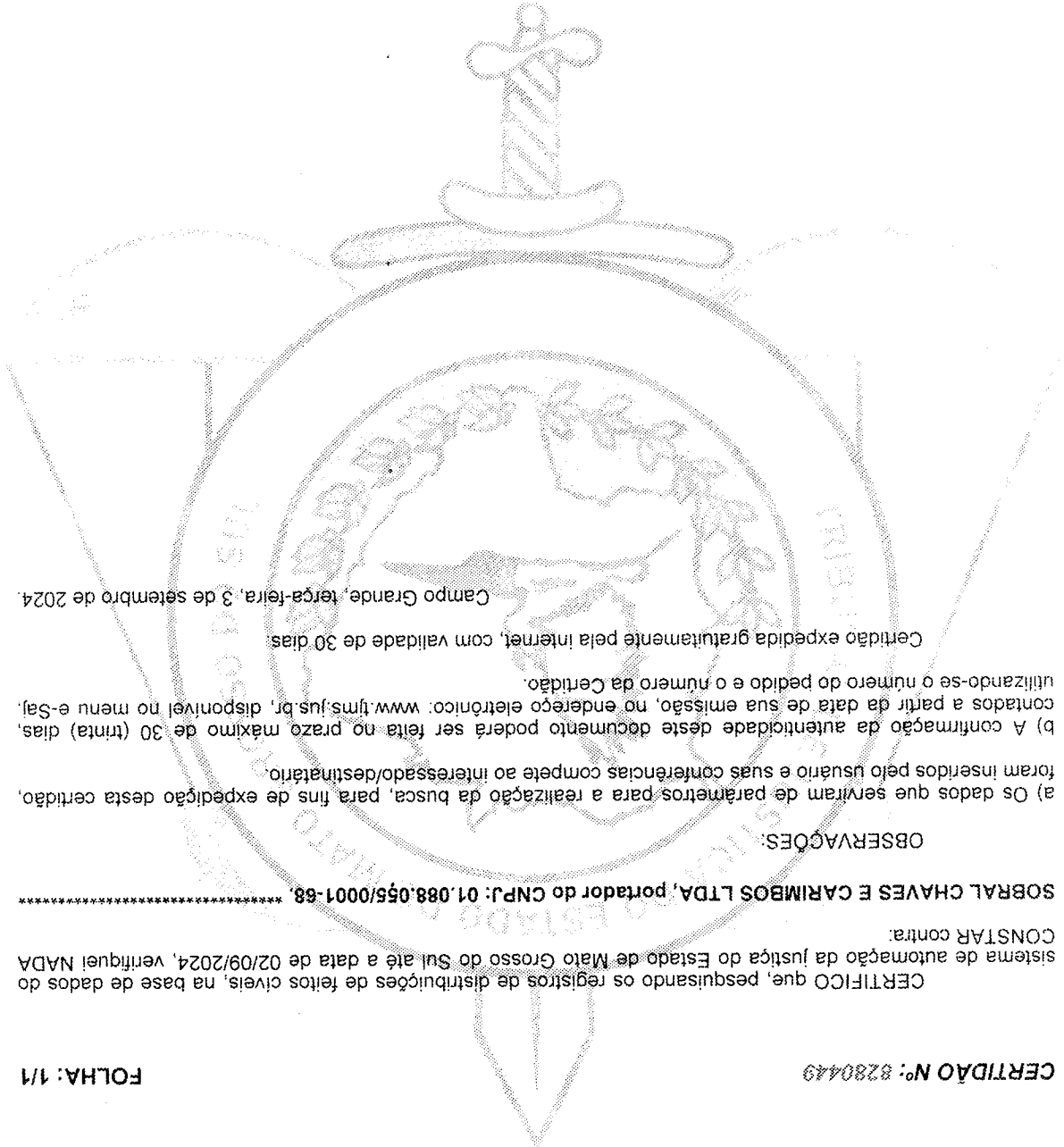
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO





0008941098

PEDIDO Nº:



Campo Grande, terça-feira, 3 de setembro de 2024.

Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com validade de 30 dias.

utilizando-se o número do pedido e o número da Certidão.

b) A confirmação de autenticidade deste documento poderá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, no endereço eletrônico: www.tjms.jus.br, disponível no menu e-Saj,

foram inseridos pelo usuário e suas competências ao interessado/destinatário.

a) Os dados que serviram de parâmetros para a realização da busca, para fins de expedição desta certidão,

OBSERVAÇÕES:

SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, portador do CNPJ: 01.088.055/0001-68.*****

CONSTAR contra:

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis, na base de dados do sistema de automação da justiça do Estado de Mato Grosso do Sul até a data de 02/09/2024, verifiquei NADA

CERTIDÃO Nº: 8280449

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

PODER JUDICIÁRIO



03/09/2024

0008941098



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701

E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – EPP** de CNPJ número : **01.088.055/0001-68**, por intermédio de seu representante legal (o) Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44.

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

1) Declara, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declara, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declara, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declara, para os devidos fins, que não possui em seu quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Compromete-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declara, para os devidos fins, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44. Cujas função/cargo é Sócio administrador, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

7) Declara, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concorda que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: R: 26 de Agosto N° 216 – Centro

E-mail: sobralcompras@hotmail.com Telefone: (067) 99161-1881

8) Caso seja altera o citado e-mail ou telefone a empresa licitante compromete-se em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado dos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeia e constitui o senhor(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, para ser responsável para acompanhar a execução do contrato referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68

I. E.: 28.295.665-4

SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME

RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216

CENTRO - CEP: 79.002-081

CAMPO GRANDE - MS



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

REF.: DISPENSA ELETRÔNICA N° 18/2024

Por este instrumento, a empresa A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o) Sr(a) Cícero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, para representá-la na Dispensa de Licitação nº 8/2024 do Município de Mandaguáçu, podendo o mandatário praticar todos os atos relativos ao processo, notadamente: formular ofertas; assinar os documentos do processo de dispensa de licitação; negociar preços; interpor recursos ou renunciar ao direito de propô-los.

Campo Grande – MS, 19 setembro de 2024

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

FICHA CADASTRAL

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número :
01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o)a Sr(a) Cícero Prado
Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

CONTRATADA: Sobral Chaves e Carimbos Ltda
TIPO DA EMPRESA: EMPRESA ME/EPP - EMPRESA DE PEQUENO PORTE
NOME FANTASIA: Chaves e Carimbos da 26
CNPJ: 01.088.055/0001-68
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 28.295.665-4
ENDEREÇO: Rua 26 de Agosto Nº 216
CEP: 79002-081
TELEFONE: 67 3253 – 0701 OU 67 3321-2000
E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com
EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES: (X) SIM () NÃO

SÓCIOS: Cícero Prado Sobral - CPF: 231.077.401-4
Joselia da Silveira Santos Sobral – CPF: 004.149.631-05
Gisele da Silva Sobral – CPF: 693.890.801-00

ENDEREÇO: Rua 26 de Agosto Nº 216 – Centro – Campo Grande - MS
TELEFONE: 67 3253-0701 fixo
CELULAR: 67 99161-1881 (24HS)

QUEM ASSINARÁ O CONTRATO/PREPOSTO/ REPRESENTANTE QUE ATUARÁ NA SESSÃO:
NOME: CICERO PRADO SOBRAL – CASADO – NASC: 30/12/1959
CARGO: SOCIO PROPRIETARIO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 56371 – SSP/MS - CPF: 231.077.401-44

DADOS BANCÁRIOS:
Nome do Banco: Banco do Brasil
Agência: 4211-0
Conta Corrente: 8687-8

E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com OU sobralcarimbos@hotmail.com

Campo Grande – MS, 19 setembro de 2024

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68

I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME

RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADES UNIFICADA

A empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME de CNPJ número : 01.088.055/0001-68, por intermédio de seu representante legal (o) a Sr(a) Cicero Prado Sobral, portador da carteira de Identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44,

por meio de seu representante legal infra-assinado, que:

(x) Declara, sob as penas do artigo 299, do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa (ME), empresa de pequeno porte (EPP) ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- a) Declaramos, para os devidos fins, que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente Processo de Dispensa Eletrônica, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Declaramos, para os devidos fins, que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público;
- c) Declaramos estar cientes e concordamos com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- d) Assumimos a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- e) Declaramos que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93, da Lei nº 8.213/91;
- f) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI, do art. 68, da Lei 14.133/2021;
- g) Não foi condenada judicialmente, em trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, e cumpre o disposto no art. 14, inciso VI da Lei 14.133/2021.

h) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos Processos Licitatórios/de Contratação Direta, instaurados por este Município, que o

(a) responsável legal da empresa é Sr. **Cícero Prado Sobral**, portador da carteira de identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, cuja função/cargo é sócio/administrador, responsável pela assinatura do contrato;

i) Declaramos, para os devidos fins, que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de dispensa de licitação, bem como em caso de eventual contratação, concordamos que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço: E-mail: sobralcompras@hotmail.com Telefone: (67)99161-1881

j) Caso altere o citado e-mail ou telefone, comprometemo-nos a protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de sermos considerados como intimados pelos meios anteriormente fornecidos.

k) Nomeamos e constituímos o senhor **Cícero Prado Sobral**, portador da carteira de identidade nº 056.371 e do CPF nº 231.077.401-44, para ser o (a) responsável para acompanhar a execução do contrato, referente a Dispensa Eletrônica nº 18/2024 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

Campo Grande – MS, 19 setembro de 2024

Cícero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68

I. E.: 28.295.665-4

SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME

RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701

E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

Cicero Prado Sobral, portador da Carteira de Identidade nº 56.371 SSP/MS e do CPF nº 231.077.401-44, como representante devidamente constituído da empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA– ME**, CNPJ Nº **01.088.055/0001-68**, sediada à Rua: 26 de Agosto, Nº 216, Centro, Campo Grande MS, CEP: 79002-081, doravante denominado Licitante, Atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010-SLTI.

que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar as práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

- Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com

acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas a base de vapor de mercúrio, sódio ou similar, cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de

produtos tóxicos no meio ambiente.

- Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos;

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as

medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos órgãos responsáveis.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cicero P. Sobral

Sobral Chaves e Carimbos
CNPJ: 01.088.055/0001-68

01.088.055/0001-68
I. E.: 28.295.665-4
SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME
RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081
CAMPO GRANDE - MS

DECLARAÇÃO

A Empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, nesta cidade de Campo Grande MS, CEP 79002-081, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMS sob o nº 54200576041 em 28/02/1996, telefone (67) 3321-2000 - neste ato, representada por **CICERO PRADO SOBRAL**, brasileiro, casado, Empreendedor, residente e domiciliado nesta cidade de Campo Grande - MS à Rua Filomena Segundo Nascimento nº 1572, Bairro Universitário, CEP 79.062-342, nascido aos 30/12/1959 na cidade de Inhumas/GO, portador da carteira de Identidade RG nº 000.056.371-SSP/MS, e CPF 231.077.401-44, **DECLARA**, para fins do disposto na Portaria MF nº 377, de 04 de Outubro de 1999, que:

I - se enquadra como pessoa jurídica sujeita ao regime tributário de que trata a Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006; e

II - o signatário é representante legal desta pessoa jurídica, e está ciente de que a falsidade na prestação desta informação o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrerem às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológicas (art. 299 do Código Penal), e ao crime contra a ordem tributária (art. 1 da Lei nº 8.137 de 27 de Dezembro de 1990).

Campo Grande MS, 15 de janeiro de 2024.

CICERO PRADO
SOBRAL:23107
740144

Assinado de forma
digital por CICERO
PRADO
SOBRAL:23107740144
Dados: 2024.01.15
21:01:21 -04'00'

Cícero Prado Sobral
Sócio Administrador

MARIA APARECIDA
SOBRAL E SILVA
MELLO:20047703172

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SOBRAL E
SILVA MELLO:20047703172
Dados: 2024.01.15 11:28:05
-03'00'

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008454/O-2



Sobral Chaves e Carimbos Ltda - EPP
CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4
Rua: 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081
Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701
E-mail: sobralcompras@hotmail.com

Prefeitura do Município de Mandaguauçu

DISPENSA ELETRÔNICA: Nº 18/2024 – PMM
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2024

Item	Quant.	Descrição	UN	Marca/Modelo	Unitário	Total
2	15	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	UN	Nykon	R\$ 24,00	R\$ 360,00
3	15	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	UN	Nykon	R\$ 34,00	R\$ 510,00
4	10	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	UN	Nykon	R\$ 64,00	R\$ 640,00

Após examinar todas as cláusulas e condições estipuladas no Edital em referência, apresentamos nossa proposta nos termos consignados no mencionado ato convocatório e seus anexos, com os quais concordamos plenamente.

Nossa proposta é válida por 120 (cento e vinte) dias, contados da data prevista para sua entrega, sendo o preço ofertado firme e irrevogável durante o prazo de validade.

Informamos que estão inclusos nos preços ofertados todos os tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, sendo de nossa inteira responsabilidade, ainda, os que porventura venham a ser omitidos na proposta ou incorretamente cotados.

Que examinou cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceita todas as condições nele estipuladas e que, ao assinar a presente declaração, renuncia ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;

Que cumpre plenamente as disposições normativas relativas ao trabalho do menor, contida na Lei nº 9.854, de 27/10/1999 e na Constituição Federal de 1988;

Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições para cumprimento das obrigações, objeto da presente licitação;

Que sua proposta engloba todas as despesas referentes à prestação dos serviços e produtos, bem como todos os tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas, equipamentos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o objeto da licitação.

Da inexistência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.

Prazo de Entrega: De Acordo com Edital

Nome do responsável pela assinatura da Ata: Cicero Prado Sobral

CPF: 231.077.401-44 RG: 056371 SSP/MS

Sócio-Administrador

Campo Grande – MS, 19 de setembro de 2024

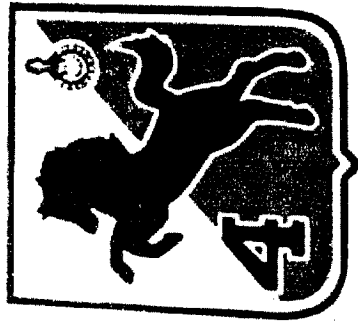
Dados Bancários: Banco do Brasil S/A

Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8

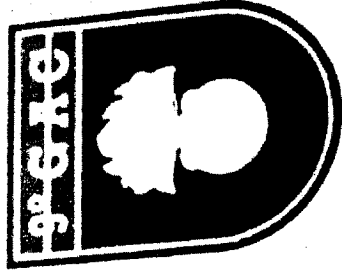
Cicero Prado Sobral

Sócio Administrador

CPF: 231.077.401-44



PAU-BRASIL



Caesalpinia echinata

Árvore que deu nome à Pátria

Plantada pelo:

Exmo. Sr. JAIR MESSIAS BOLSONARO
Presidente da República

Itaquaque-MG / Agosto de 2022



160.243
Selo de Autenticidade

CERTIDÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE N. 269643/2012

A Fundação do Meio Ambiente -- FATMA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 14.675/09 certifica para os devidos fins que Flexograff Máquinas, Importação e Exportação Ltda EPP, CPF/CNPJ nº 02638760000154, informou a implantação/operação do empreendimento/atividade Flexograff Máquinas, Importação e Exportação Ltda EPP - Comércio de Carimbos situado à JULIO BOPPRE 2586 , OFICINAS no município de , TUBARÃO/Santa Catarina, o qual não integra a Listagem de Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental, aprovada pelas Resoluções CONSEMA 01/06 e 03/08 e suas alterações, portanto não sujeito ao licenciamento ambiental, pela FATMA ou cadastramento na forma da Resolução CONSEMA nº 01/06. Contudo o empreendimento/atividade deverá atender ao disposto na legislação ambiental e florestal vigente, e não se situar em área de preservação permanente e possuir Reserva Legal averbada, se for imóvel em área rural.

Esta certidão está vinculada à exatidão das informações prestadas pelo empreendedor/requerente no Formulário de Caracterização do Empreendimento - Integrado (FCEI).

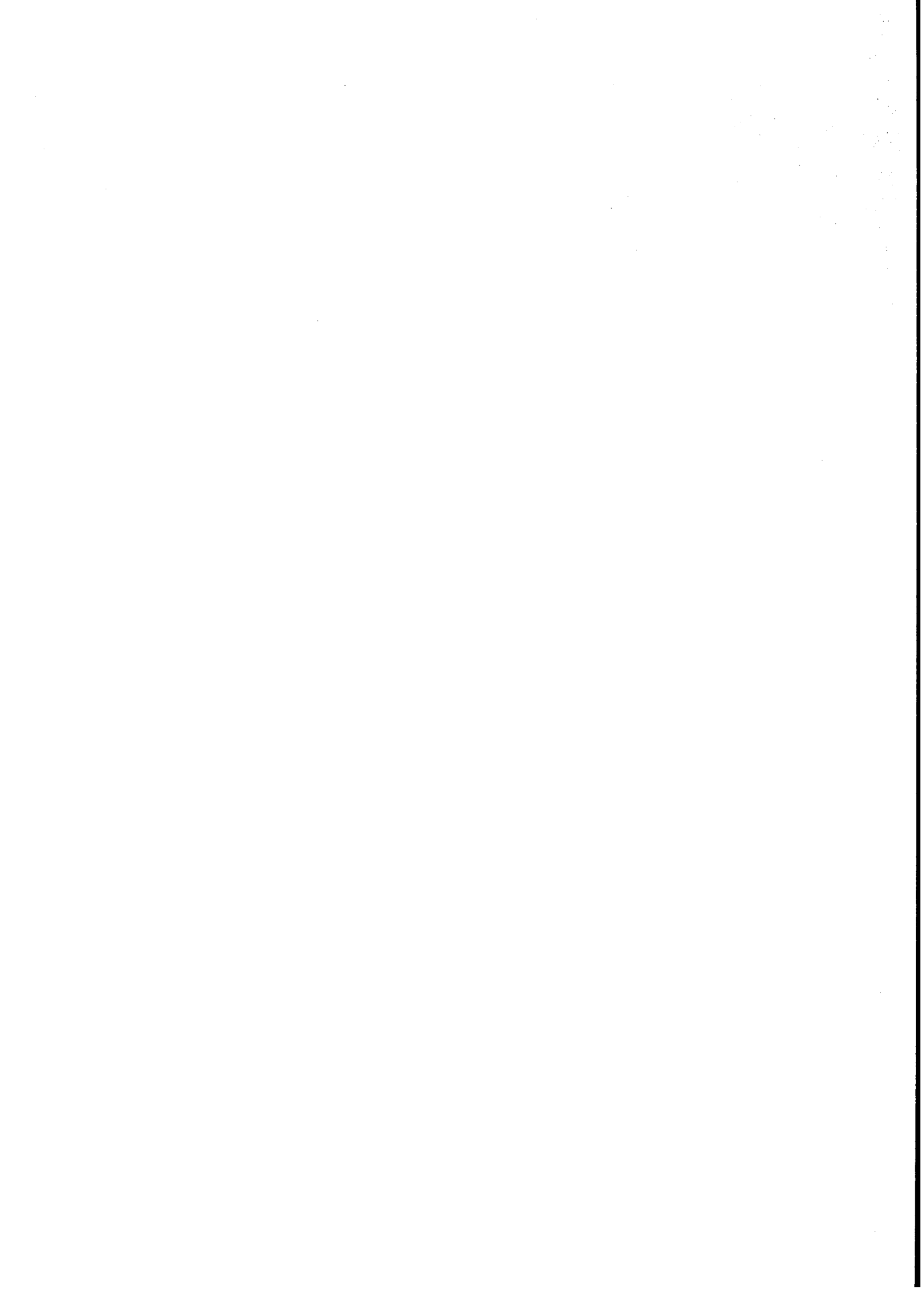
A FATMA poderá a qualquer momento, exigir o licenciamento ambiental, caso verifique discordância entre as informações prestadas e as características reais do empreendimento/atividade.

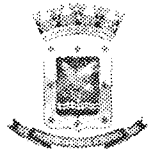
A presente certidão foi emitida sem rasura e/ou colagem e tem validade na vigência das Resoluções CONSEMA nº 01/06 e 03/08 e suas alterações.

Tubarão 26/11/2012
Município

(assinatura e identificação do responsável)

Rui Boyelli Blencow
Gerente de Desenvolvimento
Ambiental





Prefeitura Municipal de Campo Grande
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento
Divisão de Cadastro Econômico

SEFIN
Secretaria Municipal
de Finanças e
Planejamento

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição Municipal
0008370400-4

CPF/CNPJ
01.088.055/0001-68

Data de Abertura
28/02/1996

Nº de Controle
0041581/24-21

SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA

Nome Fantasia
CHAVES E CARIMBOS DA 26

Localização
RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO, 216
BAIRRO CENTRO
CAMPO GRANDE/MS CEP: 79002-081

Contador
MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

Licença
Não

Horário de Funcionamento
SEG: 06:00:00 ÀS 18:00:00 TER: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUA: 06:00:00 ÀS 18:00:00 QUI: 06:00:00 ÀS 18:00:00
SEX: 06:00:00 ÀS 18:00:00 SAB: 07:00:00 ÀS 13:00:00 DOM: 00:00:00 ÀS 00:00:00

Ocupação Solo	Publicidade	Licença Especial
Não	Sim	Não

PUBLICIDADES:

0201 - Painéis por m2 ou fração: [0.21];

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades abaixo elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

Objeto Social

SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICO DE REPARACAO E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.

CNAE	Atividade
9529-1/02-00	CHAVEIROS
3299-0/02-01	FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO
4744-0/01-00	COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

NOTA

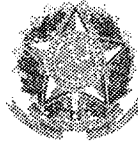
ESTE ALVARA É VÁLIDO ATÉ 15/02/2025. SOMENTE PARA A LOCALIZAÇÃO E ATIVIDADE(S) ACIMA DISCRIMINADAS(S). O PRESENTE DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

PARA OS EMPREENDIMENTOS QUE COMERCIALIZAM BEBIDAS ALCOÓLICAS É OBRIGATÓRIA A AFIXAÇÃO DE AVISO DE ADVERTÊNCIA QUANTO À PROIBIÇÃO DE VENDA DE BEBIDAS ALCOÓLICAS A MENORES DE 18 (DEZOITO ANOS).

EMITIDO EM: 16/02/2024

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
BEC917DD2EA306C635075700E28F4E49

1 / 1



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.088.055/0001-68, sediada à Rua 26 de Agosto, 216, Centro, Campo Grande-MS, CEP: 79.002-081, forneceu a este Estabelecimento de Ensino Militar, o material abaixo relacionado:

- **Nota de Empenho 2018NE801666;**

- **Pregão:** 40/2018;

- **Valor:** R\$ 4.669,50;

- **Quantidade:** 300;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

- **Quantidade:** 50;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm, quantidade pinos 16 un, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla. Marca: Triangle. Item do processo: 00109. Item de material: 000236534.

- **Nota de Empenho 2018NE801725:**

- **Pregão:** 40/2018;

- **Valor:** R\$ 5.982,00;

- **Quantidade:** 300;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

- **Quantidade:** 100;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm, quantidade pinos 16 un, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla. Marca: Triangle. Item do processo: 00109. Item de material: 000236534.

- **Nota de Empenho 2018NE801797:**

- **Pregão:** 40/2018;

- **Valor:** R\$ 3.357;

- **Quantidade:** 300;


- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

HP

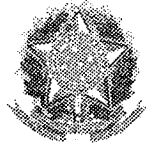
A empresa contratada entregou o material satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, 15 de abril de 2019.


WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA - 1º Tenente
Encarregado do Setor de Material
Idt: 036.561.813-0 - MB/EB

EXCOMANDO DO REGIMENTO DAS ARMAS
Av. Saneamento, 1029 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.541/0001-12



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESCOLA DE SARGENTOS DAS ARMAS
(ESCOLA SARGENTO MAX WOLF FILHO)**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ 01.088.055/0001-68, sediada à Rua 26 de Agosto, 216, Centro, Campo Grande-MS, CEP: 79.002-081, forneceu a este Estabelecimento de Ensino Militar, o material abaixo relacionado:

- **Nota de Empenho 2018NE801666;**

- **Pregão:** 40/2018;

- **Valor:** R\$ 4.669,50;

- **Quantidade:** 300;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

- **Quantidade:** 50;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm, quantidade pinos 16 un, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla. Marca: Triangle. Item do processo: 00109. Item de material: 000236534.

- **Nota de Empenho 2018NE801725;**

- **Pregão:** 40/2018;

- **Valor:** R\$ 5.982,00;

- **Quantidade:** 300;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

- **Quantidade:** 100;

- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, altura 69 mm, largura 50 mm, quantidade pinos 16 un, características adicionais com chave tipo tetra e trava dupla. Marca: Triangle. Item do processo: 00109. Item de material: 000236534.

- **Nota de Empenho 2018NE801797;**

- **Pregão:** 40/2018;

- **Valor:** R\$ 3.357;

- **Quantidade:** 300;


- **Especificação do material ou serviço:** cadeado, material latão maciço, material haste aço inoxidável, largura 35 mm. Marca: Triangle. Item do processo: 00106. Item de material: 000312856.

HP

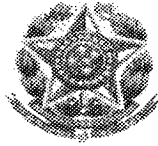
A empresa contratada entregou o material satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a conduta e a responsabilidade com as obrigações assumidas.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Quartel em Três Corações, 15 de abril de 2019.


WOLNEY DOS SANTOS MIRANDA - 1º Tenente
Encarregado do Setor de Material
Idt: 036.661.813-0 - MB/EB

EXCOMBATIMENTO DAS ARMAS
Av. Sata de Setembro, 120 - Centro
TRÊS CORAÇÕES - MINAS GERAIS
CNPJ 09.575.547/0001-12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
COMANDO DO 9º GRUPAMENTO LOGÍSTICO
Cmdo 9º Gpt Log (2014)

Campo Grande - MS, 05 de fevereiro de 2019.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Comando do 9º Grupamento Logístico, inscrito sob o CNPJ nº 09.549.370/000157, localizado no endereço Avenida Duque de Caxias, nº 1127, Bairro Vila Alba, Campo Grande, MS, atesta para todos os devidos fins de direito, que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME, com sede no endereço Rua 26 de agosto, 216, Centro, Campo Grande, MS, inscrita sob o CNPJ nº 01.088.055/0001-68 e inscrição estadual sob o nº 282956654, tem cumprido os prazos e os termos firmados para o serviço de confecção de placas em aço inox escovado, de acordo com as especificações da Nota de Empenho 2018NE800213. A empresa cumpriu os prazos de entrega e obedeceu as informações contadas na Ata de Registro de Preços, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e também cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto a qualidade dos produtos e quanto a liberação da garantia contratual junto à insituição financeira até a presente data.



CESAR DE SOUZA - Ten Cel

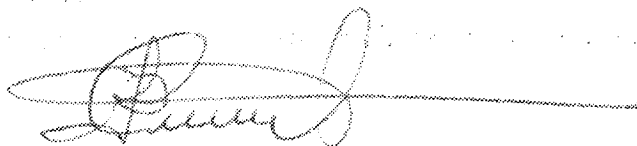
Ordenador de Despesas do 9º Grupamento Logístico

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.088/0001-68 estabelecida na Rua 26 de Agosto N° 216, Centro de Campo Grande MS, prestou e presta serviços confecção de chaves yale, chave tetra, fechadura, serviço de abertura de gavetas portas e cofres, cadeados, carimbos e clichês, serviços de chaves em geral para: CORREIOS - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, CNPJ nº 34.028.316/0009-60, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Campo Grande – MS, 22 de outubro de 2018.



Natanael Júnior Cardoso de Miranda
GER REG SERV CSC/GRFSC
Matrícula: 8202958-0

Natanael Júnior Cardoso de Miranda
Cargo: GER REG SERV CSC/GRFSC
PRT / VPMO 8472078
MATRÍCULA 8.202.958-0



**MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO**

ATESTADO Nº 2/IA-AP/6660

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

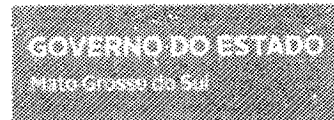
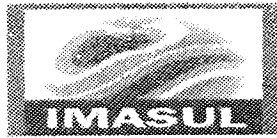
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68**, estabelecida na Rua 26 de Agosto, 216, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, forneceu ao **Instituto de Aeronáutica e Espaço**, de CNPJ nº **00.394.429/0140-80**, carimbos e refis de carimbos auto-entintados, conforme registrado na Ata **SRP 212/GAP-SJ/2017, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/GAP-SJ/2017**, da Organização Militar Apoiadora, o **Grupamento de Apoio de São José dos Campos**, de CNPJ nº **00.394.429/0164-57**.

Registramos, ainda, que os materiais fornecidos, acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2018.


DANIEL JORGE GOMES AMORIM Cap Esp Aer SUP
Chefe da Subcoordenadoria de Apoio do IAE





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS ME, inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.088/0001-68 estabelecida na Rua 26 de Agosto Nº 216, Centro de Campo Grande MS, prestou e presta serviços de abertura de cofre, confecção de chaves, placas de identificação e comemorativa, artigos gráficos, coletores de impressão, fechadura, cadeados, carimbos de madeira e auto-entintado, material de expediente e ferragens, para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Campo Grande 08 de Fevereiro de 2023.


Roberto Silveira Barbosa
Gerente de Administração e Finanças – GAF/IMASUL




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO OESTE
BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO OESTE

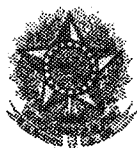
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ: 01.088.055/0001-68, estabelecida na Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – Cep: 79002-081 – Campo Grande/MS, prestou e presta serviços de confecção de placas de homenagem, despedida, comemoração, identificação, letreiros em geral para a Base de Administração e Apoio do Comando Militar do Oeste (Ba Adm Ap/CMO), CNPJ nº 09.559.304/0001-68, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Campo Grande, MS – 09 de Agosto de 2018


Alexandre de Galba Carvalhaes- Ten Cel
Chefe do Escalão de Apoio da B Adm Ap/ CMO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com endereço na Avenida Presidente Vargas, Nr 2.800, Santa Carmélia, Campo Grande-MS, CEP 79.115-810, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.549.096/0001-16, por meio de seu Comandante e Ordenador de Despesas, DECLARA, para fins de comprovação junto à qualquer órgão da esfera pública ou privada, que a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, vêm prestando serviços de confecções de placas de aço, por meio das Notas de Empenho 2020NE800136 e 2020NE800231 e que os compromissos assumidos pela empresa vêm sendo cumpridos de forma satisfatória, não sendo constatado nenhum fato que desabone comercialmente ou tecnicamente a referida empresa.

Campo Grande, MS, 09 de março de 2021.

A handwritten signature in dark ink, appearing to read 'P. Edson'.

PAULO EDSON SANTA BARBA – Coronel
Ordenador de Despesas



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
R. Prof Rosaldo Gomes M Leitão, S/N - Bairro CENTRO CÍVICO - CEP 80530-210 - Curitiba - PR -
www.tjpr.jus.br

ATESTADO Nº 6343337 - DP-D

SEI/TJPR Nº 0046236-02.2021.8.16.6000
SEI/DOC Nº 6343337

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 09/2021

Atesto, por solicitação da interessada, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. - EPP**, CNPJ nº 01.088.055/0001-68, estabelecida na Rua 26 de Agosto nº 216, Centro, Campo Grande - Mato Grosso do Sul, CEP: 79002-081, contratada do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná por meio do Contrato nº 188/2020 de acordo com as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico nº 47/2020, através do protocolo eletrônico SEI nº 0034461-24.2020.8.16.6000, que tem por objeto Contratação de empresa para confecção de borrachas e fornecimento de carimbos automáticos.

Declaro que o gestor do contrato, a Divisão de Administração de Materiais do Departamento do Patrimônio, informou que os materiais fornecidos pela empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA. - EPP**, atenderam as especificações técnicas deste Tribunal e, até o momento, não há fato que desabone o fornecedor técnica ou comercialmente. Segue abaixo as especificações e quantidades dos serviços realizados:

BORRACHA SILICONADA PARA MONTAGEM EM CARIMBO AUTOENTINTADO

Quantidades Fornecidas:

P20	P30	P50	P55	P60
16	28	11	2	2

Especificações:

- Borracha siliconada para montagem em carimbo autoentintados carcaça P20, medindo 14 X 38 mm (aproximadamente).
- Confecção de Borracha siliconada ou em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE para montagem em carcaça P20 de carimbo

autoentintados medindo 14 X 38 mm aproximadamente.

- Borracha siliconada para montagem em carimbo autoentintado carcaça P30, medindo 18 X 47 mm (aproximadamente).

- Confeção de Borracha siliconada ou em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE para montagem em carcaça P30 de carimbo autoentintados medindo 18 X 47 mm aproximadamente.

- Borracha siliconada para montagem em carimbo autoentintado carcaça P50, medindo 30 X 69 mm (aproximadamente).

- Confeção de Borracha siliconada ou em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE para montagem em carcaça P50 de carimbo autoentintado medindo 30 X 69 mm aproximadamente.

- Borracha siliconada para montagem em carimbo autoentintado carcaça P-55 medindo 40 X 60 mm (aproximadamente).

- Confeção de Borracha siliconada ou em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE para montagem em carcaça P55 de carimbo autoentintado medindo 40 X 60 mm aproximadamente.

- Borracha siliconada para montagem em carimbo autoentintado carcaça P-60, medindo 37 X 75 mm (aproximadamente).

- Confeção de Borracha siliconada ou em fotopolímero com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE para montagem em carcaça P60 de carimbo autoentintado medindo 37 X 75 mm aproximadamente.

CARIMBOS AUTOENTINTADOS

Quantidades Fornecidas:

P15	P20	P30	P50	P55D
1	2	9	1	5

Especificações:

- CARIMBOS AUTOENTINTADOS P-15 OU SIMILAR.

- CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADOS MEDIDAS: 10 X 69 mm (aproximadamente).

Especificações: - Estrutura rígida em material acrílico ou plástico na cor preta;
- Almofada com tinta na cor preta, substituível; - Borracha siliconada ou em fotopolímero, fixada na estrutura do carimbo, com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.

- CARIMBOS AUTOENTINTADOS P-20 OU SIMILAR.

- CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADOS MEDIDAS: 14 X 38 mm (aproximadamente).

- Especificações: - Estrutura rígida em material acrílico ou plástico na cor

preta; - Almofada com tinta na cor preta, substituível; - Borracha siliconada ou em fotopolímero, fixada na estrutura do carimbo, com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.

- CARIMBOS AUTOENTINTADOS P-30 OU SIMILAR.

- CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADOS MEDIDAS: 18 X 47 mm (aproximadamente).

- Especificações: - Estrutura rígida em material acrílico ou plástico na cor preta; - Almofada com tinta na cor preta, substituível; - Borracha siliconada ou em fotopolímero, fixada na estrutura do carimbo, com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.

- CARIMBOS AUTOENTINTADOS P-50 OU SIMILAR.

- CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADOS MEDIDAS: 30 X 69 mm (aproximadamente).

- Especificações: - Estrutura rígida em material acrílico ou plástico na cor preta; - Almofada com tinta na cor preta, substituível; - Borracha siliconada ou em fotopolímero, fixada na estrutura do carimbo, com dizeres a serem determinados pela CONTRATANTE.

- CARIMBOS AUTOENTINTADOS P-55 COM DATADOR OU SIMILAR .

- CARIMBO AUTOMÁTICO ou AUTOENTINTADOS MEDIDAS: com datador 40 X 60 mm (aproximadamente).

- Especificações: - Estrutura rígida em material acrílico ou plástico na cor preta; - Almofada com tinta na cor preta, substituível; - borracha siliconada ou em fotopolímero.; - Data centralizada (DD/MM/AAAA), tamanho da fonte 4 mm.

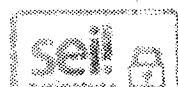
Atestamos que os produtos e serviços foram entregues/realizados com satisfatoriedade, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas dentro da vigência do Contrato nº 188/2020 referente ao Pregão Eletrônico nº 47/2020.

Eventuais ocorrências supervenientes à sua emissão poderão ser consultadas no link Portal GMS (Gestão de Materiais e Serviços SEAP/DEAM): <http://www.gms.pr.gov.br/gms/consultarSancao.do?action=iniciarProcesso>.

Os Atestados de Capacidade Técnica deste órgão poderão ser verificados no sítio do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, <http://www.tjpr.jus.br>, na Guia Licitações, Atestados de Capacidade Técnica ou ainda através do e-mail diretoria-dp@tjpr.jus.br ou pelo telefone (41) 3250-6500.

Curitiba, data da assinatura eletrônica.

LEONEL JUNIOR PEDRALLI
Diretor do Departamento do Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **LEONEL JUNIOR PEDRALLI**,
Diretor de Departamento, em 05/05/2021, às 16:54, conforme art. 1º, III,



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://sei.tjpr.jus.br/validar> informando o código verificador **6343337** e o
código CRC **D44AC1F7**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.055.088/0001-68 estabelecida na Rua 26 de Agosto Nº 216, Centro de Campo Grande MS, prestou e presta serviços de confecção de chaves yale, chave tetra, fechadura, materiais de expediente, coletores de impressão, serviço de abertura de gavetas, portas e cofres, cadeados, carimbos e clichês ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 03.883.929/0001-02, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.


Sérgio A. S. Quelho
Técnico Judiciário

Sérgio Aparecido Silveira Quelho
Técnico Judiciário -- TRE/MS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68 estabelecida na Rua 26 de Agosto Nº 216, Centro de Campo Grande MS, prestou e presta serviços de confecção de carimbos, datadores, numeradores e carimbos de madeira à Secretaria do Planejamento e Gestão, CNPJ nº 07.598.634/0001-37, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Sobral, 02 de agosto de 2022



Marcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo de Controle Interno do Planejamento e Gestão



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul
Tribunal de Justiça
Secretaria de Bens e Serviços

Atestado

Atestamos, a requerimento da parte interessada, que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA – ME, estabelecida na Rua Vinte e Seis de Agosto nº 216, Centro, Campo Grande/MS, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.088.055/0001-68, forneceu a este Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, **281 (duzentas e oitenta e uma)** unidades de carimbos de modelos diversos e **38 (trinta e oito)** unidades de tinta para carimbos, por força do Contrato nº 01.103/2017, vigente de 01/01/2018 até 31/12/2018.

Os materiais são referentes notas de empenho **2018NE000042** e **2018NE000067**- Pregão Eletrônico nº 067/17 - Processo nº 157.386.0067/2017 e foram adquiridos para atendimento ao Poder Judiciário/MS.

A empresa honrou seus compromissos e cumpriu fielmente os prazos e condições contratuais estabelecidos, não havendo em nossos arquivos quaisquer fatos que a desabonem, até a presente data.

Nada mais,

Campo Grande, MS, vinte e um de janeiro de 2019.


Larissa de Almeida Fagundes
Diretora da Secretaria de Bens e Serviços
Larissa de Almeida Fagundes
Diretora
Sec. de Bens e Serviços



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68 estabelecida na Rua 26 de Agosto Nº 216, Centro de Campo Grande MS, prestou e presta serviços de abertura de cofre, confecção de chaves, placas de identificação e comemorativa, artigos gráficos, coletores de impressão, fechadura, cadeados, carimbos de madeira e auto-entintado, material de expediente e ferragens, confecção de tecidos, toalhas de mesa, lacres personalizados e numerados, sacos plásticos, sacos de documentos e brindes para o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL, CNPJ nº 02.386.443/0001-98, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações.

Campo Grande 16 de setembro de 2019.



Roberto Silveira Barbosa
Gerente de Administração e Finanças – GAE/IMASUL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.088.055/0001-68, estabelecida na Rua 26 de Agosto, 216 – Centro – na Cidade de Campo Grande/MS, prestou serviços ao **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, CNPJ nº 03.983.541/0001-75, de confecção de carimbos sendo eles auto-entintados, de madeira, acrílico, marca d'água (sinetes) e afins.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Campo Grande, MS – 05 de Junho de 2018.


Elvys Tomas Bernal
Chefe de Divisão de Almojarifado

Elvys Tomas Bernal
Chefe de Divisão de Almojarifado
Matrícula: 803602-4



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para fins de capacitação técnica, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS ME**, CNPJ n. 01.088.055/0001-68, sediada na Rua 26 de agosto, 216, Centro, Campo Grande-MS, CEP 79002-081, forneceu a este Tribunal, no período de maio de 2017 a maio de 2018, conforme pactuado na ARP 046/2017, os produtos discriminados no documento relacionado abaixo:

Descrição	Processo TRT	ARP
01. Carimbo retangular com medidas de 8cm x 5cm. Base em madeira e cabo em madeira ou plástico. Borra em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas).	PROAD 9.446/2017	51/2017
02. Carimbo redondo com diâmetro entre 2,8 cm e 3,3 cm. Base em madeira e cabo em madeira ou plástico. Borra em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas).		
03. Carimbo com datador. Chapa 5cm x 4cm. Cabo de madeira ou plástico e borracha em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas).		
04. Carimbo com datador. Chapa 7cm x 6cm. Cabo de madeira ou plástico e borracha em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas).		
05. Carimbo automático com espessura de 3mm. Formato retangular com medidas de 4,7cm x 1,8 cm. Estrutura rígida fabricada em acrílico ou plástico. Almofada na cor preta. Borracha em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas). Carimbo automático com espessura de 3mm. Formato retangular com medidas de 6cm x 4cm. Estrutura rígida fabricada em acrílico ou plástico. Almofada na cor preta. Borracha em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas).		
06. Carimbo automático com espessura de 3mm. Formato retangular com medidas de 2,6cm x 0,9cm. Estrutura rígida fabricada em acrílico ou plástico. Almofada na cor preta. Borracha em Fotopolímero. (Permitida variação de 15% nas medidas).		



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO

Registramos que a referida empresa cumpriu todas as disposições contratuais assumidas, respeitando o prazo de entrega e qualidade técnica exigida, não constando, até a presente data, qualquer fato relevante que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cuiabá-MT, 25 de janeiro de 2019.



Mauricio de Melo Snowareski
Diretor Geral



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.055,088/0001-68, estabelecida na Rua 26 de Agosto, nº 216, Centro, Campo Grande – MS, forneceu e ainda fornece ao **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS**, possuidor do CNPJ nº 12.473.062/0001-08, situado na Praça Marechal Deodoro, 319 – Centro – Maceió - AL, conforme ARP nº 045/2019, carimbos automáticos auto-entintados, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Os fornecimentos foram executados sob supervisão do Técnico Judiciário **GUILHERME MACHADO REBELO**, Gestor da Ata de Registro de Preços nº 045/2019, de matrícula funcional 93.092-0.

Registro, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, e que os materiais fornecidos apresentaram bom desempenho operacional.

Maceió, 15 de junho de 2020.

GUILHERME
MACHADO
REBELO-93092

Assinado de forma digital por
GUILHERME MACHADO
REBELO-93092
Data: 2020.06.15 08:26:20 -0300

Gestor da ARP nº 045/2019



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000025269 em 17/04/2023. Assinado digitalmente por Clodoaldo Alves Villar. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
23/049.212-6	UUpA

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	01.088.055/0001-68
Município:	CAMPO-GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	18
Período de Escrituração:	01/01/2022 - 31/12/2022
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL		14/04/2023

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital

200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	MS008454/O-2	14/04/2023
----------------	--------------------------------------	--------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br

Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via



Documento assinado eletronicamente por Clodoaldo Alves Villar, Servidor(a) Público(a), em 17/04/2023, às 07:36.



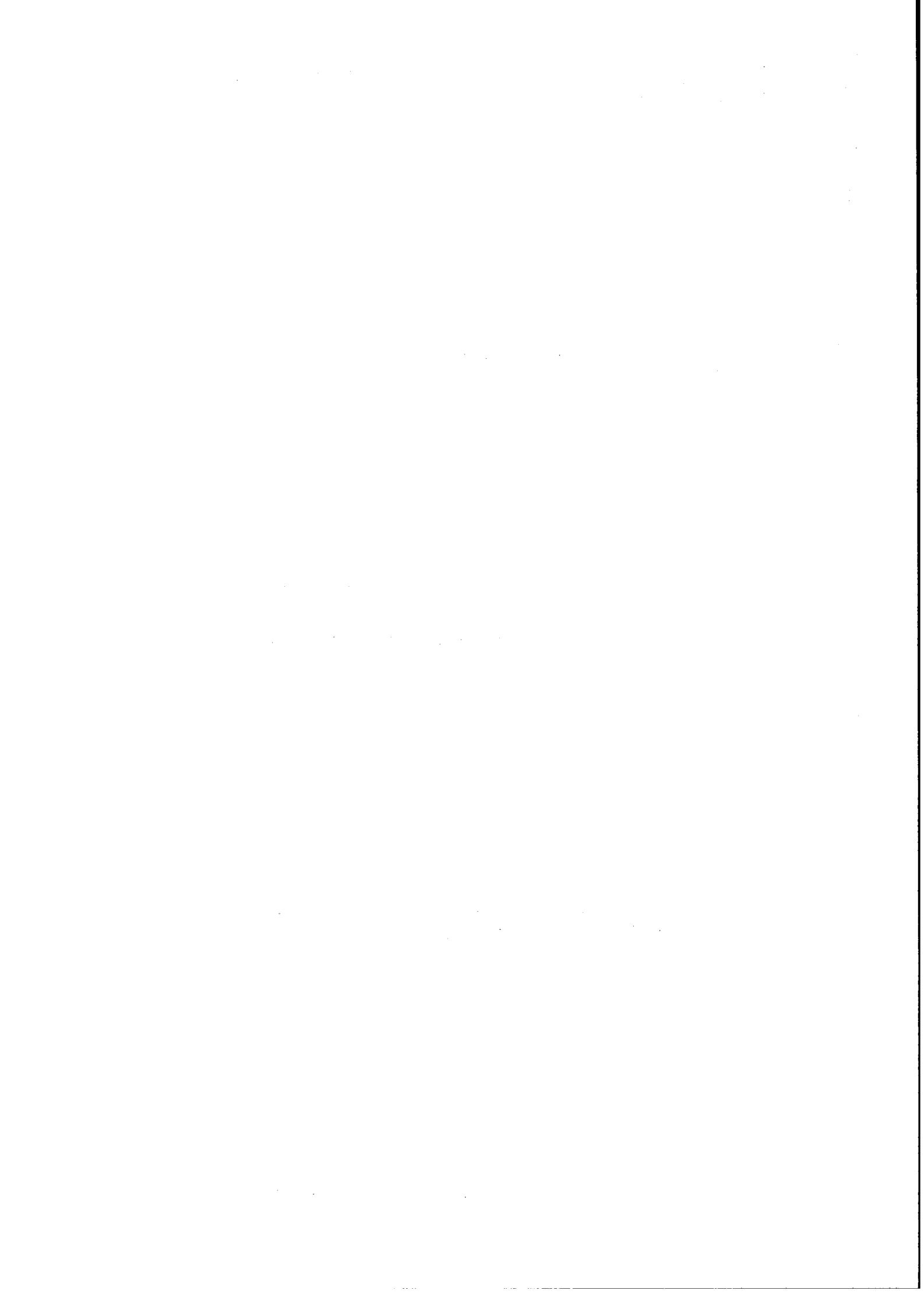
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, segunda-feira, 17 de abril de 2023



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucems](#) informando o número do protocolo 23/049.212-6.



Termo de Abertura

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA					
NIRE:	5420057604-1	CNPJ:	01.088.055/0001-68	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	282956654	Inscrição Municipal:	0008370400-4		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/02/1996		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Quantidade de páginas:	210		
Data	14/04/2023				

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	Administrador	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	Contador	MS008454/O-2

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
 C.N.P.J.: 01.088.955/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0202
 Número Livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	1.515.288,62D
TOTAL CAIXA	1.515.288,62D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL S/A	434.534,05D
BANCO BRADESCO S/A	411.683,64D
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	846.217,69D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
BANCO DO BRASIL	771.280,00D
BANCO BRADESCO S/A	257.960,99D
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.029.240,99D
TOTAL DISPONÍVEL	3.390.756,31D
OUTROS CRÉDITOS	
TÍTULOS A RECEBER	
CONTAS A RECEBER	1.528.997,47D
TOTAL TÍTULOS A RECEBER	1.528.997,47D
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	1.528.997,47D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
MATÉRIA-PRIMA	62.700,00D
TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	62.700,00D
TOTAL ESTOQUE	62.700,00D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	4.982.453,78D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.599,78D
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.599,78D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.186,75D
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	72.186,75D
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	223.965,60D
TOTAL VEÍCULOS	223.965,60D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIACÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	959,97C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	7.218,67C
(-) DEPRECIACÕES DE VEÍCULOS	201.918,27C
TOTAL (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	210.097,91C
TOTAL IMOBILIZADO	93.655,12D

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 23/049.212-6 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0203
Número livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	95.655.120
TOTAL ATIVO	5.078.198.900

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/049.212-6 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
 C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
 Balanço encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0204
 Número Livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
EMPRÉSTIMOS	
EMPRÉSTIMO BANCO BRASIL FCO	52.600,00C
TOTAL EMPRÉSTIMOS	52.600,00C
TOTAL EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	52.600,00C
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	
DATA KANJI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.	2.301,70C
DOVALE IND. E COMERCIO DE CHAVES LTDA EPP	2.656,53C
INGEBRAS IND E COM DE PLASTICOS LTDA ME	2.324,44C
J.A. DOS SANTOS & CIA LTDA.	419,27C
JAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	364,60C
MECARI COM E REP LTDA	6.851,75C
PERFILFERROS MAT P SERRALHERIA LTDA	300,44C
PINHEIRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDE	6.337,51C
PONTUAL MATS. P/ESCRITORIO E INFORM.LTDA	170,00C
Z N FREITAS & CIA LTDA ME	960,00C
ZILIOITTO COMERCIO E REPRESENTACDES LTDA	52,56C
SITARI IND. E COM. DE BRINDES LTDA	542,34C
FECHADURAS METAL VOUGA IND. E COM. LTDA	373,96C
GLOBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.373,26C
CARIMBOS NYKON IND E COM LTDA	125,84C
COFE FERRAGENS LTDA	746,01C
MADEPAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	3.325,95C
STAR PRINT E LEXICOGRAFICOS.LTDA	510,25C
BRASPRES TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.475,99C
PINHEIRÃO MAD E FERRAGENS LTDA	410,70C
AMGL COM MATERIAIS LTDA	274,66C
PERFILFERROS MATERIAIS LTDA	56,21C
INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA	57,90C
ALTO RELEVO CARIMBOS LTDA	75,00C
CARBINK IND E COM BRINQ LTDA	7.149,01C
POSTO GIENO PROSA LTDA	359,35C
PNP COMERCIAL LTDA	1.095,00C
NAVAS & CIA LTDA	134,97C
SIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.026,20C
Norte Sul Security Eireli - ME	2.167,02C
FERRAGEM ALVORADA LTDA	293,20C
ALUMETAL ALUMINIO E METALICOS LTDA	974,98C
CARBINK IND. E COM. DE CARIMBOS E BRINQ	1.205,34C
NAVAS & CIA LTDA.	4.687,90C
AMGL COM MAT ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	209,88C
TRACK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	1.342,58C
MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.436,39C
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	189,57C
SUPERCRIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	2.741,43C
GS MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP	366,00C
DOVALE IND. E COMERCIO DE CHAVES LTDA - E	1.387,18C
SOPRAND FECHA FERRAGENS S/S	1.921,20C
OURADEL ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA	350,23C
PEFISA IND METALURGICA E COMÉRCIO	144,00C
JMZ COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITÓRIO	119,38C
CHIPTRONIC ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	517,90C
TOTAL FORNECEDORES	65.939,68C
TOTAL FORNECEDORES	65.939,68C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2022

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 23/049.212-6 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
C.N.P.J.: **04.088.055/0001-68**
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
Balanco encerrado em: 31/12/2022

Folha: 0205
Número Livro: 0018

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
SIMPLES A RECOLHER	47.358,38C
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	47.358,38C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	47.358,38C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL PRÓ-LABORE A PAGAR	2.300,00C
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.300,00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS INSS A RECOLHER FGTS A RECOLHER	3.799,49C 1.965,98C
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	5.765,46C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	8.065,46C
OUTRAS OBRIGAÇÕES CONTAS A PAGAR HONORÁRIOS A PAGAR	800,00C
TOTAL CONTAS A PAGAR	800,00C
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	800,00C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	174.763,92C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO CAPITAL SOCIAL CAPITAL SUBSCRITO CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS LUCROS ACUMULADOS RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	3.350.064,91C 1.453.280,47C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.803.345,38C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4.803.345,38C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.903.345,38C
TOTAL PASSIVO	5.078.108,90C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 5.078.108,90 (cinco milhões e setenta e oito mil cento e oito reais e noventa centavos)

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2022

CICERO PRADO SOBRAL
ADMINISTRADOR
231.077.401-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Contador
MS00845402
200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/049.212-6 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.396.109,84	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.346.629,41	2.742.739,25
DEDUÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(329.707,07)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(11.325,32)	(341.032,39)
RECEITA LÍQUIDA		2.401.706,86
CMV		
CUSTOS DE MATÉRIA PRIMA VENDIDA	(564.836,50)	(564.836,50)
LUCRO BRUTO		1.836.869,46
DESPESAS OPERACIONAIS		(383.588,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTÍVEL	(18.102,40)	
FRETES E CARRETOS	(18.976,62)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(2.635,00)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(970,23)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(8.178,64)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(8.254,51)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(164.585,08)	
PRÓ-LABORE	(27.600,00)	
13º SALÁRIO	(16.327,08)	
FÉRIAS	(16.017,09)	
FGTS	(15.468,84)	
IPVA	(756,02)	
TAXAS DIVERSAS	(1.205,90)	
ICMS	(46.167,37)	
ENERGIA ELÉTRICA	(9.962,12)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.248,94)	
TELEFONE	(125,95)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(6.845,05)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.600,00)	
INTERNET	(1.851,32)	
DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE	(1.506,07)	
JUROS PASSIVOS	(3.548,45)	
MULTAS	(2.515,30)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.453.280,47

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2022

CICERO PRADO SOBRAL
ADMINISTRADOR
231.077.401-14

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Contador
MS00845402
200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
Inscrição: 01.088.055/0001-68
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

Página: 0207
Número livro: 0018

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.982.453,78 + 0,00	28,51
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	174.763,52 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.982.453,78	28,51
	Passivo Circulante	174.763,52	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	4.982.453,78 - 62.700,00	28,15
	Passivo Circulante	174.763,52	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	3.390.756,31	19,40
	Passivo Circulante	174.763,52	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	4.982.453,78 - 174.763,52	0,98
	Patrimônio Líquido	4.903.345,38	
Índice de Solvência Geral	Ativo	5.078.108,90	29,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	174.763,52 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	174.763,52 + 0,00	0,04
	Patrimônio Líquido	4.903.345,38	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	174.763,52 + 0,00	0,03
	Passivo Total	5.078.108,90	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	174.763,52	0,04
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuro:	4.903.345,38 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	174.763,52 + 0,00	0,03
	Ativo	5.078.108,90	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	4.903.345,38	28,06
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	174.763,52 + 0,00	

CICERO FRADO SOBRAL
ADMINISTRADOR
231.077.401-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Contador
MS00845402
300.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 23/049.212-6 no dia 14/04/2023. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
CNPJ: 01.088.055/0001/68
INSC. JUCEMS 5420057604-1 DATA: 28/02/1996

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campo Grande MS, tendo como objetivo social a atividade de execução de cópias de chaves (chaveiros), com início de atividades em 28/02/1996.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios e observâncias estabelecidos pela lei das Sociedades por Ações, seguindo os princípios vigentes alterados pela lei 11.638/07, de acordo com as normas estabelecidas pelos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pela NBC TG 1000 Resolução nº 1.255/2009 e NBC ITG Resolução 1418/2012 do CFC que regulamenta as normas contábeis para as Micro e Pequenas Empresas, baseando-se ainda nos fatos econômicos identificados em toda documentação e informações fornecidas pela empresa.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do simples nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, pois o pagamento é devido no período de até um ano.

EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
CNPJ: 01.088.055/0001/68
INSC. JUCEMS 5420057604-1 DATA: 28/02/1996

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 52.600,00, junto a uma instituição financeira nacional.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de \$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de \$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CICERO PRADO SOBRAL	65%
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30%
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5%

7) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC Nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade – (PFC).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2022

Cicero Prado Sobral
Administrador
CPF 231.077.401-44

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008484/O-2



Termo de Encerramento

Dados da empresa

Nome Empresarial:					
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA					
NIRE:	5420057604-1	CNPJ:	01.088.055/0001-68	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	282956654	Inscrição Municipal:	0008370400-4		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/02/1996		

Dados do Livro

Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	18	Data assinatura:	14/04/2023		
Quantidade de páginas:	210				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2022		Fim:	31/12/2022	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)

CPF	Nome	Função	CRC
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	Administrador	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	Contador	MS008454/O-2

Termo de Abertura

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA					
NIRE:	5420057604-1	CNPJ:	01.088.055/0001-68	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	282956654	Inscrição Municipal:	00083704004		
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/02/1996		

Dados do Livro			
Finalidade:	DIARIO		
Número de ordem:	19	Quantidade de páginas:	191
Data	25/04/2024		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	Administrador	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	Contador	MS008454/O-2



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/043.348-3 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
C.N.P.J.: **01.088.055/0001-68**
Insc. Junta Comercial: **5420057604-1** Data: **28/02/1996**
Balanco encerrado em: **31/12/2023**

Folha: **0183**
Número livro: **0019**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	945.650,25D
TOTAL CAIXA	945.650,25D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL S/A	789.453,84D
BANCO BRADESCO S/A	721.193,64D
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	1.510.647,48D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
BANCO DO BRASIL	981.880,00D
BANCO BRADESCO S/A	859.560,00D
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.841.440,00D
TOTAL DISPONÍVEL	4.297.737,73D
OUTROS CRÉDITOS	
TÍTULOS A RECEBER	
CONTAS A RECEBER	1.639.597,47D
TOTAL TÍTULOS A RECEBER	1.639.597,47D
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	1.639.597,47D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
MATÉRIA-PRIMA	48.600,00D
TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	48.600,00D
TOTAL ESTOQUE	48.600,00D
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	5.985.935,20D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.516,10D
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	13.516,10D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	72.186,75D
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	72.186,75D
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	223.965,60D
TOTAL VEÍCULOS	223.965,60D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA	217.315,68C
TOTAL (-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	217.315,68C
TOTAL IMOBILIZADO	22.352,77D

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/043.348-3 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0184
Número livro: 0019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	92.352,77D
TOTAL ATIVO	6.076.287,97D

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/043.348-3 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SORRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
 C.N.P.J.: **01.088.065/0001-68**
 Insc. Junta Comercial: **5420057604-1** Data: **28/02/1996**
 Balanço encerrado em: **31/12/2023**

Folha: **0185**
 Número livro: **0019**

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	
MECART COM E REP LTDA	386,56C
FECHADURAS METAL VOUGA IND. E COM. LTDA	373,96C
GLOBO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	1.262,94C
CONCENTRO MARCAS LTDA	184,00C
CONE FERRAGENS LTDA	746,01C
MADEPAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	5.323,90C
STAR PRINT FLEXOGRAFICOS LTDA	510,25C
BRASPRES TRANSPORTES URGENTES LTDA	1.475,99C
PINHEIRÃO MAD E FERRAGENS LTDA	410,70C
AMGL COM MATERIAIS LTDA	541,04C
PERFIL FERROS MATERIAIS LTDA	56,21C
INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA	57,00C
ALTO RELEVO CARIMBOS LTDA	75,00C
CARBRINK IND E COM BRINQ LTDA	7.149,01C
POSTO GUENO PROSA LTDA	350,35C
PNP COMERCIAL LTDA	1.095,00C
UNIÃO COMERCIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTD	1.151,61C
NAVAS & CIA LTDA	414,03C
BIGOLIN MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	1.026,20C
Norte Sul Security Eireli - ME	2.167,02C
FERRAGEM ALVORADA LTDA	293,20C
ALUMETAL ALUMINIO E METALICOS LTDA	2.800,56C
CARBRINK IND. E COM. DE CARIMBOS E BRINQ	1.305,34C
NAVAS & CIA LTDA	5.987,06C
AMGL COM MAT ELETRICOS HIDRAULICOS LTDA	218,88C
TRACK COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO L	1.250,22C
HW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	1.436,30C
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA	189,57C
SUPERCRIL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESC	2.741,43C
CS MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP	360,00C
DOVALE IND.E COMERCIO DE CHAVES LTDA - E	1.307,18C
SOPRANO FECHA FERRAGENS S/S	7.388,76C
POURADEL ELÉTRICA E ELETRÔNICA LTDA	537,23C
PEFISA IND METALLURGICA E COMÉRCIO	144,00C
STAM CENTRO DE DISTRIBUICAO	5.144,29C
CHIPTRONIC ELETRÔNICA DO BRASIL LTDA	108,55C
SOL COM SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	943,67C
TOTAL FORNECEDORES	57.993.31C
TOTAL FORNECEDORES	57.993.31C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	
SIMPLES A RECOLHER	25.704,58C
TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	25.704.58C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	25.704.58C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	
PRÓ-LABORE A PAGAR	2.300,00C
TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	2.300.00C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	1.214,06C

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2023

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/043.348-3 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
 C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
 Balanço encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0186
 Número livro: 0019

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
FGTS A RECOLHER	1.095,07C
TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS	2.309,13C
TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	4.609,13C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	
CONTAS A PAGAR	
HONORÁRIOS A PAGAR	800,00C
TOTAL CONTAS A PAGAR	800,00C
TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES	800,00C
TOTAL PASSIVO CIRCULANTE	99.187,00C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	
CAPITAL SUBSCRITO	
CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
TOTAL CAPITAL SUBSCRITO	100.000,00C
TOTAL CAPITAL SOCIAL	100.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS ACUMULADOS	4.803.345,30C
RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO	1.035.935,59C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.839.280,89C
TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	5.839.280,89C
TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	5.839.280,89C
TOTAL PASSIVO	6.078.287,89C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.078.287,97 (seis milhões e setenta e oito mil duzentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos)

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2023

CICERO PRADO SOBRAL
 ADMINISTRADOR
 231.077.401-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
 Contador
 MS00845402
 200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68

Folha: 0187
Número livro: 0019

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	1.013.522,45	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.126.512,70	2.140.035,15
DEDUÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(248.007,06)	(248.007,06)
RECEITA LÍQUIDA		1.892.028,09
CMV		
CUSTOS DE MATÉRIA PRIMA VENDIDA	(440.581,74)	(440.581,74)
LUCRO BRUTO		1.451.446,35
DESPESAS OPERACIONAIS		(365.610,76)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTÍVEL	(19.783,61)	
FRETES E CARRETOS	(12.027,52)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(12.762,50)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(3.486,34)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(11.031,77)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(176.484,88)	
13º SALÁRIO	(16.327,08)	
FÉRIAS	(23.844,74)	
INSS	(770,00)	
FGTS	(21.999,14)	
VALE TRANSPORTE	(287,13)	
IPVA	(846,11)	
TAXAS DIVERSAS	(933,57)	
ICMS	(33.324,18)	
ENERGIA ELÉTRICA	(4.582,70)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.416,47)	
TELEFONE	(2.785,74)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(3.674,02)	
DESPESAS COM PLANO DE SAÚDE	(13.104,85)	
JUROS PASSIVOS	(2.983,50)	
MULTAS	(3.144,91)	(365.610,76)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.085.835,59

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2023

CÍCERO PRADO SOBRAL
ADMINISTRADOR
231.077.401-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Contador
MS00845402
200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
Este Livro foi protocolado sob o nº 24/043.348-3 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
 Inscrição: 01.088.055/0001-68
 Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
 Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

Página: 0188
 Número livro: 0019

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	5.985.935,20 + 0,00	67,18
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.107,00 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	5.985.935,20	67,18
	Passivo Circulante	89.107,00	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	5.985.935,20 - 48.600,00	66,63
	Passivo Circulante	89.107,00	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	4.297.737,73	48,23
	Passivo Circulante	89.107,00	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	5.985.935,20 - 89.107,00	0,98
	Patrimônio Líquido	5.989.180,97	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.078.287,97	68,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.107,00 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.107,00 + 0,00	0,01
	Patrimônio Líquido	5.989.180,97	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.107,00 + 0,00	0,01
	Passivo Total	6.078.287,97	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	89.107,00	0,01
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	5.989.180,97 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.107,00 + 0,00	0,01
	Ativo	6.078.287,97	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	5.989.180,97	67,21
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	89.107,00 + 0,00	

CICERO PRADO SOBRAL
 ADMINISTRADOR
 231.077.401-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
 Contador
 M500845402
 200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 24/043.348-3 no dia 25/04/2024. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
CNPJ: 01.088.055/0001/68
INSC. JUCEMS 5420057604-1 DATA: 28/02/199

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campo Grande MS, tendo como objetivo social a atividade de execução de cópias de chaves (chaveiros), com início de atividades em 28/02/1996.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios e observâncias estabelecidos pela lei das Sociedades por Ações, seguindo os princípios vigentes alterados pela lei 11.638/07, de acordo com as normas estabelecidas pelos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pela NBC TG 1000 Resolução nº 1.255/2009 e NBC ITG Resolução 1418/2012 do CFC que regulamenta as normas contábeis para as Micro e Pequenas Empresas, baseando-se ainda nos fatos econômicos identificados em toda documentação e informações fornecidas pela empresa.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3). Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do simples nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, pois o pagamento é devido no período de até um ano.



EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
CNPJ: 01.088.055/0001/68
INSC. JUCEMS 5420057604-1 DATA: 28/02/199

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

6) A empresa não tem em seu passivo, nenhum valor relacionado a empréstimos e financiamentos.

7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de \$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de \$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CICERO PRADO SOBRAL	65%
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30%
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5%

8) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC Nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade – (PFC).

9) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2023

Cicero Prado Sobral
Administrador
CPF 231.077.401-44

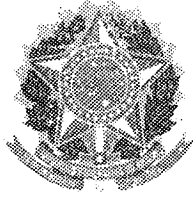
Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008484/O-2

Termo de Encerramento

Dados da empresa					
Nome Empresarial:					
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA					
NIRE:	5420057604-1	CNPJ:	01.088.055/0001-68	NIRE Anterior:	
Nome Anterior:					
Município:	CAMPO GRANDE			UF:	MATO GROSSO DO SUL
Inscrição	282956654		Inscrição Municipal:	00083704004	
Data do ato constitutivo em Junta Comercial:			28/02/1996		

Dados do Livro					
Finalidade:	DIARIO				
Número de ordem:	19	Data assinatura:	25/04/2024		
Quantidade de páginas:	191				
Período de escrituração					
Início:	01/01/2023		Fim:	31/12/2023	
Período de retificação:					
Início:			Fim:		

Assinante(s)			
CPF	Nome	Função	CRC
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	Administrador	
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	Contador	MS008454/O-2



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.088.055/0001-68**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 14:35:46 do dia 30/06/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: **UQJV300624143546**

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

NYKON[®]

Quantidade e inovação em contadores

Investimos em

processo e engenharia para criar produtos
seguros e competitivos para você.

Focamos

na sua necessidade
e sua satisfação
dos nossos produtos.

Atualizamos

com criatividade o
mercado de carimbos
e suprimentos.

Power TRADICIONAL

RETANGULARES

N 301 (10mmx27mm)

Cores disponíveis: ●●●●●

N 302 G3 (14mmx38mm)

Cores disponíveis: ●●●●●●●●●●

N 303 G3 (18mmx47mm)

M 25 (17mmx76mm)

N 52 (20mmx30mm)

M 45 (25mmx82mm)

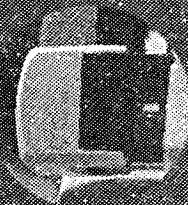
N 3045 (30mmx45mm)

M 50 (30mmx69mm)

N 3255 (32mmx55mm)

M 54 (40mmx50mm)

GERAÇÃO 3



Maiores estabilidade

QUADRADOS

N 5205 (13mmx13mm)

N 5210 (20mmx20mm)

N 5215 (25mmx25mm)

N 5280 (31mmx31mm)

N 5290 (36mmx36mm)

OVAL

Oval 30 (30mmx55mm)

REDONDOS

NC 12 (12mm)

NC 17 (17mm)

NC 24 (24mm)

NC 30 (30mm)

NC 40 (40mm)

NC 50 (50mm)

DATADORES MANUAIS

N 3D (3mm)

N 5D (5mm)

N 4002 (40mmx50mm)

N 4003 (40mmx60mm)

DATADORES AUTOMÁTICOS

N Micro Double 1.3 (5mmx48mm)

N Micro Local 1.3 (10mmx27mm)

M 52D (20mmx30mm)

N 5260 WP (24mmx45mm)

N 5260 WPS (24mmx45mm)

N 3255D (32mmx55mm)

M 53D (30mmx45mm)

N 40 (38mmx76mm)

M 54D (40mmx50mm)

N 5280D (31mmx31mm)

N 5290D (36mmx36mm)

NC 43D (40mm)

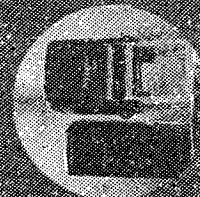
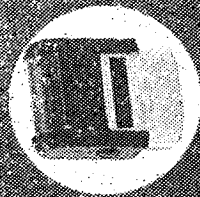
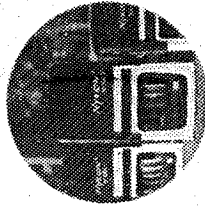
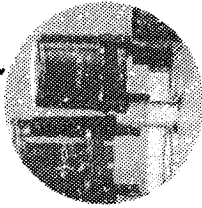
C 43T/24horas (43mm)

NUMERADORES

N 510 (num. 5mm e 10 dig.)

N 512 (num. 5mm e 12 dig.)

N 5270-16 (24mmx45mm)

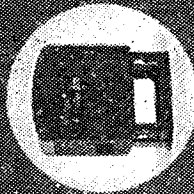


Hot Stamp

Novas Cores

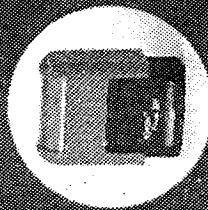
Power BLACK COLOR

Mova seu
escritório
com a versão *black color*



RETANGULARES

- N 315 Black Color (10mmx69mm)
- N 302 Black Color G3 (14mmx38mm)
- N 304 Black Color (23mmx59mm)
- N 360 Black Color (37mmx76mm)
- N 355 Black Color (40mmx60mm)



EDIÇÃO LIMITADA

- N 301 Black Color (10mmx27mm)

QUADRADOS

- N 343 Black Color (43mmx43mm)

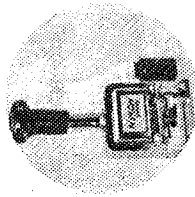
DATADORES

- N 321P Black Color (3,8mm)
- N 321DP Black Color (5mmx25mm)
- N 355D Black Color (40mmx60mm)
- N 343D Black Color (43mmx43mm)

NUMERADORES

- N 321N Black Color (3,8mm)

LINHA PROFESSIONAL



- MJ54 (40mmx100mm)
- N 9800 (49mmx69mm)
- N 9880 (49mmx69mm)
- NYKON® 20600 (5 dígitos)

CARIMBO DE BOLSO



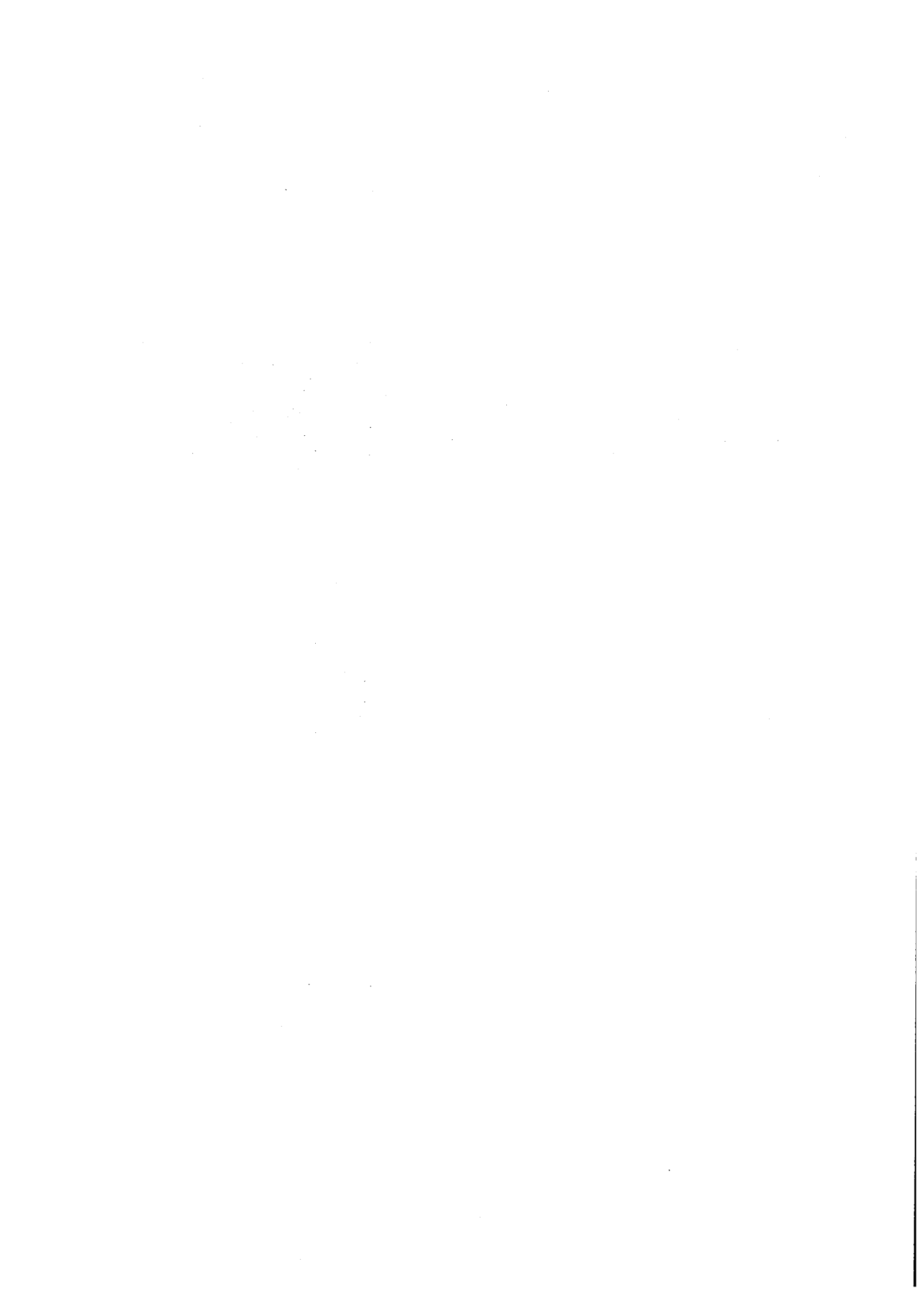
POCKET 302

Cores disponíveis: ● ○ ●● ●●● ●●●● ●●●●●

POCKET MICROBIAL

TECNOLOGIA MICROBIAL

CORDÃO PARA POCKET



LINHA CSI



RETANGULAR

CSI 0 (27mmx10mm)

Cores disponíveis: ● ●

CSI 10 (14mmx38mm)

Cores disponíveis: ● ●

CSI 15 (10mmx69mm)

CSI 20 (18mmx48mm)

CSI 25 (15mmx75mm)

CSI 30 (22mmx58mm)

CSI 35 (25mmx70mm)

CSI 40 (38mmx76mm)

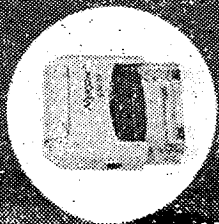
CSI 45 (25mmx82mm)

CSI 50 (40mmx60mm)

CSI 1050 (10mmx50mm)

DATADOR

CSI 50D (40mmx60mm)



LINHA REFIL DUPLO

O único carimbo
do mercado com refil

dois lados

RETANGULARES

Duplo A1069 (10mmx69mm)

Duplo A1226 (12mmx26mm)

Cores disponíveis: ● ●

Duplo A1539 (15mmx39mm)

Cores disponíveis: ● ●

Duplo A1848 (18mmx48mm)

Cores disponíveis: ● ●

Duplo A2359 (23mmx59mm)

Duplo A2582 (25mmx82mm)

Duplo A3050 (30mmx50mm)

Duplo A3068 (30mmx68mm)

Duplo A4060 (40mmx60mm)

Duplo A4078 (40mmx78mm)

REDONDOS

Duplo A17 (17mm) Duplo A24 (24mm)

Duplo A12 (12mm) Duplo A30 (30mm)

QUADRADOS

Duplo A5210 (20mmx20mm)

Duplo A5215 (25mmx25mm)

Duplo A5280 (30mmx30mm)

LINHA MANUAL

Vintage

que todo mundo ama



BASE DE MADEIRA RETANGULAR (COM 10 UNI)

3 x 1cm
4 x 1cm
4 x 1,5cm
5 x 1cm
5 x 2,5cm
5 x 3cm
6 x 1cm
6 x 1,5cm
6,5 x 2cm
6,5 x 4cm

BASE PLÁSTICA RETANGULAR (COM 10 UNI)

1,5 x 0,75cm
2 x 0,75cm
3 x 0,75cm
4 x 1cm
4 x 1,5cm
5 x 2,5cm
5 x 3cm
6 x 1cm
6 x 1,5cm
6,5 x 2cm
6,5 x 4cm

BASE PLÁSTICA REDONDO (COM 10 UNI)

29 mm
36 mm
41 mm

BASE PLÁSTICA OVAL (COM 10 UNI)

6 x 4cm
5 x 3cm

CABOS

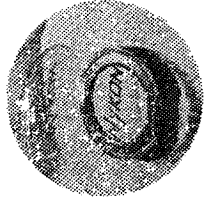
CABO DE MARFIM (C/ 50 UN) CABO PLÁSTICO (C/ 50 UN)

ESPECIAIS

SMART CARIMBO USB

FAÇA VOCÊ MESMO - DIY

N 1 DIY (3 linhas / 14mmx38mm)
N 2 DIY (4 linhas / 18mmx47mm)
N 3 DIY (5 linhas / 23mmx59mm)



COLETOR DIGITAL

100-100000

100-100000

CANETA CARIMBO

SMART 3 EM 1

Cores disponíveis: ●●●●●

Caneta estereográfica com ponta para labels e marcadores e com mecanismo de carimbo.

SMART BLISTER

Cores disponíveis: ●●●●●

Acompanha raspadeira grátis e gravação de carimbo.

MINI SMART

Cores disponíveis: ●●●●●

WAVE

Cores disponíveis: ●●●●●●●●

CLASSICA

Cores disponíveis: ●●●●●

DIAGONAL COLOR

Cores disponíveis: ●●●●●●●●

MICROBIAL

Cor disponível: ○

Possui tecnologia microbial que protege a superfície do produto durante sua vida útil contra agentes microbiológicos.

DIAGONAL RAY

Cores disponíveis: ●●●●●

SWITCH

Cores disponíveis: ●●●●●

INSUMO

ALMOFADAS

Almofada Nykor® n. 1 (123x80mm)

Almofada Nykor® n. 2 (105mmx66mm)

Cores disponíveis: ●●

TINTAS - COMUM PARA RETINTINAR REFS

Tinta 30 ml

Cores disponíveis: ●●●●●

TINTAS - NEON

Tinta Neon 30 ml

Cor disponível: ●

TINTAS - ÓLEO

Tinta Óleo 25 ml

Cores disponíveis: ●●●●●

TINTAS - PIGMENTADA PARA RETINTINAR REFS VIRGENS

Tinta Pigmentada 30 ml

Cores disponíveis: ●●●●●

TINTAS - PLÁSTICA

Tinta Plástica 30 ml

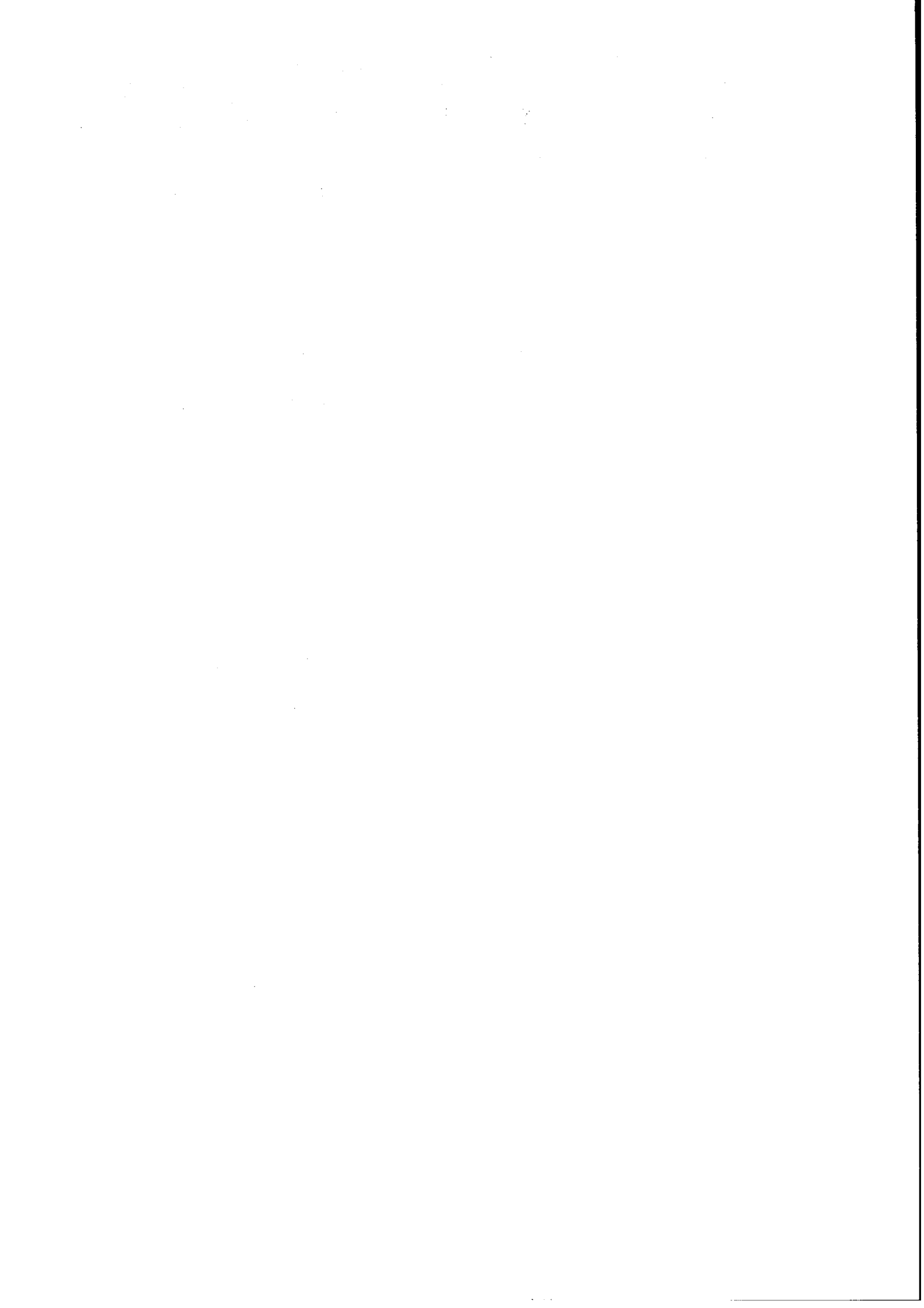
Cores disponíveis: ●●●●●

CARGA PARA CANETA

Carga para caneta carimbo

Carga para caneta carimbo mini smart

Cor disponível: ●





MYKON[®]
Cuidado e inovação em cada detalhe

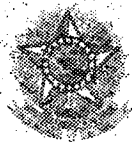
CONHEÇA A NOSSA LINHA DE PRODUTOS



@carimbosnykon



@carimbosnykon

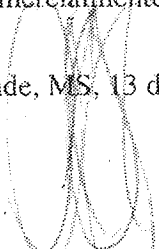


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O COLÉGIO MILITAR DE CAMPO GRANDE, Órgão integrante da estrutura organizacional do Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, com endereço na Avenida Presidente Vargas, Nr 2.800, Santa Carmélia, Campo Grande-MS, CEP 79.115-810, inscrito no CNPJ sob o Nr 09.549.096/0001-16, por meio de seu Comandante e Ordenador de Despesas, DECLARA, para fins de comprovação junto à qualquer órgão da esfera pública ou privada, que a empresa SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA, CNPJ 01.088.055/0001-68, vêm prestando serviços de confecções de placas de aço, por meio das Notas de Empenho 2018NE800047, 2018NE800075, 2018NE800116, 2018NE800159, 2018NE800171, 2018NE800198, 2018NE800199, 2018NE800241, 2018NE800259, 2018NE800341, 2018NE800344 e 2018NE800363 e que os compromissos assumidos pela empresa vêm sendo cumpridos de forma satisfatória, não sendo constatado nenhum fato que desabone comercialmente ou tecnicamente a referida empresa.

Campo Grande, MS, 13 de agosto de 2018.


ALUIZIO PIRES RIBEIRO FILHO – Cel
Ordenador de Despesas



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS - CNDG

Nº302630/23-22

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Nome/Razão Social: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CPF/CNPJ: 01.088.055/0001-68

Em cumprimento à solicitação, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal pesquisar, inscrever e cobrar, após a emissão desta, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e comprovados.

CERTIFICAMOS para fins de direito, que esta Certidão refere-se a débitos Tributários e não Tributários restritos ao Cadastro Fiscal Imobiliário e Mobiliário do CPF ou CNPJ do Contribuinte acima identificado.

CONSTATAMOS A NÃO EXISTÊNCIA DE DÉBITOS PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL até a presente data .

A presente certidão foi emitida através de pesquisa realizada de acordo com as informações prestadas pelo solicitante e tem a sua eficácia até a data de validade, desde que sem rasuras.

Validade até: 23 de agosto de 2023

Campo Grande, 24 de julho de 2023.

Certidão emitida em conformidade com a Lei nº. 6.539 de 08 de janeiro de 2021.



A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço eletrônico

<https://certidoes.campogrande.ms.gov.br/#/verificar-autenticidade>

Código de Autenticidade: B24F84F9557500C77BCB2E212B0854F8



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA**

CPF/CNPJ: **01.088.055/0001-68**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 14:34:49 do dia 30/06/2024 , com validade até o dia 30/07/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: dIHPWaX5O77Zr3nqVMHm

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7012219	09/07/2024	09/07/2024	09/10/2024

Dados básicos:

CNPJ: 02.638.760/0001-54
Razão Social: CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Nome fantasia: CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Data de abertura: 20/07/1998

Endereço:

Logradouro: RUA JULIO BOPPRE
N.º: 2586 Complemento:
Bairro: OFICINAS Município: TUBARAO
CEP: 88702-360 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais → CTF/APP**

Código	Descrição
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

Chave de autenticação	6QW5FMZDZUC2LA68
-----------------------	------------------



Razão Social: Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME

CNPJ: 01.088.055/0001-68 I.E.: 28.295.665-4

Rua: 26 de Agosto, 216 – Centro - CEP: 79002-081

Campo Grande – MS Fone/ Fax: (67) 3253-0701

E-mail: sobralcompras@hotmail.com

DADOS FORNECEDOR

CONTRATADA: **Sobral Chaves e Carimbos Ltda – ME**

CNPJ: **01.088.055/0001-68**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **28.295.665-4**

ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto Nº 216**

CEP: **79002-081**

TELEFONE: **67 3253 – 0701 OU 67 3321-2000**

E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com

Para que seja providenciado o cadastro do fornecedor no sei – sistema eletrônico de informação – para viabilizar a assinatura eletrônica do instrumento contratual, deverão ser informados os dados do(s) representante(s) legal(is) da empresa:

REPRESENTANTE:

NOME: **CICERO PRADO SOBRAL**

CARGO: **SOCIO PROPRIETARIO**

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: **56371**

CPF: **231.077.401-44**

ENDEREÇO: **Rua 26 de Agosto Nº 216**

TELEFONE: **67 3253-0701**

E-MAIL: sobralcompras@hotmail.com OU sobralcarimbos@hotmail.com

Dados bancários: Agência 4211-0 Conta Corrente: 8687-8 – Banco do Brasil

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

01.088.055/0001-68

I. E.: 28.295.665-4

SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA - ME

RUA: 26 DE AGOSTO Nº 216
CENTRO - CEP: 79.002-081

CAMPO GRANDE - MS

Cicero P. Sobral

Cicero Prado Sobral

Sócio Administrador

CPF: 231.077.401-44

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNION FEDERAL DE BRASIL
REPUBLICA FEDERAL DE BRASIL

CARTERA NACIONAL DE HABILITACION / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome e Sobrenome: **CELENO PRADO SILVEIRA** | Data de Nascimento: **1949/10/09**

Local de Emissão do Documento: **RPL 2751576998 MATO GROSSO**

Nome: **CELENO PRADO SILVEIRA** | Data de Validade: **2004/01/01** | Categoria: **D**

Sexo: **M** | Altura: **1,75** | Peso: **75** | Cor dos Olhos: **AZUL** | Cor do Cabelo: **PRETO**

Endereço: **BRASILEIRO**
CAMPUS GRANDE S/N
CAMPUS GRANDE - MATO GROSSO

2751576998

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10

2751576998

MATO GROSSO DO SUL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ: 01.088.055/0001-68
NOME EMPRESARIAL: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CAPITAL SOCIAL: R\$100.000,00 (Cem mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

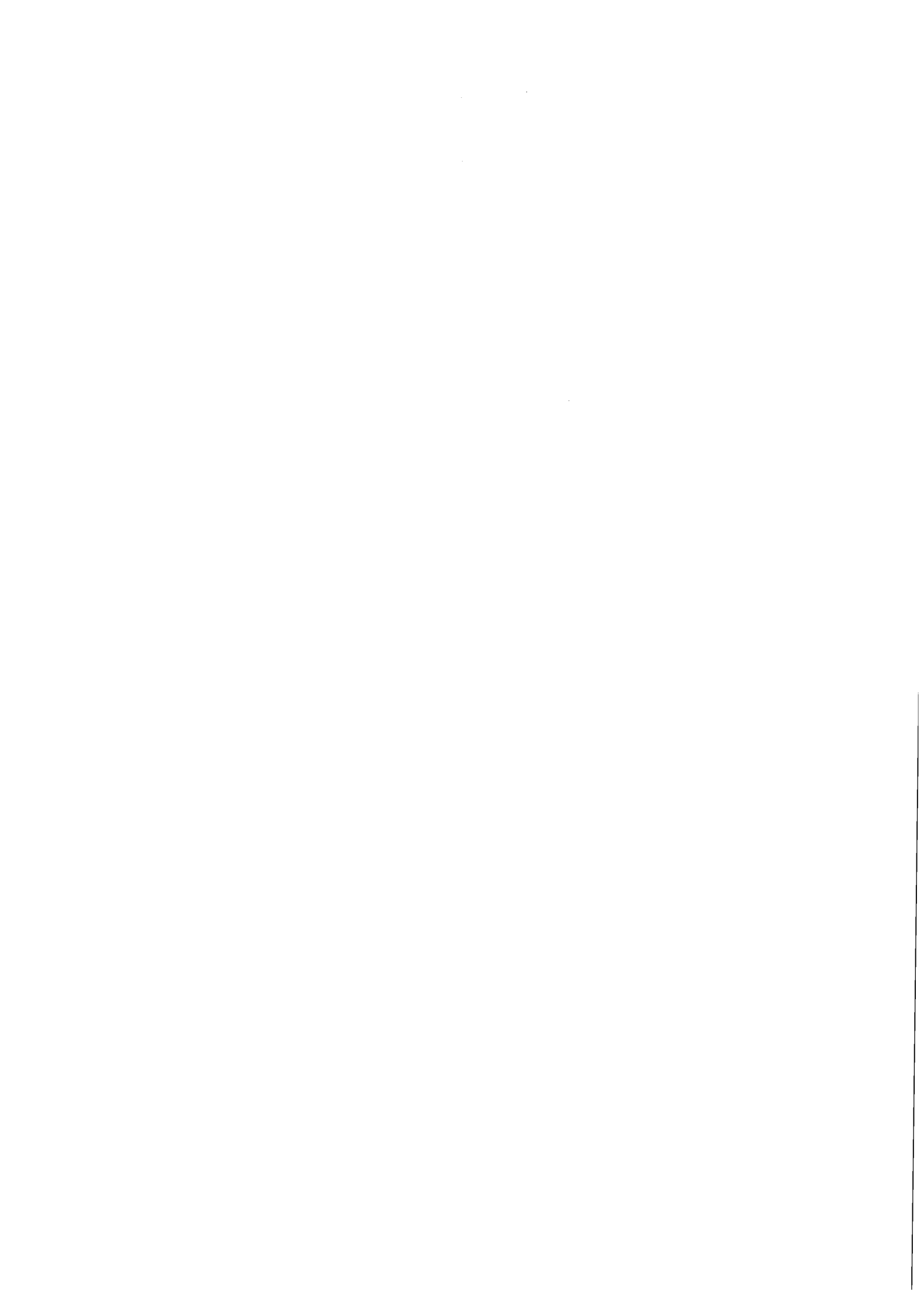
Nome/Nome Empresarial: CICERO PRADO SOBRAL
Qualificação: 49-Sócio-Administrador

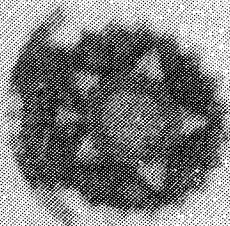
Nome/Nome Empresarial: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL
Qualificação: 22-Sócio

Nome/Nome Empresarial: GISELE DA SILVA SOBRAL
Qualificação: 22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/01/2024 às 21:14 (data e hora de Brasília).

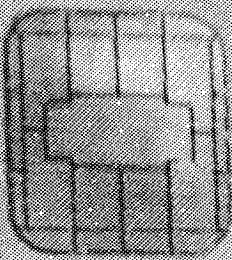




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

CATEGORIA
CONTADOR

Nº DO REGISTRO
MS-024540-2



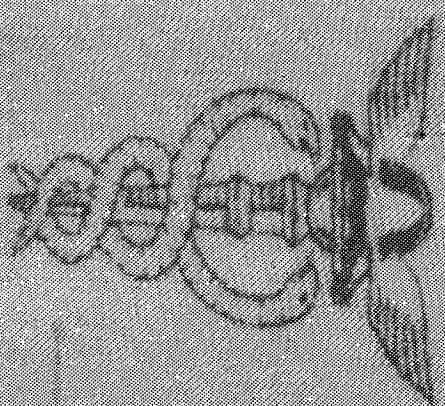
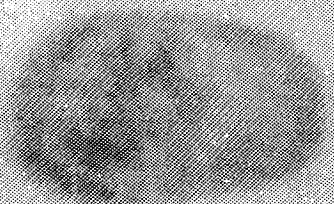
NOME
MARIA APARECIDA SOBRAL E
SILVA MELLO

FILIAÇÃO
RAYMUNDO SOBRAL E SILVA
ANA PRADO SOBRAL



Maria Aparecida Sobral e Silva

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



DATA DE EMISSÃO
18/12/2007

[Handwritten signature]

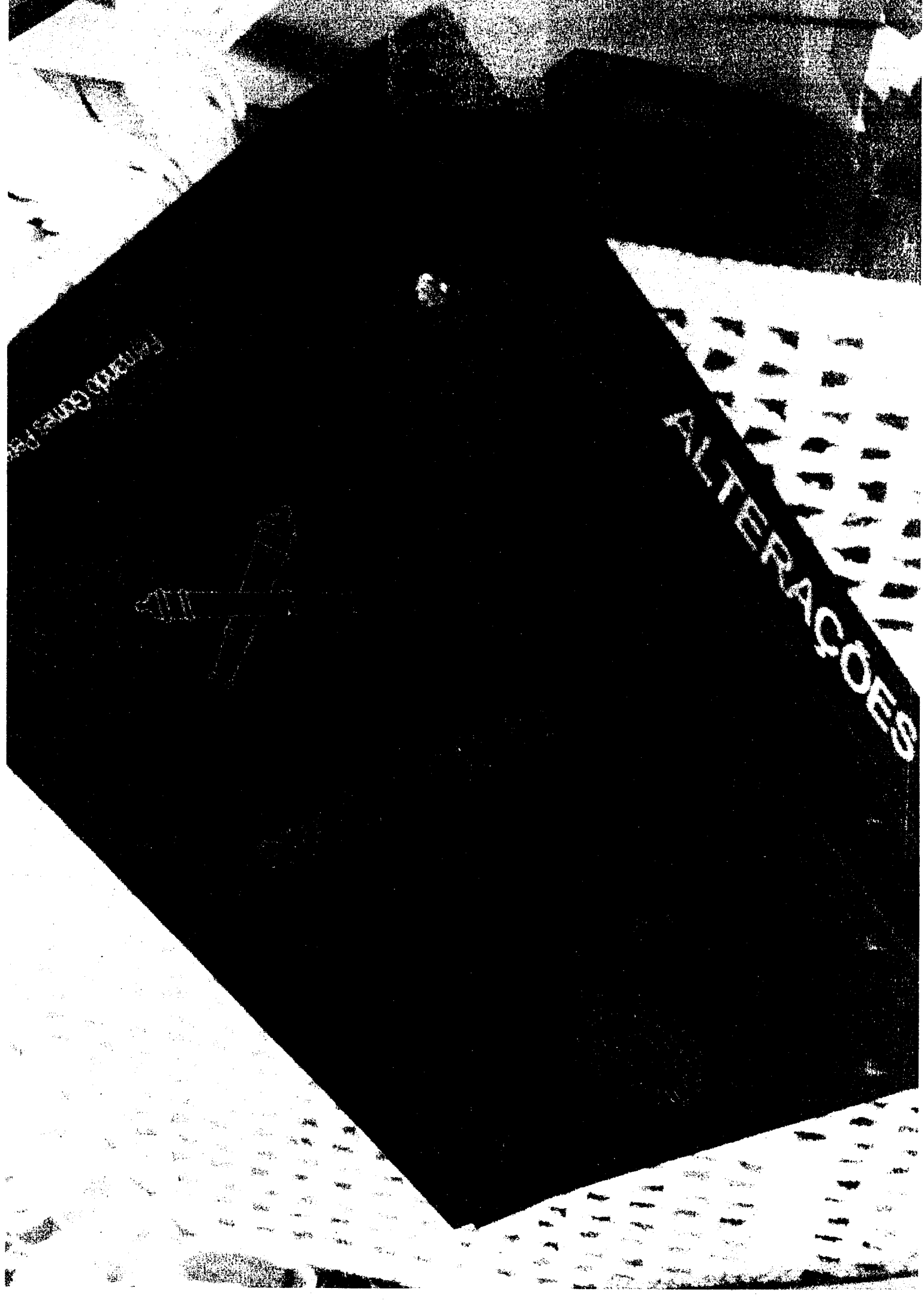
Luz Henrique da Silva
PRESIDENTE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

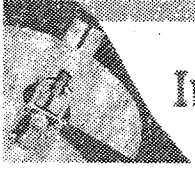
[Faint, mostly illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the document.]

100



STANDARD COMPANY

STANDARD COMPANY



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2024 às 14:32) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 01.088.055/0001-68.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacaodcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6681.96AE.6A1D.0750 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (30/06/2024 às 14:33) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 231.077.401-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6681.96DF.0E2B.D799 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2023

Ano-Calendário 2022

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.088.055/0001-68
Nome empresarial: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 13/03/1996
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1. CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	8
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-------------------------------	-------

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.149.631-05

Nome: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 22.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	30,00%

Número da Declaração: 010880552022001
Autenticação: 01353.08347.80947.55934

Número do Recibo: 02.07.23090.0461392-0
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 231.077.401-44

Nome: CÍCERO PRADO SOBRAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 200.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 27.600,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 65,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 593.890.801-00

Nome: GISELE DA SILVA SOBRAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 14.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 5,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 01.088.055/0001-68 UF: MS

Número da Declaração: 010880552022001
Autenticação: 01353.08347.80947.55934

Número do Recibo: 02.07.23090.0461392-0

Página 2

Houve mudança de endereço do estabelecimento para outro município no período abrangido pela declaração?

Não

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 48.640,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 55.100,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 1.001.526,40
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 550.080,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 627.536,50
Aquisições no mercado interno	R\$ 627.536,50
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 627.536,50
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 340.472,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

	-
--	---

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
----	-------

	-
--	---

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
----	-----------	-------

		-
--	--	---

Prestações de Serviços de Comunicação

Número da Declaração: 010880552022001
Autenticação: 01353.08347.80947.55934

Número do Recibo: 02.07.23090.0461392-0
Página 3

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
--------------------------------	---------------------------------------	-------

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 31/03/2023 15:06:36

Número do Recibo: 02.07.23090.0461392-0

Autenticação: 01353.08347.80947.55934





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2024

Ano-Calendário 2023

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.088.055/0001-68
Nome empresarial: SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 13/03/1996
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 0,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor
-	-

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.149.631-05

Nome: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

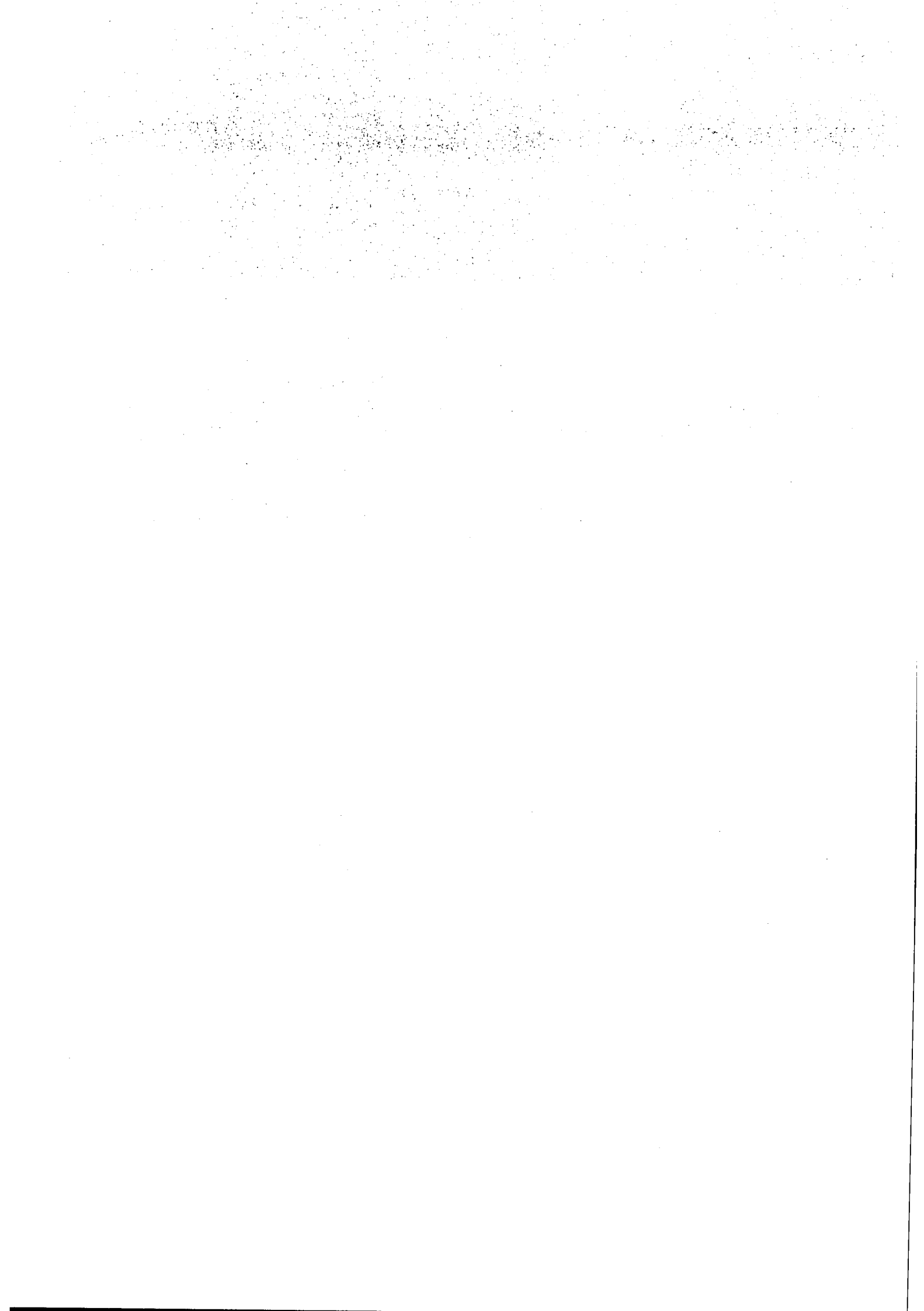
Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 26.400,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	30,00%

Número da Declaração: 010880552023001

Número do Recibo: 02.07.24079.0602077-9

Autenticação: 01243.08808.80363.55103

Página 1



Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 55.100,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 92.900,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 550.080,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 450.650,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 620.500,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 620.500,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 620.500,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 450.900,00

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

-	-	-
---	---	---

4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 19/03/2024 18:40:30

Número do Recibo: 02.07.24079.0602077-9

Autenticação: 01243.08808.80363.55103



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2024

Ano Calendário: 2023

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

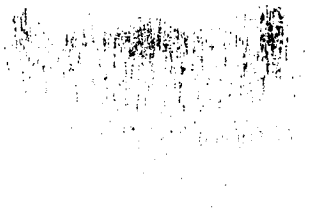
Período abrangido pela Declaração: 01/01/2023 a 31/12/2023

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial	CNPJ da Matriz
SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA	01.088.055/0001-68
Data da Abertura no CNPJ	Optante pelo Simples Nacional
13/03/1996	Sim
Regime de Apuração	
Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração
19/03/2024 18:40:30
Número do Recibo
02.07.24079.0602077-9
Autenticação
01243.08808.80363.55103



Atestado Militar do Oito - CMO
do Estado Militar do Oito - CMO
dos Elementos da ECEMAR, por oculto de Vagos de Estado de
a Estrutura Organizativa (CEM/2007)
Código Diário / Nº 10000000000000000000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
INSTITUTO NACIONAL DE ESTADÍSTICA
ARTIGO 5º DA CONSTITUIÇÃO DE 1988



CLEBER PRADO SORRAL



NO. DE IDENTIFICAÇÃO: 84371

SEXO: M
DATA DO NASCIMENTO: 22/04/1969

ENDEREÇO: RUA PRADO SORRAL 2
Cidade: MATO GROSSO DO SUL

ESTADO CIVIL: Casado

CPF: 02804428602 Data de Emissão: 19/04/2024 Data de Validade: 14/01/2028

VALIDAR EM TODOS
OS ESTADOS NACIONAIS
1833373347

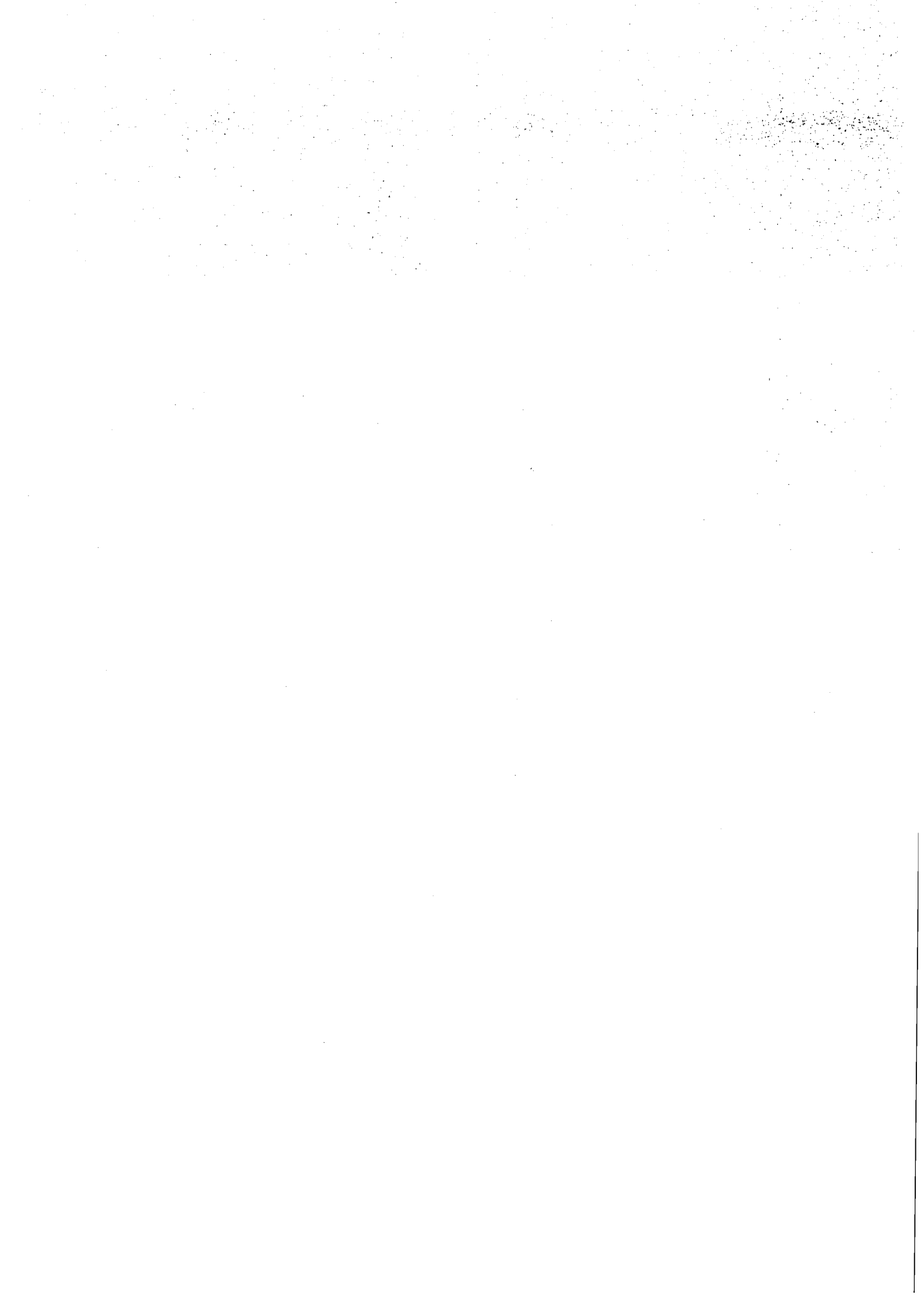
PROIBIDO PLASTIFICAR
1833373347

Cleber P. Sorral
Assinatura do Titular

CAMPO GRANDE, MS Data de Emissão: 22/04/2019

Assinatura do Diretor: *[Assinatura]*
LUIZ CARLOS DA ROCHA ALMA 11.689.188545
DIRETOR PRESIDENTE 83942102791

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA P172
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "GONÇALO PEREIRA"



Joselia da S. S. Sobral

3047728

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO FEDERAL 1.261.795 DATA DE EMISSÃO 12/02/2015

NOME Joselia da Silveira Santos Sobral

FILIAÇÃO José dos Santos
Marli da Silveira Santos
CAMPUS: Campo Grande - MS

DATA DE NASCIMENTO 05/07/1981

DOC. ORIGINAL: C.C. 2.191 L. B-AUX-A-8 F 91
2ª Circuns. Campo Grande - MS

CPF 004.149.631-05

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

6

6º SERVIÇO NOTARIAL

Rua 15 de Novembro, 428 - Centro - CEP 73.002-140 - Campo Grande - MS - Fone (51) 3302.2040
osobral@notariadocampo.com.br

AUTENTICAÇÃO

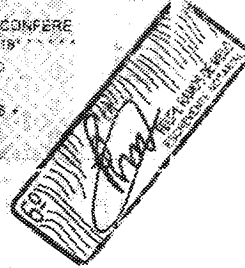
AUTENTICO A PRESENTE CÓPIA REPROGRÁFICA, QUE CONFERE COM O ORIGINAL DO FE. CAMPO GRANDE, MS, 23/03/18

FELIPE RAMOS DE MELO

SELO DIGITAL: APWS9150 - 423

EMCL: R\$ 3,17 + FUNJEC 10% R\$ 0,32 + ISSQN: R\$ 0,18 +
FUNACEP 10% R\$ 0,32 + FEADMP 10% R\$ 0,32 = R\$ 4,29

O valor real é de R\$ 4,29



CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

GISELE DA SILVA SOBRAL

Nº de inscrição

693890801-00

Data de Nascimento

05/07/80



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

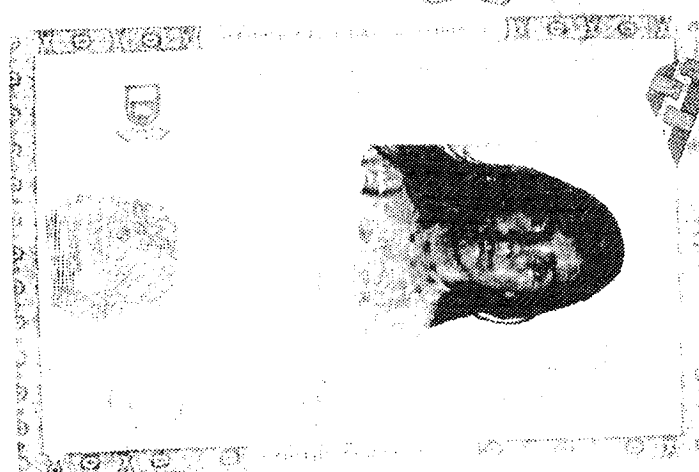
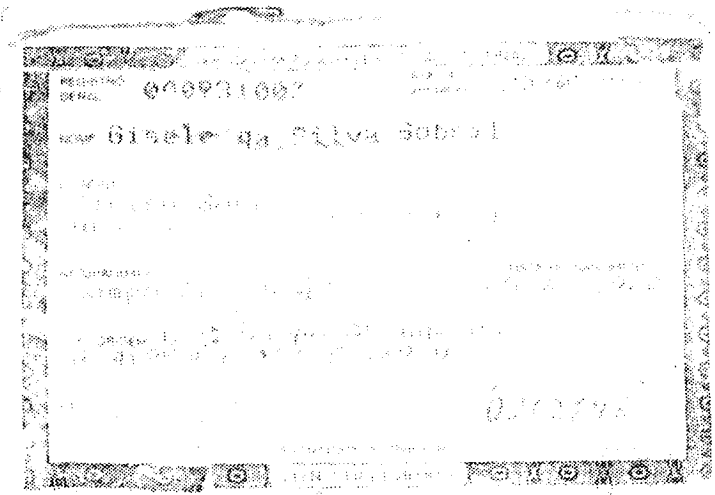
Gisele da Silva Sobral

GISELE DA SILVA SOBRAL

S
E
L
E
C
I
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 28/02/98





MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
INSTITUTO DE AERONÁUTICA E ESPAÇO

ATESTADO Nº 2/IA-AP/6660

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

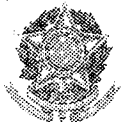
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.088.055/0001-68**, estabelecida na Rua 26 de Agosto, 216, Centro, na cidade de Campo Grande/MS, forneceu ao Instituto de Aeronáutica e Espaço, de CNPJ nº **00.394.429/0140-80**, carimbos e refis de carimbos auto-entintados, conforme registrado na Ata SRP 212/GAP-SJ/2017, Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 076/GAP-SJ/2017, da Organização Militar Apoiadora, o Grupamento de Apoio de São José dos Campos, de CNPJ nº **00.394.429/0164-57**.

Registramos, ainda, que os materiais fornecidos, acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José dos Campos, 2 de outubro de 2018.


DANIEL JORGE GOMES AMORIM Cap Esp Aer SUP
Chefe da Subcoordenadoria de Apoio do IAE





Ministério do Meio Ambiente
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
CADASTROS TÉCNICOS FEDERAIS
CERTIFICADO DE REGULARIDADE - CR



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
7012219	11/09/2023	11/09/2023	11/12/2023

Dados básicos:

CNPJ : 02.638.760/0001-54
Razão Social : CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Nome fantasia : CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP
Data de abertura : 20/07/1998

Endereço:

logradouro: RUA JULIO BOPPRE
N.º: 2586 Complemento:
Bairro: OFICINAS Município: TUBARAO
CEP: 88702-360 UF: SC

**Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras
e Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF/APP**

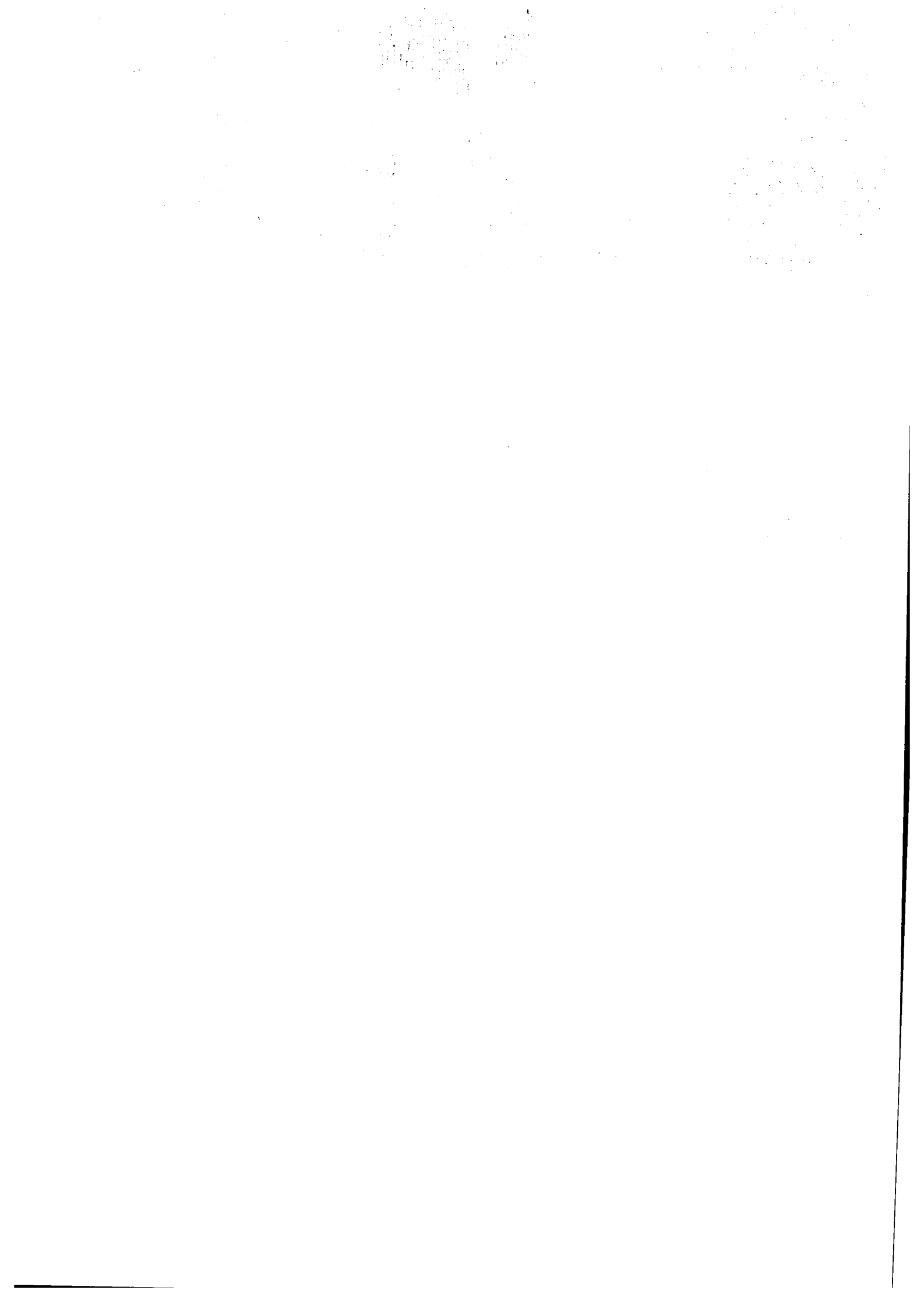
Código	Descrição
12-2	Fabricação de artefatos de material plástico

Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.

O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.

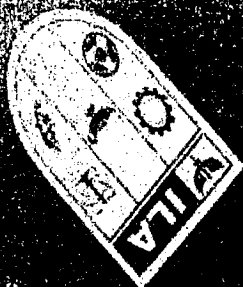
Chave de autenticação	HT2TKMQDBKK6A6EX
------------------------------	------------------



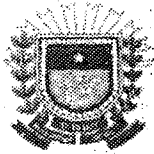
GABRIEL

Diretor OLIVEIRA

INSTITUTO DE LOR
DA AERONAVIA



Emissão da Ficha de Inscrição Estadual - FIC

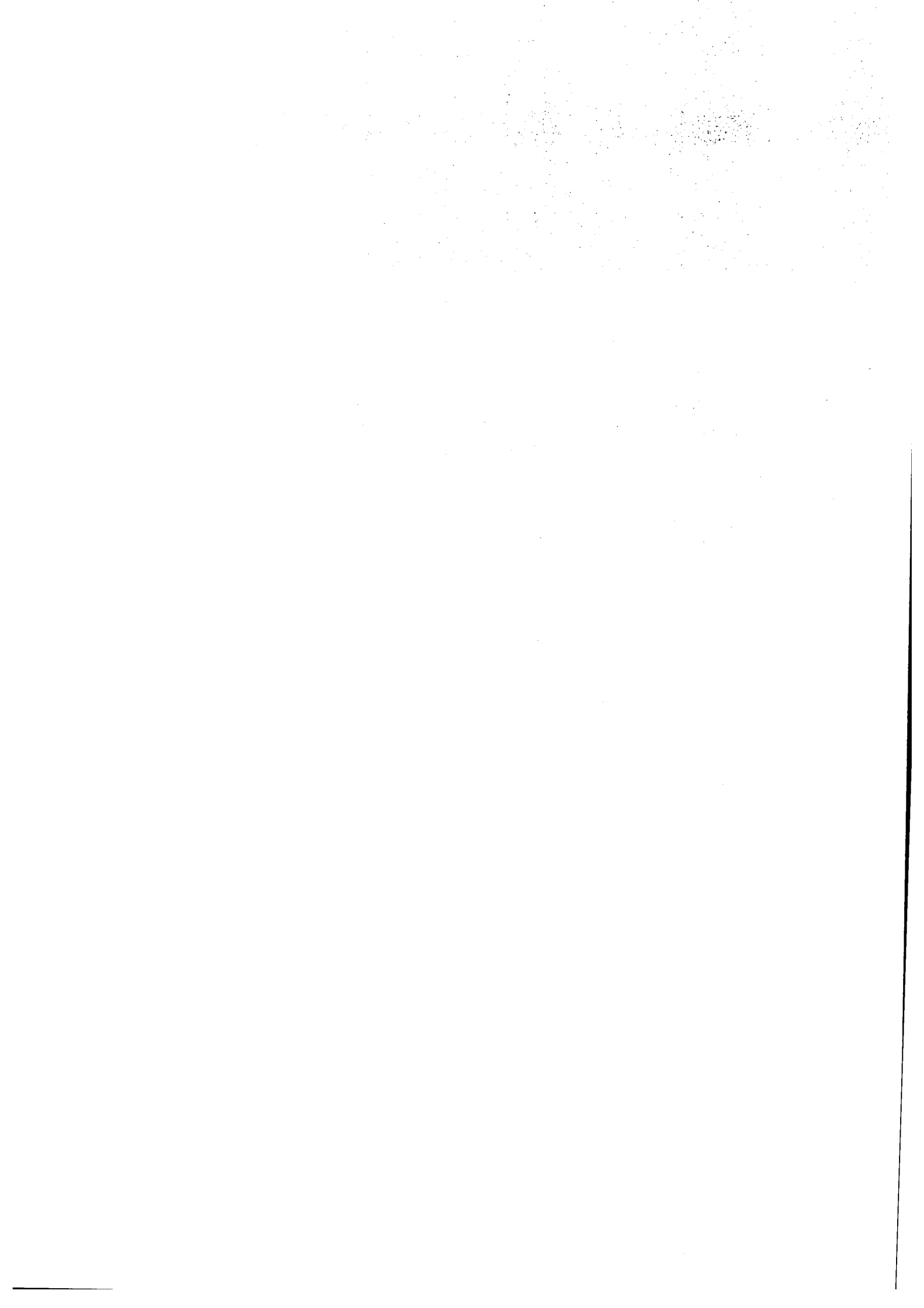
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL - FIC

CNPJ	Inscrição Estadual	Data de Emissão	Consulta Nº
01.088.055/0001-68	28.295.665-4	30/08/2020	37686
NOME OU RAZÃO SOCIAL SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA			
NOME DE FANTASIA SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA			
LOGRADOURO R VINTE E SEIS DE AGOSTO			
NÚMERO	BAIRRO		
216	CENTRO		
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO			UF
CAMPO GRANDE			MS
CEP	TELEFONE		
79.002-081	6733212000		
CNAE - Descrição da Atividade Econômica Principal G4744001 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			

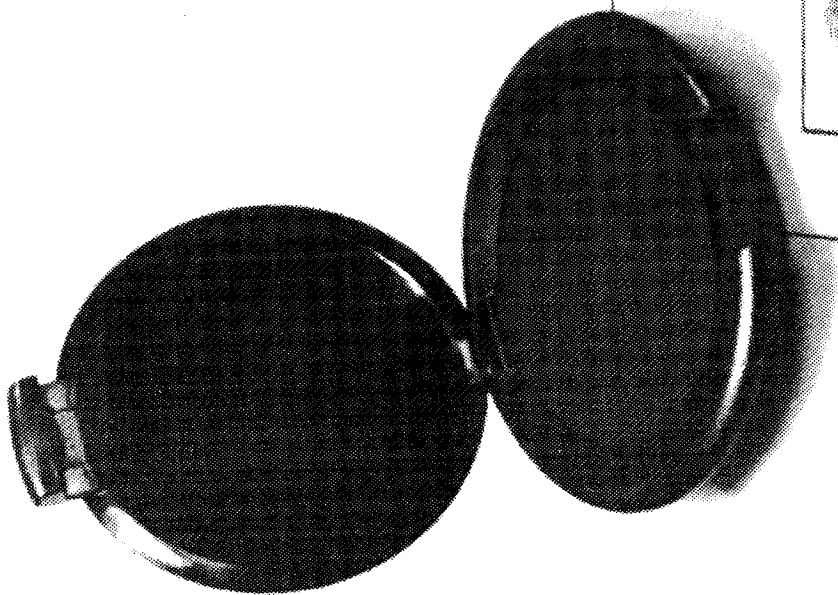
Aprovado pelo Decreto nº 12.945, de 18 de março de 2010

Imprimir

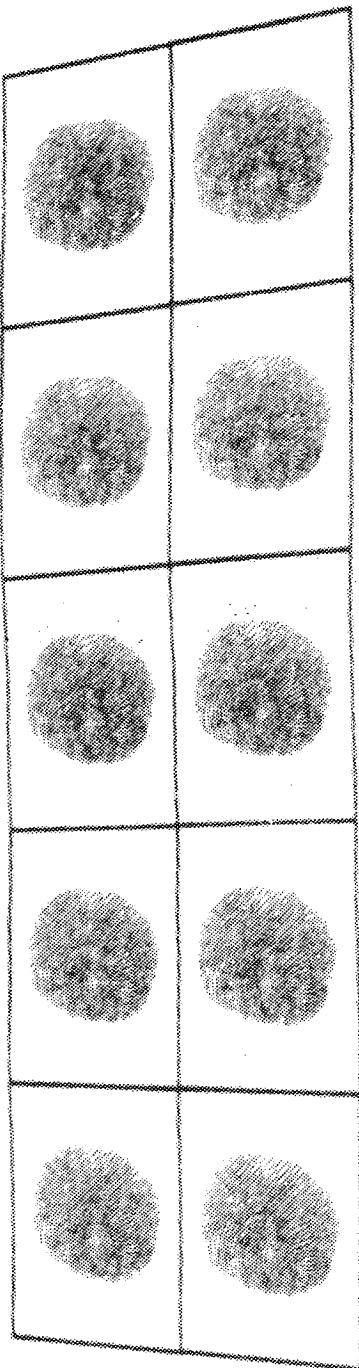
Voltar

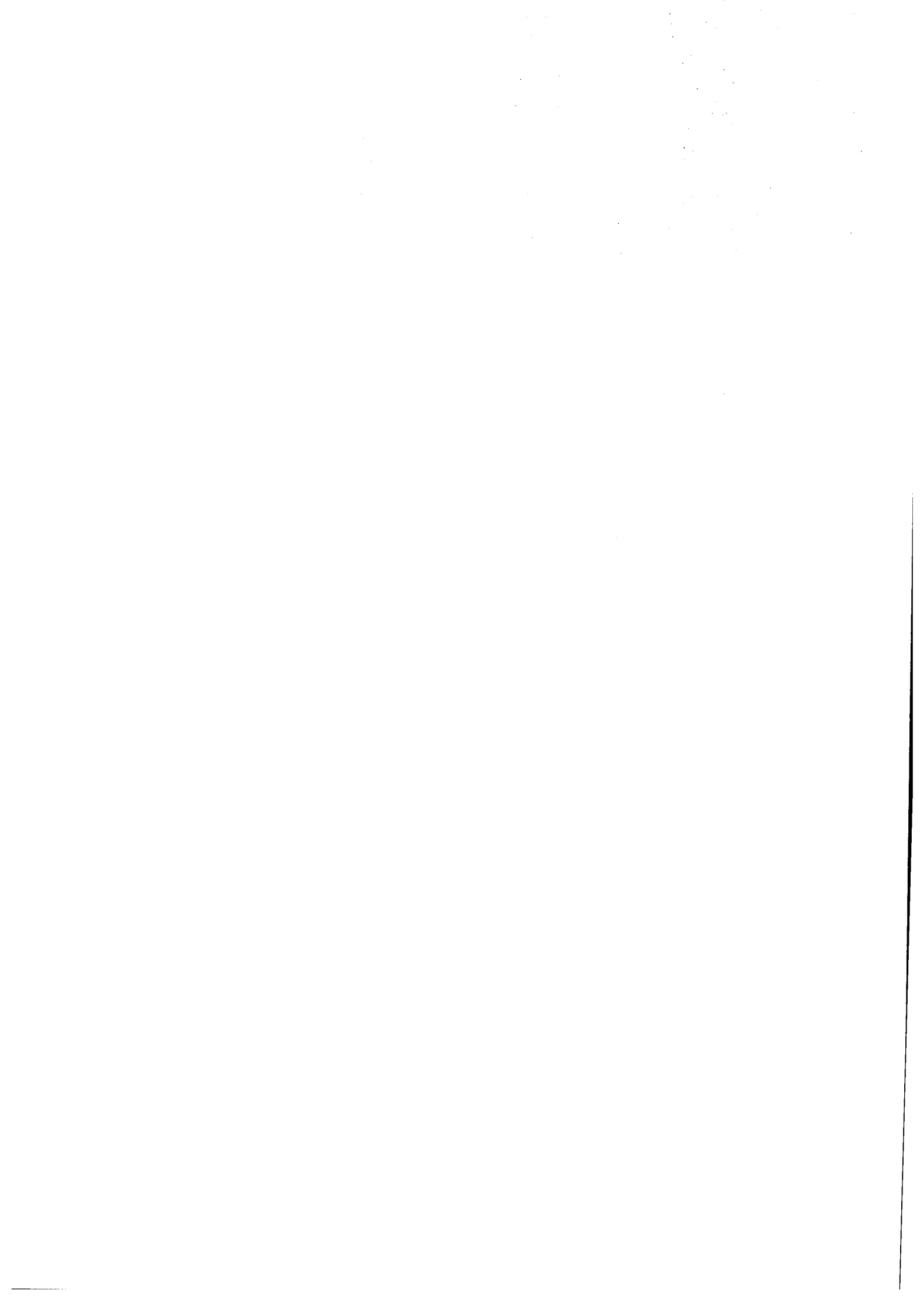


Veja a qualidade das
impressões digitais
feitas com o Coletor
Digital Kromata



KROMATA
Coletor de Digitais







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Numero de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5420057604-1	01.088.055/0001-68	28/02/1996	01/03/1996
Endereço Completo: RUA VINTE E SEIS DE AGOSTO 216 - BAIRRO CENTRO CEP 79002-081 - CAMPO GRANDE/MS			
Objeto Social: SERVICOS DE EXECUCAO DE COPIAS DE CHAVES, SERVICOS DE REPARACAO E CONserto DE CADEADOS E FECHADURAS, FABRICACAO DE CARIMBOS E SINETES, COMERCIO VAREJISTA DE CADEADOS, FECHADURAS E DOBRADICAS.			
Capital Social: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Sócio(s)/Administrador(es)			
CPF/NIRE	Nome	Tér. Mandato Participação	Função
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL	xxxxxxx R\$ 65.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
693.890.801-00	GISELE DA SILVA SOBRAL FERREIRA DE ALMEIDA	xxxxxxx R\$ 5.000,00	SOCIO
004.149.631-05	JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL	xxxxxxx R\$ 30.000,00	SOCIO
Status: XXXXXXXX	Situação: ATIVA		
Último Arquivamento: 27/03/2019	Número: 54574497		
Ato 904 - MEDIDA ADMINISTRATIVA			
Evento(s) 1874 - ARQUIVAMENTO DE PROCURACAO ENVIADA PELO TABELIONATO DE NOTAS (IN 28/DREI).			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
Nire	CNPJ	Endereço	
NADA MAIS#			

Campo Grande, 04 de Setembro de 2024 08:49

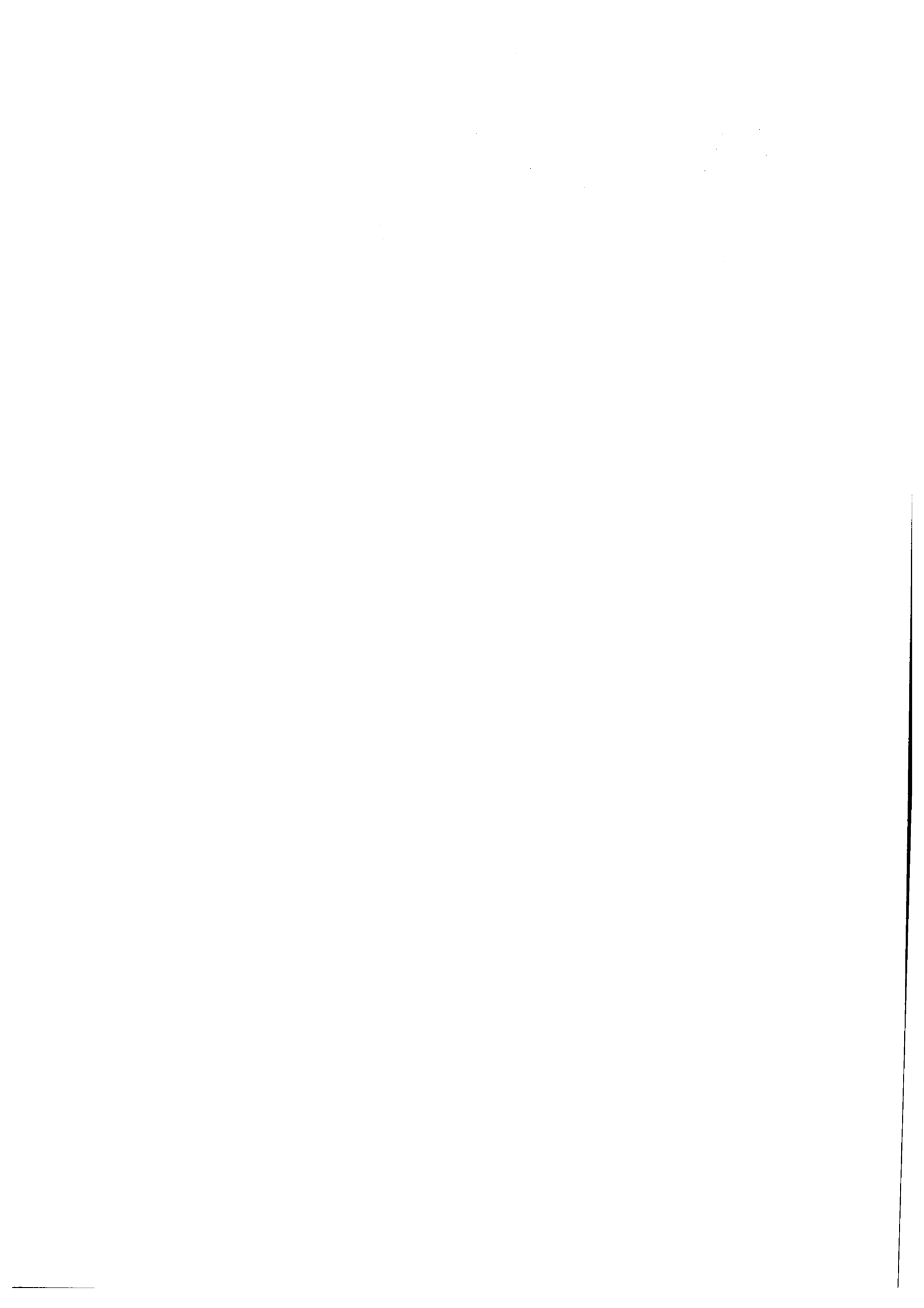
MÁRCIO CAVASSA DO VALLE
SECRETÁRIO-GERAL

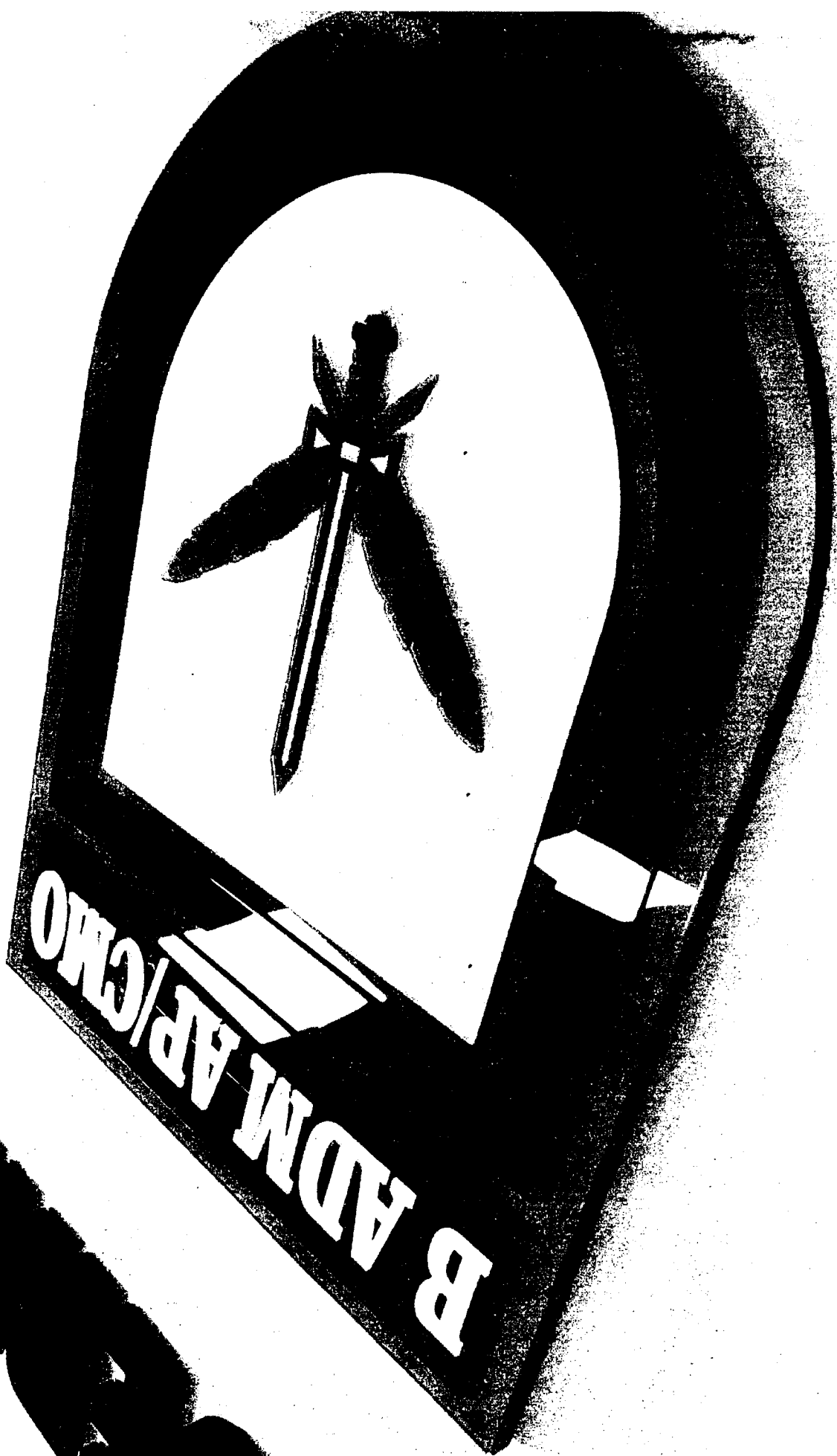
Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMS (<http://www.jucems.ms.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

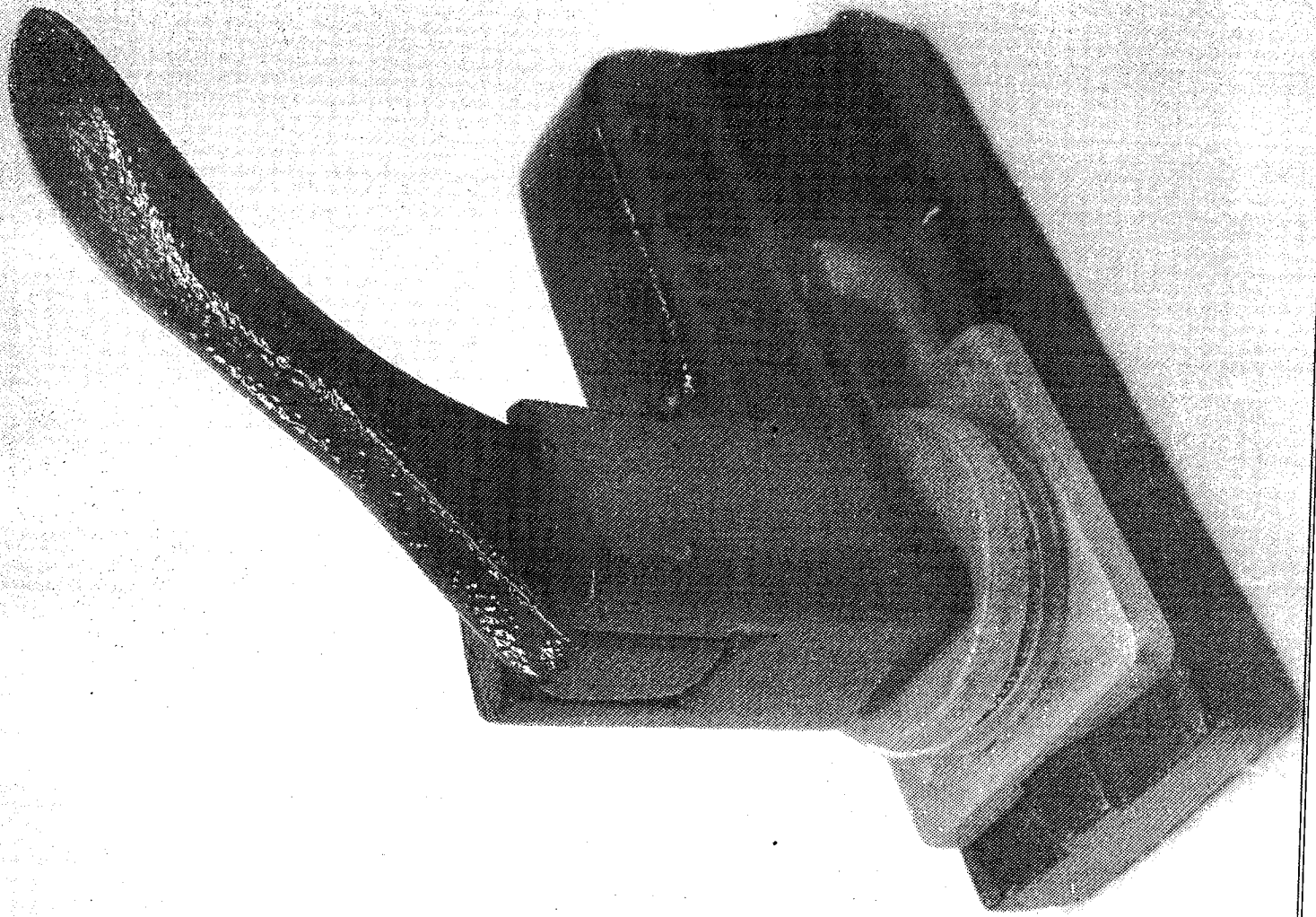
- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001310801 e visualize a certidão)



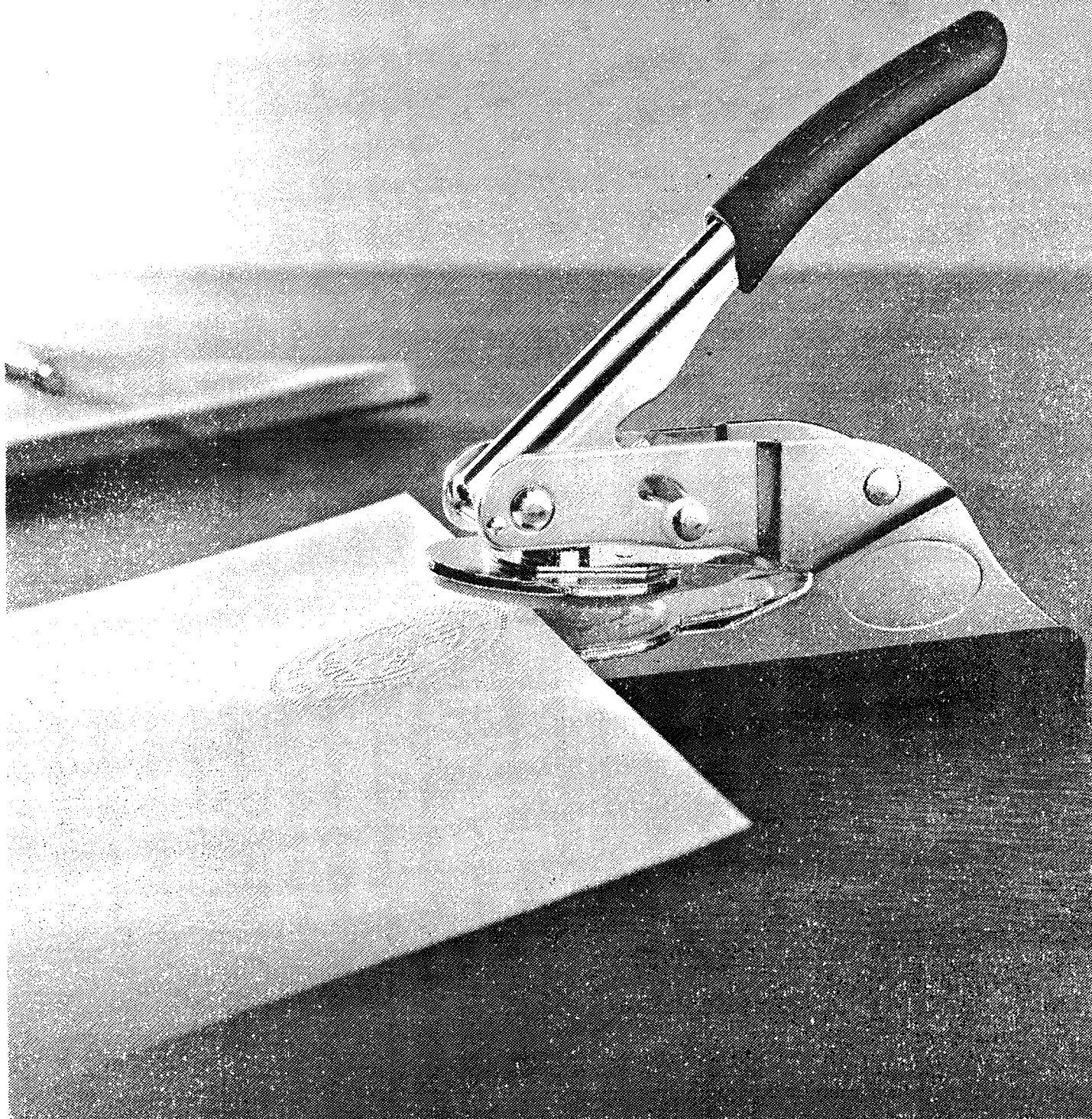
24/092.508-4











Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campo Grande MS, tendo como objetivo social a atividade de execução de cópias de chaves (chaveiros), com início de atividades em 28/02/1996.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios e observâncias estabelecidos pela lei das Sociedades por Ações, seguindo os princípios vigentes alterados pela lei 11.638/07, de acordo com as normas estabelecidas pelos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pela NBC TG 1000 Resolução nº 1.255/2009 e NBC ITG Resolução 1418/2012 do CFC que regulamenta as normas contábeis para as Micro e Pequenas Empresas, baseando-se ainda nos fatos econômicos identificados em toda documentação e informações fornecidas pela empresa.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

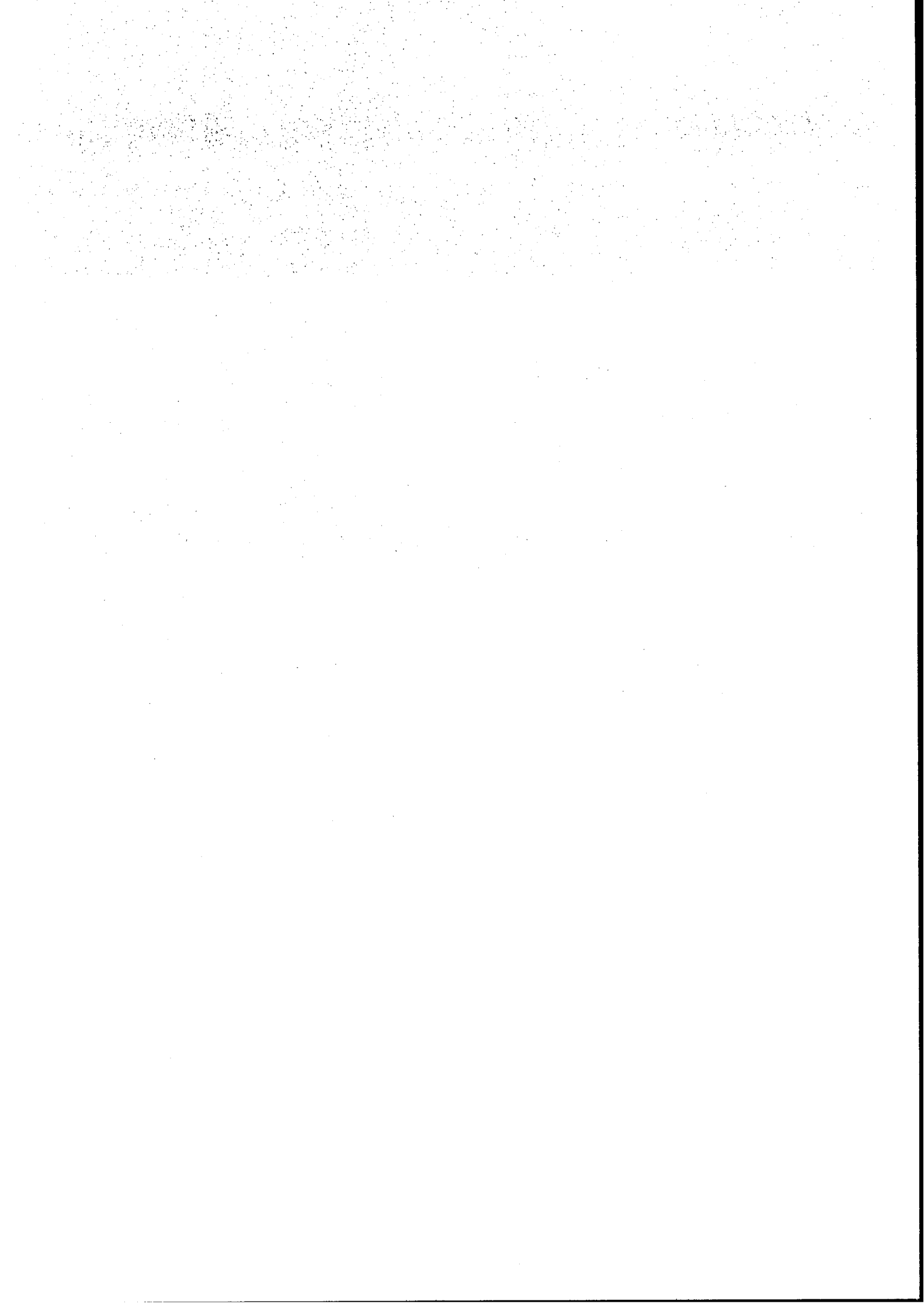
A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do simples nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, pois o pagamento é devido no período de até um ano.



Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem em seu passivo, nenhum valor relacionado a empréstimos e financiamentos.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de \$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de \$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CICERO PRADO SOBRAL	65%
JOSELIA DA SILVEIRA S. SOBRAL	30%
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5%

7) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC Nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade – (PFC).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2020

**CICERO PRADO
SOBRAL:**
23107740144
Cicero Prado Sobral
Administrador
CPF 231.077.401-44

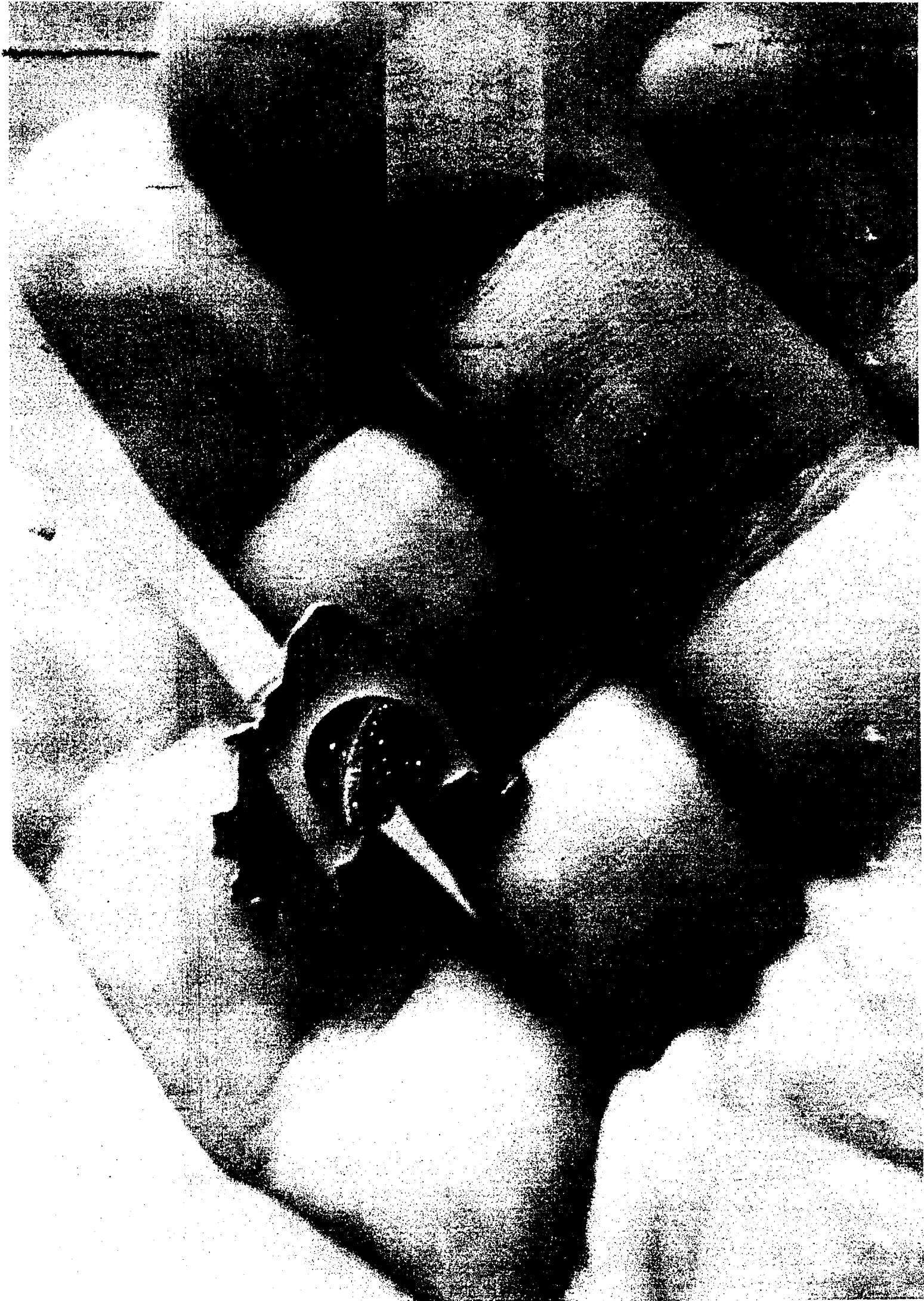
Assinado de forma digital por
CICERO PRADO SOBRAL:
23107740144
Dados: 2021.07.07 09:30:43
-04'00'

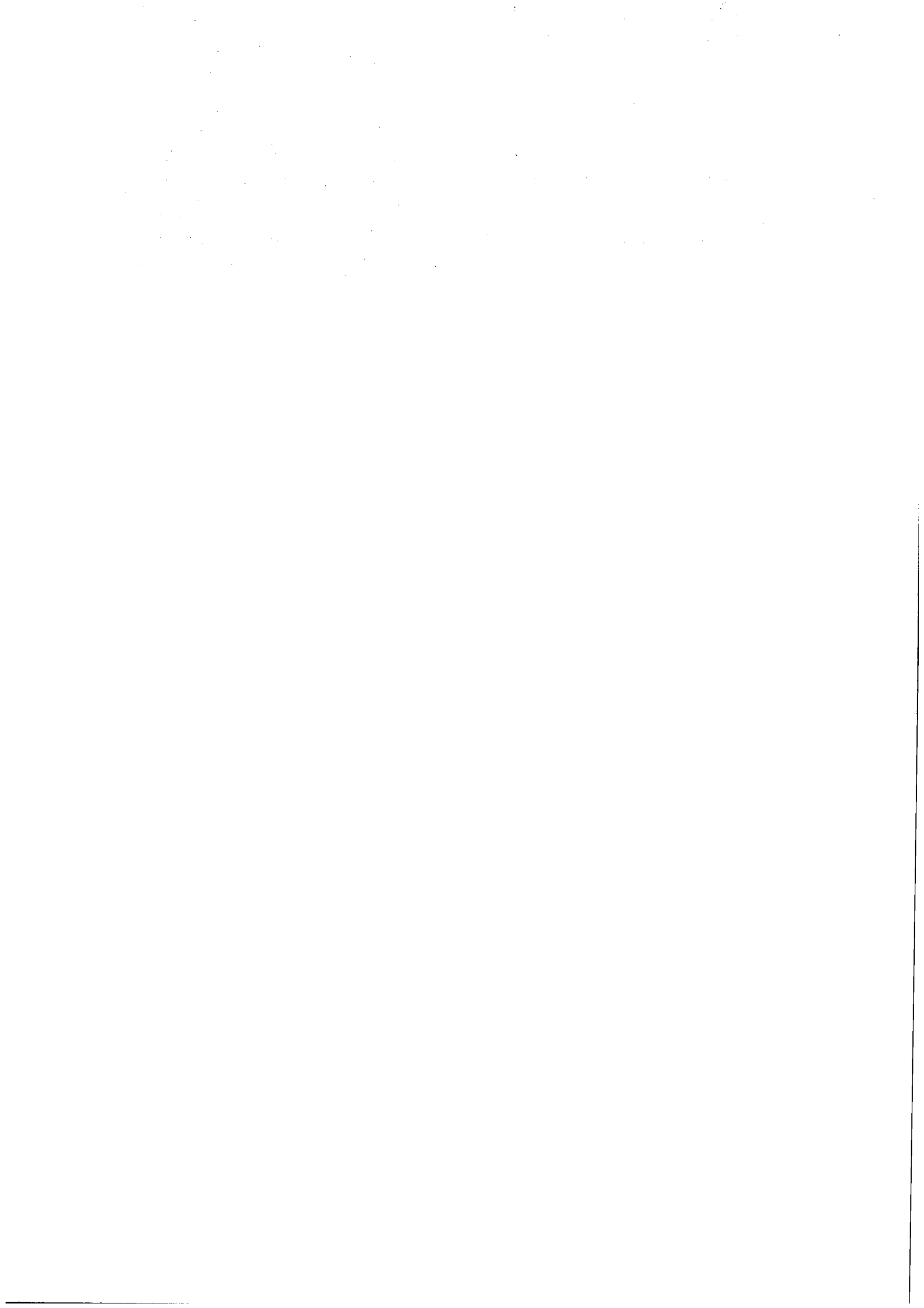
**MARIA APARECIDA
SOBRAL E SILVA
MELLO:20047703172**

Assinado de forma digital por
MARIA APARECIDA SOBRAL E
SILVA MELLO:20047703172
Dados: 2021.07.06 15:13:12
-03'00'

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008484/O

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.
21.
22.
23.
24.
25.
26.
27.
28.
29.
30.
31.
32.
33.
34.
35.
36.
37.
38.
39.
40.
41.
42.
43.
44.
45.
46.
47.
48.
49.
50.
51.
52.
53.
54.
55.
56.
57.
58.
59.
60.
61.
62.
63.
64.
65.
66.
67.
68.
69.
70.
71.
72.
73.
74.
75.
76.
77.
78.
79.
80.
81.
82.
83.
84.
85.
86.
87.
88.
89.
90.
91.
92.
93.
94.
95.
96.
97.
98.
99.
100.







MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NO CTF/APP

A inscrição no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP foi realizada com sucesso.

Mantenha a guarda segura dos dados de segurança para acesso aos sistemas Ibama.

Os "email" cadastrados serão solicitados para modificações da inscrição cadastral e para eventual recuperação de senha.

Para instruções complementares, acesse e salve, em "Favoritos" do seu navegador, o Manual do Sistema.

Em caso de dúvidas, utilize a Central de Atendimento, pelo telefone (61) 3316-1677.

Dados básicos:

CNPJ: 02638760000154

Nome: CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Nome Fantasia: CARIMBOS NYKON INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP

Data de abertura do CNPJ: 20/07/1998

Dados do responsável legal:

CPF: 20029454972

Nome: ERICO LUIZ NUNES

Dados do declarante:

CPF: 20029454972

Nome: ERICO LUIZ NUNES

Cargo ou vínculo com a pessoa jurídica: Sócio

Endereços:

CEP: 88702360

Logradouro: RUA JULIO BOPPRE

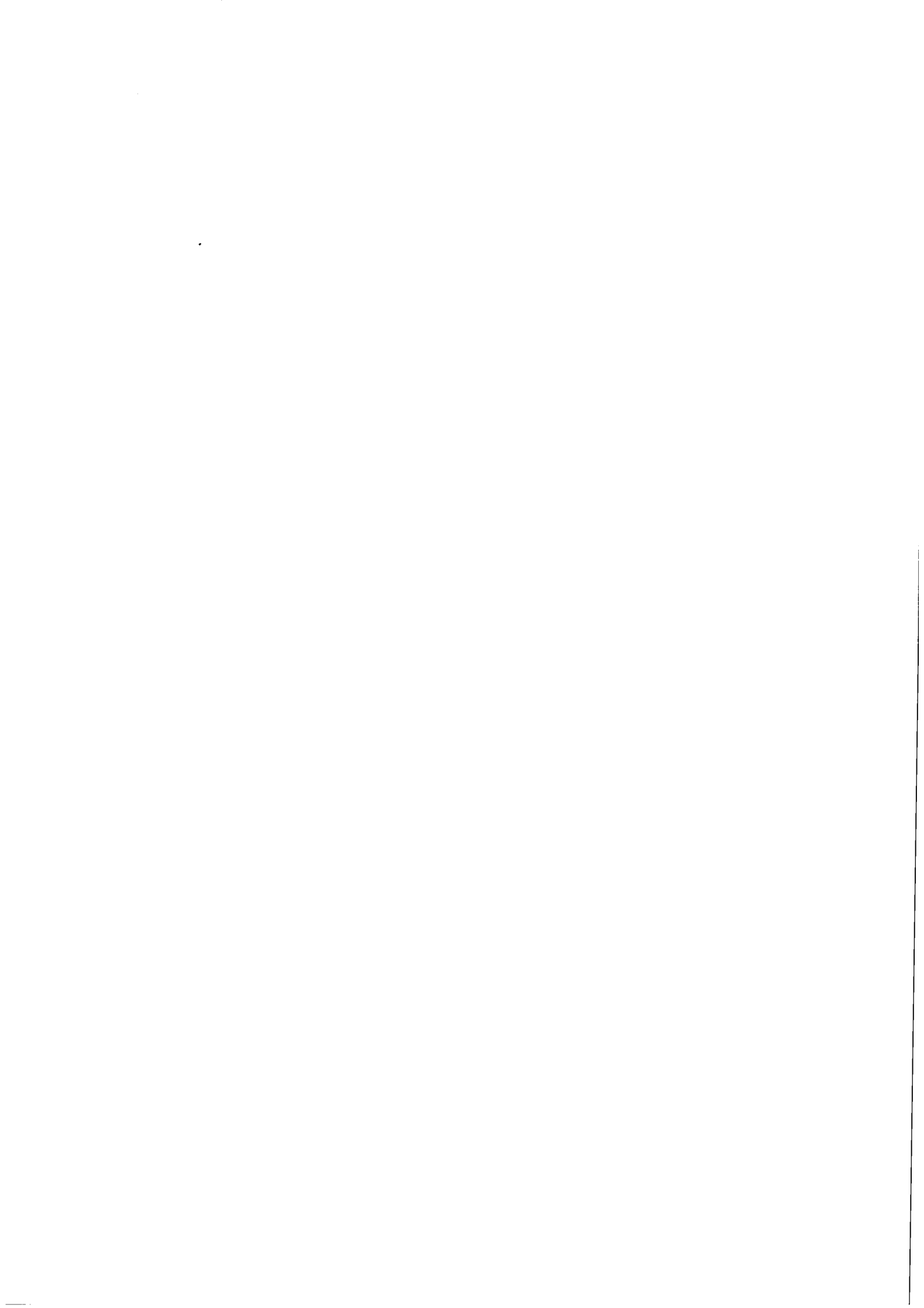
Nº: 2586 Complemento:

Bairro: OFICINAS UF: SC

Município: TUBARAO

(DDD) e n. de telefone: 04836220029

(DDD) e n. de fax: 04836220029





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

Endereço para correspondência:

CEP do endereço de correspondência: 88702360

Logradouro: RUA JULIO BOPPRE

Nº: 2586 Complemento:

Bairro: OFICINAS UF: SC

Município: TUBARAO

Endereço eletrônico:

"E-mail" principal: erico@flexograff.com.br

"E-mail" secundário: erico@flexograff.com.br

"Site" da pessoa jurídica: www.carimbosnykon.com.br

Coordenada geográfica:

Latitude: 28 29 45.9 S

Longitude: 049 01 05.0 W

Atividades desenvolvidas:

Categoria	Descrição	Data início da atividade	Data de término
<i>Indústria de Produtos de Matéria Plástica.</i>	<i>fabricação de artefatos de material plástico.</i>	<i>20/07/1998</i>	

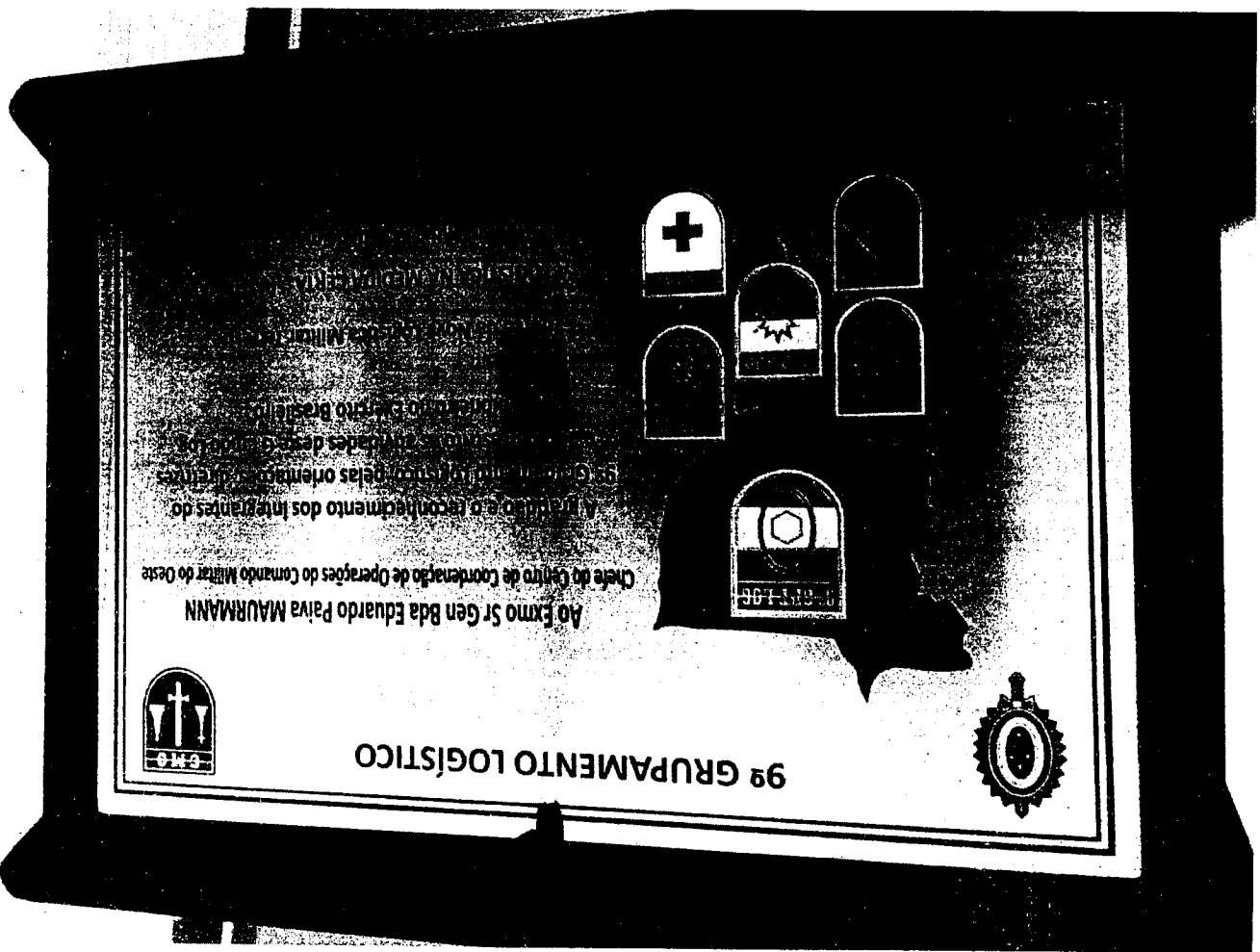
Declaração de porte:

Ano	Tipo de porte	Porte	Data de emissão	Data de vencimento	Nº CEBAS ou do protocolo
2001	PP	Porte Pequeno			
2002	PP	Porte Pequeno			
2003	PP	Porte Pequeno			
2004	PP	Porte Pequeno			
2005	PP	Porte Pequeno			
2006	PP	Porte Pequeno			
2007	PP	Porte Pequeno			
2008	PM	Porte Médio			
2009	PM	Porte Médio			
2010	PM	Porte Médio			
2011	PM	Porte Médio			
2012	PM	Porte Médio			
2013	PM	Porte Médio			
2014	PM	Porte Médio			
2015	PM	Porte Médio			

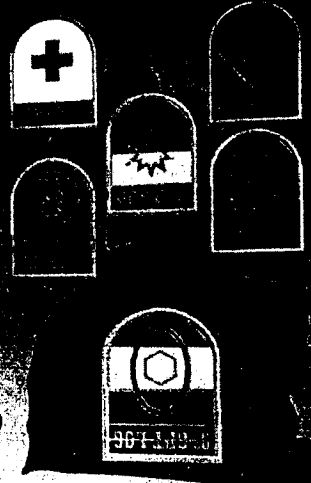


MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

2016	PM	Porte Médio			
2017	PM	Porte Médio			



Ao Exmo Sr Gen Bda Eduardo Paiva MAURMANN
 Chefe do Centro de Coordenação de Operações do Comando Militar do Oeste
 Atribuído ao reconhecimento dos integrantes do
 99 Grupamento Logístico pelas orientações e esforços
 prestados durante a campanha de libertação do Brasil
 Central e do Rio Negro.



99 GRUPAMENTO LOGISTICO



Agradecemos imensamente pelos anos do seu ministério dedicados
a Igreja de Boa Sorte.
Obrigada pela obra de abnegado esforço, exemplo, testemunho, amizade e
carinho, o que muito contribuiu e contribui, para o avanço do evangelho em
nosso distrito e fortalecimento na fé de todos nós, nesses 30 anos de jornada.
Que Deus continue abençoando o seu ministério e sua família!

Seus irmãos e amigos em Cristo.

JOSIMIR ALBINO DO NASCIMENTO

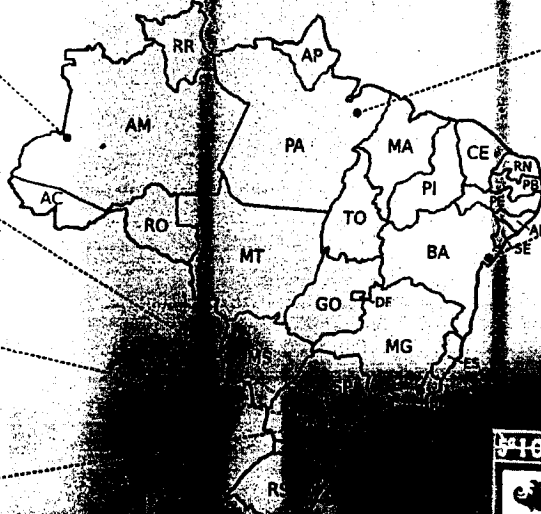
Ao querido Pastor

Homenagem

30 anos
de
serviço

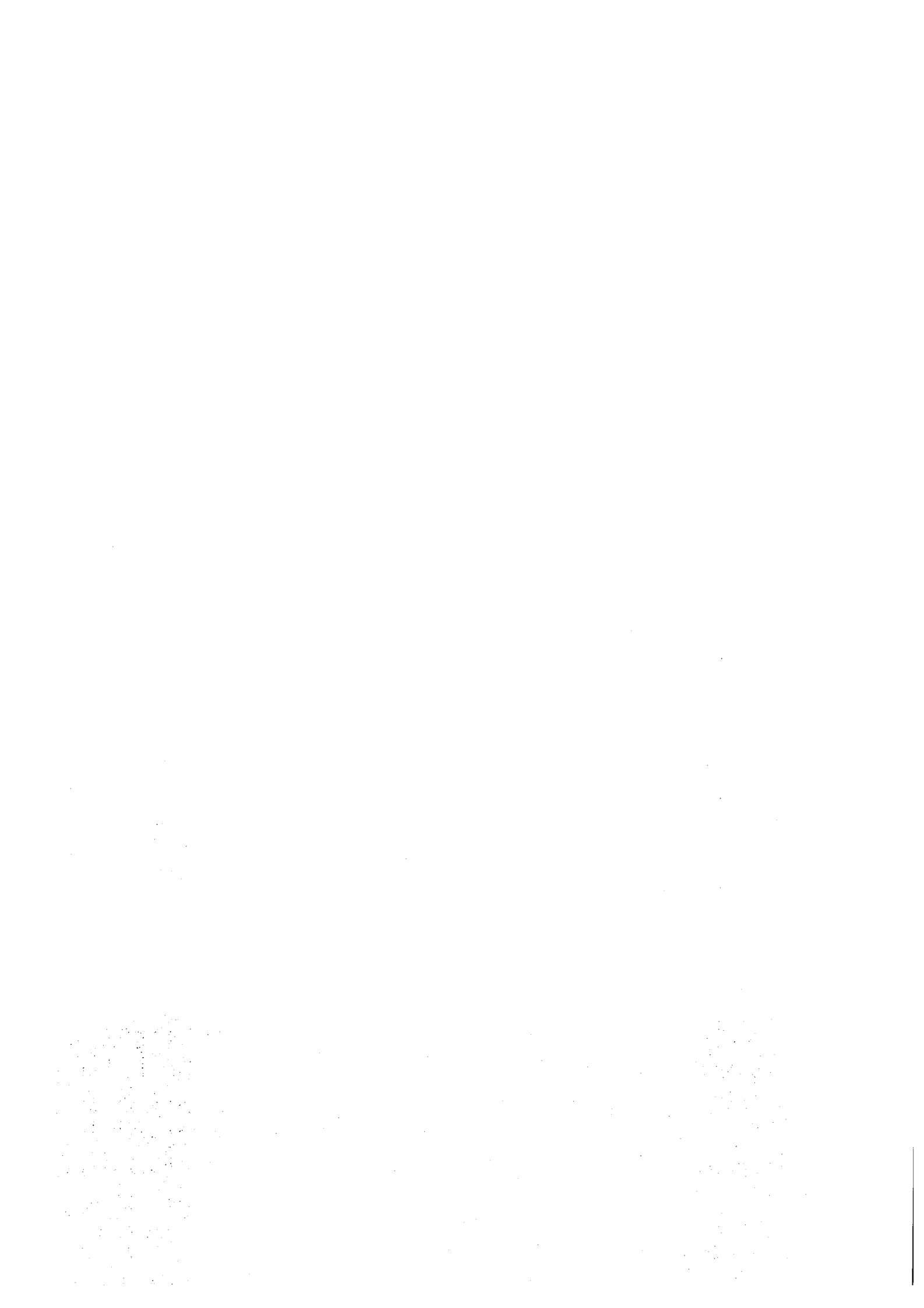
IGREJA
ADVENTISTA
DO 7º SETÍMODO DIA

EXÉRCITO BRASILEIRO



Os serviços de saúde do Exército Brasileiro são prestados pelo Centro de Gestão e Gestão em Saúde (CGE) em 2023.

Exército





AMX 30

Pilotos Operacionais de A-1

1980

1º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 04

1979

1º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 04

1978

1º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 04

1977

1º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 04

1976

1º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 04

1975

1º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. José Carlos de Azevedo - Adolpho 04

1º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 04

2000

1º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 04

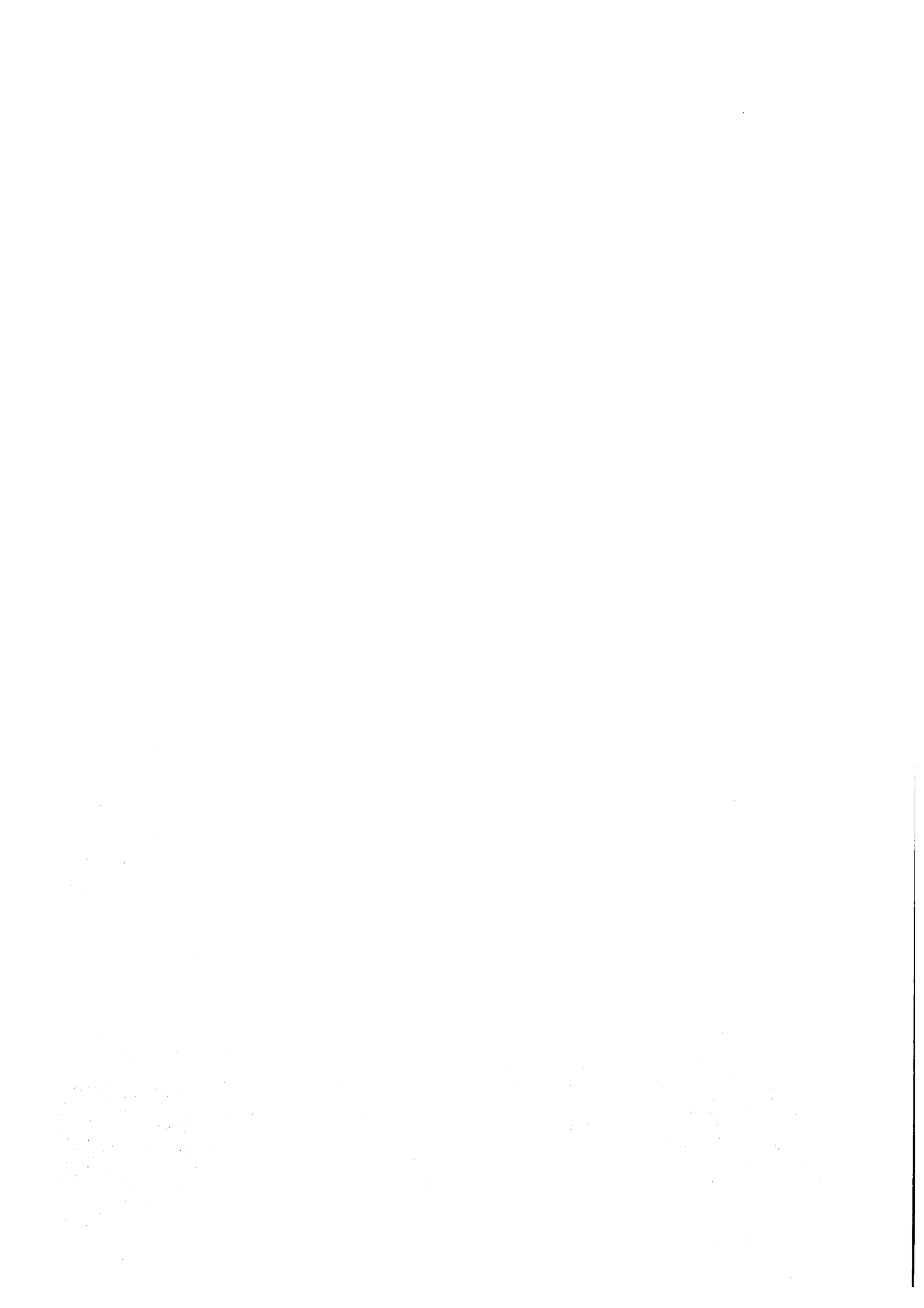
2001

1º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 04

2002

1º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 01
2º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 02
3º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 03
4º Ten Cel. Ricardo Gomes de Azevedo - Adolpho 04







GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL	28.295.665-4	CONSULTA DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA INÍCIO DA ATIVIDADE
CNPJ	01.088.056/0001-68	RAZÃO SOCIAL/NOME	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA
FERRAMENTAS PARA OFICINA EM GERAL

LOGADOURO	R VINTE E SEIS DE AGOSTO	NÚMERO	216	COMPLEMENTO
-----------	--------------------------	--------	-----	-------------

CEP	79002081	BAIRRO	CENTRO	MUNICÍPIO	CAMPO GRANDE	UF	MS
-----	----------	--------	--------	-----------	--------------	----	----

SITUAÇÃO CADASTRAL	HABILITADO	DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO	30 DE JULHO DE 2018
--------------------	------------	----------------------------	---------------------

MOTIVO DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO

Consulta realizada no dia 22 de julho de 2020 às 09:48:42 (horário de MS).



Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2023
Ano Calendário: 2022

RECIBO DE ENTREGA
DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2022 a 31/12/2022

1. Informações do Contribuinte	
Nome empresarial	SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA
CNPJ da Matriz	01.088.055/0001-68
Data da Abertura no CNPJ	13/03/1996
Regime de Apuração	13/03/1996
Competência	Sim
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração	Optante pelo Simples Nacional
Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração	
Data e Horário da Transmissão da Declaração	31/03/2023 15:06:36
Número do Recibo	02.07.23090.0461392-0
Autenticação	01353.08347.80947.55934



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Sul
 Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
 Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000023077 em 06/05/2022. Assinado digitalmente por Adelalde Teresinha Seider. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	22/039.693-1
Chave de Segurança	19zQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	01.088.055/0001-68
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Especie:	Diário
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)	
CPF	Nome
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital	

Assinante(s)	
CPF	Nome
200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br	
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via	

Documento assinado eletronicamente por Adelalde Teresinha Seider, Servidor (a) Público(a), em 06/05/2022, às 15:49.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucems
informando o número do protocolo 22/039.693-1.

Campo Grande, sexta-feira, 06 de maio de 2022



Este Livro foi protocolado sob o nº 22/039.693-1 no dia 06/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que devera ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2021

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
CAIXA	
CAIXA GERAL	1.001.526,41D
TOTAL CAIXA	1.001.526,41D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	
BANCO DO BRASIL	165.589,77D
BANCO BRADESCO S/A	319.093,64D
TOTAL BANCOS CONTA MOVIMENTO	504.682,41D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	
BANCO DO BRASIL	771.280,00D
BANCO BRADESCO S/A	257.960,00D
TOTAL APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.029.240,00D
TOTAL DISPONÍVEL	2.535.448,82D
TÍTULOS A RECEBER	
TÍTULOS A RECEBER	1.141.147,47D
CONTAS A RECEBER	1.141.147,47D
TOTAL TÍTULOS A RECEBER	1.141.147,47D
TOTAL OUTROS CRÉDITOS	1.141.147,47D
ESTOQUE	
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	48.640,00D
MATÉRIA-PRIMA	48.640,00D
TOTAL MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	48.640,00D
TOTAL ESTOQUE	48.640,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	
IMOBILIZADO	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	9.599,78D
MOVEIS E UTENSÍLIOS	9.599,78D
TOTAL MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.599,78D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	12.510,20D
TOTAL MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	12.510,20D
VEÍCULOS	
VEÍCULOS	223.965,60D
TOTAL VEÍCULOS	223.965,60D
(-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	
DEPRECAÇÃO ACUMULADA	201.916,37C
TOTAL (-) DEPRECAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	201.916,37C
TOTAL IMOBILIZADO	291.919,37C
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	441.572,21D
TOTAL ATIVO	3.759.393,50D

BALANÇO PATRIMONIAL

Balanco encerrado em: 31/12/2021

Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
 C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68

Folha: 0197
 Número livro: 0017



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 22/039.693-1 no dia 08/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema habilitado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2021

Saldo Atual	Descrição
	PASSIVO
	PASSIVO CIRCULANTE
	FORNecedores
2.301,70C	DATA KANJI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
93,57C	DOVALE IND. E COMERCIO DE CHAVES LTDA EPP
2.002,19C	INGEBRAS IND. E COM. DE PLASTICOS LTDA ME
419,27C	J.A. DOS SANTOS & CIA LTDA
304,60C	JAS INDUSTRIA E COMERCIO S.A.
4.179,75C	MECAMI COM E REP LTDA
300,44C	PERFIL-FERROS MAT P SERRALHERIA LTDA
4.394,50C	PENHEIRO MADEIRAS E FERRAGENS LTDE
170,00C	POSTUAL MATS. P/ESCRIÇÃO E INFORM.LTDA
960,00C	Z N FRETAS & CIA LTDA ME
52,56C	ZINOTTO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
373,96C	FEBADURAS METAL VOUÇA IND. E COM. LTDA
16.442,83C	CARIMBOS NYKON IND E COM LTDA
746,01C	CONE FERRAGENS LTDA
3.018,85C	MADEPAR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
510,25C	STAR PRINT FLEXOGRAFICOS LTDA
1.475,99C	BRASRES TRANSPORTES URGENTES LTDA
410,20C	PINHEIRO MADO E FERRAGENS LTDA
26,21C	ANGI COM MATERIAS LTDA
56,21C	PERFIL-FERROS MATERIAS LTDA
57,00C	INDUSTRIA DE CHAVES GOLD LTDA
75,00C	ALTO RELIEVO CARIMBOS LTDA
7.149,61C	CARBINK IND E COM BRINQ LTDA
350,35C	POSTO QUEIRO PROSA LTDA
1.095,00C	PMR COMERCIAL LTDA
19.339,14C	UNIÃO COMERCIO DE CHAVES E ACESSÓRIOS LTD
2.461,10C	NAVAS & CIA LTDA
1.026,20C	ARCOLIN MATERIAS DE CONSTRUCAO LTDA
2.167,02C	NORTE SUL Security Eireli - ME
293,20C	FERRAGEM ALVORADA LTDA
872,48C	ALUMETAL ALUMINIO E METALICOS LTDA
1.205,34C	CARBINK IND. E COM. DE CARIMBOS E BRINQ
208,88C	ANGI COM MAT ELÉTRICOS HIDRÁULICOS LTDA
1.436,39C	MW DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
2.741,43C	SUPERCI COMERCIO DE MATERIAS PARA ESC
360,00C	GE MATERIAS P/ CONSTRUCAO LTDA EPP
1.367,18C	DOVALE IND. E COMERCIO DE CHAVES LTDA - E
350,23C	DOVALE IND. E COMERCIO DE CHAVES LTDA - E
144,00C	PERITA IND METALURGICA E COMERCIO
27.958,54C	TOTAL FORNECEDORES
27.958,54C	TOTAL FORNECEDORES
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
26.197,14C	SIMPLES A RECOLHER
26.197,14C	TOTAL IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER
	TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
	TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
25.192,14C	TOTAL OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS
	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
12.066,12C	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR
2.568,00C	PRO-LABORE A PAGAR
14.886,12C	TOTAL OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS
	OBRIGAÇÕES SOCIAIS
531,79C	FGTS A RECOLHER
531,79C	TOTAL OBRIGAÇÕES SOCIAIS
	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
15.322,91C	TOTAL OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA
	OUTRAS OBRIGAÇÕES
	OUTRAS OBRIGAÇÕES

BALANÇO PATRIMONIAL

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP** C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68
 Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996
 Balanco encerrado em: 31/12/2021
 Folha: 0198 Número livro: 0017



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul
 Este Livro foi protocolado sob o nº 22/039.693-1 no dia 06/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**

C.N.P.J.: 01.088.055/0001-68

Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

Balanco encerrado em: 31/12/2021

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição Saldo Atual

CONTAS A PAGAR 235,00C

TOTAL CONTAS A PAGAR 235,00C

TOTAL OUTRAS OBRIGAÇÕES 235,00C

TOTAL PASSIVO CIRCULANTE 119.328,59C

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

CAPITAL SOCIAL

CAPITAL SUBSCRITO

TOTAL CAPITAL SUBSCRITO 100.000,00C

TOTAL CAPITAL SOCIAL 100.000,00C

LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

LUCROS ACUMULADOS

RESULTADO DO EXERCÍCIO EM CURSO 2.466.962,72C

TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2.550.064,91C

TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2.550.064,91C

TOTAL LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS 2.550.064,91C

TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO 3.650.064,91C

TOTAL PASSIVO 3.769.393,50C

RECONHECIMENTO A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2021 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.769.393,50 (três milhões setecentos e sessenta e nove mil trezentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2021

CICERO PRADO SOBRAL
 ADMINISTRADOR
 231.077.401-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
 Contador
 MS00845402
 200.477.031-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDE DE MERCADORIAS	1.143.426,54	
SERVIÇOS PRESTADOS	907.577,77	2.051.004,31
DEDUÇÕES		
SIMPLES NACIONAL	(194.250,44)	
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(12.113,00)	(206.363,44)
RECEITA LÍQUIDA		1.844.640,87
CMV		
CUSTOS DE MATÉRIA PRIMA VENDIDA	(318.438,66)	(318.438,66)
LUCRO BRUTO		1.526.202,21
DESPESAS OPERACIONAIS		(442.120,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
COMBUSTÍVEL	(62.830,00)	
FRETES E CARRETOS	(26.068,04)	
MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	(15.327,94)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(2.890,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(44.793,12)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(37.339,03)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(130.475,15)	
PRÓ-LABORE	(30.000,00)	
FÉRIAS	(16.582,65)	
INSS	(438,34)	
FGTS	(12.132,42)	
IPVA	(302,04)	
TAXAS DIVERSAS	(664,52)	
ICMS	(25.453,61)	
ISE	(7.664,82)	
ENERGIA ELÉTRICA	(8.680,29)	
ÁGUA E ESGOTO	(1.506,37)	
TELEFONE	(2.491,95)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(5.368,39)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(9.555,00)	
DESPESAS DIVERSAS	(181,65)	
JUROS PASSIVOS	(1.331,99)	
MULTAS	(1.107,70)	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		1.083.982,12

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

CAMPO GRANDE MS, 31 de Dezembro de 2021

CIGERO PRADO SOBRAL
ADMINISTRADOR
201.077.491-44

MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO
Contador
MS00645402
200.477.031-72

Sistema licenciado para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/039.693-1 no dia 06/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2021

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	3.725.236,29 + 0,00	31,22
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	119.328,59 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	3.725.236,29	31,22
	Passivo Circulante	119.328,59	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	3.725.236,29 - 48.640,00	30,81
	Passivo Circulante	119.328,59	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	2.535.448,02	21,25
	Passivo Circulante	119.328,59	
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	Ativo Circulante - Passivo Circulante	3.725.236,29 - 119.328,59	0,99
	Patrimônio Líquido	3.650.064,91	
Índice de Solvência Geral	Ativo	3.769.393,50	31,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	119.328,59 + 0,00	
Índice de Capital de Terceiros	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	119.328,59 + 0,00	0,03
	Patrimônio Líquido	3.650.064,91	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	119.328,59 + 0,00	0,03
	Passivo Total	3.769.393,50	
Índice de Endividamento Corrente	Passivo Circulante	119.328,59	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	3.650.064,91 + 0,00	
Grau de Endividamento	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	119.328,59 + 0,00	0,03
	Ativo	3.769.393,50	
Índice de Garantia de Capital de Terceiros	Patrimônio Líquido	3.650.064,91	30,59
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	119.328,59 + 0,00	

Sistema Fiscofiscal para MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Este Livro foi protocolado sob o nº 22/030.693-1 no dia 06/05/2022. Os dados de autenticação estão contidos no Termo de Autenticação que deverá ser validado conforme informações constantes do mesmo.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa Sobral Chaves e Carimbos Ltda é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Campo Grande MS, tendo como objetivo social a atividade de execução de cópias de chaves (chaveiros), com início de atividades em 28/02/1996.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com os critérios e observâncias estabelecidos pela lei das Sociedades por Ações, seguindo os princípios vigentes alterados pela lei 11.638/07, de acordo com as normas estabelecidas pelos pronunciamentos emitidos pelo CPC – Comitê de Pronunciamentos Contábeis e aprovados pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade, pela NBC TG 1000 Resolução nº 1.255/2009 e NBC ITG Resolução 1418/2012 do CFC que regulamenta as normas contábeis para as Micro e Pequenas Empresas, baseando-se ainda nos fatos econômicos identificados em toda documentação e informações fornecidas pela empresa.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço:

3.2) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos dos correspondentes encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais

A empresa está no regime tributário do simples nacional, e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS

As obrigações com terceiros são obrigações a pagar por bens ou serviços que foram adquiridos de terceiros no curso normal dos negócios, sendo classificadas como passivos circulantes, pois o pagamento é devido no período de até um ano.

Empresa: **SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP**
CNPJ: 01.088.055/0001-68
Insc. Junta Comercial: 5420057604-1 Data: 28/02/1996

5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não tem em seu passivo, nenhum valor relacionado a empréstimos e financiamentos.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de \$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de \$1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

CICERO PRADO SOBRAL	65%
JOSELIA DA SILVETRA S. SOBRAL	30%
GISELE DA S. SOBRAL F. DE ALMEIDA	5%

7) APURAÇÃO DO RESULTADO

O resultado de receitas, custos e despesas é apurado de acordo com o Regime Contábil de Competência, preceituado no art. 9º da resolução CFC Nº 750, de 29 de dezembro de 1993, que dispõe sobre os princípios fundamentais de contabilidade -- (PFC).

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício, que venham a ter efeitos sobre seus resultados futuros.

Campo Grande MS, 31 de dezembro de 2021

Cicero Prado Sobral
Administrador
CPF 231.077.401-44

Maria Aparecida Sobral e Silva Mello
Contadora CRC MS 008484/O-2





Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Exercício: 2022

Ano Calendário: 2021

RECIBO DE ENTREGA

DECLARAÇÃO ORIGINAL

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Informações do Contribuinte

Nome empresarial SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	CNPJ da Matriz 01.088.055/0001-68
Data da Abertura no CNPJ 13/03/1996	Optante pelo Simples Nacional Sim
Regime de Apuração Competência	
CNPJ das Filiais Presentes Nesta Declaração Nenhuma	

2. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da Transmissão da Declaração 25/03/2022 10:31:40
Número do Recibo 02.07.22084.0096569-7
Autenticação 01168.08764.80744.55686



Declaração de Informações Socioeconômicas e
Fiscais (DEFIS)

Declaração Original

Exercício 2022

Ano-Calendário 2021

Período abrangido pela Declaração: 01/01/2021 a 31/12/2021

1. Identificação do Contribuinte

CNPJ Matriz: 01.088.055/0001-68
Nome empresarial: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Data de abertura no CNPJ: 13/03/1996
Regime de Apuração: competência
Optante pelo Simples Nacional: Sim

1.1 CNPJ das Filiais Presentes nesta declaração:

Nenhuma.

2. Informações Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica

Ganhos de capital	R\$ 0,00
Quantidade de empregados no início do período abrangido pela declaração	9
Quantidade de empregados no final do período abrangido pela declaração	9
Receita proveniente de exportação direta	R\$ 0,00
Lucro superior ao limite de que trata o § 1º do art. 6º da resolução CGSN nº 4 de 30/05/2007, no período abrangido por esta declaração	R\$ 550.000,00
Total de ganhos líquidos auferidos em operações de renda variável	R\$ 0,00

2.1 Receita proveniente de exportação por meio de comercial exportadora

CNPJ da comercial exportadora	Valor

2.2 Identificação e Rendimentos dos Sócios

CPF do sócio: 004.149.631-05

Nome: JOSELIA DA SILVEIRA SANTOS SOBRAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa	R\$ 0,00
Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa	R\$ 22.000,00
Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no	30,00%

Número da Declaração: 010880552021001
Autenticação: 01168.08764.80744.55686

Número do Recibo: 02.07.22084.0096569-7
Página 1

último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 231.077.401-44

Nome: CICERO PRADO SOBRAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 95.000,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 26.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 65,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

CPF do sócio: 693.890.801-00

Nome: GISELE DA SILVA SOBRAL

Rendimentos isentos pagos ao sócio pela empresa R\$ 0,00

Rendimentos tributáveis pagos ao sócio pela empresa R\$ 14.000,00

Percentual de participação do sócio no capital social da empresa no 5,00%
último dia do período abrangido pela declaração

Imposto de renda retido na fonte sobre os rendimentos pagos ao sócio R\$ 0,00
pela ME/EPP

2.3 Percentual de participação em cotas em tesouraria no capital 0,00%
social da empresa (%)

2.4 Doações à Campanha Eleitoral

CNPJ do Beneficiário	Nome do Beneficiário	Tipo de Beneficiário	Forma de Doação	Valor
-	-	-	-	-

3. Informações Econômicas e Fiscais dos Estabelecimentos

Estabelecimento: 01.088.055/0001-68 UF: MS

Número da Declaração: 010880552021001

Número do Recibo: 02.07.22084.0096569-7

Autenticação: 01168.08764.80744.55686

Página 2

Estoque inicial do período abrangido pela declaração	R\$ 70.380,00
Estoque final do período abrangido pela declaração	R\$ 81.450,00
Saldo em caixa/banco no início do período abrangido pela declaração	R\$ 72.650,00
Saldo em caixa/banco no final do período abrangido pela declaração	R\$ 81.320,00
Total de aquisições de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 136.254,00
Aquisições no mercado interno	R\$ 136.254,00
Importações	R\$ 0,00
Total de entradas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de saídas de mercadorias por transferência para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de vendas de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de devoluções de compras de mercadorias para comercialização ou industrialização no período abrangido pela declaração	R\$ 0,00
Total de entradas no período abrangido pela declaração	R\$ 136.254,00
Total de despesas no período abrangido pela declaração	R\$ 420.615,41

Total de entradas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Total de saídas interestaduais por UF

UF	Valor
-	-

Valor do ISS retido na fonte no ano-calendário, por Município

UF	Município	Valor
-	-	-

Prestações de Serviços de Comunicação

UF onde o serviço foi prestado	Município onde o serviço foi prestado	Valor
-	-	-

Informações sobre prestação de serviços de transporte de cargas interestadual e/ou intermunicipal, e de transporte intermunicipal e interestadual de passageiros autorizados no inciso VI do art. 17 da LC 123 com e sem substituição tributária

Valor total do frete: -

UF de origem	Município onde se iniciou a prestação do serviço	Valor da Prestação (R\$)
--------------	--	--------------------------

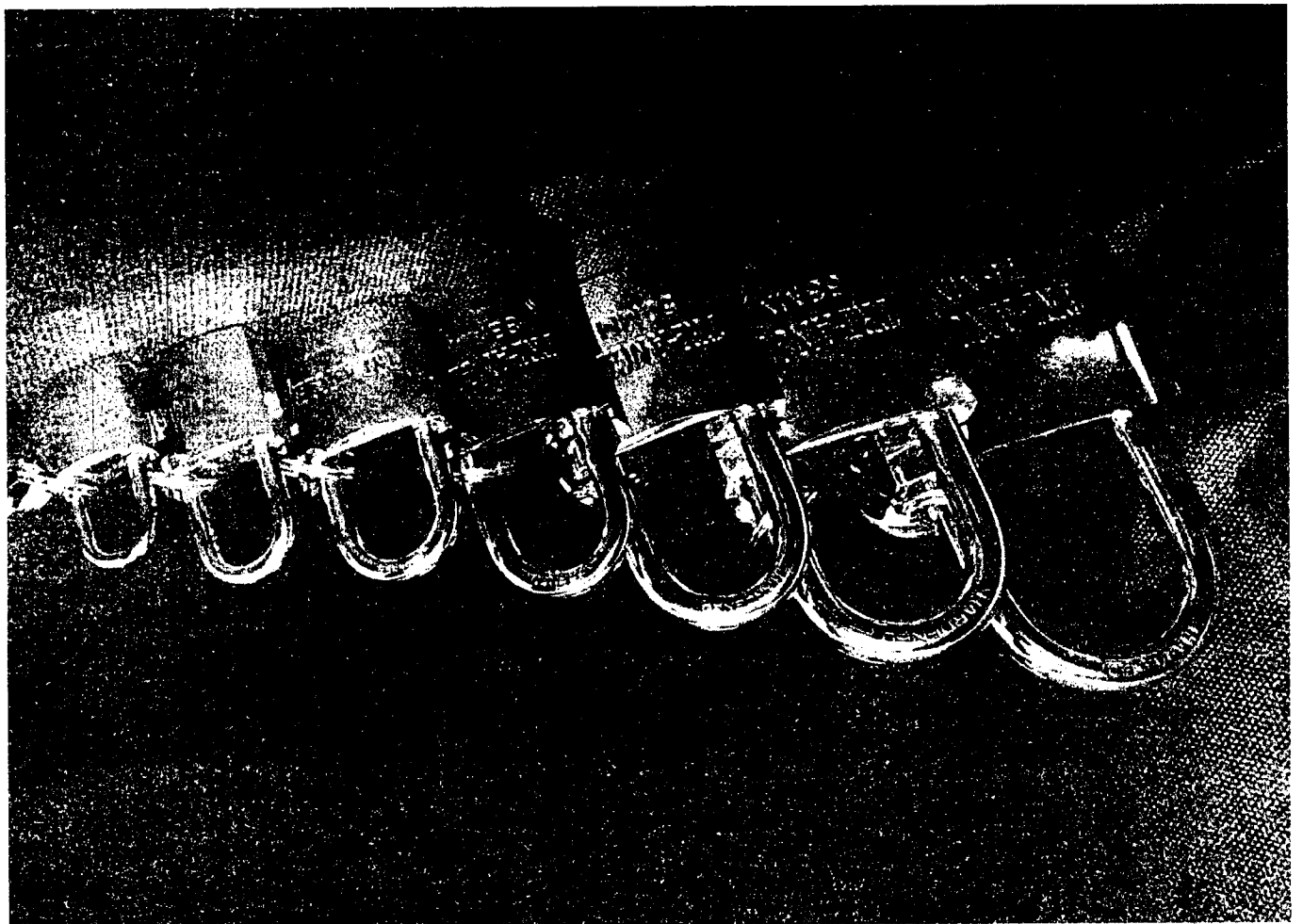
-	-	-
---	---	---

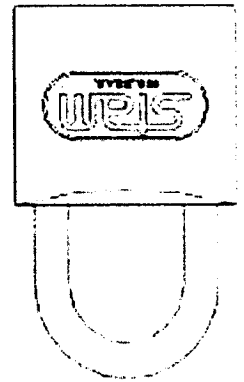
4. Informações da Recepção da Declaração

Data e Horário da transmissão da Declaração: 25/03/2022 10:31:40

Número do Recibo: 02.07.22084.0096569-7

Autenticação: 01168.08764.80744.55686

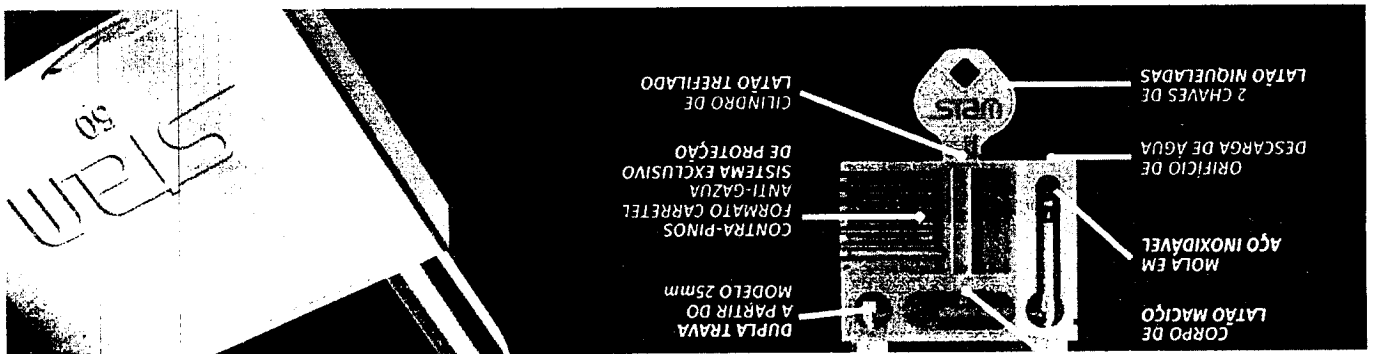




TAMANHO

- CAD 20 MM
- CAD 25 MM
- CAD 30 MM
- CAD 30 MM HASTE LONGA
- CAD 35 MM
- CAD 35 MM HASTE LONGA
- CAD 40 MM
- CAD 45 MM

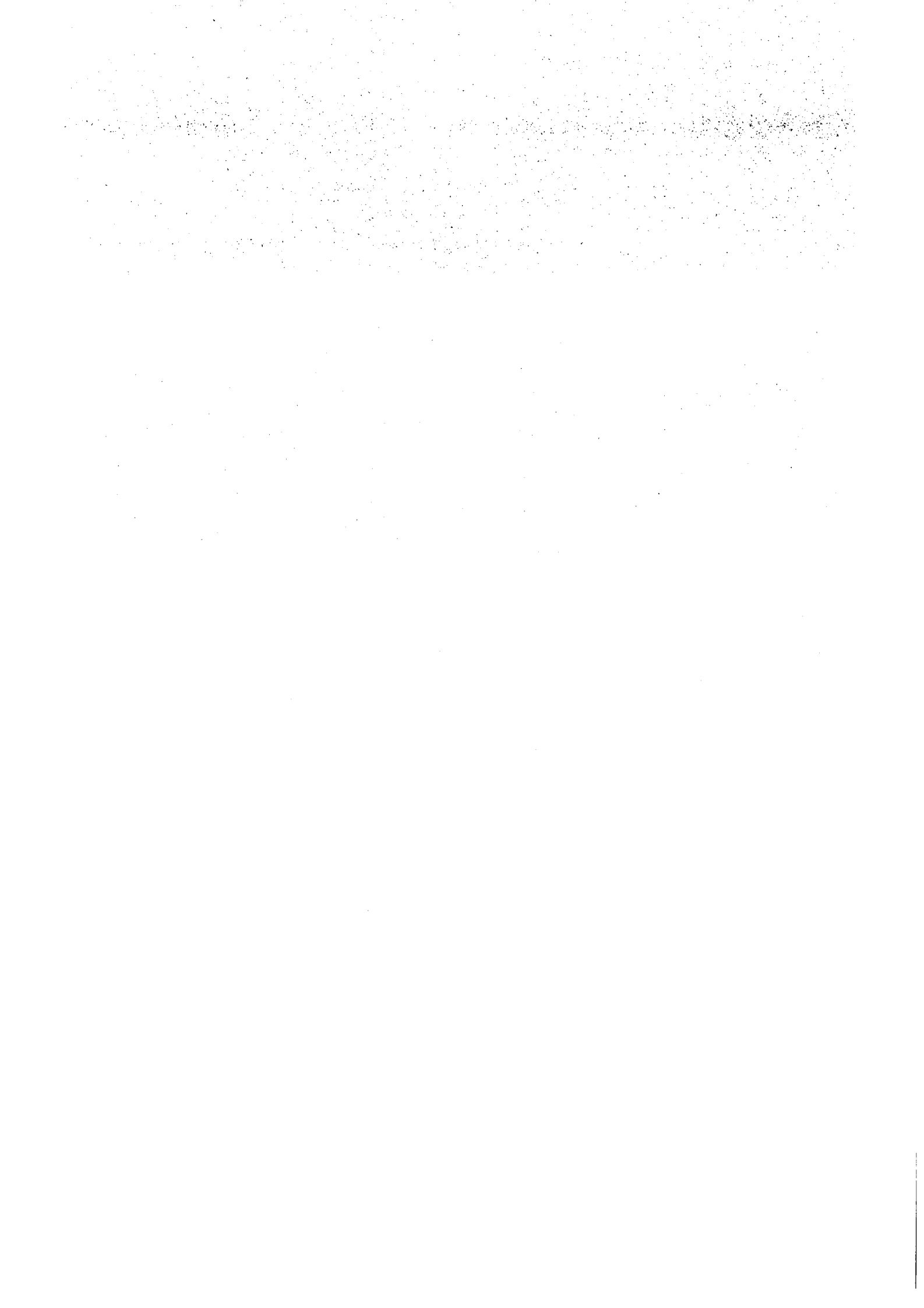
45,0	38,5	34,0	8,0	22,5	14,5
40,0	36,0	28,0	6,3	21,0	14,5
35,0	33,0	22,5	6,3	17,0	14,5
35,0	33,0	25,0	6,3	17,0	14,5
32,0	30,0	21,5	5,5	14,5	14,5
32,0	30,0	24,0	5,5	14,5	14,5
28,0	26,0	19,5	4,8	13,5	14,5
23,0	24,0	14,0	4,0	11,0	12,5



- CORPO DE LATÃO MACIÇO
- MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL
- ORIFÍCIO DE DESCARGA DE ÁGUA
- 2 CHAVES DE LATÃO NIQUELADAS

- DUPLO TRAVA A PARTIR DO MODELO 25mm
- CONTRA-PINOS
- FORMATO CARRETEL
- ANTI-GAZUA
- SISTEMA EXCLUSIVO DE PROTEÇÃO
- CILINDRO DE LATÃO TREFILADO







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, por mim conferido e autenticado sob o nº 1000023077 em 06/05/2022. Assinado digitalmente por Adelaide Teresinha Seider. Para validação da Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucems.ms.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e a chave de segurança abaixo:

Número de Protocolo	Chave de Segurança
22/039.693-1	j9zQ

Identificação da Empresa	
Nome Empresarial:	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA
Nire:	
CNPJ:	01.088.055/0001-68
Município:	CAMPO GRANDE

Identificação do Livro Digital	
Espécie:	Diario
Número de Ordem:	17
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021
Número da Procuração:	

Assinante(s)			
CPF	Nome	CRC	Data Assinatura
231.077.401-44	CICERO PRADO SOBRAL		06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub:			
Selo Ouro - Certificado Digital			

200.477.031-72	MARIA APARECIDA SOBRAL E SILVA MELLO	MS00845402	06/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gub:			
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Bradesco - Internet Banking, Selo Prata - Cadastro via			



Documento assinado eletronicamente por Adelaide Teresinha Seider, Servidor (a) Público(a), em 06/05/2022, às 15:49.



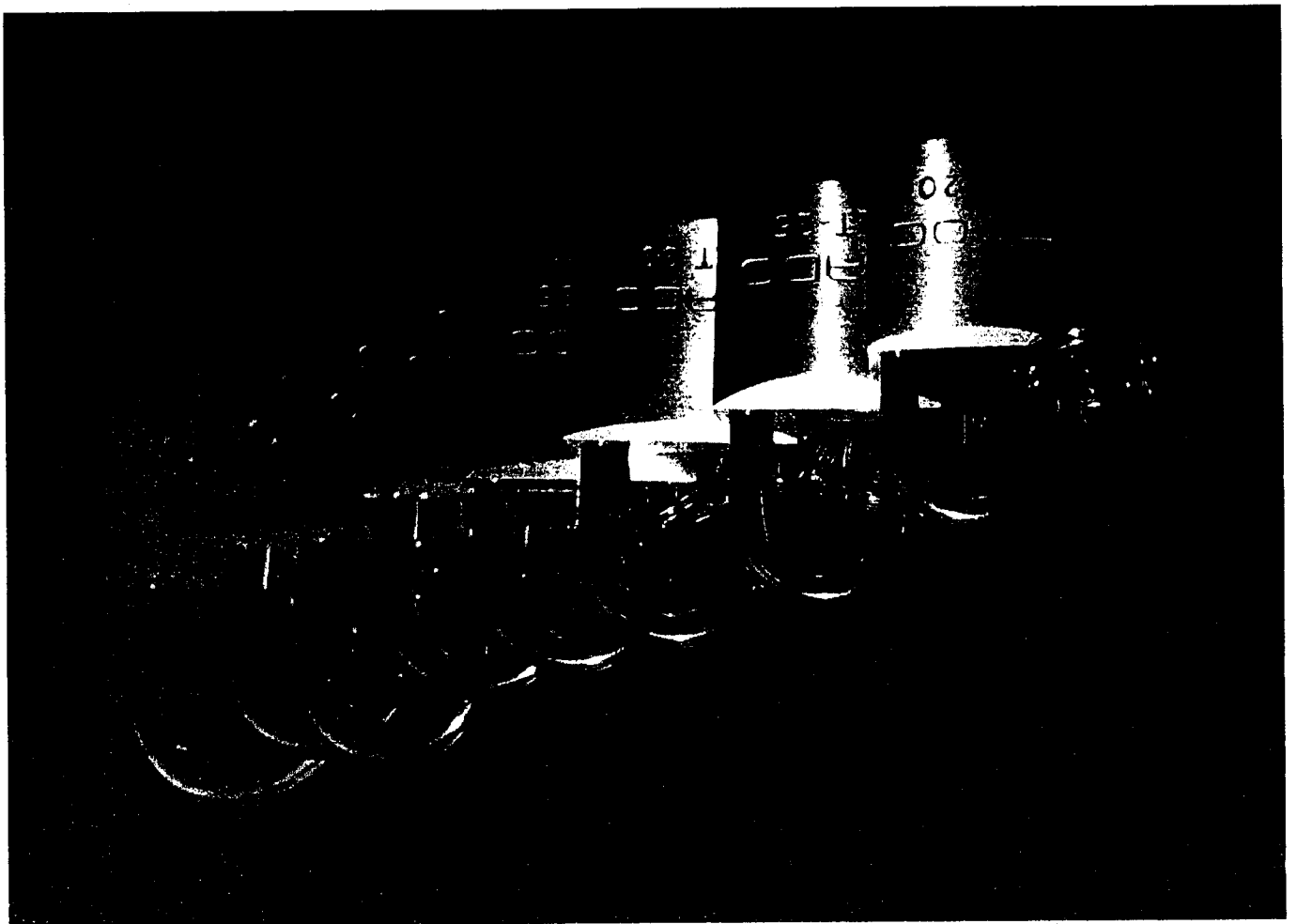
Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso do Sul
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul

Campo Grande, sexta-feira, 06 de maio de 2022

A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da Jucems](#) informando o número do protocolo 22/039.693-1.





MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE SESSÃO - Parte 1 de 1

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21

MOVIMENTOS DO PROCESSO

16/09/2024 09:09:35	CADASTRO DE PROPOSTA	CHAGAS & CARDOSO LTDA
16/09/2024 09:45:13	CADASTRO DE PROPOSTA	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA
16/09/2024 16:05:00	CADASTRO DE PROPOSTA	LONQUINI GRAFICA LTDA
16/09/2024 22:58:52	CADASTRO DE PROPOSTA	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
16/09/2024 22:59:25	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP
17/09/2024 10:37:51	CADASTRO DE PROPOSTA	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO
17/09/2024 11:19:05	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO
17/09/2024 14:06:24	CADASTRO DE PROPOSTA	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877
18/09/2024 13:30:27	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	LONQUINI GRAFICA LTDA
18/09/2024 16:54:37	CADASTRO DE PROPOSTA	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
18/09/2024 16:56:42	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA
19/09/2024 09:01:53	MENSAGEM	CONDUTOR
Bom dia Srs, está aberta a dispensa eletrônica 18/2024, pedimos uma atenção na digitação dos lances e informamos que estaremos verificando a cada hora se há alguma dúvida ou lance equivocado. A dispensa terá duração de 6(seis) horas e às 09:15h iniciaremos a fase de lances.		
19/09/2024 09:25:34	MENSAGEM	CONDUTOR
Está aberta a fase de lances.		
19/09/2024 15:16:43	MENSAGEM	CONDUTOR
Menos de 9 minutos senhores, vamos aos lances!		
19/09/2024 15:27:09	MENSAGEM	CONDUTOR
Srs licitantes, agora de acordo com o instrumento convocatorio, pedimos as licitantes melhores classificadas que as mesmas deverão anexar a proposta ajustada, documentações de habilitação, a, além dos anexos e documentos técnicos exigidos em edital. Tais documentos deverão ser anexados na plataforma da Bli, no campo: "Documentos Pós Disputa" em um prazo não superior a duas horas. Está aberto o prazo para envio da documentação até às 17:27hrs de hoje dia 19/9/2024.		
19/09/2024 15:30:10	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo 45029c404ccf405fbc37fb10376ed753.zip aos documentos complementares.		
19/09/2024 15:39:51	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo 59d37001f6f4494ea28c78d18ac4f237.pdf aos documentos complementares.		
19/09/2024 15:46:47	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA adicionou o arquivo 3053c569801e414289bce0129e69bb52.pdf aos documentos complementares.		
19/09/2024 15:46:48	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA adicionou o arquivo edd6a931f4de4a5e9a5453674aafa36b.pdf aos documentos complementares.		
19/09/2024 15:47:40	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA adicionou o arquivo 9325e7d466674b4fa901e653f128d396.pdf aos documentos complementares.		
19/09/2024 15:48:14	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP adicionou o arquivo 45258895e81f4b44a090aa1ad1a01818.pdf aos documentos complementares.		
19/09/2024 15:58:58	MENSAGEM	CONDUTOR
O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 436e7a1b665a44fe94042d2cf884ec02.pdf aos documentos complementares.		

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

19/09/2024 15:59:33 **MENSAGEM CONDUTOR**

O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 084c5ee5105f4d52861f38346a6b1f9f.zip aos documentos complementares.

19/09/2024 15:59:34 **MENSAGEM CONDUTOR**

O participante NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA adicionou o arquivo 33e378e94d224710acd50230a749ae19.pdf aos documentos complementares.

20/09/2024 07:49:35 **MENSAGEM CONDUTOR**

bom dia, senhores analisaremos agora a documentação e as 14:00h proferiremos nossa decisao.

20/09/2024 14:00:39 **MENSAGEM CONDUTOR**

Boa tarde a todos, após análise das documentações de habilitação, das licitantes NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA, SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP e EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, as mesmas foram declaradas vencedoras, fica aberto o prazo de meia hora para manifestação/intenção de recursos. Prazo até 14:30h. Recurso podendo ser impetrado por email: licitacaomandaguacu@hotmail.com

20/09/2024 14:31:46 **MENSAGEM CONDUTOR**

Como não houve intenção de recursos, iremos homologar o certame. Agradecemos a todos!

LOTE 1 - ADJUDICADO

1 - Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa. Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	054 18.486.182/0001-18	16,70	9,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	166 13.919.051/0001-63	16,79	9,20	2,22	Sim
3 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	980 73.068.702/0001-80	16,79	9,99	8,59	Sim
4 CHAGAS & CARDOSO LTDA	705 09.021.537/0001-02	16,79	10,99	10,01	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	030 10.195.399/0001-67	16,79	11,08	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 09:08:20	PUBLICADO		
11/09/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS		
19/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
19/09/2024 09:25:16	DISPUTA		
19/09/2024 09:25:16	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	16,70
19/09/2024 09:25:16	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 166)	16,79
19/09/2024 09:25:16	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	16,79
19/09/2024 09:25:16	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	16,79
19/09/2024 09:25:16	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	16,79
19/09/2024 09:28:10	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	16,69

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

19/09/2024 09:28:12	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	16,69
19/09/2024 09:28:26	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	16,68
19/09/2024 09:37:59	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	16,60
19/09/2024 09:41:03	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	16,50
19/09/2024 09:57:11	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	16,00
19/09/2024 10:35:40	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	15,99
19/09/2024 11:22:57	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	15,98
19/09/2024 12:52:17	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	15,95
19/09/2024 15:14:41	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 166)	14,00
19/09/2024 15:14:56	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	13,95
19/09/2024 15:15:00	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 166)	13,00
19/09/2024 15:15:13	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,90
19/09/2024 15:15:18	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 166)	12,85
19/09/2024 15:15:22	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,84
19/09/2024 15:15:26	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,80
19/09/2024 15:15:28	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,79
19/09/2024 15:15:37	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,70
19/09/2024 15:15:40	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,69
19/09/2024 15:15:42	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	12,60
19/09/2024 15:15:46	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,59
19/09/2024 15:15:52	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,50
19/09/2024 15:15:57	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,49
19/09/2024 15:16:02	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	12,48
19/09/2024 15:16:03	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,47
19/09/2024 15:16:04	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,40
19/09/2024 15:16:09	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,39
19/09/2024 15:16:39	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	12,30
19/09/2024 15:16:42	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,29
19/09/2024 15:16:57	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	12,28
19/09/2024 15:16:59	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	12,27
19/09/2024 15:17:39	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	12,00
19/09/2024 15:17:42	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,99
19/09/2024 15:18:02	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,98
19/09/2024 15:18:04	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,97
19/09/2024 15:18:08	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,97
19/09/2024 15:18:32	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,96
19/09/2024 15:18:38	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,95
19/09/2024 15:19:00	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,94
19/09/2024 15:19:05	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,93
19/09/2024 15:19:09	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,92
19/09/2024 15:19:11	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,91
19/09/2024 15:19:13	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,92
19/09/2024 15:19:15	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,90
19/09/2024 15:19:17	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,89

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

19/09/2024 15:19:18	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,90
19/09/2024 15:19:24	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,80
19/09/2024 15:19:25	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,80
19/09/2024 15:19:28	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,79
19/09/2024 15:19:31	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,70
19/09/2024 15:19:34	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,78
19/09/2024 15:19:34	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,69
19/09/2024 15:19:53	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,60
19/09/2024 15:19:56	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,59
19/09/2024 15:20:07	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,50
19/09/2024 15:20:08	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,49
19/09/2024 15:20:45	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,40
19/09/2024 15:20:46	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,39
19/09/2024 15:21:07	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,38
19/09/2024 15:21:08	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,37
19/09/2024 15:21:42	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,35
19/09/2024 15:21:46	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,34
19/09/2024 15:22:02	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,33
19/09/2024 15:22:08	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,32
19/09/2024 15:22:30	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,30
19/09/2024 15:22:32	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,31
19/09/2024 15:22:36	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,29
19/09/2024 15:22:37	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,29
19/09/2024 15:22:55	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,25
19/09/2024 15:22:58	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,24
19/09/2024 15:23:01	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,22
19/09/2024 15:23:04	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,21
19/09/2024 15:23:07	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,20
19/09/2024 15:23:10	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,19
19/09/2024 15:23:35	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,15
19/09/2024 15:23:37	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,14
19/09/2024 15:24:24	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,10
19/09/2024 15:24:26	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,10
19/09/2024 15:24:27	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,09
19/09/2024 15:24:47	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 030)	11,08
19/09/2024 15:24:49	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	11,07
19/09/2024 15:25:00	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	10,00
19/09/2024 15:25:01	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	11,00
19/09/2024 15:25:07	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 166)	9,50
19/09/2024 15:25:07	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 980)	9,99
19/09/2024 15:25:11	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,50
19/09/2024 15:25:11	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 705)	10,99
19/09/2024 15:25:14	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 166)	9,20
19/09/2024 15:25:15	LANCE	NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 054)	9,00

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

19/09/2024 15:25:17 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA

19/09/2024 15:25:17 HABILITAÇÃO

20/09/2024 14:33:07 EM ADJUDICAÇÃO

23/09/2024 09:37:12 ADJUDICADO

LOTE 2 - ADJUDICADO

2 - Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 3,5x1cm
Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 24,00		Valor Total: 360,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	772 01.088.055/0001-68	33,93	24,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	621 09.021.537/0001-02	33,93	32,99	37,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 09:08:20	PUBLICADO				
11/09/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:25:16	DISPUTA				
19/09/2024 09:25:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 772)			33,93
19/09/2024 09:25:16	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 621)			33,93
19/09/2024 14:23:12	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 772)			33,90
19/09/2024 15:15:22	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 621)			33,89
19/09/2024 15:19:52	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 772)			33,00
19/09/2024 15:19:56	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 621)			32,99
19/09/2024 15:20:21	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 772)			30,00
19/09/2024 15:25:09	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 772)			24,00
19/09/2024 15:25:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP					
19/09/2024 15:25:17	HABILITAÇÃO				
20/09/2024 14:33:07	EM ADJUDICAÇÃO				
23/09/2024 09:37:13	ADJUDICADO				

LOTE 3 - ADJUDICADO

3 - Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Item: 3 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm
 Descrição: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
 Quantidade: 15 Valor Unit.: 34,00 Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	757 01.088.055/0001-68	44,58	34,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	836 09.021.537/0001-02	44,58	43,99	29,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 09:08:20	PUBLICADO				
11/09/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:25:16	DISPUTA				
19/09/2024 09:25:16	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 757)			44,58
19/09/2024 09:25:16	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 836)			44,58
19/09/2024 15:15:22	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 836)			44,57
19/09/2024 15:19:56	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 757)			44,00
19/09/2024 15:20:02	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 836)			43,99
19/09/2024 15:20:32	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 757)			40,00
19/09/2024 15:25:14	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 757)			34,00
19/09/2024 15:25:17	NOTIFICAÇÃO SISTEMA	O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP			
19/09/2024 15:25:18	HABILITAÇÃO				
20/09/2024 14:33:07	EM ADJUDICAÇÃO				
23/09/2024 09:37:13	ADJUDICADO				

LOTE 4 - ADJUDICADO

4 - Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UNIDADES Marca: NYKON Modelo: Carimbo Automatico 6x4cm
 Descrição: Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).
 Quantidade: 10 Valor Unit.: 64,00 Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	582 01.088.055/0001-68	86,45	64,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	531 09.021.537/0001-02	86,45	86,39	34,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
MOVIMENTOS DO LOTE					
11/09/2024 09:08:20	PUBLICADO				
11/09/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:25:17	DISPUTA				
19/09/2024 09:25:17	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 582)			86,45
19/09/2024 09:25:17	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 531)			86,45
19/09/2024 14:23:18	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 582)			86,40
19/09/2024 15:15:22	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 531)			86,39
19/09/2024 15:20:41	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 582)			80,00
19/09/2024 15:25:19	LANCE	SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP (PARTICIPANTE 582)			64,00
19/09/2024 15:25:19	NOTIFICAÇÃO SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP					
19/09/2024 15:25:19	HABILITAÇÃO				
20/09/2024 14:33:07	EM ADJUDICAÇÃO				
23/09/2024 09:37:14	ADJUDICADO				

LOTE 5 - ADJUDICADO

5 - Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Caixa	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades. Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 319,00	Valor Total: 3.190,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	814 73.068.702/0001-80	402,71	319,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	400 13.919.051/0001-63	402,71	320,00	0,31	Sim
3 CHAGAS & CARDOSO LTDA	149 09.021.537/0001-02	402,71	338,04	5,64	Sim
4 LONQUINI GRAFICA LTDA	408 10.195.399/0901-67	402,71	338,05	0,00	Sim
5 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	648 38.020.859/0001-35	402,71	400,00	18,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

11/09/2024 09:08:20	PUBLICADO				
11/09/2024 17:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:00:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS				
19/09/2024 09:25:17	DISPUTA				
19/09/2024 09:25:17	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 400)			402,71
19/09/2024 09:25:17	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)			402,71

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**

19/09/2024 09:25:17	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877 (PARTICIPANTE 648)	402,71
19/09/2024 09:25:17	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	402,71
19/09/2024 09:25:17	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	402,71
19/09/2024 09:27:50	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	402,70
19/09/2024 09:28:25	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	402,60
19/09/2024 09:28:50	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	402,59
19/09/2024 11:23:05	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	402,58
19/09/2024 12:52:23	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	402,50
19/09/2024 15:14:44	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 400)	375,00
19/09/2024 15:15:07	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	374,00
19/09/2024 15:15:10	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 400)	373,00
19/09/2024 15:15:20	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	372,00
19/09/2024 15:15:23	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	371,99
19/09/2024 15:15:27	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 400)	371,00
19/09/2024 15:15:29	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	370,99
19/09/2024 15:15:31	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	370,00
19/09/2024 15:15:33	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 400)	370,00
19/09/2024 15:15:34	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	369,99
19/09/2024 15:15:48	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	365,00
19/09/2024 15:15:50	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	368,90
19/09/2024 15:15:52	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	364,99
19/09/2024 15:15:57	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	364,00
19/09/2024 15:15:58	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	363,99
19/09/2024 15:15:59	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	360,00
19/09/2024 15:16:04	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	359,99
19/09/2024 15:16:13	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	350,00
19/09/2024 15:16:15	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	349,99
19/09/2024 15:16:45	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	345,00
19/09/2024 15:16:47	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	344,99
19/09/2024 15:18:17	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	343,00
19/09/2024 15:18:21	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	342,99
19/09/2024 15:18:41	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	342,50
19/09/2024 15:18:43	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	342,49
19/09/2024 15:19:05	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	342,40
19/09/2024 15:19:11	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	342,39
19/09/2024 15:19:21	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	342,38
19/09/2024 15:19:23	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	342,37
19/09/2024 15:19:26	LANCE	FABIANA KELLY DE OLIVEIRA 23232136877 (PARTICIPANTE 648)	400,00
19/09/2024 15:19:30	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	342,36
19/09/2024 15:19:34	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	342,35
19/09/2024 15:19:47	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	342,00
19/09/2024 15:19:51	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	341,99
19/09/2024 15:20:00	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	341,00
19/09/2024 15:20:02	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	340,99

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

19/09/2024 15:20:54	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	339,00
19/09/2024 15:20:57	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,99
19/09/2024 15:21:53	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	338,50
19/09/2024 15:21:57	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,49
19/09/2024 15:22:07	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	338,48
19/09/2024 15:22:09	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,47
19/09/2024 15:22:42	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	338,45
19/09/2024 15:22:45	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	338,40
19/09/2024 15:22:47	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,39
19/09/2024 15:22:52	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	338,38
19/09/2024 15:22:52	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,37
19/09/2024 15:22:58	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	338,36
19/09/2024 15:23:04	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,35
19/09/2024 15:23:11	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	338,30
19/09/2024 15:23:12	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	338,34
19/09/2024 15:23:15	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,29
19/09/2024 15:23:42	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	338,20
19/09/2024 15:23:43	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,19
19/09/2024 15:24:40	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	338,10
19/09/2024 15:24:43	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,09
19/09/2024 15:24:54	LANCE	LONQUINI GRAFICA LTDA (PARTICIPANTE 408)	338,05
19/09/2024 15:25:00	LANCE	CHAGAS & CARDOSO LTDA (PARTICIPANTE 149)	338,04
19/09/2024 15:25:02	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	330,00
19/09/2024 15:25:10	LANCE	GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO (PARTICIPANTE 400)	320,00
19/09/2024 15:25:16	LANCE	EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA (PARTICIPANTE 814)	319,00
19/09/2024 15:25:19	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA	
		O detentor da melhor oferta da etapa de lances é EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA	
19/09/2024 15:25:19	HABILITAÇÃO		
20/09/2024 14:33:07	EM ADJUDICAÇÃO		
23/09/2024 09:37:14	ADJUDICADO		

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE ADJUDICAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21

LOTE 1 - ADJUDICADO - 23/09/2024 09:37:12

1 - Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa. Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	054 18.486.182/0001-18	16,70	9,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	166 13.919.051/0001-63	16,79	9,20	2,22	Sim
3 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	980 73.068.702/0001-80	16,79	9,99	8,59	Sim
4 CHAGAS & CARDOSO LTDA	705 09.021.537/0001-02	16,79	10,99	10,01	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	030 10.195.399/0001-67	16,79	11,08	0,82	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - ADJUDICADO - 23/09/2024.09:37:13

2 - Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 3,5x1cm
Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	772 01.088.055/0001-68	33,93	24,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	621 09.021.537/0001-02	33,93	32,99	37,46	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----



MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 3 - ADJUDICADO - 23/09/2024 09:37:13

3 - Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm
Descrição: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	757 01.088.055/0001-68	44,58	34,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	836 09.021.537/0001-02	44,58	43,99	29,38	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - ADJUDICADO - 23/09/2024 09:37:14

4 - Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 6x4cm
Descrição: Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 64,00		Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	582 01.088.055/0001-68	86,45	64,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	531 09.021.537/0001-02	86,45	86,39	34,98	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - ADJUDICADO - 23/09/2024 09:37:14

5 - Envelope offico, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Caixa	Marca: PRÓPRIA	Modelo: PRÓPRIA
Descrição: Envelope offico, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.Envelope offico, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 319,00		Valor Total: 3.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	814 73.068.702/0001-80	402,71	319,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	400 13.919.051/0001-63	402,71	320,00	0,31	Sim
3 CHAGAS & CARDOSO LTDA	149 09.021.537/0001-02	402,71	338,04	5,64	Sim

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

4 LONQUINI GRAFICA LTDA	408	10.195.399/0001-67	402,71	338,05	0,00	Sim
5 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	648	38.020.859/0001-35	402,71	400,00	18,33	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16

1 - Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO
Descrição: Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa. Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1ª via branca e 2ª via amarela, numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.			
Quantidade: 100	Valor Unit.: 9,00	Valor Total: 900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA	054	18.486.182/0001-18	16,70	9,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	166	13.919.051/0001-63	16,79	9,20	2,22	Sim
3 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	980	73.068.702/0001-80	16,79	9,99	8,59	Sim
4 CHAGAS & CARDOSO LTDA	705	09.021.537/0001-02	16,79	10,99	10,01	Sim
5 LONQUINI GRAFICA LTDA	030	10.195.399/0001-67	16,79	11,08	0,82	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16

2 - Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 3,5x1cm
Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 24,00	Valor Total: 360,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	772	01.088.055/0001-68	33,93	24,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	621	09.021.537/0001-02	33,93	32,99	37,46	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16

3 - Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm
Descrição: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 15	Valor Unit.: 34,00		Valor Total: 510,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	757	01.088.055/0001-68	44,58	34,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	836	09.021.537/0001-02	44,58	43,99	29,38	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16

4 - Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 6x4cm
Descrição: Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior). Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 64,00		Valor Total: 640,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA	582	01.088.055/0001-68	86,45	64,00		Sim
2 CHAGAS & CARDOSO LTDA	531	09.021.537/0001-02	86,45	86,39	34,98	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 23/09/2024 09:37:16

5 - Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5	Unidade: Caixa	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA
Descrição: Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades. Envelope officio, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 319,00		Valor Total: 3.190,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA	814	73.068.702/0001-80	402,71	319,00		Sim
2 GRAFICA ALTA DEFINIÇÃO	400	13.919.051/0001-63	402,71	320,00	0,31	Sim
3 CHAGAS & CARDOSO LTDA	149	09.021.537/0001-02	402,71	338,04	5,64	Sim

MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU
MANDAGUAÇU-PR

4 LONQUINI GRAFICA LTDA	408	10.195.399/0001-67	402,71	338,05	0,00	Sim
5 FABIANA KELLY DE OLIVEIRA	648	38.020.859/0001-35	402,71	400,00	18,33	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.23 09:45:47 -03'00'

AUTORIDADE: MAURICIO APARECIDO DA SILVA

MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR

VENCEDORES DO PROCESSO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 18/2024
Processo Administrativo Nº 168/2024
Tipo: AQUISIÇÃO
CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 11/09/2024 09:08:21

				TOTAL DO PROCESSO: 5.600,00
NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA			18.486.182/0001-18	900,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 054	Lance: 9,00	Total: 900,00
Item: 1	Unidade: BLOCO	Marca: PROPRIA	Modelo: BLOCO	
Descrição: Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.Blocos de requisicao para combustivel serie B -15X14,5 cm, em papel copiativo, impressao emduas cores, 1Âª via branca e 2Âª via amarela,numerado e picotado. Blocos de 100x50x2. Arteinclusa.				
Quantidade: 100	Val. Ref.: 16,79	Valor Unit.: 9,00	Total Item: 900,00	
SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP			01.088.055/0001-68	1.510,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 772	Lance: 24,00	Total: 360,00
Item: 2	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 3,5x1cm	
Descrição: Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 33,93	Valor Unit.: 24,00	Total Item: 360,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 757	Lance: 34,00	Total: 510,00
Item: 3	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm	
Descrição: Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 4,5x1,5cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).				
Quantidade: 15	Val. Ref.: 44,58	Valor Unit.: 34,00	Total Item: 510,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 582	Lance: 64,00	Total: 640,00
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: NYKON	Modelo: Carimbo Automatico 6x4cm	
Descrição: Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).Carimbo Automatico 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 86,45	Valor Unit.: 64,00	Total Item: 640,00	
EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA			73.068.702/0001-80	3.190,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 814	Lance: 319,00	Total: 3.190,00
Item: 5	Unidade: Caixa	Marca: PROPRIA	Modelo: PROPRIA	
Descrição: Envelope offico, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.Envelope offico, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.				
Quantidade: 10	Val. Ref.: 402,71	Valor Unit.: 319,00	Total Item: 3.190,00	

**MUNICIPIO DE MANDAGUACU
MANDAGUAÇU-PR**



CONDUTOR: ALZIR BOCCHI JUNIOR



Prefeitura do Município de Mandaguauçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 144/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguauçu e NORTE INDÚSTRIA GRAFICA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguauçu.

R\$ 900,00

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024

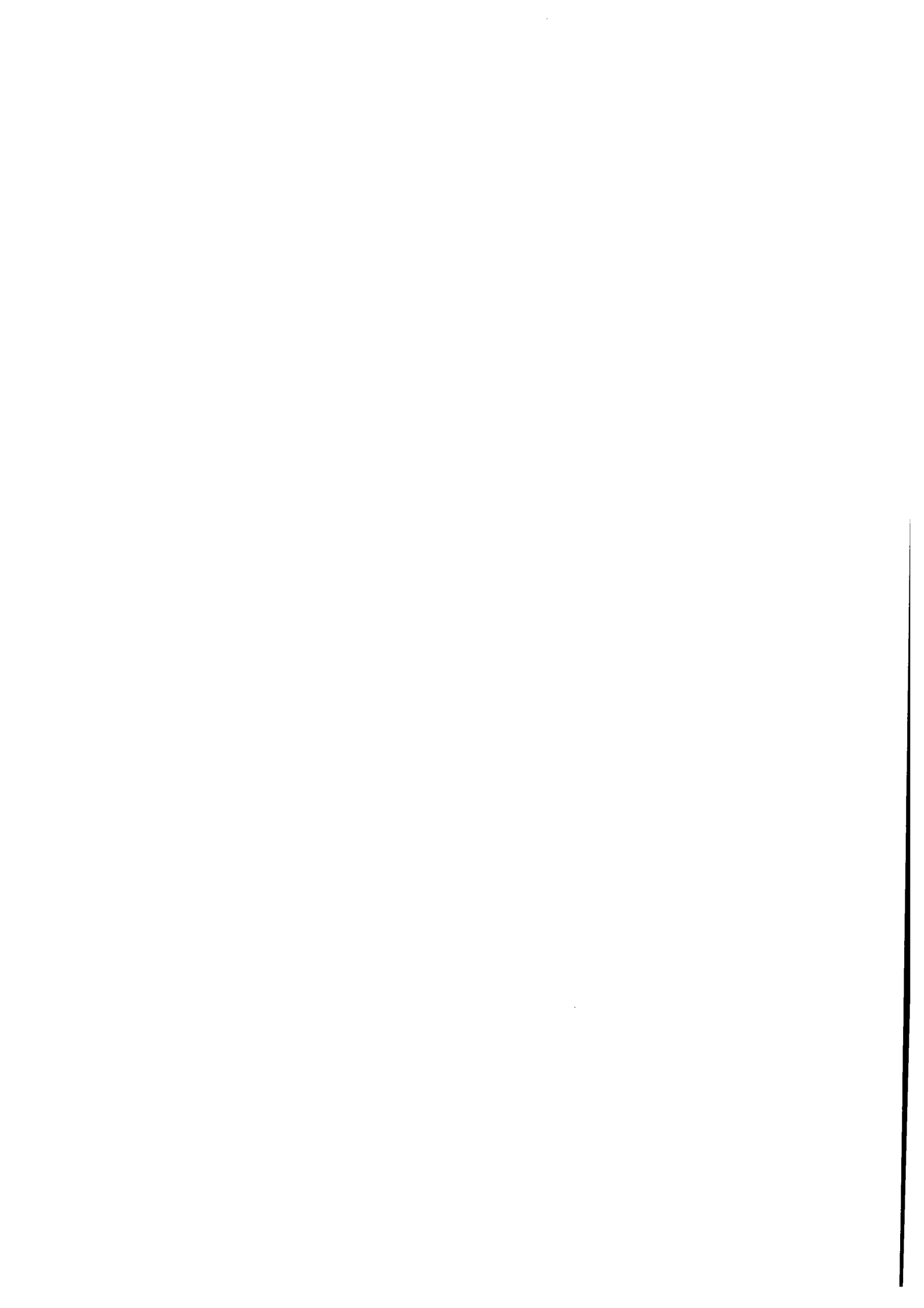
Foro: Mandaguauçu

Mandaguauçu, 23 de setembro de 2024

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.23 10:26:40
-03'00'

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº 168/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 144/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
MANDAGUAÇU E NORTE INDÚSTRIA
GRAFICA.

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 632.506.759-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa NORTE INDÚSTRIA GRAFICA, inscrita no CNPJ nº 18.486.182/0001-18, com sede à RUA PÉROLA DO VALE Nº 55, BLUMENAU-SC, CEP: 89062-212, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. MAICON HENRIQUE ALBANO, portador da Cédula de Identidade, RG nº 4.924.112 SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº 070.615.759-95, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo nº 168/2024, na Dispensa Eletrônica nº 16/2024, homologado em 23 de setembro de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguáçu.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		BLOCO	100	R\$ 9,00	R\$ 900,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.4.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodomar Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Sr^a. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

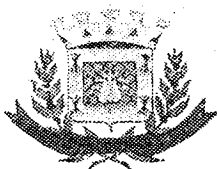
4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguacu/PR.

Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total do contrato é de R\$ 900,00 (Novecentos reais)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-3400

www.mandaguacu.pr.gov.br

9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

9.7. Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.9. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.

9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

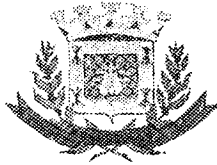
10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

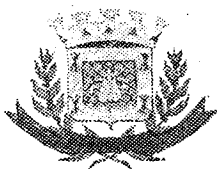
12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

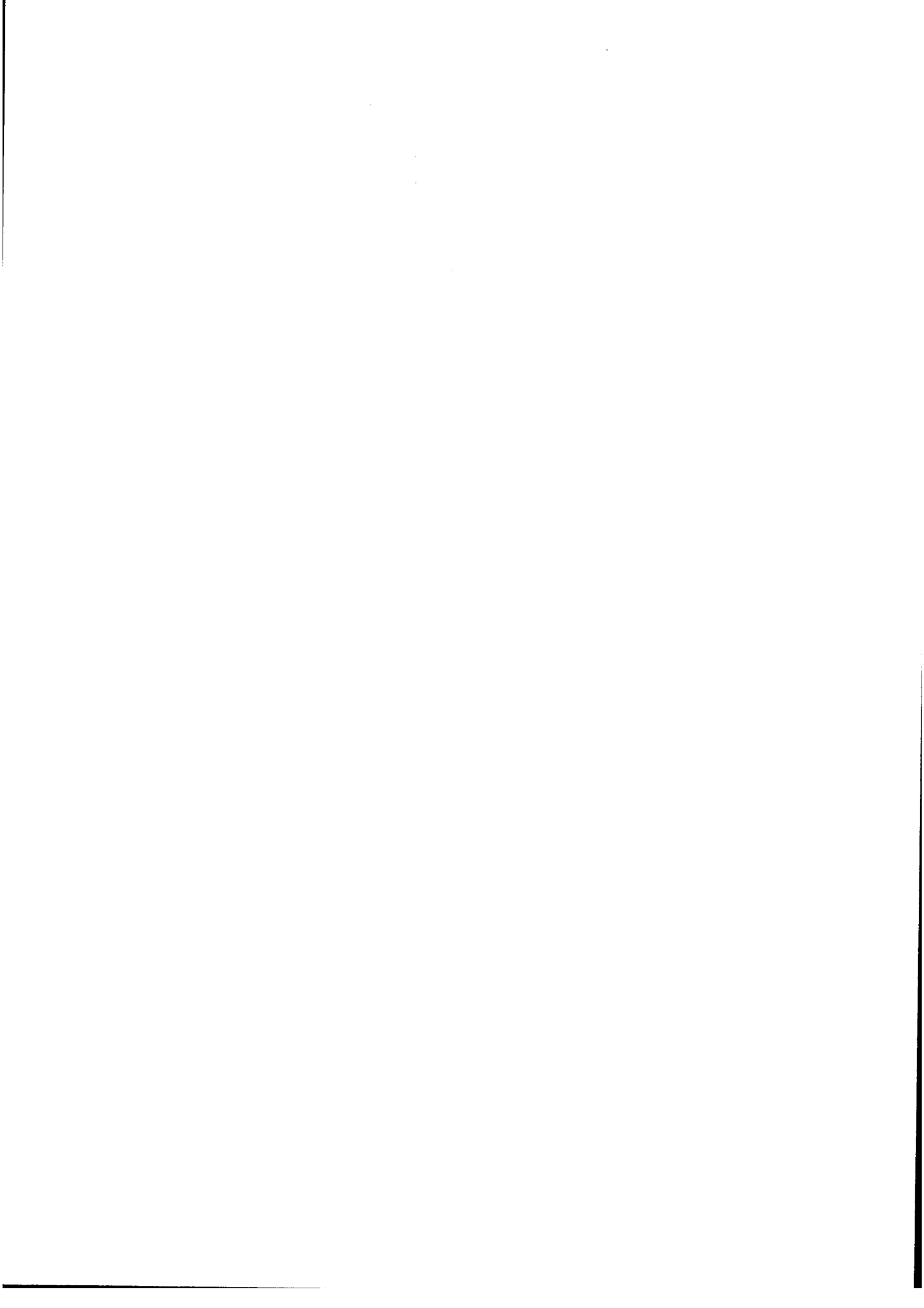
13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12. Indenizações e multas.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

14.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 23 de setembro de 2024.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.23 10:20:54
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

MAICON HENRIQUE
ALBANO:070615769
95

Digitally signed by MAICON HENRIQUE
ALBANO:07061576995
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF
A1, ou=Videoconferencia, ou=19109359000126,
ou=AC SyngularID Multipla, cn=MAICON
HENRIQUE ALBANO:07061576995
Date: 2024.09.23 10:15:11 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO



Documento assinado digitalmente
CLODDMAR SCAPIM DE CARVALHO
Data: 25/09/2024 08:45:51-03'00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

GESTOR: _____



Documento assinado digitalmente
MÁRCIA ANDREIA DA SILVA PAGLINI
Data: 24/09/2024 08:26:33-03'00
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

FISCAL: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 145/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguçu e SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguçu.

R\$ 1.510,00

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024

Foro: Mandaguçu

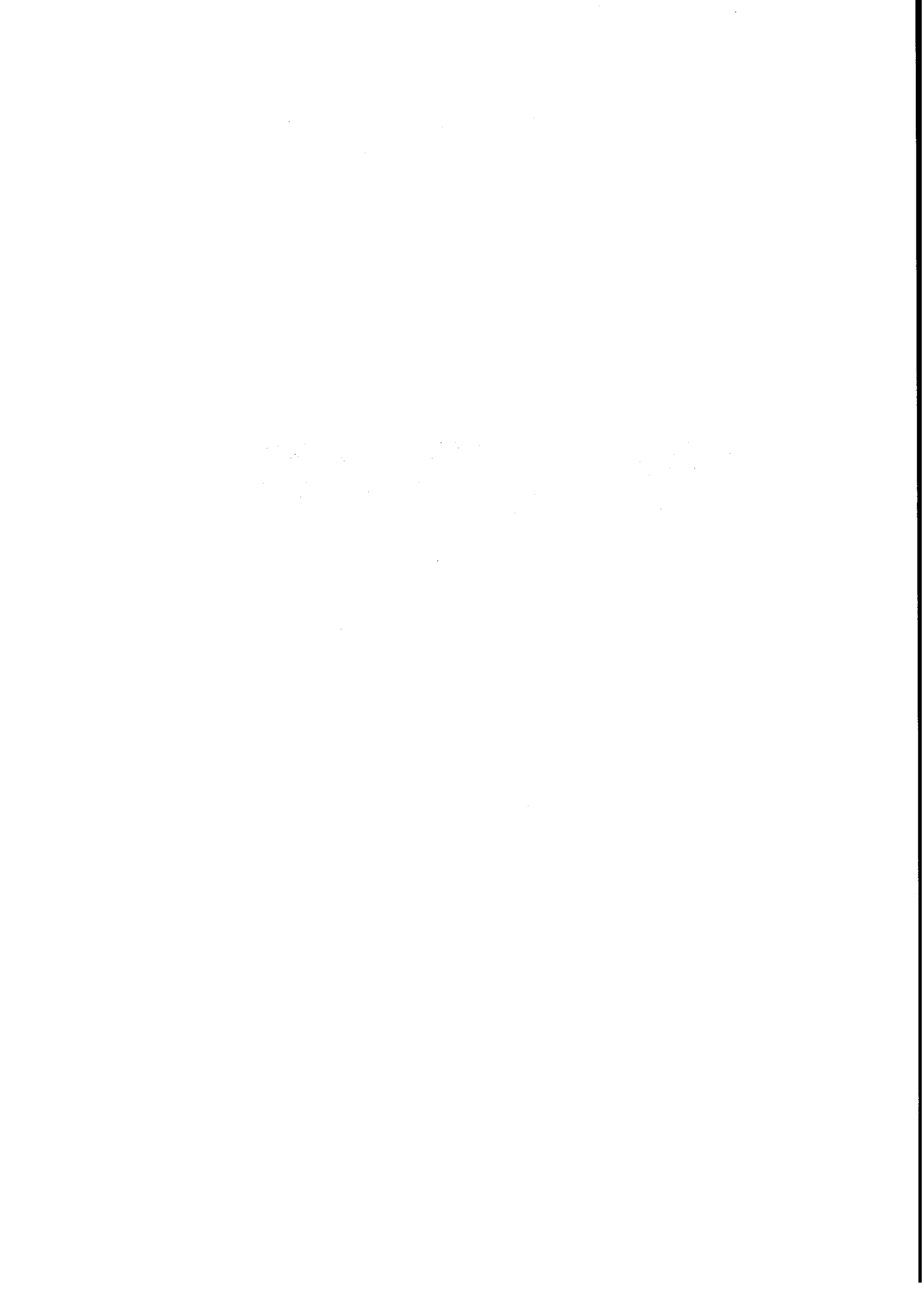
Mandaguçu, 23 de setembro de 2024

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Data: 2024.09.23 10:20:03 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 4º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 10º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 11º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 12º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 13º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 14º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 15º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX

PROFESSOR(A) DE MATEMÁTICA
NÍVEL: 16º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

REQUISITOS:
- Graduação em Matemática ou equivalente;
- Experiência em sala de aula;

PROVA:
- Teoria e prática;

LOCAL:
- Curitiba - PR

INSCRIÇÃO:
- Até 20/09/2024

CONTATO:
- (41) 3333-XXXX



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº 168/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024
QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE
MANDAGUAÇU E SOBRAL CHAVES E
CARIMBOS LTDA EPP

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 632.506.759-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 01.088.055/0001-68, com sede à 26 de Agosto, 216 - Centro CEP: 79002-081, Campo Grande – MS, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Cicero Prado Sobral, portador da Cédula de Identidade, RG nº 056371 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 231.077.401-44, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

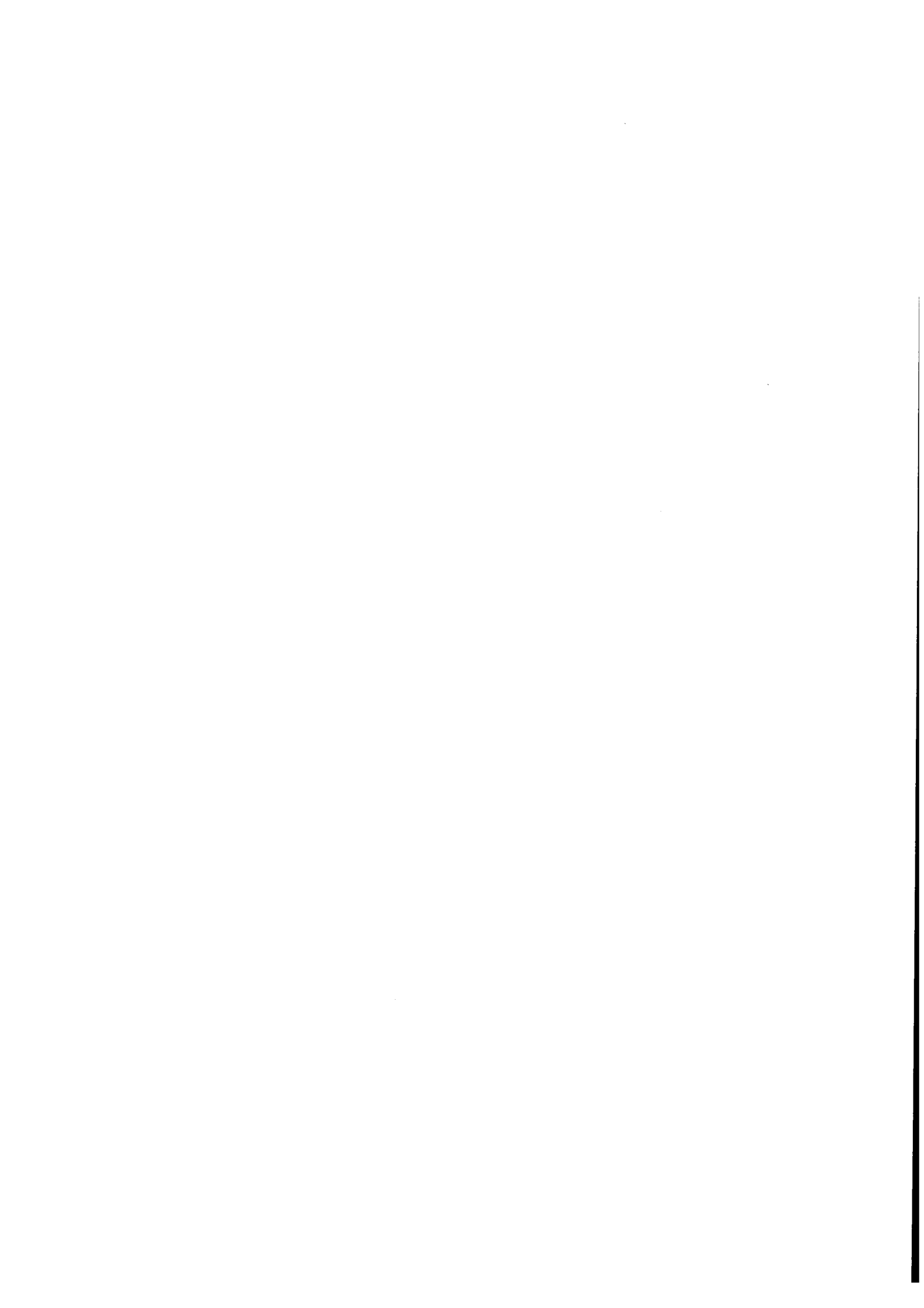
DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 168/2024, na Dispensa Eletrônica nº 18/2024, homologado em 23 de setembro de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguáçu.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	Carimbo Automático 3,5x1cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	UN	15	R\$ 24,00	R\$ 360,00
3	Carimbo Automático 4,5x1,5cm (marca Trodat	UN	15	R\$ 34,00	R\$ 510,00





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

	ou de qualidade igual ou superior).				
4	Carimbo Automático 6x4cm (marca Trodat ou de qualidade igual ou superior).	UN	10	R\$ 64,00	R\$ 640,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.510,00

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1.O Termo de Referência;

1.2.2.O Edital da Licitação;

1.2.3.A Proposta do contratado;

1.2.4.Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.4.1.A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

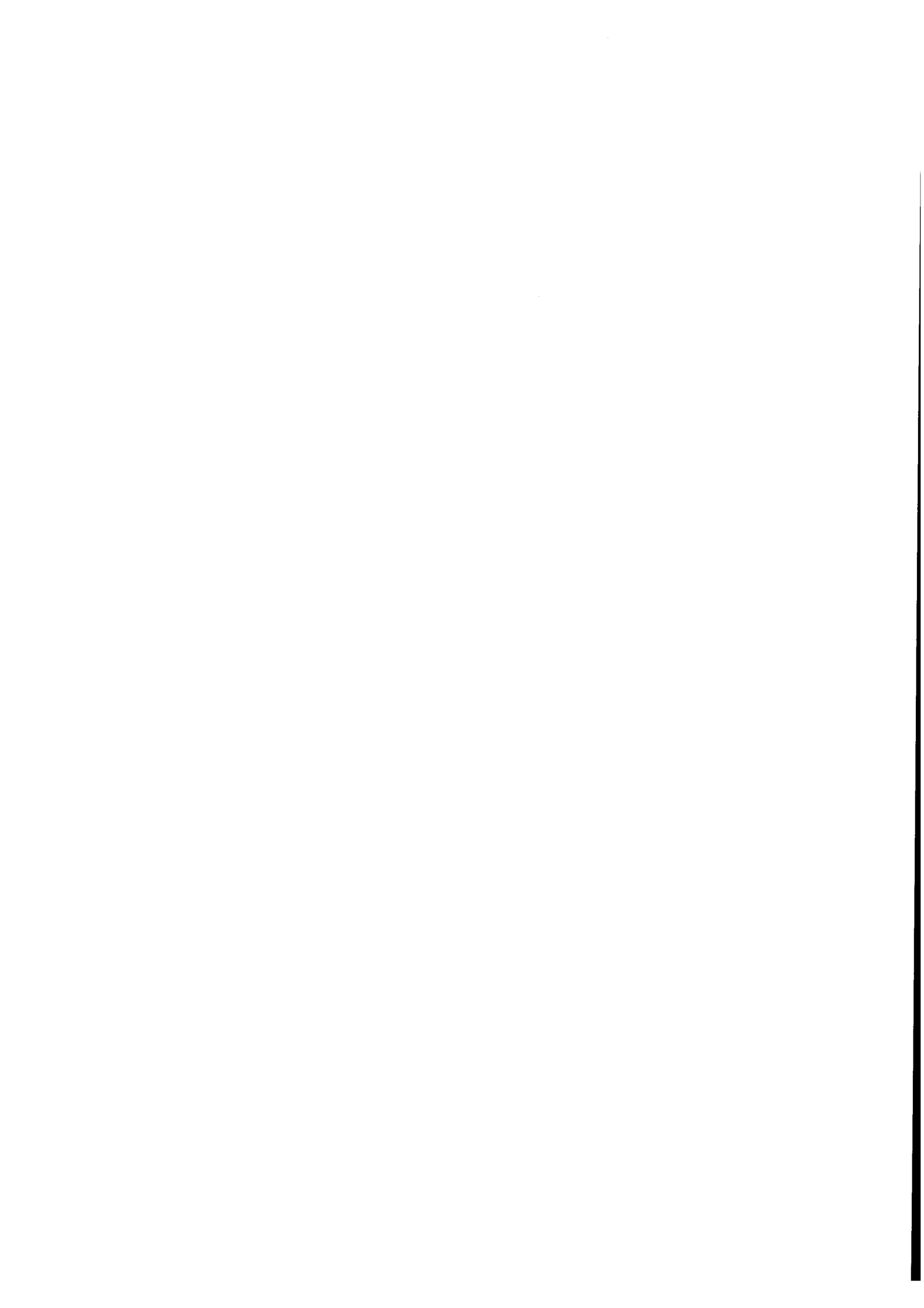
3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodomar Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Srª. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.





Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguçu/PR.

Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1.990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor total do contrato é de 1.510,00 (Mil e quinhentos e dez reais).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura do Município de Mandaguacú

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

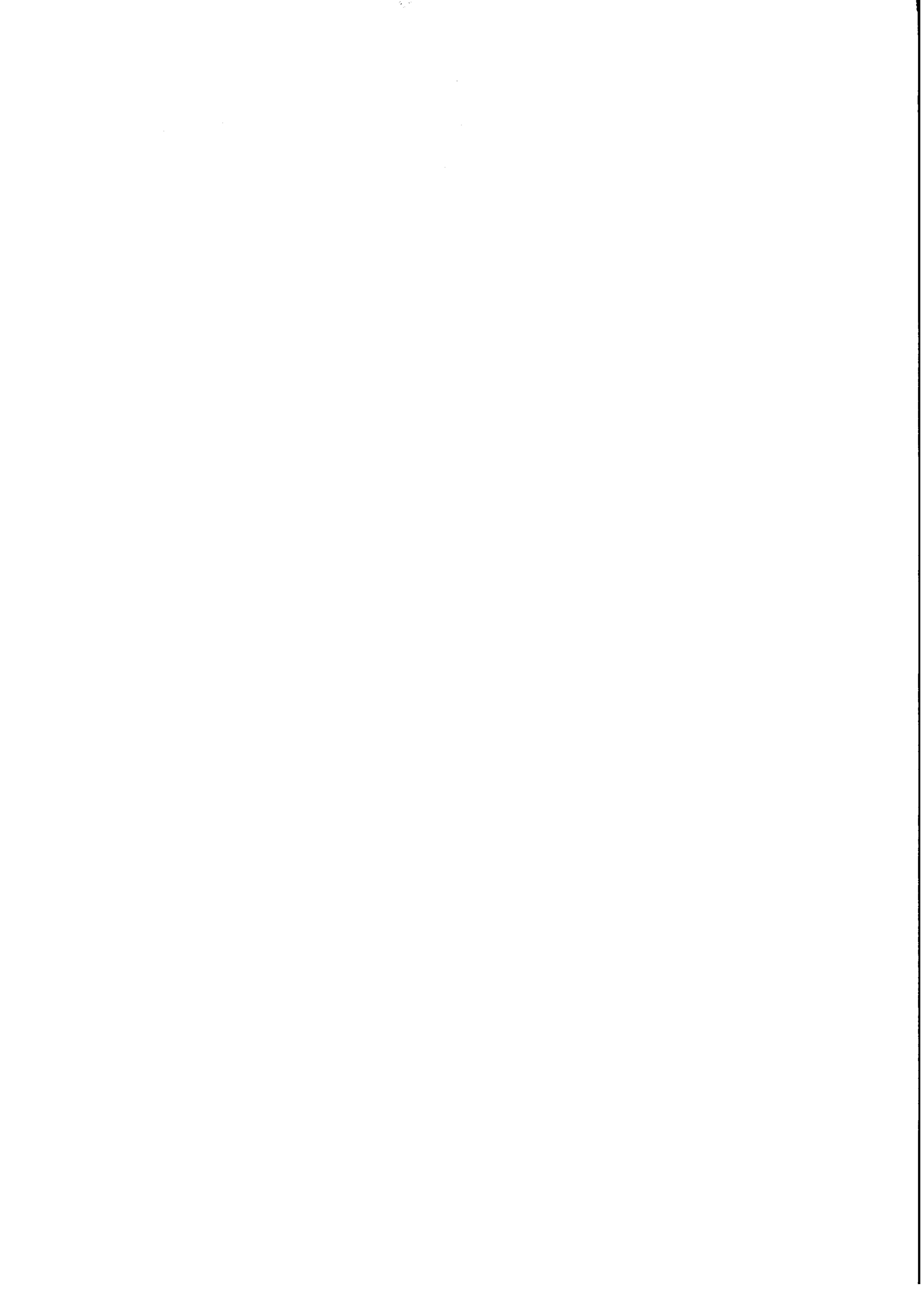
CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.7. Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

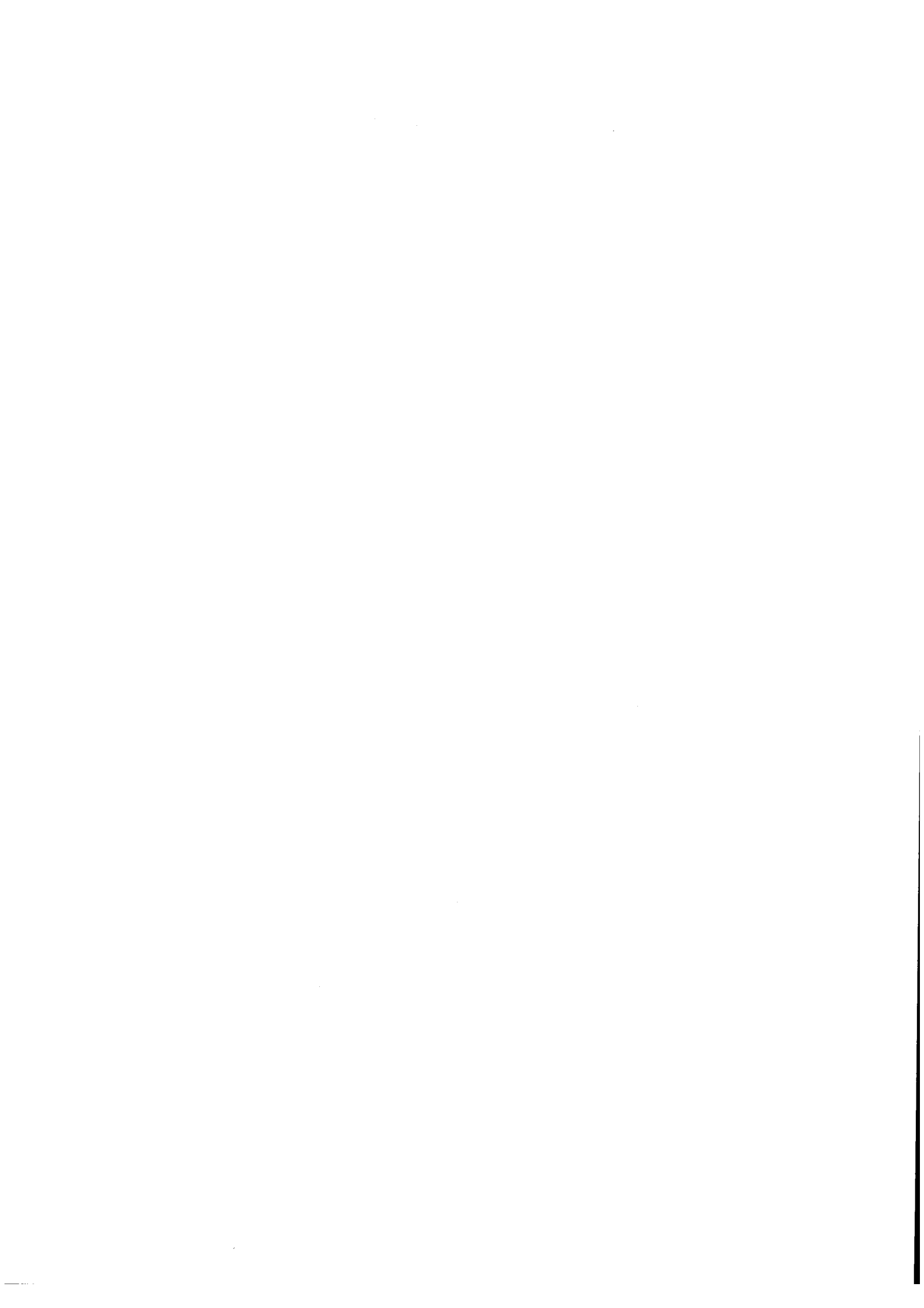
13.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.





Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

13.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.Relatório dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

13.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

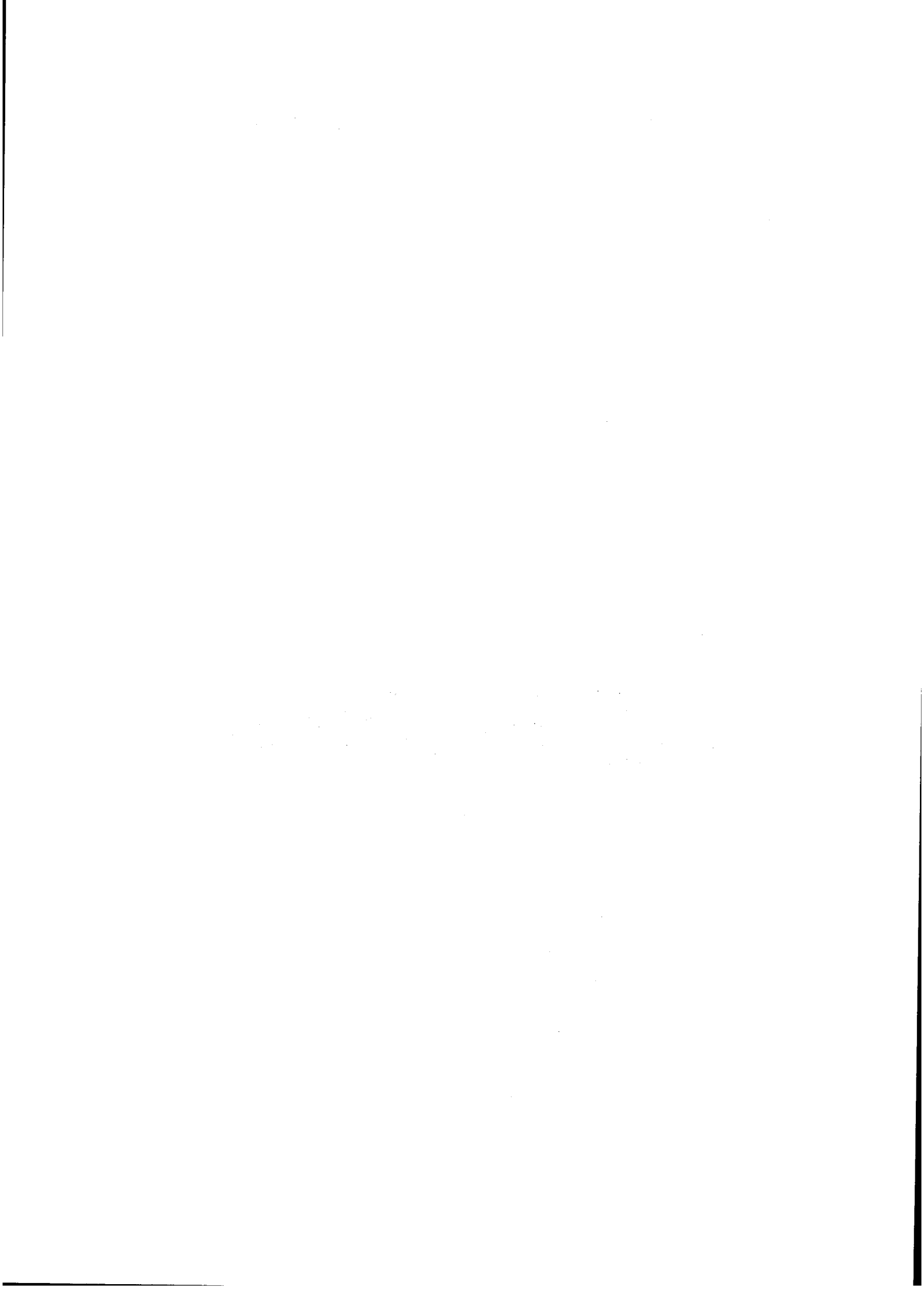
14.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguacu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguçu, 23 de setembro de 2024.

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.23 10:20:17
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

CICERO PRADO SOBRAL
CPF: 231.077.401-44

Assinado de forma digital por CICERO
PRADO SOBRAL CPF: 231.077.401-44
Dados: 2024.09.23 09:57:23 -03'00'

Representante legal do CONTRATADO

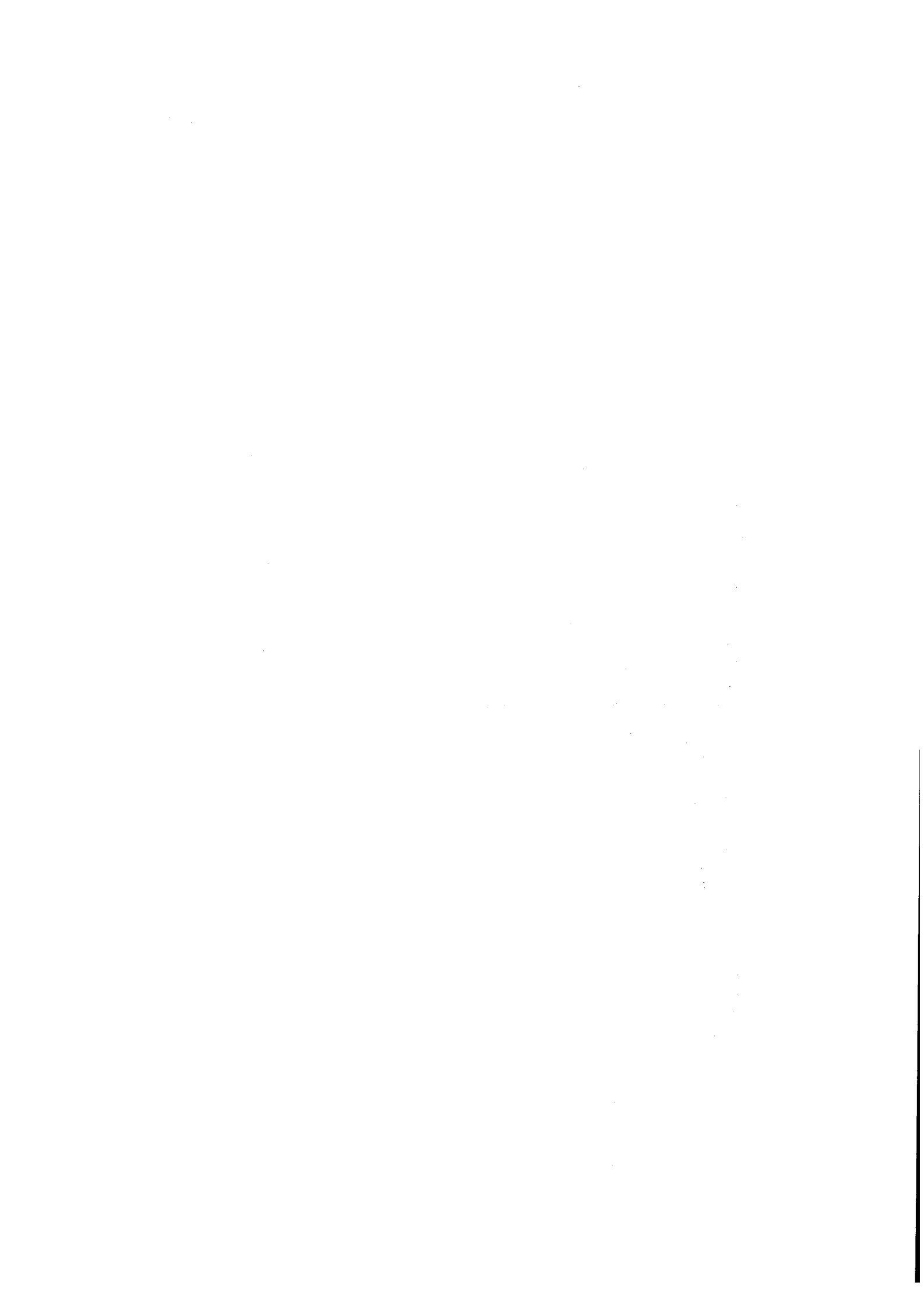
GESTOR: _____

FISCAL: _____

TESTEMUNHAS:

1-

2-





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de contrato

Nº. 146/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Mandaguacu e EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguacu.

R\$ 3.190,00

Dotação Orçamentária:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

Duração do Contrato: 12 meses

Data da Assinatura do Contrato: 23 de setembro de 2024

Foro: Mandaguacu

Mandaguacu, 23 de setembro de 2024

MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Data: 2024.09.23 10:19:40 -03'00'

Mauricio Aparecido da Silva

Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU

(Processo Administrativo nº 168/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU E EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.285.329/0001-08, com sede administrativa na Rua Bernardino Bogo 175, Centro, em Mandaguáçu, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF sob nº 632.506.759-20, portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Mandaguáçu, Paraná, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 73.068.702/0001-80, com sede à RUA CEARA, 1219, ANDRADINA-SP, CEP: 16900-025, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio administrador o Sr. Rafaelle Jimenes Lucio Alves, portador da Cédula de Identidade, RG nº 40.889.410-6, e inscrito no CPF sob nº 220.534.058-13, resolvem na melhor forma de direito, o presente contrato pelas cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 168/2024, na Dispensa Eletrônica nº 18/2024, homologado em 23 de setembro de 2024, que integram o presente Termo, e nos fundamentos e disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, das Leis Complementares nº 147/2014, do Decreto Municipal nº 8483/2023 e demais legislações aplicáveis.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais gráficos para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Mandaguáçu.

1.1. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	Envelope ofício, tamanho 11,4 x 22,9 cm, com	CAIXA	10	R\$ 319,00	R\$ 3.190,00



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

timbre colorido. Arte inclusa. Caixa com 1.000 unidades.				
--	--	--	--	--

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Termo de Referência;
- 1.2.2. O Edital da Licitação;
- 1.2.3. A Proposta do contratado;
- 1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.4. O prazo de vigência da contratação é de doze meses contados do(a) assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

2.4.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.5. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INDICAÇÃO DE GESTOR (ES) E FISCAL (IS):

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do contrato o Sr. Clodomar Scapim de Carvalho e pela Fiscal a Sr^a. Márcia Andréia da Silva Paolini que desempenhará as funções de Fiscalização Técnica e Administrativa nomeados através da Portaria 7273/2024 e regulamentada pelo Decreto nº 8425/2023 (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

Condições de Entrega

Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

Local de entrega: Paço Municipal situado na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro, Mandaguacu/PR.

Horário de entrega: De segunda a sexta-feira no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

Nos termos de art. 3º combinado com o art. 39, VIII, da Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, é vedado o fornecimento de qualquer produto em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas especificadas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ou outra entidade credenciada.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – PREÇO (art. 92, V)

6.1. O valor por total do contrato é de R\$ 3.190,00

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO

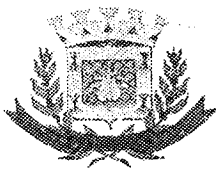
7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da apresentação da Nota Fiscal.

7.2. O pagamento será realizado através de crédito em conta corrente;

7.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

7.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente;

7.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data da homologação.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE do período, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

9.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

- 9.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 9.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato.
- 9.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 9.7. Cientificar o órgão de representação do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 9.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 9.9. A Administração terá o prazo de trinta dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 9.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de sete dias.
- 9.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. Quando não for possível a verificação da regularidade da documentação da contratada, o mesmo deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei n.º 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

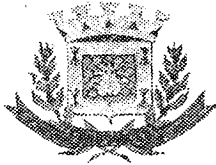
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

A sanção de multa será aplicada isolada ou cumulativamente com outras penalidades no caso de atraso injustificado ou em qualquer outro caso de inexecução que implique prejuízo ou transtorno à administração na forma prevista em edital ou em contrato.

1º A multa será calculada na forma prevista e não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado.

2º A multa de que trata o caput poderá, na forma do edital ou contrato, ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante em razão de outros contratos firmados com a Administração.

3º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será de forma administrativa e posteriormente cobrada judicialmente, se for o caso.

4º A aplicação de multa moratória não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

5º Salvo quando houver dúvida jurídica específica, fica dispensada a elaboração de parecer jurídico nos processos que impliquem na aplicação de multa isolada ou combinada com a pena de advertência.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

12.12.O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.13.As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.14.Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1.O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

13.2.O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.3.A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.4.Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.5.O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.6.Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.7.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.8.Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

13.9.O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.10.Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.11.Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.12.Indenizações e multas.

13.13.A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.14.O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

DESPESA	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO
041	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
078	3.3.90.30	0000	Recursos Livres
614	3.3.90.30	0000	Recursos Livres

14.1.A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1.Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1.Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

16.2.O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3.As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4.Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1.Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

Fica eleito o Foro da Comarca de Mandaguçu, Estado do Paraná, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400

www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguáçu, 23 de setembro de 2024.

**MAURICIO
APARECIDO DA
SILVA:63250675920**

Assinado de forma digital por
MAURICIO APARECIDO DA
SILVA:63250675920
Dados: 2024.09.23 10:19:27
-03'00'

Representante legal do CONTRATANTE

**RAFAELLE JIMENES
LÚCIO
ALVES:22053405813**

Assinado de forma digital por
RAFAELLE JIMENES LÚCIO
ALVES:22053405813
Dados: 2024.09.23 10:02:23
-03'00'

Representante legal do CONTRATADO

Documento assinado digitalmente

goubr

CLEODOMAR SCAPIM DE CARVALHO
Data: 25/09/2024 08:47:15 -0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GESTOR: _____

Documento assinado digitalmente

goubr

MARCIA ANDREIA DA SILVA PAOLINI
Data: 24/09/2024 08:28:39 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

FISCAL: _____

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 